

7
Imp. do Gov. do Brasil
Rua General Camara 120-sob.
D.F.

A-19-L.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCICIO DE 1938

Por conveniência, não somente dos senhores subscritores, como da Imprensa, não se farão inscrições de assinantes além pelo prazo de um ano.

— As assinaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do ano seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinatura, ainda dentro dessas condições quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinaturas anuais de "Diário da Justiça ou de cada uma das Seções do "Diário Oficial".

Repartições públicas ou assinantes particulares	No interior	700000
	No exterior	1100000
Funcionários públicos	No interior	500000
	No exterior	800000

Numero avulso de dia, 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (oitava) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço de dia.
O preço de número de hoje está fixado na última página.

OBSERVAÇÕES

Dentro de ano não se aceitam pedidos de assinaturas.

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números extraviosados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desatualizadas.

— As assinaturas para funcionários públicos que descontem em folha de pagamento devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das colaterias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo período, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apensos ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga constatada pelos interessados a existência de erros ou omissões devem ser feitos das 16 às 18 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

- Decreto n. 2.594, de 29 de abril de 1938.
 Decreto n. 2.600, de 29 de abril de 1938.
 Decreto n. 2.651, de 11 de maio de 1938.
 Decreto n. 2.652, de 11 de maio de 1938.
 Decreto n. 2.655, de 11 de maio de 1938.
 Decreto-lei n. 421, de 11 de maio de 1938 (R.).
 Decreto-lei n. 424, de 12 de maio de 1938.
 Decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938.
 Decreto n. 2.661, de 13 de maio de 1938.
 Decreto n. 2.666, de 13 de maio de 1938.
 Decreto-lei n. 436, de 19 de maio de 1938.
 Ministério das Relações Exteriores — Decretos de 3 do corrente.
 Ministério da Marinha — Decretos de 30 de abril último e de 14 do corrente.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 4 e 6 do corrente.
 Conselho Federal do Serviço Público Civil.

SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente das Diretorias da Justiça e do Interior e de Contabilidade e da Imprensa Nacional.
 Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Diretoria de Contabilidade, da Divisão do Ensino Comercial e do Serviço de Transportes.
 Ministério da Fazenda — Expediente da Câmara de Reajustamento Econômico, do Segundo Conselho de Contribuintes, da Diretoria do Imposto de Renda e da Alfândega do Rio de Janeiro.
 Ministério da Guerra — Portarias — Despachos — Expediente do senhor ministro.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Serviço do Pessoal, dos Departamentos dos Correios e Telégrafos e de Aeronáutica Civil, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspeção Federal de Obras contra as Secas.
 Ministério da Agricultura — Expediente do Sr. ministro, dos Departamentos Nacionais da Produção Vegetal e da Produção Mineral, da Diretoria da Contabilidade, da Comissão de Eficiência, da Diretoria do Serviço de Plantas Têxteis e do Serviço de Fruticultura.
 Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Serviço do Pessoal, do Serviço Técnico Atuarial, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Indústria e Comércio, da Propriedade Industrial e de Seguros Privados e Capitalização e dos Conselhos Nacional do Trabalho e Regional de Engenharia e Arquitetura.
 Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 426 — DE 12 DE MAIO DE 1938

Organiza o Tribunal de Contas

O Presidente da República, tendo em vista o disposto no art. 114, parágrafo único da Constituição Federal e usando da atribuição que lhe confere o art. 180 do mesmo Estatuto, resolve expedir o seguinte decreto-lei:

CAPÍTULO I

SEDE E JURISDIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Art. 1.º O Tribunal de Contas, instituído no art. 114 da Constituição, terá sede no Distrito Federal e jurisdição em todo o território do país.

CAPÍTULO II

CONSTITUIÇÃO DO TRIBUNAL

Art. 2.º O Tribunal de Contas compor-se-á de quatro corpos distintos:

- a — Corpo Deliberativo;
- b — Corpo Especial;
- c — Corpo Instrutivo;
- d — Ministério Público.

§ 1.º O Corpo Deliberativo, que compreende o Tribunal propriamente dito, com função de decidir e julgar, compor-se-á de sete juizes, que terão o tratamento de ministros.

§ 2.º O Corpo Especial, destinado a relatar os processos de tomada de contas e a substituição dos ministros, constituir-se-á de quatro funcionários com o nome de auditores.

§ 3.º O Corpo Instrutivo compor-se-á de uma Secretaria para os serviços de preparo, exame e instrução dos processos, expediente, comunicação e publicações, contabilidade e escrituração; de Delegações do Tribunal para execução dos respectivos serviços junto às Delegacias do Tesouro Nacional e outras repartições fiscais e pagadoras.

§ 4.º O Ministério Público será representado, junto ao Tribunal, por um procurador e um adjunto e, perante as delegações, nos Estados, pelos procuradores das Delegacias Fiscais, sem prejuízo das funções que lhes são próprias.

Art. 3.º Os ministros serão nomeados pelo Presidente da República, com aprovação do Conselho Federal, dentre brasileiros natos, doutores ou bacharéis em direito, de reputação ilibada, contando mais de 35 e menos de 58 anos de idade.

§ 1.º Quando se der vaga, a nomeação deverá ter lugar dentro de 30 dias.

§ 2.º Os ministros nomeados não prestarão o compromisso legal sem que haja sido aprovada a nomeação e tomarão posse dentro de sessenta dias, contados da aprovação. Igual prazo terão os auditores, o procurador e o seu adjunto, a contar da nomeação.

§ 3.º Quando a nomeação se verificar no intervalo das sessões do Conselho Federal, o nomeado prestará compromisso legal e exercerá interinamente o cargo até que aquele órgão delibere a respeito.

§ 4.º Não poderão ser conjuntamente membros do Tribunal parentes consanguíneos ou afins na linha ascendente ou descendente e até o segundo grau na linha colateral.

A incompatibilidade resolve-se antes da posse contra o último nomeado, ou o menos idoso, sendo a nomeação da mesma data; depois da posse, contra o que lhe deu causa, ou, se a incompatibilidade for imputável a ambos, contra o que tiver menos tempo de exercício no Tribunal.

Art. 4.º Os ministros do Tribunal de Contas terão as mesmas garantias dos ministros do Supremo Tribunal Federal.

Art. 5.º É vedado aos ministros, aos auditores, ao procurador e ao seu adjunto intervir, perante o Tribunal ou suas Delegações, na decisão de negócio próprio ou de seus parentes, até o segundo grau, inclusive.

Art. 6.º O Tribunal de Contas elegerá anualmente o seu presidente. Pelo mesmo prazo elegerá um vice-presidente, para substituir o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Parágrafo único. No caso de vaga do presidente ou vice-presidente, proceder-se-á à eleição para o complemento do tempo, salvo se a vaga se der nos dois últimos meses do período a findar-se.

Art. 7.º Os ministros serão substituídos nas suas faltas e impedimentos pelos auditores, por ordem de antiguidade destes.

Art. 8.º Regula a antiguidade dos ministros e dos auditores, em primeiro lugar a data da posse, em seguida a data da nomeação e, por fim, o tempo de serviço público federal, quando a nomeação e posse forem da mesma data.

Art. 9.º Os auditores serão nomeados pelo Presidente da República, mediante concurso de títulos, dentre brasileiros natos, doutores ou bacharéis em direito de reputação ilibada, contando mais de 25 e menos de 50 anos de idade.

Parágrafo único. Os membros do Corpo Especial não poderão exercer funções e comissões do Corpo Instrutivo, inclusive as de delegado e assistente das Delegações, sendo-lhes também aplicáveis, quando no exercício do cargo de ministro, as disposições do § 4.º do art. 3.º do presente decreto-lei.

Art. 10. Dois anos depois de investidos nas suas funções, os auditores só perderão o cargo em virtude de sentença judiciária ou mediante processo administrativo, regulado por lei, no qual lhes seja assegurada plena defesa, salvo o caso de incompatibilidade previsto no § 4.º do art. 3.º deste decreto-lei.

CAPÍTULO III

DA SECRETARIA

Art. 11. A Secretaria do Tribunal será provida de pessoal cuja nomeação, acesso e demissão se fará por decreto do Presidente da República, mediante proposta do Tribunal.

§ 1.º São requisitos essenciais da primeira nomeação, em qualquer classe do quadro do pessoal da Secretaria, a nacionalidade brasileira, o exame de sanidade, o concurso de provas de capacidade intelectual, a capacidade moral, o limite entre 18 e 30 anos de idade, e, ainda para os indivíduos do sexo masculino, a quitação com o serviço militar.

§ 2.º As propostas para as nomeações, em virtude de concurso, far-se-ão em lista triplíce, tendo em vista a ordem de classificação dos candidatos, segundo as notas obtidas nos respectivos concursos. Dentro dessa lista o Presidente da República fará a nomeação.

§ 3.º As propostas para nomeações encaminhar-se-ão ao Governo dentro de 30 dias, após a aprovação dos concursos.

§ 4.º As promoções serão feitas mediante proposta do Tribunal, metade por antiguidade e metade por merecimento. Nesta última hipótese, a proposta será em lista triplíce e dentro dela o Presidente da República fará a nomeação.

§ 5.º Somente poderão ser incluídos na lista triplíce os funcionários que, por antiguidade, estiverem nos dois primeiros terços de sua classe, exceto quando a promoção for à última classe.

§ 6.º As propostas para promoção dos funcionários da Secretaria do Tribunal e suas dependências apresentar-se-ão dentro de 30 dias da abertura da vaga.

§ 7.º Os concursos para provimento de cargos da Secretaria ou do Corpo Especial efetuar-se-ão nos termos e pelo modo prescritos na lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

§ 8.º A primeira nomeação para cargo da Secretaria do Tribunal, ainda que provido por concurso, será feita a título precário, por dois anos, respeitadas as disposições constitucionais:

Art. 12. Os funcionários da Secretaria do Tribunal têm os mesmos direitos e garantias assegurados pela Constituição e pelas leis aos servidores da Nação, sendo-lhes applicaveis as disposições gerais sobre nomeações, promoções, vencimentos, gratificações, permanência no cargo, ajudas de custo, licenças, aposentadoria, montepio e outras vantagens, bem como sobre deveres, obrigações, incompatibilidade e responsabilidade.

Art. 13. O pessoal necessário para auxiliar os serviços de datilografia, protocolo e outros da Secretaria e Delegações, será contratado de acordo com as disposições legais em vigor, pelo prazo indispensável, não excedente do ano financeiro em curso, dentro dos recursos orçamentários e mediante aprovação do Presidente da República.

CAPÍTULO IV

DAS DELEGAÇÕES

Art. 14. Para acompanhar a execução orçamentária e julgar em 1.ª instância as contas dos responsáveis, haverá junto a cada uma das Delegacias do Tesouro Nacional uma Delegação permanente do Tribunal de Contas, composta de um delegado e tantos assistentes quantos forem necessários, a juízo do Tribunal, escolhidos por este, dentre os funcionários da Secretaria.

Art. 15. Além das Delegações permanentes, de que trata o artigo anterior, poderá o Tribunal de Contas criar outras, junto às repartições arrecadadoras e pagadoras, quando o movimento das repartições e o interesse da fiscalização justificarem a medida.

CAPÍTULO V

DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Art. 16. O representante do Ministério Público, com a denominação de procurador, será nomeado pelo Presidente da República dentre os cidadãos brasileiros com os requisitos exigidos para a nomeação dos ministros do Tribunal, sendo, porém, demissível *ad nutum*.

Art. 17. O adjunto do procurador, demissível também *ad nutum*, será nomeado pelo Presidente da República dentre cidadãos brasileiros que reúnem os mesmos requisitos estabelecidos para a admissão do procurador.

CAPÍTULO VI

JURISDIÇÃO E COMPETÊNCIA

Art. 18. O Tribunal de Contas tem jurisdição própria e privativa sobre as pessoas e matérias sujeitas à sua competência, abrangendo não só todos os responsáveis por dinheiro, bens, valores e materiais pertencentes à Nação, ou pelos quais esta responda, ainda que exerçam suas funções ou residam no exterior, como os herdeiros fiadores e representantes dos ditos responsáveis.

Art. 19. Estão sujeitos à prestação de contas e só por ato do Tribunal podem ser liberados de sua responsabilidade:

1.º, o gestor dos dinheiros públicos e todos quantos houverem arrecadado, despendido, recebido depósitos de terceiros ou tenham sob sua guarda e administração dinheiros, valores e bens da União;

2.º, todos os funcionários públicos civis e militares, ou qualquer pessoa ou entidade, estipendiados pelos cofres públicos, ou não, que derem causa a perda, extravio ou estrago de valores ou de material da União, ou pelos quais seja esta responsável.

Art. 20. O Tribunal de Contas, como fiscal da administração financeira, exerce suas funções acompanhando diretamente, ou por suas delegações, a execução do orçamento da receita e da despesa públicas e julgando as contas dos responsáveis por dinheiros, ou bens públicos, cabendo-lhe ainda rever as contas anuais da gestão financeira.

§ 1.º Compete-lhe, quanto à receita:

I, examinar os decretos, regulamentos e instruções, que tenham por fim a arrecadação de receita e dar-lhes registro, se esses atos estiverem de acordo com a legislação em vigor;

II, examinar os atos de operações de crédito e emissão de títulos e ordenar o respectivo registro, se os mesmos guardarem conformidade com a lei;

III, rever os balancetes mensais das repartições arrecadadoras e pagadoras e de todos os responsáveis, afim de verificar se a arrecadação e a classificação da receita se conformam com as preceituções legais;

IV, confrontar esses balancetes e os seus resultados com o balanço geral do exercício e apurar se foram observadas as devidas discriminações na classificação da receita, podendo para esse fim requisitar ao Ministério da Fazenda, ou a qualquer repartição pública, a remessa dos documentos de receita, que entender necessários;

V, verificar a regularidade das cauções prestadas pelos responsáveis.

§ 2.º Compete-lhe, quanto à despesa:

I, efetuar exame e registro prévio:

a) das concessões de aposentadoria, jubilação e reforma de civis e militares, bem como de montepio civil e militar, meio soldo e outras pensões do Estado, depois da verificação da legalidade da concessão e do direito aos vencimentos;

b) dos contratos, ajustes, acordos, ou quaisquer obrigações ou atos, que derem origem a despesa de qualquer natureza, bem como a prorrogação, suspensão ou revisão desses atos;

c) das ordens de pagamento e de adiantamento, expedidas pelos diversos ministérios, ainda que por telegrama, para dentro ou fora do país.

II, examinar e registrar os créditos constantes das tabelas do orçamento anual, bem como as modificações que se realizarem no decurso do ano, na conformidade do disposto no art. 69, § 2.º, da Constituição;

III, examinar e registrar os créditos suplementares, especiais e extraordinários, bem como as respectivas distribuições ao Tesouro, às Delegacias Fiscais e outras repartições de contabilidade, para pagamento do pessoal e material, exigida a justificação para a descentralização.

§ 3.º Compete-lhe, quanto à tomada de contas:

I, julgar originariamente, ou em grau de recurso, e rever as contas de todas as repartições, funcionários e quaisquer responsáveis, inclusive o pessoal diplomático e consular no exterior, os quais, singular ou coletivamente, houverem recebido, administrado, arrecadado e despendido dinheiros públicos, depósitos de terceiros ou valores e bens de qualquer espécie, inclusive em material, pertencente à União, ou por que esta seja responsável, ou esteja sob sua guarda; bem assim dos que as deverem prestar pela perda, extravio, subtração ou estrago de valores, bens e material da República ou de que devam dar contas, seja qual for o ministério a que pertençam, em virtude de responsabilidade por contrato, comissão ou adiantamento;

II, impôr multas e suspender os responsáveis remissos ou omissos na entrega dos livros e documentos de sua gestão, ou relativos a adiantamentos recebidos, que não acudirem à prestação das contas nos prazos fixados nas leis e nos regulamentos ou quando, não havendo tais prazos, forem intimados para esse fim, independente da ação dos chefes das repartições que tenham de proceder inicialmente à tomada de contas dos responsáveis sob a sua jurisdição;

III, ordenar a prisão dos responsáveis que, com alcance julgado em sentença definitiva do Tribunal ou intimados para dizerem sobre o alcance verificado em processo corrente de tomada de contas, procurarem ausentar-se furtivamente, ou abandonarem a função, o emprego, comissão ou serviço, de que se acharem encarregados, ou que houverem tomado por empreitada. Essa prisão não poderá exceder de tres meses. Findo esse prazo, os documentos que servirem de base à decretação da medida coercitiva, serão remetidos ao procurador geral da República para a instauração do respectivo processo criminal. Essa competência conferida ao Tribunal não prejudica a do Governo e seus agentes, na forma da segunda parte do art. 14 da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894, para ordenar imediatamente a detenção provisória do responsável alcançado, até que o Tribunal deliberar sobre a dita prisão, sempre que assim o exigir a segurança da Fazenda Nacional;

IV, julgar da legalidade da prisão decretada pelas autoridades fiscais competentes;

V, fixar, à revelia, o débito dos responsáveis que em tempo não houverem apresentado as suas contas nem entregue os livros e documentos de sua gestão;

VI, ordenar o sequestro dos bens dos responsáveis ou seus fiadores em quantidade suficiente para segurança da Fazenda;

VII, mandar expedir quitação aos responsáveis correntes em suas contas;

VIII, autorizar a restituição das cauções dos responsáveis, quando constituídas por hipotecas e as dos contratantes, provada a execução ou rescisão legal do contrato;

IX, resolver sobre o levantamento dos sequestros oriundos de sentença proferida pelo mesmo Tribunal e ordenar a liberação dos bens sequestrados e sua respectiva entrega;

X, apreciar, conforme as provas oferecidas, os casos de força maior, alegados pelos responsáveis como excusa do extravio dos dinheiros públicos e valores a cargo dos mesmos, para o fim de ordenar o trancamento das respectivas contas quando, por tal motivo, se tornarem ilíquidáveis;

XI, julgar os embargos opostos às sentenças proferidas pelo Tribunal e admitir a revisão do processo de tomada de contas em virtude de recurso da parte ou do representante do Ministério Público, bem como os recursos interpostos das decisões de suas delegações;

XII, expedir instruções às repartições federais para levantamento das contas e organização de processos de tomada de contas dos responsáveis, antes de serem submetidas a julgamento do Tribunal e de suas delegações.

§ 4.º Nenhuma tomada de contas às companhias e empresas que tenham concessão ou contrato com o Governo Federal para obras públicas, arrendamento de estrada de ferro, obras de portos e outros, quer gozem ou não de garantia de juros ou de outros favores, será válida, nem poderá produzir qualquer efeito legal, sem que tenha sido acompanhada por um funcionário do Tribunal, especialmente designado, e que deverá assinar as atas respectivas.

§ 5.º Compete-lhe, quanto às contas do exercício financeiro, emitir parecer prévio, no prazo de trinta dias, sobre as contas do Presidente da República à Câmara dos Deputados, consistentes dos balanços a que se refere o Capítulo XII e que devem ser submetidas ao exame do Tribunal até 30 de abril de cada ano.

Art. 21. Compete ainda ao Tribunal de Contas designar os delegados e assistentes das Delegações, dentre os funcionários de sua Secretaria, e dispensá-los, conforme as necessidades do serviço.

Art. 22. Para o registro diário das ordens de pagamento e de adiantamento, até a importância de 100:000\$000, serão designados ministros semanários, segundo o critério que for estabelecido no regimento interno do Tribunal de Contas.

§ 1.º Quando o processo tiver parecer contrário ou a sua matéria envolver interpretação, a competência será do Tribunal pleno.

§ 2.º Os ministros semanários terão sempre em vista a jurisprudência do Tribunal; em caso de dúvida submeterão o processo ao julgamento do mesmo.

CAPÍTULO VII

DAS ATRIBUIÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Art. 23. O Ministério Público, pelos seus representantes junto ao Tribunal de Contas, com a missão de promover, completar instrução e requerer no interesse da administração e da Fazenda, é o guarda da lei e o fiscal de sua execução.

§ 1.º Compete ao Procurador:

I — dizer de direito, verbalmente ou por escrito, por deliberação do Tribunal, à requisição de qualquer Ministério, a seu próprio requerimento, ou por distribuição do Presidente, em todos os papéis e processos sujeitos à deliberação do Tribunal;

II — promover perante o Tribunal os interesses da Fazenda Pública e requerer tudo o que for a bem dos direitos da mesma;

III — promover o exame e julgamento dos contratos, a instauração de processos de tomada de contas e a imposição de multas, quando ao Tribunal caiba impo-las;

IV — levar ao conhecimento do Ministério respectivo qualquer dolo, falsidade, concussão ou peculato que dos papéis sujeitos ao Tribunal se verifique haver o responsável praticado no exercício de suas funções;

V — remeter aos procuradores seccionais cópias autênticas dos atos de imposição de multas e das sentenças condenatórias ao pagamento de alcances verificados nos processos de tomada de contas, quando essas cópias não tiverem sido remetidas diretamente pelos delegados do Tribunal ou pelos procuradores fiscais;

VI — interpor os recursos permitidos por lei; opor embargos e requerer revisão de tomada de contas;

VII — expor em relatório anual, que será anexo ao do Tribunal, o andamento da execução das sentenças;

VIII — distribuir processos ao adjunto, que o auxilia nas funções do cargo e o substitui nas suas faltas e impedimentos, e designar os serviços de que se deva encarregar.

§ 2.º A audiência dos representantes do Ministério Público é obrigatória nos casos de:

- a) registro de créditos, de contratos e processos de aposentadoria, habilitação, reforma, montepio, meio soldo e outras pensões do Estado;
- b) processos de tomada de contas e de fianças;
- c) prescrição.

CAPÍTULO VIII

DAS ATRIBUIÇÕES DAS DELEGAÇÕES

Art. 24. Compete às Delegações do Tribunal:

I — registrar os créditos distribuídos às Delegacias Fiscais ou repartições junto às quais exerçam suas funções;

II — examinar e registrar previamente as ordens de pagamento e de adiantamento expedidas pelas Delegacias Fiscais ou chefes de repartições fiscalizadas;

III — deliberar sobre a legalidade da aplicação dos adiantamentos recebidos;

IV — julgar as contas dos responsáveis dentro de sua alçada;

V — instruir os recursos de suas decisões ou julgados.

§ 1.º Nos processos de tomada de contas é obrigatória a audiência dos procuradores fiscais, como órgãos do Ministério Público, os quais deverão mencionar nos mesmos processos, após o despacho definitivo das contas, ter estado presentes ao julgamento. Emitirão, igualmente, parecer escrito, dentro de cinco dias, quando se trate de pedido de reconsideração referente a registro de contratos.

§ 2.º Os delegados do Tribunal de Contas serão os representantes do mesmo Tribunal, nas Delegações em que servirem, cabendo-lhes deliberar, por despacho singular, sob sua responsabilidade, em todas as matérias de competência das Delegações e corresponder-se com as autoridades.

§ 3.º As delegações do Tribunal terão competência para julgar as contas de todos aqueles, cuja responsabilidade anual não exceda de 500 contos de réis, assegurado ao representante do Ministério Público e aos responsáveis o direito de recorrer para o Tribunal de Contas, dentro de 30 dias após a intimação da sentença.

§ 4.º Da decisão definitiva das Delegações, que recusar registro a qualquer despesa ou adiantamento e que não julgar legal a aplicação de quantitativos recebidos, bem como dos atos de imposição de multas, haverá recurso para o Tribunal de Contas, dentro do prazo de 30 dias.

CAPÍTULO IX

DOS CONTRATOS

Art. 25. Os contratos que, por qualquer modo, interessarem imediatamente à receita ou à despesa só se tornarão perfeitos e acabados após o registro pelo Tribunal de Contas.

§ 1.º O prazo para o registro será de 15 dias úteis, contados da data da entrada no Tribunal, salvo se esse prazo for interrompido por qualquer diligência.

§ 2.º No caso de enfiteuse ou de transferência de imóveis, a transcrição no registro público far-se-á depois de registrado pelo Tribunal o termo de aforamento ou o contrato.

§ 3.º Dentro de 20 dias contados de sua assinatura, os contratos serão publicados no "Diário Oficial", ou no órgão que inserir os atos do Governo, nos Estados, e, 20 dias depois de publicados, remetidos ao Tribunal de Contas, ou às Delegações, por protocolo, do qual constará o dia e a hora da entrega.

Se não se fizer a remessa nesse prazo o representante do Ministério Público junto ao Tribunal ou às Delegações, providenciará, dentro de 15 dias, sobre o exame dos contratos, em petição instruída com o exemplar da folha oficial em que estiverem publicados.

§ 4.º Não deliberam o Tribunal ou sua Delegação sobre o registro, no prazo de 15 dias úteis, haver-se-á o contrato como registrado, para todos os efeitos.

§ 5.º A publicação dos contratos será dispensável, a juízo do Presidente da República, se afetarem a defesa nacional, ou o crédito público. Num e noutro caso serão submetidos a exame com a nota — "assunto reservado".

§ 6.º Não se recusará registro a contrato por inobservância de exigência, formalidades ou requisitos, que possam ser satisfeitos depois de sua assinatura, quer mediante ratificação e ratificação do ato, quer por outro modo.

§ 7.º Na hipótese do parágrafo anterior, o Tribunal sustará o pronunciamento até ser preenchida, por indicação sua, a formalidade necessária.

§ 8.º Considerar-se-ão cláusulas essenciais nos contratos as previstas no art. 775, § 1º, letras a, b, c e e do Regulamento do Código de Contabilidade.

§ 9.º As Delegações somente poderão examinar e registrar contratos cujo valor não exceda de 100 contos de réis.

Art. 26. A recusa de registro a contrato, ajuste ou acordo não dará direito a indenização, nem acarretará responsabilidade para a União, ainda que não esteja isso expresso no ato ou contrato.

Art. 27. É lícito à autoridade, que tiver aprovado o contrato, ajuste ou acordo, solicitar a reconsideração do ato que lhe denegou registro, dentro de 15 dias úteis, após o recebimento da comunicação da decisão, observando-se, quanto ao exame do pedido, o mesmo prazo fixado no § 1º do art. 25.

Parágrafo único. No exame do pedido de reconsideração será observado o mesmo prazo a que se refere o § 4º do art. 25.

Art. 28. Se excedido o prazo fixado no § 4º do art. 25 e no parágrafo único do artigo anterior, apurar-se-á a responsabilidade dos funcionários que houverem dado causa à omissão do registro ou extravio do processo.

Art. 29. Na hipótese de recusa de registro, poderá o Presidente da República, antes ou depois de confirmada a recusa, mandar executar o contrato, se o bem público ou o interesse da Administração o reclamar.

Nesse caso o Tribunal registrará o contrato *sob reserva* e dará conhecimento desse ato à Câmara dos Deputados, dentro de 15 dias, contados do ato, se a Câmara estiver reunida, ou do início da sessão legislativa, em caso contrário.

Art. 30. No exame dos contratos se verificará ainda:

I — se se lavraram nos Ministérios ou repartições competentes, excluindo os casos em que é exigida a escritura pública;

II — se foram celebrados por autoridade competente para a execução de serviços permitidos em lei e dentro do quantitativo e duração dos créditos, à conta dos quais deve correr a despesa;

III — se guardam conformidade com as condições estabelecidas na lei para os serviços, obras e fornecimentos;

IV — se respeitam as disposições da legislação administrativa e do direito comum, no que lhes for aplicável.

Art. 31. Considerar-se-á inexistente o contrato que não tiver sido registrado pelo Tribunal de Contas, salvo as hipóteses previstas no § 4º do art. 25 e no art. 29.

CAPÍTULO X

DO CONTROLE E REGISTO DE PAGAMENTO, ADIANTAMENTO E OUTROS ATOS

Art. 32. No exame prévio das ordens de pagamento se verificará:

I — se o ordenador tem competência para expedir a ordem;

II — se é dirigida à autoridade competente para cumpri-la;

III — se houve indicação da repartição ou agente, que tem de efetuar o pagamento;

- IV — se a despesa foi previamente empenhada;
- V — se o nome do credor e a importância do pagamento se mencionaram na própria requisição, ou em relação anexa, rubricada pelo ordenador;
- VI — se foi designada a verba ou o crédito por onde deverá correr a despesa;
- VII — se está instruída com os documentos indispensáveis à sua comprovação.

Art. 33. O regime de adiantamento só se permitirá nos casos:

- I — de pagamento de despesas extraordinárias e urgentes, que não permittem delongas na sua realização;
- II — de pagamento de despesas que tenham de ser efetuadas em lugar distante de qualquer estação pagadora, ou no exterior;
- III — de pagamento de despesas com a segurança pública, quando declarado o estado de guerra ou de emergência;
- IV — de despesas com a alimentação em estabelecimentos militares, de assistência, educação e penitenciárias, quando as circunstâncias não permitirem o regime comum de fornecimento;
- V — de despesas normais nos navios de guerra e nos serviços militares que o exigirem, a juízo do Presidente da República;
- VI — de despesas com os combustíveis e matéria prima para as oficinas e serviços industriais do Estado, se as circunstâncias assim o exigirem, a juízo do Presidente da República;
- VII — de despesas miúdas e de pronto pagamento e nos demais casos previstos em lei.

Art. 34. No exame prévio das ordens de adiantamento apurar-se-á:

- I — se o ordenador estava legalmente habilitado;
- II — se a ordem foi dirigida à autoridade competente para executá-la;
- III — se consta a repartição ou agente, que terá de efetuar o adiantamento;
- IV — se a despesa foi previamente empenhada e deduzida a importância do crédito próprio;
- V — se se indicarem expressamente o nome do responsável, a importância do adiantamento, o fim a que se destina, o período em que terá de ser aplicada e a verba ou crédito onde a despesa foi classificada;
- VI — se é funcionário público o responsável pelo adiantamento.

DO REGISTO "A POSTERIORI"

Art. 35. Não dependem de registo prévio do Tribunal de Contas:

- I — as despesas realizadas à conta de créditos que não estiverem "em ser" no Tribunal ou suas Delegações;
- II — as despesas relativas a vencimentos dos funcionários, ajudas de custo de funcionários transferidos de umas para outras repartições, as de pensionistas que solicitarem o pagamento em estação diversa daquela em que recebiam e as de funeral dos contribuintes do montepio civil e militar;
- III — as despesas com o pagamento de letras, bilhetes e promissórias do Tesouro e de quaisquer títulos das dívidas consolidada e flutuante, e dos juros respectivos;
- IV — as operações de crédito autorizadas em lei;
- V — as despesas extraordinárias que se tiverem de realizar no estado de guerra ou de emergência.

Art. 36. O empenho de qualquer despesa, consistente em deduzir-se da dotação ou crédito próprio a respectiva importância, poderá ser anulado, sem que disso resulte responsabilidade para o Tesouro Nacional.

Art. 37. Quando se tratar de despesas registáveis *a posteriori*, enviar-se-á ao Tribunal de Contas ou a suas Delegações, até 30 dias depois de realizadas, uma relação das ordens de pagamento, com os documentos e informações indispensáveis ao exame de sua regularidade e legalidade, exceto o caso previsto na alínea II do art. 35, em que o exame se fará por ocasião da tomada de contas dos respectivos pagadores.

§ 1.º Se se verificar que os atos determinativos da despesa se ajustam às prescrições legais, o Tribunal ou sua Delegação fará o registo simples; caso contrário, os registará *sob reserva*.

§ 2.º Nesta última hipótese, se for Ministro o ordenador, o Tribunal comunicará a ocorrência ao Presidente da República, dentro de 15 dias após o registo.

§ 3.º Se se tratar de ordenador secundário, o Tribunal dará conhecimento do fato ao Ministério competente e promoverá a responsabilidade do ordenador, que terá o prazo de 15 dias para justificação do seu ato.

Art. 38. Incorrerá em pena disciplinar, além da criminal que for aplicável, o ordenador secundário que reincidir na autorização de despesa sem crédito, excedente dos créditos votados, ou sem registo prévio, quando exigível.

Art. 39. Se houver denegação de registo a qualquer ato relativo à receita, o Presidente da República poderá autorizar sua execução.

Art. 40. Quando a recusa de registo prévio a ordens de pagamento ou adiantamento não se fundar em falta de crédito, o Presidente da República poderá determinar que a despesa se efetue.

Art. 41. Ocorrendo os casos previstos nos dois artigos anteriores, o Tribunal de Contas fará o registo *sob reserva* e comunicará o

fato à Câmara dos Deputados, no prazo e pelo modo estabelecido no artigo 29.

Art. 42. Em qualquer caso a autoridade ordenadora, dentro de 30 dias uteis, poderá solicitar reconsideração.

Art. 43. O Tribunal de Contas decidirá sobre o registo dentro de 30 dias uteis da data da entrada do pedido de reconsideração.

Art. 44. As comprovações de adiantamento deverão ser presentes ao Tribunal, ou às suas Delegações, dentro de 90 dias da data do recebimento, sendo que, no último trimestre do ano financeiro, o prazo não poderá ir além de 31 do mês de janeiro adicional.

Art. 45. Todas as requisições de pagamento, de adiantamento e de distribuição de créditos serão submetidas ao Tribunal de Contas por exclusivo intermédio do Ministro da Fazenda, ou da autoridade por este delegada.

Parágrafo único. Os processos ou documentos referentes a despesas realizadas na conformidade do art. 35 serão encaminhadas diretamente ao Tribunal pelas repartições pagadoras, para o efeito do registo *a posteriori*.

CAPÍTULO XI

DAS TOMADAS DE CONTAS

Art. 46. Na organização dos processos, a que estão sujeitos todos os responsáveis, serão observadas as seguintes normas:

§ 1.º Os balancetes mensais, a que estão obrigadas as estações arrecadoras e pagadoras e os exatores, na forma do § 1.º do artigo 89 do Código de Contabilidade, devem ser remetidos às secções de contabilidade de que dependem, até o dia quinze de cada mês.

§ 2.º A liquidação dos balancetes, à vista dos documentos da receita e despesa e dos termos de balanços que os acompanharem, será feita, impreterivelmente, até o fim do mês, concluindo-se por uma demonstração sumária da receita e despesa e da situação de cada responsável perante a Fazenda Pública.

§ 3.º A demonstração, assim organizada, será sem demora lançada no livro de contas-correntes dos responsáveis, existente em todas as secções de contabilidade, para o fim de levantar-se, oportunamente, a tomada de contas anual, em face dos lançamentos mensais.

§ 4.º O processo de tomada de contas anual de cada responsável deverá ser encaminhado pelas secções de contabilidade ao Tribunal, ou suas Delegações, dentro de seis meses, contados do encerramento do exercício.

No prazo de seis meses, o Tribunal de Contas, ou suas Delegações, proferirá julgamento, depois de feitas por seus funcionários as diligências necessárias, afim de apurar, nas próprias repartições, as dúvidas suscitadas.

§ 5.º Nos casos de desfalque ou desvio de bens da União, falecimento de responsável, ou exoneração por qualquer motivo, a tomada de contas será iniciada imediatamente e levada a termo com a maior presteza.

Art. 47. Os responsáveis, que deixarem de receber, dentro do prazo marcado, o balancete mensal, serão suspensos até que o façam, pagando os juros legais de mora pela retenção dos saldos e, na reincidência, exonerados a bem do serviço público, mediante processo, na forma da lei.

Parágrafo único. Para o fiel cumprimento deste preceito, cabe aos funcionários incumbidos da liquidação dos balancetes mensais o escrituração dos livros de contas-correntes comunicar aos chefes dos serviços de contabilidade a falta de remessa do balancete no prazo legal.

Art. 48. No caso de inobservância das disposições contidas nos §§ 1.º a 3.º do art. 46, os chefes das secções de contabilidade, além das penas disciplinares impostas pelos Ministros de que dependam, ficam sujeitos à multa até 50 % de seus vencimentos mensais.

Imporão essa multa o Tribunal de Contas ou suas Delegações, desde que tenham conhecimento da falta de cumprimento dos preceitos acima mencionados.

Parágrafo único. A Diretoria de Tomada de Contas da Secretaria do Tribunal terá sempre em dia a relação completa dos responsáveis sujeitos à tomada de contas em todo o País, e, para isso, as repartições, onde forem recebidas as cauções, lhe enviarão, até o fim do mês de junho de cada ano, a lista dos responsáveis sob sua dependência, comunicando, outrossim, regularmente, as modificações sofridas, em consequência de substituições.

Os chefes de repartição que transgredirem este preceito incorrerão na mesma penalidade cominada no presente artigo.

Art. 49. As contas dos exercícios anteriores ao de 1916 são consideradas prescritas, exceto se acusarem débito por saldos de caixa retidos em poder do responsável.

§ 1.º Nas disposições deste artigo se compreendem todas as contas sobre as quais o Tribunal ainda não tenha proferido julgamento definitivo.

§ 2.º O Tribunal mandará expedir quitação àqueles cujas contas estiverem prescritas e autorizará o levantamento das respectivas cauções e depósitos e o cancelamento das fianças.

Art. 50. Na tomada das contas relativas aos exercícios de 1 de janeiro de 1916 a 31 de dezembro de 1934, observar-se-ão as normas estatuídas na lei n. 573, de 8 de novembro de 1937.

Art. 51. O Tribunal de Contas estabelecerá, de acordo com o Ministério da Fazenda, regras que permitam levantar as contas das exatarias juntamente com a inspeção que se fizer nessas repartições fiscais, cabendo-lhe exercer por intermédio de seus assistentes a fiscalização diária da escrituração das Contadorias e Sub-Contadorias Seccionais.

Art. 52. O Tribunal de Contas poderá requisitar de qualquer funcionário ou chefe de serviço da União, os processos, documentos e informações que julgar imprescindíveis ao exame e julgamento das contas dos responsáveis.

CAPÍTULO XII

DOS BALANÇOS DO EXERCÍCIO

Art. 53. Os balanços do último exercício encerrado, sobre os quais o Tribunal emitirá parecer, serão levantados pela Contadoria Central da República e deles deverá constar, qualquer que seja sua organização, o seguinte:

a) quanto ao balanço financeiro e orçamentário:

I) a receita orçada, arrecadada, e recolhida aos cofres gerais e a por cobrar, bem como a discriminação da cobrança por Estados ou repartições;

II) a despesa fixada na lei anual ou em créditos especiais, suplementares e extraordinários e a efetivamente realizada; as obrigações de pagamento assumidas no exercício, as que deixarem de ser pagas, os excessos de crédito ou débito em cada verba, bem assim a demonstração das despesas de exercícios findos, com indicação da natureza do exercício a que pertencem;

III) a receita e a despesa por operações de crédito e outros títulos extra-orçamentários;

IV) o resultado sintético da execução do orçamento e do exercício financeiro. Ao balanço sintético ou gestão financeira serão anexadas, para esclarecimento das contas, as tabelas parciais, inclusive o desdobramento da despesa por sub-consignações.

b) quanto ao balanço patrimonial:

I) a síntese do ativo e passivo da União, por grupo de contas ou títulos que compreendam: os bens e os valores pertencentes à União, a dívida flutuante, a dívida consolidada (interna e externa), e os valores de compensação;

II) as demonstrações discriminativas das verbas inscritas no balanço patrimonial.

Art. 54. O parecer do Tribunal deverá consistir numa apreciação geral sobre o exercício e a execução do orçamento, assinalando, especialmente: quanto à receita, as omissões relativas a operações de crédito e, quanto à despesa, os pagamentos irregulares ou feitos sem crédito ou além dos créditos votados. Apontará também os casos de registro *sob reserva*, com os esclarecimentos necessários.

Parágrafo único. Feito o exame a que se refere o presente artigo, no prazo fixado pelo § 5º do art. 20, o Tribunal restituirá as contas do exercício financeiro ao Presidente da República, com o seu parecer.

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 55. A fiscalização financeira dos estabelecimentos, ou serviços autônomos e descentralizados, far-se-á pela forma prevista nas leis que os regem.

Art. 56. O controle do Tribunal de Contas não se estenderá a utilidade, conveniência ou oportunidade dos atos submetidos ao seu exame.

Art. 57. O Presidente e os delegados do Tribunal terão franquia telegráfica e postal para a correspondência de serviço e, em caso de urgência, para respostas telegráficas dos chefes de serviço comissionados ou outros funcionários aos quais forem transmitidas ordens, instruções, requisições ou consultas, e que não disponham de franquia.

Art. 58. As Delegações do Tribunal funcionarão e serão instaladas nos mesmos edifícios em que o estiverem as repartições junto às quais servirem, cabendo a estas pôr à disposição daquelas as dependências precisas e prover às necessidades de mobiliário material de expediente e asseio.

Art. 59. O Tribunal de Contas expedirá instruções para regular o seu serviço interno e o de sua Secretaria e Delegações, respeitadas as normas deste decreto-lei.

Art. 60. Os assistentes junto às Contadorias e Sub-Contadorias Seccionais nos Estados, para procederem à fiscalização a que se refere o art. 51, serão designados pelo Presidente do Tribunal de Contas, dentre os funcionários das respectivas Delegações. No Distrito Federal a designação recairá em funcionários com exercício nas Delegações ou no Tribunal.

Art. 61. Enquanto vigorar o art. 180 da Constituição, o Tribunal transmitirá ao Presidente da República, por intermédio do Ministério da Fazenda e no prazo fixado neste decreto-lei, as comunicações concernentes ao registro *sob reserva*.

Art. 62. O quadro e a classe de estipêndio do pessoal do Tribunal de Contas serão os constantes da tabela anexa.

Art. 63. Os cargos da carreira "Oficial Administrativo" poderão ser providos por funcionários da mesma carreira, excedentes, dos quadros dos diversos Ministérios.

Art. 64. Todo o expediente relativo aos atos do Tribunal de Contas que tenham de ser submetidos à consideração do Presidente da República, far-se-á por intermédio do Ministério da Fazenda.

Art. 65. Continuam em vigor todas as disposições legais e regulamentares sobre competência e atribuições do Tribunal de Contas e sobre contabilidade pública, que não colidirem com os preceitos da Constituição e deste decreto-lei.

Art. 66. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1938, 116º da Independência e 49º da República.

GETÚLIO VARGAS.

A. de Souza Costa

Francisco Campos.

Eurico G. Dutra.

Henrique A. Guilhem.

Oswaldo Aranha.

João de Mendonça Lima.

Fernando Costa.

João Carlos Vital

Gustavo Capanema.

QUADRO II DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

TRIBUNAL DE CONTAS

Denominação do cargo			Observações
Arquivista			
1	Classe	F	
2	Classe	H	
Adjundo do Procurador			
1	Padrão	N	
Auditor			
4	Padrão	N	
Contínuo			
4	Classe	G	6 excedentes
6	Classe	F	6 vagos a serem preenchidos a medida que se extinguirem os excedentes.
Datilógrafo			
1	Classe	G	4 excedentes.
2	Classe	F	2 vagos
3	Classe	E	3 vagos
4	Classe	D	4 vagos
Escriturário			
5	Classe	G	
7	Classe	F	7 vagos
10	Classe	E	10 vagos
Ministro			
7	Padrão	R	
Oficial Administrativo			
4	Classe	L	
34	Classe	K	4 excedentes
40	Classe	J	8 excedentes
46	Classe	I	6 vagos
58	Classe	H	58 vagos
Procurador			
1	Padrão	R	
Servente			
3	Classe	E	15 excedentes
4	Classe	D	4 vagos a serem preenchidos a medida que se extinguirem os excedentes.
5	Classe	C	5 vagos a serem preenchidos a medida que se extinguirem os excedentes.
6	Classe	B	6 vagos a serem preenchidos a medida que se extinguirem os excedentes.

Denominação do cargo

Observações

DECRETO-LEI N. 436 — DE 19 DE MAIO DE 1938

Encadernador

Prorroga por trinta dias o prazo estabelecido no art. 22, do decreto-lei n. 375, de 13 de abril de 1938

3.	Classe	F	Cargos extintos. Para exercer essas funções o Governo admitirá, oportunamente, extranumerários, na forma da legislação que vigorar.
----	--------	---	---

Cargos extintos

4	Diretor, sendo um Secretário — padrão	N	Extintos, à medida que vagarem. Para exercer as funções de Diretor serão designados, por livre escolha do Presidente do Tribunal, funcionários da carreira de "Oficial Administrativo", aos quais será atribuída a gratificação de função fixada nestas tabelas.
---	---------------------------------------	---	--

1	Chefe de Portaria	I	Extinto, quando se vagar.
1	Ajudante de Portaria	H	Extinto, quando se vagar.

Gratificação de função

1	Ministro Presidente	6:000\$000	
1	Chefe de Gabinete do Presidente	10:800\$000	
1	Oficial de Gabinete	6:000\$000	
4	Diretor	13:200\$000	a cada um — Esta gratificação será concedida aos funcionários da carreira "Oficial administrativo", designados para exercer essas funções, à medida que vagarem os cargos extintos de Diretor.

5	Secretário do Diretor, a....	3:600\$000	
1	Encarregado da Biblioteca..	3:600\$000	
1	Secretário da Sessão	7:200\$000	

Delegações

No Distrito Federal:

7	Delegado, a	13:200\$000	
11	Assistente, a	3:600\$000	

Nos Estados:

a) São Paulo e Rio Grande do Sul:

2	Delegado, a	13:200\$000	
10	Assistente, a	8:400\$000	

b) Pernambuco, Bahia e Minas:

3	Delegado, a	10:800\$000	
10	Assistente, sendo 4 para Minas, a	7:200\$000	

c) Amazonas, Para, Rio de Janeiro, Ceará, Paraná e Mato Grosso:

6	Delegado, a	8:400\$000	
18	Assistente, a	6:000\$000	

d) Maranhão, Piauí, Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas, Sergipe, Espírito Santo, Santa Catarina e Goiás:

2	Delegado, a	7:200\$000	
3	Assistente, a	4:800\$000	

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam prorrogados por trinta (30) dias os prazos estabelecidos pelo art. 22, do decreto-lei n. 375, de 13 de abril de 1938, para designação dos membros da Junta Deliberativa do Instituto do Mate e instalação dos seus trabalhos.

Art. 2.º O presente decreto-lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS

Fernando Costa

João Carlos Vital

A. de Souza Costa

DECRETO N. 2.594 — DE 29 DE ABRIL DE 1938

Concede inspeção permanente ao Colégio Santo Agostinho, com sede em São Paulo

O Presidente da República, resolve, nos termos do artigo 55 do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932, conceder inspeção permanente ao Colégio Santo Agostinho, com sede na Capital do Estado de São Paulo.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(C—4.215—19-5-938—14\$300)

DECRETO N. 2.600 — DE 29 DE ABRIL DE 1938

Concede inspeção permanente ao Instituto São José, com sede em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro

O Presidente da República, resolve, nos termos do artigo 55 do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932, conceder inspeção permanente ao Instituto São José, com sede em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(C—3.986—19-5-938—15\$300)

DECRETO N. 2.651 — DE 11 DE MAIO DE 1938

Autoriza, a título provisório, o cidadão brasileiro Máximo Pinheiro Lima, a pesquisar minérios de ferro no terreno denominado "Catumbi", situado no distrito de Cachoeira, município de Antonina, Estado do Paraná.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o decreto-lei n. 66, de 14 de dezembro de 1937, decreta:

Art. 1.º Fica autorizado, a título provisório, e sem prejuízo das disposições legais que vierem a ser decretadas, o cidadão brasileiro Máximo Pinheiro Lima, a pesquisar minérios de ferro em uma área de duzentos (200) hectares para a fase um (I) e, no máximo, cinquenta hectares para a fase dois (II), localizada no terreno denominado "Catumbi", situado no distrito de Cachoeira, município de Antonina, Estado do Paraná, mediante as seguintes condições:

I — O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, na forma do § 4º do art. 18 do Código de Minas, será pessoal e somente transmissível nos casos previstos no n. 1 do art. 19 do referido Código;

II — Esta autorização vigorará por dois (2) anos, podendo ser renovada na conformidade do art. 20 do Código de Minas, e o campo da pesquisa é o indicado neste artigo, não podendo exceder à área no mesmo marcada;

III — A pesquisa seguirá um plano preestabelecido, que será organizado pelo autorizado e submetido à aprovação do Governo, ouvidor o Departamento Nacional da Produção Mineral;

IV — O Governo fiscalizará a execução do plano de que trata o número anterior, podendo mesmo alterá-lo, para melhor orientação da marcha dos trabalhos;

V — Na conclusão dos trabalhos de pesquisa, sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo Governo no curso deles, o autorizado deverá apresentar ao Ministério da Agricultura um relatório circunstanciado, acompanhado de perfis geológicos e plantas, onde sejam indicados com exatidão os cortes que se houverem feito no campo de pesquisa, o máximo da profundidade que houverem atingido os trabalhos de pesquisa, a inclinação e direção dos depósitos ou camadas que se houverem descoberto, espessura média e área dos mesmos, seu volume, bem como outros esclarecimentos que se tornarem necessários para o reconhecimento e apreciação das jazidas;

VI — Do minério e material extraído, o autorizado somente poderá se utilizar, para análises e ensaios industriais, de quantidades que não excedam a dez (10) toneladas, na conformidade do disposto na tabela constante do art. 3º do decreto n. 585, de 14 de janeiro de 1936, só podendo dispor do mais, depois de iniciada a lavra;

VII — Ficam ressalvados os direitos de terceiros, ressarcindo o autorizado, danos e prejuízos que ocasionar, a quem de direito, e não respondendo o Governo pelas limitações que passam sobrevir ao título, da oposição dos ditos direitos.

Art. 2.º Esta autorização será considerada abandonada, para o efeito do parágrafo único do art. 27 do Código de Minas, nas seguintes condições:

I — Se o autorizado não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros meses contados da data do registro a que alude o art. 4º deste decreto;

II — Se interromper os trabalhos de pesquisa, depois de iniciados, por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juízo do Governo;

III — Se não apresentar o plano dos trabalhos de pesquisa dentro dos três (3) primeiros meses do prazo a que se refere o n. 1 deste artigo;

IV — Se, findo o prazo da autorização, prazo este que vigorará por dois (2) anos contados da data do registro a que alude o art. 4º deste decreto, sem ter sido renovada na forma do art. 20 do Código de Minas, não apresentar, dentro do prazo de trinta (30) dias, o relatório final, nas condições especificadas no n. V do artigo anterior.

Art. 3.º Se o autorizado infringir o n. I ou o n. VI do art. 1º deste decreto, ou não se submeter às exigências da fiscalização, será anulada esta autorização, na forma do art. 28 do Código de Minas.

Art. 4.º O título, a que alude o n. I do art. 1º deste decreto, pagará de selo a quantia de duzentos mil réis (200\$000) e só será válido depois de transcrito no livro competente do Serviço de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, na forma do § 5º do art. 18 do Código de Minas.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C—4.217—19-5-38—97\$900).

DECRETO N. 2.652 — DE 11 DE MAIO DE 1938

Autoriza, a título provisório, o cidadão brasileiro Romeu Ribeiro Ramos a pesquisar barita e galena em terrenos no lugar denominado "Provas", no distrito de Epitácio Pessoa, município de Bocaiuva, do Estado do Paraná.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e tendo em vista o decreto-lei n. 66, de 14 de dezembro de 1937, decreta:

Art. 1.º Fica autorizado, a título provisório e sem prejuízo das disposições legais que vierem a ser decretadas, o cidadão brasileiro Romeu Ribeiro Ramos, a pesquisar barita e galena em terrenos de propriedade de José Caetano e outros, no lugar denominado "Provas", no distrito de Epitácio Pessoa, município de Bocaiuva, do Estado do Paraná, numa área de cem (100) hectares, para a fase um (I) de prospecção e cinquenta (50) hectares para a fase dois (II) de pesquisa, mediante as seguintes condições:

I — O título desta autorização, que será uma via autêntica deste decreto, na forma do § 4º do art. 18 do Código de Minas, será pessoal e somente transmissível nos casos previstos no n. 1 do artigo 19 do referido Código;

II — Esta autorização vigorará por dois (2) anos, podendo ser renovada na conformidade do disposto no art. 20 do Código de Minas, e o campo da pesquisa é o indicado neste artigo, não podendo exceder os limites dos terrenos mencionados no mesmo artigo;

III — A pesquisa seguirá um plano preestabelecido, que será organizado pelo autorizado e submetido à aprovação do Governo, ouvido o Departamento Nacional da Produção Mineral;

IV — O Governo fiscalizará a execução do plano de que trata o número anterior, podendo mesmo alterá-lo, para melhor orientação da marcha dos trabalhos;

V — Na conclusão dos trabalhos de pesquisa, sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo Governo no curso deles, o autorizado deverá apresentar ao Ministério da Agricultura um relatório circunstanciado, acompanhado de perfis geológicos e plantas, em tela e cópia, onde sejam indicados com exatidão os cortes que se houverem feito nos terrenos, o máximo da profundidade que hou-

verem atingido os trabalhos de pesquisa, a inclinação e direção dos depósitos que se houverem descoberto, espessura média e área dos mesmos, seu volume, bem como outros esclarecimentos que se tornarem necessários para o reconhecimento e apreciação da jazida;

VI — Do minério e material extraído, o autorizado somente poderá se utilizar, para análises e ensaios industriais, de quantidade que não excedam a cinco (5) toneladas para barita e dez (10) toneladas para galena, de conformidade com o disposto no art. 3º do decreto número 585, de 14 de janeiro de 1936 (Classes IV e I), só podendo dispor do mais, depois de iniciada a lavra;

VII — Serão respeitados os direitos de terceiros, ressarcindo o autorizado danos e prejuízos que ocasionar, a quem de direito, e não respondendo o Governo pelas limitações que passam sobrevir ao título, da oposição dos ditos direitos.

Art. 2.º Esta autorização será considerada abandonada, para o efeito dos parágrafos único e 27 do Código de Minas, nas seguintes condições:

I — Si o autorizado não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros meses contados a partir da data do registro a que se refere o art. 4º deste decreto;

II — Si interromper os trabalhos de pesquisa, depois de iniciados, por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juízo do Governo;

III — Si não apresentar o plano dos trabalhos de pesquisa dentro dos três (3) primeiros meses do prazo a que se refere o n. I deste artigo;

IV — Si não apresentar provas de que foram satisfeitas as exigências contidas no n. IV do § 1º do art. 2º do decreto-lei n. 66, de 14 de dezembro de 1937, dentro do prazo a que se refere o número anterior;

V — Si, findo o prazo da autorização, prazo este de dois (2) anos, contados a partir da data do registro a que se refere o art. 4º deste decreto, sem ter sido renovada a autorização na forma do artigo 20 do Código de Minas, não apresentar, dentro do prazo de trinta (30) dias, o relatório final, nas condições especificadas no n. V do art. 1º.

Art. 3.º Si o autorizado infringir o n. I ou o n. IV do art. 1º, ou não se submeter às exigências da fiscalização, será anulada esta autorização, na forma do art. 28 do Código de Minas.

Art. 4.º O título a que alude o n. I do art. 1º pagará de selo a quantia de duzentos mil réis (200\$000) e só será válido depois de transcrito no livro de registro competente do Serviço de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, na forma do § 5º do art. 18 do Código de Minas.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS

Fernando Costa.

(C — 4.218 — 19-5-38 — 97\$900)

DECRETO N. 2.655 — DE 11 DE MAIO DE 1938

Autoriza o cidadão brasileiro Osvaldo de Carvalho Pinto a pesquisar água mineral, em sua propriedade denominada Santa Maria, no município de Socorro, Estado de São Paulo.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e tendo em vista o decreto-lei n. 66, de 14 de dezembro de 1937, decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Osvaldo de Carvalho Pinto, a título provisório e sem prejuízo das disposições legais que vierem a ser decretadas, a pesquisar água mineral numa área de dezenove hectares e trinta e seis ares (19,36), situada na sua propriedade denominada "Santa Maria", no município de Socorro, no Estado de São Paulo, mediante as seguintes condições:

I — O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, na forma do § 4º do art. 18 do Código de Minas, será pessoal e somente transmissível nos casos previstos no n. 1 do art. 19 do referido Código;

II — Esta autorização vigorará por dois (2) anos, podendo ser renovada na conformidade do disposto no art. 20 do Código de Minas e o campo da pesquisa é o indicado neste artigo, não podendo exceder a área no mesmo marcada;

III — A pesquisa seguirá um plano preestabelecido que será organizado pelo autorizado e submetido à aprovação do Governo, ouvido o Departamento Nacional da Produção Mineral;

IV — O Governo fiscalizará a execução do plano de que trata o número anterior, podendo mesmo alterá-lo, para melhor orientação da marcha dos trabalhos;

V — Na conclusão dos trabalhos de pesquisa, sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo Governo no curso deles, o autorizado deverá apresentar ao Ministério da Agricultura um relatório circunstanciado, acompanhado de perfis geológicos e plantas, em tela e cópia, onde sejam indicados com exatidão os cortes que se houverem feito no campo da pesquisa, o máximo da profundidade,

que houverem atingido os trabalhos de pesquisa, a natureza geológica da ocorrência, si resultante da ascensão de águas juvenis por fenda cuja inclinação, direção e natureza das incrustações salinas deverão ser determinadas, si resultante do armazenamento de águas em rochas cuja importância e natureza deverão ser esclarecidas, a vasa calculada na base dos estudos efetuados, grau da potabilidade da água e suas aplicações terapêuticas mediante análise efetuada no Departamento Nacional da Saúde Pública do Ministério da Educação, bem como outros esclarecimentos que se tornarem necessários para o reconhecimento e apreciação do depósito;

VI — Ficam ressalvados os direitos de terceiros, resarcindo o autorizado danos e prejuízos que ocasionar, a quem de direito, e não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao título, da oposição dos ditos direitos.

Art. 2.º Esta autorização será considerada abandonada, para o efeito do parágrafo único do art. 27 do Código de Minas, nas seguintes condições:

I — Si o autorizado não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros meses do prazo a que se refere o art. 4.º deste decreto;

II — Si interromper os trabalhos de pesquisa, depois de iniciados, por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juízo do Governo;

III — Si não apresentar os planos dos trabalhos de pesquisa dentro dos três (3) primeiros meses do prazo a que se refere o n. I deste artigo;

IV — Si, findo o prazo da autorização, prazo esse que vigorará por dois (2) anos, contados da data do registro a que se refere o art. 4.º deste decreto, sem ter sido renovado na forma do art. 20 do Código de Minas, não apresentar, dentro do prazo de trinta (30) dias, o relatório final, nas condições especificadas no n. V do art. 1.º

Art. 3.º Si o autorizado infringir o n. I do art. 1.º, ou não se submeter às exigências da fiscalização, será anulada esta autorização na forma do art. 28 do Código de Minas.

Art. 4.º O título a que alude o n. I do art. 1.º pagará de selo a quantia de duzentos mil réis (200\$) e só será válido depois de transcrito no livro de registro competente do Serviço de Fomento da Produção Mineral, do Ministério da Agricultura, na forma do § 5.º do art. 18 do Código de Minas.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 11 de maio de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS

Fernando Costa.

(C. 4.220—19-5-1938—93\$800)

DECRETO-LEI N. 421 — DE 11 DE MAIO DE 1938

Regula o funcionamento dos estabelecimentos de ensino superior ()*

Art. 6.º O estabelecimento de ensino superior, que obtiver autorização para funcionamento de um ou mais cursos, ficará obrigado a requerer ao ministro da Educação e Saúde o respectivo reconhecimento, dentro do segundo ano de sua instalação. Se o não fizer, será cassada a autorização de funcionamento. Se, requerido o reconhecimento, for este negado, poderá ser novamente solicitado, dentro de um ano, a contar da publicação do ato denegatório. Decorrido este prazo sem que tenha sido feito novo pedido de reconhecimento, e na hipótese de ser o reconhecimento denegado pela segunda vez, será cassada a autorização de funcionamento.

Art. 11. Se, depois de concedida a autorização de funcionamento, se verificar que deixaram de ser atendidas uma ou mais das exigências das alíneas a, b, c, d e e, do art. 4.º desta lei, será a mesma cassada. Se, depois de concedido o reconhecimento, se verificar que deixaram de ser atendidas uma ou mais das exigências constantes das alíneas a, b, c, d e e, do artigo 4.º, ou a exigência constante do artigo 9.º, desta lei, será o mesmo cassado.

DECRETO-LEI N. 424 — DE 12 DE MAIO DE 1938

Transfere importâncias das verbas 3 — Serviços e Encargos — e 5 — Obras, Melhoramentos, Aparelhamentos e Equipamentos — para a verba 1 — Pessoal — do vigente orçamento do Ministério da Agricultura.

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, decreta:

Art. 1.º Ficam transferidas as importâncias de cento e oitenta e seis contos e duzentos mil réis (186:200\$000) e oitenta e cinco contos de réis (85:000\$000), respectivamente, das verbas 3 — Serviços e Encargos — I — Diversos — Sub-consignação n. 19 — Pesquisas de petróleo, inclusive aquisição de sondas, e 5 — Obras, Melhoramentos, Aparelhamentos e Equipamentos — I — Diversos — Sub-consignação

(*) Reproduz-se por ter sido publicado, em 12-V-1938, com incorreções.

n. 1 — Obras novas, ampliações, reconstruções, reparos, instalações e aparelhamentos, inclusive despesas com a transferência da Escola Nacional de Agronomia e industrialização de fosfatos no País, do atual orçamento do Ministério da Agricultura (anexo n. 11), para a verba 1 — Pessoal — II — Pessoal Extranumerário — Sub-consignação n. 2 — Pessoal Extranumerário do mesmo Ministério.

Art. 2.º As dotações ora transferidas destinar-se-ão ao pagamento do pessoal extranumerário a ser admitido de acordo com as prescrições do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, para os serviços de pesquisas de petróleo e industrialização de fosfatos no País.

Art. 3.º O presente decreto-*lei* entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 2.661 — DE 13 DE MAIO DE 1938

Autoriza a Companhia Telefônica Brasileira a fazer a ligação de suas linhas entre os Estados de Minas Gerais e São Paulo, nas proximidades de Poços de Caldas-Cascata e Sapucaí-Elentério, e, aprova a respectiva planta.

O Presidente da República, atendendo ao que requereu a Companhia Telefônica Brasileira e tendo em vista as informações prestadas, decreta:

Art. 1.º Autoriza a Companhia Telefônica Brasileira a fazer a ligação de suas linhas nos limites dos Estados de Minas Gerais e São Paulo, nas proximidades de Poços de Caldas-Cascata e Sapucaí-Elentério, cuja planta x 3.703 com este baixa autenticada pelo diretor da Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1938; 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(C. 3.994—19-5-1938—25\$500)

DECRETO N. 2.666 — DE 13 DE MAIO DE 1938

Aprova as plantas dos pontos de aterramento do cabo submarino da Italcable Compagnia Italiana dei Cavi Telegrafici Sottomarini, entre as cidades do Rio de Janeiro e Santos.

O Presidente da República, atendendo ao que requereu a Italcable Compagnia Italiana dei Cavi Telegrafici Sottomarini e de acordo com as informações prestadas pelo Departamento dos Correios e Telégrafos, no ofício n. 5.381, de 10 de março do corrente ano, decreta:

Artigo único — Ficam aprovadas as plantas que com este baixam, rubricadas pelo diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, relativas aos pontos de aterramento do cabo submarino que, em virtude da concessão constante do decreto n. 6, de 4 de janeiro de 1935, e na conformidade dos decretos ns. 19.881, de 17 de abril de 1931, 21.701, de 3 de agosto de 1932 e 2.556, de 11 de abril de 1938 e de acordo com o disposto na cláusula IV, parte 4.ª, do contrato autorizado pelo decreto número 17.156, de 23 de dezembro de 1925, deverá ser lançado entre esta Capital (praia do Leme) e a cidade de Santos (praia do Boqueirão) Estado de São Paulo, para exploração do serviço telegráfico internacional e interior, de Rio-Santos, Rio-São Paulo, a cargo da Italcable Compagnia Italiana dei Cavi Telegrafici Sottomarini.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1938; 117.º da Independência e 50.º da República

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(C. 3.993—19-5-1938—36\$700)

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decreto de 19 de maio de 1938, foi exonerado Eduardo Pacheco de Andrade, do cargo da classe I, da carreira de censor, do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Ministério das Relações Exteriores

Por decretos de 3 do corrente foram conferidos:

A Grã Cruz da ordem Nacional do Cruzeiro do Sul a Sua Excelência o Senhor Kyosti Kallio, Presidente da República da Finlândia.
O grão de Cavaleiro da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul aos Senhores Tanerred Gatti, professor das Universidades de Roma e

Ferrara, e P. T. Kuang-Li, ex-secretário da Legação da China no Rio de Janeiro.

O grão de oficial da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul aos Srs. Hector Velarde, professor da Escola Nacional de Belas Artes de Lima, conde Robert de Billy, presidente do "Comité d'accueil franco-brésilien", Charles Lyon Chandler, gerente do "Cora Exchange National Bank and Trust Company", de Filadélfia, e Padre Antônio Colbacchini, Missionário no Estado de Mato-Grosso.

O grão de Comendador da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul ao Sr. Enrique Gajardo Villarroel, conselheiro de Embaixada e chefe da Delegação permanente do Chile, junto à Sociedade das Nações.

O grão de comendador da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul ao Sr. Dr. Otto Eberl, ex-conselheiro da Embaixada da Alemanha no Rio de Janeiro.

O grão de comendador da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul ao Sr. Maurice Mineur, ex-conselheiro da Embaixada da Bélgica no Rio de Janeiro.

O grão de grande oficial da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul a S. Ex. o Sr. ministro Guido Romanelli, chefe da Delegação Italiana à Exposição comemorativa do cincoentenário da imigração italiana no Estado de S. Paulo.

A Grã Cruz da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul a SS. EEx. os Srs. Drs. Antônio Faria Carneiro Pacheco e Francisco Vieira Machado, respectivamente ministro da Educação e ministro das Colônias da República Portuguesa, ficando sem efeito o grão anteriormente concedido.

A Grã Cruz da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul a S. Ex. o Sr. Luigi Federzoni, presidente do Senado Italiano.

Por ato da mesma data foi promovido:

Ao grão de Grã Cruz da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul o general Maurice Gamelin, chefe do Estado Maior do Exército Francês.

Ministério da Marinha

(*) Por decreto de 30 de abril próximo passado, foi promovido, por merecimento, de acordo com o art. 33 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Valdomiro Rozendo da Cruz, do cargo da classe "B", da carreira de "Operário de Arsenal", do Quadro I, do Ministério da Marinha, para o cargo da classe "C", da mesma carreira e do mesmo quadro.

— Por decretos de 14 do corrente:

Foi exonerado o capitão de mar e guerra Fernando Cochrane, do cargo de comandante da Flotilha de Submarinos.

Foram nomeados:

O capitão de mar e guerra Mário Hecksher, para exercer o cargo de comandante da Flotilha de Submarinos.

Interinamente, Emanuel dos Anjos Moreira Pinto, para o cargo de "Escriturário", classe "C", do Quadro III, do Ministério da Marinha, com exercício na Agência da Capitania dos Portos do Estado do Maranhão, em Tutoia.

Foram considerados promovidos aos postos imediatamente superiores:

Atendendo a que as praças do Corpo de Fuzileiros Navais número 1.207-7ª Companhia, cabo, Argemiro José Noronha, e os soldados ns. 2.282-8ª Companhia Manuel Constantino dos Santos, e 3.309-3ª Companhia Antônio Silva Filho, faleceram em consequência de ferimentos recebidos em luta na defesa da legalidade, por ocasião do recente movimento armado subversivo do regime político, nos termos do art. 35, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro do corrente ano, para os efeitos da concessão das pensões a que se refere o art. 36 do citado decreto-lei.

Foram reificados:

O decreto de 30 de dezembro de 1937, que promoveu, por antiguidade, de acordo com o art. 33, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Dioscorides Pinheiro, do cargo da classe "C", da carreira de "Operário de Armamento", do quadro I, do Ministério da Marinha, para o cargo da classe "E", do mesmo quadro e da mesma carreira;

O decreto de 11 de março de 1938, que promoveu, por merecimento, de acordo com o art. 33, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Osiris Gomes Pereira, do cargo da classe "C", da carreira de "Operário de Armamento", do quadro I, do Ministério da Marinha, para o cargo da classe "E", do mesmo quadro e da mesma carreira;

O decreto de 11 de março de 1938, que promoveu, por antiguidade, de acordo com o art. 33 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Guinivaro Batista Pereira, do cargo da classe "B", da carreira de "Operário de Armamento", do quadro I, do Ministério da Marinha, para o cargo da classe "C", do mesmo quadro e da mesma carreira;

O decreto de 28 de janeiro de 1938, que promoveu, por antiguidade, de acordo com o art. 33 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Genésio Correia de Oliveira, do cargo da classe "C", da carreira de "Operário de Armamento", do quadro I, do Ministério da Marinha, para o cargo da classe "E", do mesmo quadro e da mesma carreira;

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções no Diário Oficial de 17 do corrente.

reira de "Operário de Imprensa", do quadro I, do Ministério da Marinha, para o cargo da classe "E", do mesmo quadro e da mesma carreira;

O decreto n. 11 de março de 1938, que promoveu, por antiguidade, de acordo com o art. 33, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Darcil Alves Teixeira, do cargo da classe "C", da carreira de "Operário de Imprensa", do quadro I, do Ministério da Marinha, para o cargo da classe "E", do mesmo quadro e da mesma carreira;

Foram transferidos para a Reserva Remunerada:

De conformidade com os arts. 11, letra b, 32, parágrafo único e 33 do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, o lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de ns. 51, de 14 de maio de 1935, e 287, de 28 de outubro de 1936, o capitão de fragata do Corpo de Oficiais da Armada, Ramon Roubertie de Lima, conforme pediu, no mesmo posto e com o soldo de capitão de mar e guerra, percebendo mais dezesseis (16) quotas de cinco por cento (5 %) sobre o dito soldo, visto contar quarenta (40) anos, um (1) mês e dias de serviço;

De conformidade com as letras a e b o §§ 1º e 2º do art. 2º o art. 4º do decreto n. 21.887, de 29 de setembro de 1932, e lei número 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de ns. 51, de 14 de maio de 1935, de 287, de 28 de outubro de 1936, e letra b do art. 11 e art. 32 do decreto n. 197, de 22 de janeiro de 1938, o sub-oficial escafandrista do Corpo de Sub-Oficiais da Armada, Francisco Luiz de Moura, no posto de segundo tenente, com o distintivo de sua especialidade, percebendo dois terços (2/3) dos vencimentos e vantagens do que trata a letra a do art. 2º acima citado e mais 7 (sete) quotas de 2 % sobre o total dos vencimentos e vantagens integrais da ativa, visto contar vinte e sete (27) anos, um (1) mês e dias de serviço;

De conformidade com as letras a e e, do art. 2º e seu § 1º o art. 4º do decreto n. 21.887, de 29 de setembro de 1932, e lei número 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de ns. 51, de 14 de maio de 1935 e 287, de 28 de outubro de 1936, o letra b do art. 11 e art. 32 do decreto n. 197, de 22 de janeiro de 1938, transferir para a Reserva Remunerada, o sub-oficial condutor eletricista do Corpo de Sub-Oficiais da Armada, Adolfo Pagani, no posto de segundo tenente, com o distintivo de sua especialidade, percebendo os vencimentos e vantagens integrais de que trata a letra a do artigo 2º acima citado, visto contar mais de trinta e cinco (35) anos de serviço;

De conformidade com a letra b, §§ 1º e 2º do art. 2º, do decreto n. 21.887, de 29 de setembro de 1932, art. 11, letra b e — parte final — do art. 32 do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de ns. 51, de 14 de maio de 1935 e 287, de 28 de outubro de 1936: o sub-oficial contra-mestre do corpo de sub-oficiais da Armada, Luiz de França e Silva, conforme pediu, no posto de 2º tenente, com o distintivo de sua especialidade, percebendo dois terços (2/3) dos vencimentos e vantagens de que trata a letra a do art. 2º acima citado e mais oito (8) quotas de dois por cento (2%) sobre o total dos vencimentos e vantagens integrais da ativa, visto contar vinte e sete (27) anos, cinco (5) meses e dias de serviço;

O sub-oficial condutor de Caldeiras do Corpo de sub-oficiais da Armada, José Pedro Martins, conforme pediu, no posto de segundo tenente, com o distintivo de sua especialidade, percebendo dois terços (2/3) dos vencimentos e vantagens de que trata a letra a do artigo 2º acima citado e mais treze (13) quotas de dois por cento (2%) sobre o total dos vencimentos e vantagens integrais da ativa, visto contar trinta e três (33) anos e dias de serviço;

O sub-oficial condutor de Caldeiras do Corpo de sub-oficiais da Armada Henrique Boiron, conforme pediu, no posto de 2º tenente, com o distintivo de sua especialidade, percebendo dois terços (2/3) dos vencimentos e vantagens de que trata a letra a do art. 2º acima citado e mais doze (12) quotas de dois por cento (2%) sobre o total dos vencimentos e vantagens integrais da ativa, visto contar trinta e dois (32) anos de serviço;

O sub-oficial condutor de Caldeiras do Corpo de sub-oficiais da Armada, Pedro Faustino Carlos, conforme pediu, no posto de 2º tenente, com o distintivo de sua especialidade, percebendo dois terços (2/3) dos vencimentos e vantagens de que trata a letra a do art. 2º acima citado e mais cinco (5) quotas de dois por cento (2%) sobre o total dos vencimentos e vantagens integrais da ativa, visto contar vinte e cinco (25) anos, um (1) mês e dias de serviço;

O sub-oficial condutor maquinista do Corpo de sub-oficiais da Armada, Lincoln Pinto de Sá, conforme pediu, no posto de 2º tenente, com o distintivo de sua especialidade, percebendo dois terços (2/3) dos vencimentos e vantagens de que trata a letra a do art. 2º acima citado e mais dez (10) quotas de dois por cento (2%) sobre o total dos referidos vencimentos e vantagens integrais da ativa, visto contar trinta (30) anos, um (1) mês e dias de serviço;

O sub-oficial condutor maquinista do Corpo de sub-oficiais da Armada, Gastão Dutra Barroso, conforme pediu, no posto de 2º tenente, com o distintivo de sua especialidade, percebendo dois terços (2/3) dos vencimentos e vantagens de que trata a letra a do art. 2º acima referido, e mais seis (6) quotas de dois por cento (2%) sobre o total dos respectivos vencimentos e vantagens integrais da ativa, visto contar vinte e seis (26) anos, três (3) meses e dias de serviço;

O sub-oficial contra-mestre do Corpo de sub-oficiais da Armada, Oscar Bolshaw de Sales, conforme pediu, no posto de 2º tenente, com o distintivo de sua especialidade, percebendo dois terços (2/3) dos vencimentos e vantagens de que trata a letra a do art. 2º acima referido, e mais seis (6) quotas de dois por cento (2%) sobre o total dos respectivos vencimentos e vantagens integrais da ativa, visto contar vinte e seis (26) anos, três (3) meses e dias de serviço;

nente, com o distintivo de sua especialidade, percebendo dois terços (2/3) dos vencimentos e vantagens de que trata a letra a do artigo 2º acima citado e mais seis (6) quotas de dois por cento (2%) sobre o total dos vencimentos e vantagens integrais da ativa, visto contar vinte e seis (26) anos, um (1) mês e dias de serviço;

O sub-oficial fiel do Corpo de sub-oficiais da Armada, Ismael José Correia, conforme pediu, no posto de 2º tenente, com o distintivo de sua especialidade, percebendo dois terços (2/3) dos vencimentos e vantagens de que trata a letra a do artigo 2º acima citado e mais oito (8) quotas de dois por cento (2%) sobre o total dos vencimentos e vantagens integrais da ativa, visto contar vinte e oito (28) anos, um (1) mês e dias de serviço;

O Presidente da República:

De conformidade com a letra b do art. 2º e art. 4º do decreto n. 21.887, de 29 de setembro de 1932, art. 8º do decreto n. 20.536, de 20 de outubro de 1931, letra b do artigo 11 e — parte final — do art. 32 do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de ns. 51, de 14 de maio de 1935 e 287, de 28 de outubro de 1936:

O sub-oficial condutor de caldeiras do Corpo de sub-oficiais da Armada, Augusto Ernesto de Matos, conforme pediu, no posto de 2º tenente, com o distintivo de sua especialidade, percebendo dois terços (2/3) dos vencimentos e vantagens de que trata a letra a do artigo 2º acima citado e mais sete (7) quotas de dois por cento (2%) sobre o total dos vencimentos e vantagens integrais da ativa, visto contar vinte e seis (26) anos, sete (7) meses e dias de serviço.

O sub-oficial contra-mestre do Corpo de Sub-oficiais da Armada, José Teixeira Rios, conforme pediu, no posto de 2º tenente, com o distintivo de sua especialidade, percebendo dois terços (2/3) dos vencimentos e vantagens de que trata a letra a do artigo 2º acima citado e mais onze (11) quotas de dois por cento (2%) sobre o total dos vencimentos e vantagens integrais da ativa, visto contar trinta (30) anos, seis (6) meses e dias de serviço;

O sub-oficial carpinteiro de aviação do Corpo de Sub-oficiais da Armada, Rufino Barbosa de Sousa, conforme pediu, no posto de 2º tenente, com o distintivo de sua especialidade, percebendo dois terços (2/3) dos vencimentos e vantagens de que trata a letra a do artigo 2º acima citado e mais dez (10) quotas de dois por cento (2%) sobre o total dos respectivos vencimentos e vantagens integrais da ativa, visto contar vinte e nove (29) anos, nove (9) meses e dias de serviço;

O sub-oficial condutor de máquinas do Corpo de Sub-oficiais da Armada, Aquilino Heráclito de Lima, conforme pediu, no posto de 2º tenente, com o distintivo de sua especialidade, percebendo dois terços (2/3) dos vencimentos e vantagens de que trata a letra a do art. 2º acima citado e mais dez (10) quotas de dois por cento (2%) sobre o total dos vencimentos e vantagens integrais da ativa, visto contar vinte e nove (29) anos, oito (8) meses e dias de serviço;

O sub-oficial contra-mestre do Corpo de Sub-oficiais da Armada, Manuel Silvano, conforme pediu, no posto de 2º tenente, com o distintivo de sua especialidade, percebendo dois terços (2/3) dos vencimentos e vantagens de que trata a letra a do art. 2º acima citado e mais quatorze (14) quotas de dois por cento (2%) sobre o total dos vencimentos e vantagens integrais da ativa, visto contar trinta e três (33) anos, seis meses e dias de serviço;

O sub-oficial fiel do Corpo de Sub-oficiais da Armada, Pedro Pinheiro Toledo, conforme pediu, no posto de 2º tenente, com o distintivo de sua especialidade, percebendo dois terços (2/3) dos vencimentos e vantagens de que trata a letra a do art. 2º acima referido e mais sete (7) quotas de dois por cento (2%) sobre o total dos vencimentos e vantagens integrais da ativa, visto contar vinte e seis (26) anos, onze (11) meses e dias de serviço;

De conformidade com o art. 11, letra b e art. 32 — parte final — do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, art. 2º, letra c e parágrafos 1º e 2º do decreto n. 21.887, de 29 de setembro de 1932 e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de ns. 51, de 14 de maio de 1935 e 287, de 28 de outubro de 1936:

O sub-oficial contra-mestre do Corpo de Sub-oficiais da Armada, Euclides Hilário Lessa, conforme pediu, no posto de 2º tenente, com o distintivo de sua especialidade, percebendo os vencimentos e vantagens integrais da ativa, visto contar mais de trinta e cinco (35) anos de serviço;

O sub-oficial mineiro bombeiro do Corpo de Sub-oficiais da Armada, Bartolomeu Ernesto Cardim, conforme pediu, no posto de 2º tenente, com o distintivo de sua especialidade, percebendo os vencimentos e vantagens integrais da ativa, visto contar mais de trinta e cinco (35) anos de serviço;

O sub-oficial artilheiro do Corpo de Sub-oficiais da Armada, Luiz Gonçalves, conforme pediu, no posto de 2º tenente, com o distintivo de sua especialidade, percebendo os vencimentos e vantagens integrais da ativa, de que trata a letra a do artigo 2º acima citado, visto contar mais de trinta e cinco (35) anos de serviço;

O sub-oficial condutor de caldeiras do Corpo de Sub-oficiais da Armada, Antônio Bento Domingos, no posto de 2º tenente, com o distintivo de sua especialidade, percebendo dois terços (2/3) dos vencimentos e vantagens de que trata a letra a do art. 2º acima citado e mais nove (9) quotas de dois por cento (2%) sobre o total dos vencimentos e vantagens integrais da ativa, visto contar vinte e oito (28) anos e onze (11) meses de serviço;

O sub-oficial condutor de caldeira do Corpo de Sub-oficiais da Armada, Horácio da Conceição, conforme pediu, no posto de 2º tenente, com o distintivo de sua especialidade, percebendo dois terços (2/3) dos vencimentos e vantagens de que trata a letra a do art. 2º acima citado e mais dez (10) quotas de dois por cento (2%) sobre o total dos vencimentos e vantagens integrais da ativa, visto contar vinte e nove (29) anos, nove (9) meses e dias de serviço;

O sub-oficial condutor maquinista do Corpo de Sub-oficiais da Armada, José Joaquim de Santana, conforme pediu, no posto de 2º tenente, com o distintivo de sua especialidade, percebendo dois terços (2/3) dos vencimentos e vantagens de que trata a letra a do artigo 2º acima citado e mais dez (10) quotas de dois por cento (2%) sobre o total dos vencimentos e vantagens integrais da ativa, visto contar vinte e nove (29) anos, seis (6) meses e dias de serviço;

O sub-oficial sinaleiro do corpo de Sub-oficiais da Armada, Manuel Pais da Costa, conforme pediu, no posto de segundo tenente, com o distintivo de sua especialidade, percebendo dois terços (2/3) dos vencimentos e vantagens de que trata a letra a do artigo 2º acima citado e mais sete (7) quotas de dois por cento (2%) sobre o total dos vencimentos e vantagens integrais da ativa, visto contar vinte e seis (26) anos, onze (11) meses e dias de serviço;

O sub-oficial mineiro bombeiro do Corpo de Sub-oficiais da Armada, Anarcípio Francisco Caubi, conforme pediu, no posto de segundo tenente, com o distintivo de sua especialidade, percebendo dois terços (2/3) dos vencimentos e vantagens de que trata a letra a do artigo 2º acima citado e mais oito (8) quotas de dois por cento (2%) sobre o total dos vencimentos e vantagens integrais da ativa, visto contar vinte e sete (27) anos, seis (6) meses e dias de serviço;

O sub-oficial telegrafista do Corpo de Sub-oficiais da Armada, Devandes Duarte Carneiro, conforme pediu, no posto de segundo tenente, com o distintivo de sua especialidade, percebendo dois terços (2/3) dos vencimentos e vantagens de que trata a letra a do artigo 2º acima citado e mais quatorze (14) quotas de dois por cento (2%) sobre o total dos vencimentos e vantagens integrais da ativa, visto contar trinta e três (33) anos, onze (11) meses e dias de serviço;

O sub-oficial enfermeiro do Corpo de Sub-oficiais da Armada, Gumercindo Monteiro da Silva, conforme pediu, no posto de segundo tenente, com o distintivo de sua especialidade, percebendo dois terços (2/3) dos vencimentos e vantagens de que trata a letra a do artigo 2º acima citado e mais nove (9) quotas de dois por cento (2%) sobre o total dos vencimentos e vantagens integrais da ativa, visto contar vinte e oito (28) anos, nove (9) meses e dias de serviço;

De conformidade com os artigos 11 alínea b e 32 do decreto n. 197, de 22 de janeiro de 1938, alíneas a e b e parágrafo 1º do artigo 2º do decreto n. 21.887, de 29 de setembro de 1932, lei número 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pela de número 51, de 14 de maio de 1935, e 287, de 28 de outubro de 1936:

O sub-oficial condutor maquinista do Corpo de Sub-oficiais da Armada, José Américo dos Santos, conforme solicitou, no posto de segundo tenente, com o distintivo de sua especialidade, percebendo dois terços (2/3) dos vencimentos e vantagens de que trata a letra a do artigo 2º acima citado e mais nove (9) quotas de dois por cento (2%) sobre o total dos vencimentos e vantagens integrais da ativa, visto contar vinte e oito (28) anos, seis (6) meses e dias de serviço;

O sub-oficial contador motorista do Corpo de Sub-oficiais da Armada, Manuel Gomes, conforme solicitou no posto de segundo tenente, com o distintivo de sua especialidade, percebendo dois terços dos vencimentos e vantagens de que trata a alínea a do art. 2º acima citado e mais dez (10) quotas de dois por cento (2%) sobre o total dos vencimentos e vantagens integrais da ativa, visto contar vinte e nove anos (29), oito (8) meses e vinte e quatro dias de serviço;

O sub-oficial fiel do Corpo de Sub-oficiais da Armada, Valdimiro de Assis Segura, conforme solicitou no posto de segundo tenente, com o distintivo de sua especialidade, percebendo dois terços (2/3) dos vencimentos e vantagens de que trata a alínea a do art. 2º acima citado e mais seis (6) quotas de dois por cento (2%) sobre o total dos vencimentos e vantagens integrais da ativa, visto contar vinte e cinco (25) anos, dez (10) meses e dias de serviço;

De conformidade com a letra b do artigo 11 e parte final do artigo 32 do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, e letra b e parágrafos 1º e 2º do artigo 2º e artigo 4º do decreto n. 21.887, de 29 de setembro de 1932, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de números 51, de 14 de maio de 1935, e 287, de 28 de outubro de 1936:

O sub-oficial fiel do Corpo de Sub-oficiais da Armada, Tomás Batista da Silva, conforme pediu, no posto de segundo tenente, com o distintivo de sua especialidade, percebendo dois terços (2/3) dos vencimentos e vantagens de que trata a letra a do artigo 2º acima citado, e mais dez (10) quotas de dois por cento (2%) sobre o total dos vencimentos e vantagens integrais da ativa, visto contar trinta (30) anos, cinco (5) meses e dias de serviço;

O sub-oficial motorista de Aviação do Corpo de Sub-oficiais da Armada, Eurico Ribeiro Viana, conforme pediu, no posto de segundo tenente, com o distintivo de sua especialidade, percebendo dois terços (2/3) dos vencimentos e vantagens de que trata a letra a do artigo 2º acima citado e mais onze (11) quotas de dois por cento (2%) sobre o total dos vencimentos e vantagens integrais da ativa, visto contar trinta e um (31) anos e dias de serviço;

De conformidade com o art. 11, letra *b* e art. 32 — parte final do decreto n. 197, de 22 de janeiro de 1938, art. 2º, letra *b*, do decreto n. 21.887, de 29 de setembro de 1932 e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de números 51, de 14 de maio de 1935 e 287, de 28 de outubro de 1936, o sub-oficial mestre do Corpo de Sub-Oficiais da Armada, Antônio Teles Barreto, no posto de segundo tenente, com o distintivo de sua especialidade, percebendo dois terços (2/3) dos vencimentos e vantagens de que trata a letra *a* do art. 2º do decreto n. 21.887, já referido, e mais nove (9) quotas de dois por cento (2 %) sobre o total dos vencimentos e vantagens integrais da ativa, visto contar vinte e oito (28) anos, oito (8) meses e dias de serviço;

De conformidade com os artigos 11, alínea *b*, e 32 do decreto n. 197, de 22 de janeiro de 1938, alíneas *a* e *c* do art. 2º e art. 4º do decreto n. 21.887, de 29 de setembro de 1932, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de números 51 e 287, respectivamente, de 14 de maio de 1935 e 28 de outubro de 1936, o sub-oficial artifice de máquinas (FU) do Corpo de Sub-Oficiais da Armada, José Simões de Oliveira no posto de segundo tenente, com o distintivo de sua especialidade, percebendo os vencimentos e vantagens integrais de que trata a letra *c* do art. 2º acima citado, visto contar mais de trinta e cinco (35) anos de serviço;

De conformidade com a letra *c* e parágrafos 1º e 2º do art. 2º do decreto n. 21.887, de 29 de setembro de 1932, letra *b* do art. 11 e parte final do art. 32 do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de números 51, de 14 de maio de 1935, e 287, de 28 de outubro de 1936: o sub-oficial enfermeiro do Corpo de Sub-Oficiais da Armada, Marcolino Ferreira da Silva, conforme solicitou, no posto de segundo tenente, com o distintivo de sua especialidade, percebendo os vencimentos e vantagens integrais da ativa de que trata a letra *a* do art. 2º acima citado, visto contar mais de trinta e cinco (35) anos de serviço;

De conformidade com o art. 2º, alíneas *a* e *b* e seus parágrafos 1º e 2º e art. 4º do decreto n. 21.887, de 29 de setembro de 1932; artigo 11, alínea *b* e parte final do art. 32 do decreto n. 197, de 22 de janeiro de 1938, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de números 51, de 14 de maio de 1935 e 287, de 28 de outubro de 1936, o sub-oficial artilheiro do Corpo de Sub-Oficiais da Armada, Artur de Freitas, no posto de segundo tenente, com o distintivo de sua especialidade, percebendo dois terços (2/3) dos vencimentos e vantagens de que trata a letra *a* do art. 2º acima citado e mais treze (13) quotas de dois por cento (2 %) sobre o total dos vencimentos e vantagens integrais da ativa, visto contar trinta e três (33) anos, quatro meses e dezesseis (16) dias de serviço;

De conformidade com a letra *a* e parágrafos 1º e 2º do art. 2º do decreto n. 21.887, de 29 de setembro de 1932, artigos 11 letra *a*, 14 III, e parte final do 32 do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de ns. 51, de 14 de maio de 1935, e 287 de 28 de outubro de 1936, compulsoriamente, o sub-oficial enfermeiro do Corpo de Sub-Oficiais da Armada, Heitor Alves Moreira, no posto de segundo tenente, com o distintivo de sua especialidade, percebendo os vencimentos e vantagens integrais da ativa, de que trata a letra *a* do art. 2º acima citado, visto contar mais de trinta e cinco (35) anos de serviço;

De conformidade com o art. 11, alínea *a* e parte final do artigo 32 do decreto n. 197, de 22 de janeiro de 1938, art. 2º, alíneas *a* e *b* e seu § 1º do decreto n. 21.887, de 29 de setembro de 1932, e lei número 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de números 51, de 14 de maio de 1937 e 287 de 28 de outubro de 1936 compulsoriamente, o sub-oficial enfermeiro do Corpo de Sub-Oficiais da Armada, Albino Judé Rodrigues, no posto de segundo tenente, com o distintivo de sua especialidade, percebendo dois terços (2/3) dos vencimentos e vantagens de que trata a letra *a* do art. 2º acima citado e mais onze (11) quotas de dois por cento (2 %) sobre o total dos vencimentos e vantagens integrais da ativa, visto contar trinta (30) anos, sete (7) meses e doze (12) dias de serviço;

De conformidade com os artigos 11 letra *a*, 14 III, e 32 — parte final — do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, letra *a* parte inicial — do art. 5º do decreto n. 20.536, de 20 de outubro de 1931, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de números 51, de 14 de maio de 1935, e 287, de 28 de outubro de 1936, o sargento-ajudante músico n. 1.005, do Corpo de Fuzileiros Navais, Januário Gomes de Araújo, compulsoriamente, no mesmo posto e com o soldo de segundo tenente, visto contar mais de vinte e cinco (25) anos de serviço;

De conformidade com a letra *a* — parte inicial — do art. 5º do decreto n. 20.536, de 20 de outubro de 1931, art. 11, letra *b* e parte final do art. 32 do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de números 51, de 14 de maio de 1935, e 287, de 28 de outubro de 1936, conforme pediu, o sargento ajudante, músico, n. 4.204, do Corpo de Fuzileiros Navais, Alfredo Tavares, no mesmo posto e com o soldo de segundo tenente, visto contar mais de vinte e cinco (25) anos de serviço;

De conformidade com a letra *a* — parte inicial — do art. 5º do decreto n. 20.536, de 20 de outubro de 1931, art. 11 letra *b* e parte final do art. 32 do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de números 51, de 14 de maio de 1935, e 287, de 28 de outubro de 1936, conforme pediu, o primeiro sargento n. 1.096, do Corpo de Fuzileiros Navais, Marcelino Leonardo, no mesmo posto e com o soldo de segundo tenente, visto contar mais de vinte e cinco anos de serviço;

Conforme pediu, no mesmo posto e com o soldo de segundo tenente, o primeiro sargento n. 1.097, do Corpo de Fuzileiros Navais, Eleutério José Cavalcanti, visto contar mais de vinte e cinco (25) anos de serviço;

O primeiro sargento auxiliar especialista de contra mestre número 10.688, do Corpo de Marinheiros, Leopoldino Ribeiro da Silva, conforme pediu, no mesmo posto e com o soldo de segundo tenente, visto contar mais de vinte e cinco (25) anos de serviço;

O primeiro sargento auxiliar especialista de contra-mestre, n. 3.917 do Corpo de Marinheiros, João de Aguiar, conforme pediu, no mesmo posto e com o soldo de segundo tenente, visto contar mais de vinte e cinco (25) anos de serviço;

Conforme pediu, no mesmo posto e com o soldo de segundo tenente, o primeiro sargento auxiliar especialista de contra-mestre n. 10.724, do Corpo de Marinheiros, João da Cruz Cavalcante de Albuquerque, visto contar mais de vinte e cinco (25) anos de serviço;

De conformidade com a letra *a*, parte inicial, do art. 5º do decreto n. 20.536, de 20 de outubro de 1931, letra *a*, do art. 11, letra *d* do art. 15 e parte final do art. 32 do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de ns. 51, de 14 de maio de 1935, e 287, de 28 de outubro de 1936:

O primeiro sargento auxiliar especialista maquinista, n. 10.634, do Corpo de Marinheiros, Jorge Ferreira do Bomfim, compulsoriamente, no mesmo posto e com o soldo de segundo tenente, visto contar mais de vinte e cinco (25) anos de serviço;

O primeiro sargento auxiliar especialista contra-mestre, número 3.632, do Corpo de Marinheiros, Luiz Ramos de Oliveira, compulsoriamente, no mesmo posto e com o soldo de segundo tenente, visto contar mais de vinte e cinco (25) anos de serviço;

Compulsoriamente, o primeiro sargento auxiliar especialista de submarinista, n. 3.852, do Corpo de Marinheiros, Hermes Agostinho Bruce, no mesmo posto e com o soldo de segundo tenente, visto contar mais de vinte e cinco (25) anos de serviço;

O primeiro sargento auxiliar especialista motorista, n. 3.226, do Corpo de Marinheiros, Aristeu da Silva Dantas, compulsoriamente, no mesmo posto e com o soldo de segundo tenente, visto contar mais de vinte e cinco (25) anos de serviço;

De conformidade com os arts. 11, letra *a*, 14, III, e 32, parte final, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, letra *a*, parte inicial, do art. 5º do decreto n. 20.536, de 20 de outubro de 1931, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de números 51, de 14 de maio de 1935, e 287, de 28 de outubro de 1936:

O primeiro sargento auxiliar especialista de caldeira, n. 10.338, do Corpo de Marinheiros, Manuel Felix Cajuf, compulsoriamente, no mesmo posto e com o soldo de segundo tenente, visto contar mais de vinte e cinco (25) anos de serviço;

O primeiro sargento auxiliar especialista maquinista, n. 138, do Corpo de Marinheiros, Sastine Ferreira Duarte, compulsoriamente, no mesmo posto e com o soldo de segundo tenente, visto contar mais de vinte e cinco (25) anos de serviço;

O primeiro sargento auxiliar especialista maquinista, n. 10.253, do Corpo de Marinheiros, João Maria Rodrigues, compulsoriamente, no mesmo posto e com o soldo de segundo tenente, visto contar mais de vinte e cinco (25) anos de serviço;

O primeiro sargento auxiliar especialista de caldeira, n. 10.663, do Corpo de Marinheiros, João Correia dos Santos, compulsoriamente, no mesmo posto e com o soldo de segundo tenente, visto contar mais de vinte (25) anos de serviço;

Compulsoriamente, o primeiro sargento auxiliar especialista de contra-mestre, n. 7.940, do Corpo de Marinheiros, Nicomedes de Oliveira Lima, no mesmo posto e com o soldo de segundo tenente, visto contar mais de vinte e cinco (25) anos de serviço;

O primeiro sargento auxiliar especialista de caldeira, n. 4.932, do Corpo de Marinheiros, Cesário José de Oliveira, compulsoriamente, no mesmo posto e com o soldo de segundo tenente, visto contar mais de vinte e cinco (25) anos de serviço;

O primeiro sargento auxiliar especialista de caldeira, n. 4.951, do Corpo de Marinheiros, Genésio Leopoldo Dias, compulsoriamente, no mesmo posto e com o soldo de segundo tenente, visto contar mais de vinte e cinco (25) anos de serviço;

O primeiro sargento auxiliar especialista de contra-mestre, número 3.202, do Corpo de Marinheiros, Manuel Antônio dos Anjos, compulsoriamente, no mesmo posto e com o soldo de segundo tenente, visto contar mais de vinte e cinco (25) anos de serviço;

De conformidade com a letra *b* do art. 11 e parte final do art. 32 do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, e letra *a*, parte inicial, do art. 5º do decreto n. 20.536, de 20 de outubro de 1931, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de números 51, de 14 de maio de 1935, e 287, de 28 de outubro de 1936:

O primeiro sargento auxiliar especialista artilheiro, n. 10.610, do Corpo de Marinheiros, Angelo dos Santos, conforme pediu, no mesmo posto e com o soldo de segundo tenente, visto contar mais de vinte e cinco (25) anos de serviço;

O primeiro sargento auxiliar especialista carpinteiro de aviação, n. 4.129, do Corpo de Marinheiros, Manuel Honorato de Sousa, conforme pediu, no mesmo posto e com o soldo de segundo tenente, visto contar mais de vinte e cinco (25) anos de serviço;

O primeiro sargento auxiliar especialista de caldeira, n. 1.986, do Corpo de Marinheiros, Manuel Vieira dos Santos, conforme pediu,

no mesmo posto e com o soldo de segundo tenente, visto contar mais do vinte e cinco (25) anos de serviço;

O 1.º sargento auxiliar especialista contra-mestre n. 3.705, José Lopes da Silva, no mesmo posto e com o soldo de 2.º tenente, visto contar mais de 25 anos de serviço;

O 1.º sargento auxiliar especialista motorista n. 430, do Corpo de Marinheiros João Batista Bernardo de Oliveira, conforme pediu, no mesmo posto e com o soldo de 2.º tenente, visto contar mais de 25 anos de serviço;

O 1.º sargento auxiliar especialista de caldeira n. 10.543, do Corpo de Marinheiros João Sampaio, conforme pediu, no mesmo posto e com o soldo de 2.º tenente, visto contar mais de 25 anos de serviço;

De conformidade com o art. 11, alínea b e art. 32, parte final, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, combinados com o art. 5.º, alínea a, parte inicial, do decreto n. 20.536, de 20 de outubro de 1931, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de números 51, de 14 de maio de 1935, e 287, de 28 de outubro de 1936:

O 1.º sargento AE-MA, n. 10.498, Germano Gustavo Francisco Pegion, no mesmo posto e com o soldo de 2.º tenente, visto contar mais de 25 anos de serviço;

Compulsoriamente, o 1.º sargento AE-CA, n. 3.168, Clarindo Francisco Belez, no mesmo posto e com o soldo de 2.º tenente, visto contar mais de 25 anos de serviço;

De conformidade com os arts. 11, letra a, 14, III e parte final do art. 32 do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, art. 14 do decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, tornado extensivo aos sargentos e praças da Armada pelo art. 4.º do decreto n. 20.536, de 20 de outubro de 1931, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de ns. 51, de 14 de maio de 1935, e 287, de 28 de outubro de 1936, o 1.º sargento auxiliar especialista maquinista número 8.850, do Corpo de Marinheiros, Teodomiro Bergamann de Figueiredo, compulsoriamente, no mesmo posto e com o respectivo soldo, percebendo mais duas quotas de 2 % sobre o dito soldo, visto contar 22 anos, 2 meses e dias de serviço;

De conformidade com os arts. 11, letra a, 14, III, e 32, parte final, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, letra b do art. 5.º do decreto n. 20.536, de 20 de outubro de 1931, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de ns. 51, de 14 de maio de 1935, e 287, de 28 de outubro de 1936:

O 2.º sargento auxiliar especialista maquinista n. 1.508, do Corpo de Marinheiros, Alcides Martins, compulsoriamente, no posto de 1.º sargento e com o respectivo soldo, percebendo mais duas quotas de 2 % sobre o dito soldo, visto contar 27 anos, 2 meses e dias de serviço;

O 2.º sargento auxiliar especialista eletricista n. 8.103, do Corpo de Marinheiros, Luiz Gonçalves da Silva, compulsoriamente, no posto sargento e com o respectivo soldo, percebendo mais 7 quotas de 2 % sobre o dito soldo, visto contar 32 anos, 4 meses e dias de serviço;

O 2.º sargento auxiliar especialista de caldeira, n. 10.324, do Corpo de Marinheiros, Luiz Montenegro, compulsoriamente, no posto de 1.º sargento e com o respectivo soldo, percebendo mais 12 quotas de 2 % sobre o dito soldo, visto contar 37 anos, 4 meses e dias de serviço;

De conformidade com o art. 15, letra d, parte final, do art. 32, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, art. 14 — segunda parte — do decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, tornado extensivo aos sargentos e praças da Armada pelo art. 4.º do decreto n. 20.536, de 20 de outubro de 1931, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de ns. 51, de 14 de maio de 1935, e 287, de 28 de outubro de 1936, o 2.º sargento auxiliar especialista artífice maquinista (caldeireiro de cobre) n. 10.491, do Corpo de Marinheiros, Antônio da Silva Bispo, compulsoriamente, no mesmo posto e com o respectivo soldo, percebendo mais 4 quotas de 2 % sobre o dito soldo, visto contar 24 anos e dias de serviço;

De conformidade com a letra b do art. 5.º e art. 8.º do decreto n. 20.536, de 20 de outubro de 1931, decreto n. 955, de 10 de julho de 1936, art. 11, letra b e parte final do art. 32 do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de ns. 51, de 14 de maio de 1935, e 287, de 28 de outubro de 1936, o 2.º sargento auxiliar especialista de caldeira número 1.079, do Corpo de Marinheiros, Manuel Eufrásio Nunes, compulsoriamente, com o soldo e posto imediatamente superiores e mais 14 quotas de 2 % sobre o dito soldo anual, visto contar 38 anos, 6 meses e dias de serviço;

De conformidade com a letra b do art. 11 e art. 32, *in-fine*, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, e arts. 4.º, 5.º, letra b e 8.º do decreto n. 20.536, de 20 de outubro de 1931, lei n. 5.073, de 11 de novembro de 1926, revigorada pelo decreto n. 21.140, de 10 de março de 1932, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de ns. 51, de 14 de maio de 1935, e 287, de 28 de outubro de 1936, o 3.º sargento, músico n. 1.462, do Corpo de Fuzileiros Navais, João Gustavo Soares, conforme pediu, no posto de 2.º sargento, com o soldo de sargento ajudante, percebendo mais 7 quotas de 2 % sobre o referido soldo anual, visto contar 31 anos, 7 meses e dias de serviço;

De conformidade com os arts. 11, letra a, 14, III, e 32 — parte final — do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, arts. 5.º, letra b, e 8.º, do decreto n. 20.536, de 20 de outubro de 1931, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de ns. 51, de 14 de maio de 1935, e 287, de 28 de outubro de 1936:

O 3.º sargento auxiliar especialista maquinista n. 1.410, do Corpo de Marinheiros, José Arcanjo de Albuquerque, compulsoriamente, no posto de 2.º sargento e com o respectivo soldo, percebendo mais 10 quotas de 2 % sobre o dito soldo, visto contar 34 anos, 6 meses e dias de serviço;

O 3.º sargento auxiliar especialista maquinista n. 10.310, do Corpo de Marinheiros, José Vieira, compulsoriamente, no posto de 2.º sargento e com o respectivo soldo, percebendo mais sete quotas de 2 % sobre o dito soldo, visto contar 31 anos, 8 meses e dias de serviço;

O 3.º sargento auxiliar especialista maquinista n. 10.719, do Corpo de Marinheiros, Manuel Luiz da Silva, compulsoriamente, no posto de 2.º sargento e com o respectivo soldo, percebendo mais uma quota de 2 % sobre o dito soldo, visto contar 25 anos, 11 meses e dias de serviço;

De conformidade com a letra b do art. 5.º e art. 8.º do decreto n. 20.536, de 20 de outubro de 1931; art. 11, letra a; art. 14, III, e parte final do art. 32 do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de ns. 51, de 14 de maio de 1935, e 287, de 28 de outubro de 1936:

O 3.º sargento auxiliar especialista maquinista n. 10.539, do Corpo de Marinheiros, Domingos da Silva, compulsoriamente, no posto de 2.º sargento e com o soldo de 2.º sargento e mais três quotas de 2 % sobre o dito soldo, visto contar 27 anos, 11 meses e dias de serviço;

O 3.º sargento auxiliar especialista maquinista n. 10.226, do Corpo de Marinheiros, João Apóstolo Bomtempo, compulsoriamente, no posto de 2.º sargento e com o respectivo soldo e mais uma quota de 2 % sobre o dito soldo, visto contar 25 anos, 11 meses e dias de serviço;

O 3.º sargento auxiliar especialista maquinista n. 2.431, do Corpo de Marinheiros, Manuel Inácio da Silva, compulsoriamente, no posto e com o soldo de 2.º sargento e mais duas quotas de 2 % sobre o dito soldo, visto contar 27 anos, 4 meses e dias de serviço;

De conformidade com os arts. 11, letra a, 14, III, e 32, parte final, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938; art. 5.º, letra b, do decreto n. 20.536, de 20 de outubro de 1931, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de ns. 51, de 14 de maio de 1935, e 287, de 28 de outubro de 1936:

O 3.º sargento auxiliar especialista de caldeira n. 10.422, do Corpo de Marinheiros, Antônio da Cunha Trindade, compulsoriamente, no posto de 2.º sargento e com o respectivo soldo, percebendo mais sete quotas de 2 % sobre o dito soldo, visto contar 32 anos, 4 meses e dias de serviço;

O 3.º sargento auxiliar especialista maquinista n. 10.109, do Corpo de Marinheiros, Alfredo Alves Peçanha, compulsoriamente, no posto de 2.º sargento e com o respectivo soldo, percebendo mais sete quotas de 2 % sobre o dito soldo, visto contar 32 anos, 2 meses e dias de serviço;

O 3.º sargento auxiliar especialista de caldeira n. 11.575, do Corpo de Marinheiros, Deocleciano Rufino da Costa, compulsoriamente, no posto de 2.º sargento e com o respectivo soldo, percebendo mais uma quota de 2 % sobre o dito soldo, visto contar 26 anos, 5 meses e dias de serviço;

De conformidade com os arts. 15, letra d, e 32, parte final, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938; letra b do art. 5.º e art. 8.º do decreto n. 20.536, de 20 de outubro de 1931, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de ns. 51, de 14 de maio de 1935, e 287, de 28 de outubro de 1936, o 3.º sargento auxiliar especialista de caldeira n. 0.937, do Corpo de Marinheiros, Manuel Francisco, compulsoriamente, no posto de 2.º sargento e com o respectivo soldo e mais duas quotas de 2 % sobre o dito soldo, visto contar 26 anos, 8 meses e dias de serviço;

De conformidade com a letra b do art. 11 e parte final do art. 32 do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938; art. 14 do decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, tornado extensivo aos sargentos e praças da Armada pelo art. 4.º do decreto n. 20.536, de 20 de outubro de 1931, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de ns. 51, de 14 de maio de 1935, e 287, de 28 de outubro de 1936, o 3.º sargento auxiliar especialista artilheiro n. 5.283, do Corpo de Marinheiros, Francisco Paulino, conforme pediu, no mesmo posto e com o respectivo soldo, visto contar 20 anos, 2 meses e dias de serviço;

De conformidade com os artigos 15 letra d, 17 §1.º e 32, parte final, do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, art. 14 do Decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, artigos 4.º e 8.º do Decreto n. 20.536, de 20 de outubro de 1931, e Lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de números 51, de 14 de maio de 1935, e 287, de 28 de outubro de 1936, o terceiro sargento auxiliar especialista de Caldeira n. 10.951, do Corpo de Marinheiros, João Cardoso Moreira, compulsoriamente, no mesmo posto e com o respectivo soldo, percebendo mais quatro (4) quotas de dois por cento (2%) sobre o dito soldo, visto contar vinte e três (23) anos dez (10) meses e dias de serviço;

De conformidade com os artigos 11 letra a, 14 III, e 32, parte final, do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, art. 5.º letra b, do Decreto n. 20.536, de 20 de outubro de 1931, e Lei número 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de números 51, de 14 de maio de 1935, e 287, de 28 de outubro de 1936, o cabo praticante especialista de Caldeira n. 2.359 do Corpo de Marinheiros Manuel Cirino Ramalho, compulsoriamente, no posto de terceiro sargento e com o respectivo soldo, percebendo mais duas (2) quotas de (2%) dois por cento sobre o dito soldo, visto contar vinte e sete (27) anos, três (3) meses e dias de serviço;

O cabo praticante especialista de Caldeira n. 2.355 do Corpo de Marinheiros João Soares da Silva, compulsoriamente, no posto de terceiro sargento, e com o respectivo soldo, percebendo mais qua-

tro (4) quotas de dois por cento (2%) sobre o dito soldo, visto contar vinte e oito (28) anos, onze (11) meses e dias de serviço;

O cabo praticante especialista Maquinista n. 10.455 do Corpo de Marinheiros Ambrosio Joseph Gomes, compulsoriamente, no posto de terceiro sargento, e com o respectivo soldo, percebendo mais três (3) quotas de dois por cento (2%) sobre o dito soldo, visto contar vinte e oito (28) anos e dias de serviço;

O cabo praticante especialista de Caldeira n. 6.479 do Corpo de Marinheiros Manuel Juveniano da Cruz, compulsoriamente, no posto de terceiro sargento e com o respectivo soldo, percebendo mais três (3) quotas de dois por cento (2%) sobre o dito soldo, visto contar vinte e oito (28) anos, quatro (4) meses e dias de serviço;

O cabo praticante especialista de Caldeira n. 0.740 do Corpo de Marinheiros, Francisco Olímpio do Nascimento, compulsoriamente, no posto de terceiro sargento e com o respectivo soldo, percebendo mais nove (9) quotas de dois por cento (2%) sobre o dito soldo, visto contar trinta e três (33) anos, onze (11) meses e dias de serviço;

De conformidade com os artigos 11 letra a, 14 III do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, art. 1º do Decreto-lei número 270, de 11 de fevereiro de 1938, e Lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de ns. 51, de 14 de maio de 1935, e 287, de 28 de outubro de 1936, o cabo n. 1.704 do Corpo de Fuzileiros Navais José João da Rocha, compulsoriamente, no mesmo posto, e percebendo treze (13) vigésimas partes do respectivo soldo, visto contar treze (13) anos, cinco (5) meses e dias de serviço;

O cabo n. 1.265 do Corpo de Fuzileiros Navais Manuel Vaz de Medeiros, compulsoriamente, no mesmo posto, percebendo quinze (15) vigésimas partes do respectivo soldo, visto contar quinze (15) anos, dois (2) meses e dias de serviço;

O cabo n. 3.416 do Corpo de Fuzileiros Navais João de Aquino, compulsoriamente, no mesmo posto, percebendo onze (11) vigésimas partes do respectivo soldo, visto contar onze (11) anos, cinco (5) meses e dias de serviço;

De conformidade com os artigos 11 letra a, 14 III, e 32 — parte final — do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, e Decreto-lei n. 270, de 11 de fevereiro de 1938, e Lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de números 51, de 14 de maio de 1935, e 287, de 28 de outubro de 1936;

O cabo praticante especialista maquinista n. 10.143 do Corpo de Marinheiros Geraldo Marquês da Silva, compulsoriamente, no mesmo posto e com dezesseis vigésimas partes do respectivo soldo, visto contar dezesseis (16) anos, um (1) mês e dias de serviço;

Compulsoriamente, o cabo praticante especialista maquinista número 1.723 do Corpo de Marinheiros Teófilo João da Cruz, no mesmo posto e com dezoito (18) vigésimas partes do soldo, visto contar dezoito (18) anos, oito (8) meses e dias de serviço;

O cabo praticante especialista de caldeira n. 6.978 do Corpo de Marinheiros João Vicente Ferreira, compulsoriamente, no mesmo posto e com dezoito vigésimas partes do soldo, visto contar dezoito (18) anos, cinco (5) meses e dias de serviço;

De conformidade com os artigos 11 letra a, 14 III, e 32 parte final — do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, art. 14 do Decreto n. 20.374, de 3 de setembro de 1931, artigos 4º e 8º do Decreto n. 20.536, de 20 de outubro de 1931, e Lei n. 5.167-A de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de números 51, de 14 de maio de 1935, e 287, de 28 de outubro de 1936;

O cabo praticante especialista de caldeira n. 7.912 do Corpo de Marinheiros Sabino Soares, compulsoriamente, no mesmo posto e com o respectivo soldo, percebendo mais três (3) quotas de dois por cento (2%) sobre o dito soldo, visto contar vinte e dois (22) anos, nove (9) meses e dias de serviço;

O cabo praticante especialista de caldeira n. 10.516, do Corpo de Marinheiros Francisco Isabel de Andrade, compulsoriamente, no mesmo posto e com o respectivo soldo, percebendo mais cinco (5) quotas de dois por cento (2%) sobre o dito soldo, visto contar vinte e quatro (24) anos, oito (8) meses e dias de serviço;

De conformidade com os artigos 11 letra a, 14 III, e 32 — parte final — do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, art. 4º do Decreto n. 20.536, de 20 de outubro de 1931, e Lei n. 5.167-A de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de números 51, de 14 de maio de 1935, e 287, de 28 de outubro de 1936;

O cabo praticante especialista de caldeira n. 10.227 do Corpo de Marinheiros João Batista Gonçalves, compulsoriamente, no mesmo posto e com o respectivo soldo, percebendo mais quatro (4) quotas de dois por cento (2%) sobre o dito soldo, visto contar vinte e quatro (24) anos, um (1) mês e dias de serviço;

O cabo praticante especialista maquinista n. 621 do Corpo de Marinheiros José Rodrigues dos Santos, compulsoriamente, no mesmo posto e com o respectivo soldo, percebendo mais quatro (4) quotas de dois por cento (2%) sobre o dito soldo, visto contar vinte e quatro (24) anos, três (3) meses e dias de serviço;

De conformidade com os artigos 11 letra a, 14 III, e 32 — parte final — do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, artigos 5º letra b, e 8º do Decreto n. 20.536, de 20 de outubro de 1931, e Lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de números 51, de 14 de maio de 1935, e 287, de 28 de outubro de 1936;

O cabo praticante especialista electricista n. 6.539 do Corpo de Marinheiros José Severino da Silva, compulsoriamente, no posto de

terceiro sargento, e com o respectivo soldo, percebendo mais três (3) quotas de dois por cento (2%) sobre o dito soldo, visto contar vinte e sete (27) anos, sete (7) meses e dias de serviço;

O cabo praticante especialista maquinista n. 2.784 do Corpo de Marinheiros José Cesário Cavalcante, compulsoriamente, no posto de terceiro sargento, e com o respectivo soldo, percebendo mais sete (7) quotas de dois por cento (2%) sobre o dito soldo, visto contar trinta e um (31) anos, sete (7) meses e dias de serviço;

De conformidade com os artigos 11 letra a, 14 III, e 32 — parte final — do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, artigos 4º e 8º do Decreto n. 20.536, de 20 de outubro de 1931, e Lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de números 51, de 14 de maio de 1935, e 287, de 28 de outubro de 1936;

O cabo praticante especialista de caldeira n. 10.954 do Corpo de Marinheiros João Evangelista da Silva, compulsoriamente, no mesmo posto e com o respectivo soldo, percebendo mais duas (2) quotas de dois por cento (2%) sobre o dito soldo, visto contar vinte e um (21) anos, seis (6) meses e dias de serviço;

O cabo praticante especialista de caldeira n. 1.470 do Corpo de Marinheiros Dario Rodrigues Ferreira, compulsoriamente, no mesmo posto e com o respectivo soldo, percebendo mais duas (2) quotas de dois por cento (2%) sobre o dito soldo, visto contar vinte e um (21) anos, seis (6) meses e dias de serviço;

De conformidade com o § 1º do art. 17 do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, Decreto-lei n. 270, de 11 de fevereiro de 1938, e Lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de números 51, de 14 de maio de 1935, e 287, de 28 de outubro de 1936, o cabo praticante especialista maquinista, n. 2.450, do Corpo de Marinheiros, Manuel Pedro Duarte, compulsoriamente, no mesmo posto, e com dezenove (19) vigésimas partes do respectivo soldo, visto contar dezenove (19) anos, cinco (5) meses e dias de serviço;

De conformidade com a letra b do artigo 11 e parte final do artigo 32 do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, e letra b do artigo 5º do Decreto n. 20.536, de 20 de outubro de 1931, e Lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de números 51, de 14 de maio de 1935, e 287, de 28 de outubro de 1936, o cabo praticante especialista de caldeira, n. 2.586, do Corpo de Marinheiros, Francisco Brasileiro da Silva, conforme pediu, no posto imediatamente superior, percebendo o respectivo soldo e mais três (3) quotas de dois por cento (2%) sobre o referido soldo anual, visto contar vinte e oito (28) anos, três (3) meses e dias de serviço;

De conformidade com os artigos 11 letra a, 14 III, e 32 — parte final — do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, letra b do art. 5º do Decreto n. 20.536, de 20 de outubro de 1931, e Lei número 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de números 51, de 14 de maio de 1935, e 287, de 28 de outubro de 1936, o primeiro classe, praticante especialista de caldeira, n. 10.734, do Corpo de Marinheiros, Manuel Rodrigues Presunto, compulsoriamente, no posto de cabo e com o respectivo soldo, percebendo mais duas (2) quotas de dois por cento (2%) sobre o dito soldo, visto contar vinte e sete (27) anos e dias de serviço;

De conformidade com os artigos 15 letra a, § 1º letra c, 29 letra f, do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, e Lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de números 51, de 14 de maio de 1935, e 287, de 28 de outubro de 1936;

O primeira classe, praticante especialista contra mestre, n. 14.808, do Corpo de Marinheiros, Olímpio Francisco da Silva, na mesma classe e com treze (13) vigésimas partes dos respectivos vencimentos, visto contar treze (13) anos, cinco (5) meses e dias de serviço e ter sido julgado incapaz para o serviço da Armada, por sofrer de moléstia incurável, não contagiosa;

O primeira classe, praticante especialista contra mestre, n. 2.530, do Corpo de Marinheiros, Manuel António Ferreira Lima, na mesma classe e com onze (11) trigésimas partes dos respectivos vencimentos, visto contar onze (11) anos e dias de serviço, e ter sido julgado invalido para o serviço da Armada por sofrer de moléstia incurável, não contagiosa.

Ministério da Guerra

RETIFICAÇÕES

O Presidente da República resolveu:

Por decreto de 18 de fevereiro do corrente ano, transferir do Quadro Suplementar para o Ordinário, sendo classificado no III/13º Regimento de Infantaria o major Manuel Caldas Braga, e não como publicou o *Diário Oficial* de 22 do citado mês de fevereiro, à página 3.490, primeira coluna.

— Por decreto de 18 de fevereiro de 1938, tendo em vista os serviços relevantes prestados pelo coronel de cavalaria Deodéciano Xavier de Sousa, nos termos dos arts. 1 e 2 do decreto n. 23.794, de 23 de janeiro de 1934, mandar acrescentar seus vencimentos com o abono de tantas vezes 5% do soldo quantos forem os anos de serviço excedentes de 35, e não como publicou o *Diário Oficial* de 17 de maio corrente à página 9.296, primeira coluna.

— Por decreto de 13 de maio, classificar:

Na arma de cavalaria, o tenente coronel Coriolano de Andrade, no 13º Regimento de Cavalaria Independente;

Na arma de artilharia, o tenente-coronel Rafael Danton Garras-tazú Teixeira, no 1º Grupo de Obuzes e Osvino Ferreira Alves, no 4º Regimento de Artilharia Montada;

O major José Dantas Arêas Pimentel, no 9º Regimento de Cavalaria Independente; e não como publicou o *Diário Oficial* do dia e página acima citados, primeira e segunda colunas.

Ministério da Viação e Obras Públicas

DECRETOS DE 16 DE MAIO DE 1938

O Presidente da República resolve, de acordo com o art. 1º, *in fine*, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, expedir decreto a Benedito Leandro Freire de Andrade, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe "D", do Quadro XXXIX do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado carteiro de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Goiás, para o qual fôra promovido em 14 de fevereiro de 1919. (P. 3.477, de 1938.)

O Presidente da República resolve, de acordo com o art. 1º, *in fine*, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, expedir decreto a Leonor Pereira Coutinho, que exerce, efetivamente, o cargo de escriturário da classe "E", do Quadro XXXVI do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado auxiliar de 3ª classe da Agência de Caxambú, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha, para o qual fôra nomeada em 24 de agosto de 1927. (P. 5.649, de 1938.)

O Presidente da República resolve, de acordo com o art. 1º, *in fine*, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, expedir decretos aos seguintes funcionários do Quadro XXXIII do Ministério da Viação e Obras Públicas:

João da Costa Franca, que exerce, efetivamente, o cargo de escriturário da classe "D", cargo este anteriormente denominado auxiliar de 2ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Sergipe, para o qual fôra nomeado em 29 de agosto de 1932 (P. 5.644, de 1938);

Olga Barreto Ramos, que exerce, efetivamente, o cargo de escriturário da classe "D", cargo este anteriormente denominado auxiliar de 2ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Sergipe, para o qual fôra nomeada em 14 de novembro de 1923.

O Presidente da República resolve de acordo com o art. 1º, *in fine*, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, expedir decretos aos seguintes funcionários do Quadro XXXII do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Raimundo do Amaral Cavalcante, que exerce, efetivamente, o cargo de escriturário da classe "D", cargo este anteriormente denominado auxiliar de 2ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Norte, para o qual fôra nomeado em 28 de março de 1927 (P. 5.634, de 1938);

Manuel Filgueira Costa, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe "C", cargo este anteriormente denominado carteiro de 2ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Norte, para o qual fôra nomeado em 9 de abril de 1926;

Abílio Constâncio Borges, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe "C", cargo este anteriormente denominado carteiro de 2ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Norte, para o qual fôra nomeado em 6 de novembro de 1926;

Pedro Paulo de Barros Leal, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe "C", cargo este anteriormente denominado carteiro de 2ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Norte, para o qual fôra nomeado em 19 de maio de 1927;

João da Fonseca Moura, que exerce, efetivamente o cargo de carteiro da classe "C", cargo este anteriormente denominado carteiro de 2ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Norte, para o qual fôra nomeado em 29 de agosto de 1927;

Alcides Cid Varela, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe "B", cargo este anteriormente denominado estafeta da agência de Macaíba, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Norte, para o qual fôra nomeado em 1º de março de 1917;

Pedro Celestino dos Anjos, que exerce, efetivamente, o cargo de servente da classe "B", cargo este anteriormente denominado servente de 2ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Norte, para o qual fôra nomeado em 4 de junho de 1927;

Raimundo Gomes de Oliveira, que exerce, efetivamente o cargo de servente da classe "B", cargo este anteriormente denominado

servente de 2ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Norte, para o qual fôra nomeado em 10 de outubro de 1929;

Eufrázio Teixeira de Melo, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe "B", cargo este anteriormente denominado estafeta da Agência de Lages, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Norte, para o qual fôra nomeado em 10 de março de 1930.

O Presidente da República resolve, de acordo com o art. 1º, *in fine*, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, expedir decreto a Wlison Gonçalves Pereira, que exerce, efetivamente, o cargo de oficial administrativo da classe "I", do Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado 2º oficial da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, para o qual fôra removido em 21 de agosto de 1926. (P. 4.076, de 1938.)

DECRETOS DE 12 DE MAIO DE 1938

O Presidente da República resolve, de acordo com o art. 1º, *in fine*, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, expedir decretos aos seguintes funcionários do Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Nestor Barreto, que exerce, efetivamente, o cargo de oficial administrativo da classe "K", cargo este anteriormente denominado chefe de seção da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, para o qual fôra promovido em 23 de dezembro de 1925 (P. 4.076, de 1938);

Antônio dos Santos Filho, que exerce, efetivamente, o cargo de oficial administrativo da classe "I", cargo este anteriormente denominado 2º oficial da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, para o qual fôra promovido em 6 de junho de 1921;

Lívio Rodrigues, que exerce, efetivamente, o cargo de oficial administrativo da classe "I", cargo este anteriormente denominado 2º oficial da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, para o qual fôra promovido em 3 de janeiro de 1930.

Renato Marcondes Lacerda, que exerce, efetivamente, o cargo de oficial administrativo da classe "I", cargo este anteriormente denominado 2º oficial da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, para o qual fôra promovido em 26 de julho de 1935.

Tomás Antônio Perez, Sebastião de Moura Santos e Joaquim de Oliveira, que exercem, efetivamente, o cargo de oficial administrativo da classe "II", cargo este anteriormente denominado 3º oficial da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, para o qual foram promovidos em 1 de setembro de 1921.

Aristides de Barros Ávila, que exerce, efetivamente, o cargo de oficial administrativo da classe "H", cargo este anteriormente denominado 3º oficial da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, para o qual fôra promovido em 5 de setembro de 1921.

Fernando Fragali, que exerce, efetivamente, o cargo de oficial administrativo da classe "H", cargo este anteriormente denominado 3º oficial da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, para o qual fôra promovido em 17 de novembro de 1921.

José Decoussau, que exerce, efetivamente, o cargo de oficial administrativo da classe "H", cargo este anteriormente denominado 3º oficial da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, para o qual fôra promovido em 17 de março de 1925.

Próspero de Moraes Salgado, que exerce, efetivamente, o cargo de oficial administrativo da classe "H", cargo este anteriormente denominado 3º oficial da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo para o qual fôra promovido em 4 de maio de 1925.

Benedito Euzébio de Toledo, que exerce, efetivamente, o cargo de oficial administrativo da classe "H", cargo este anteriormente denominado 3º oficial da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, para o qual fôra promovido em 14 de fevereiro de 1927.

Arlindo Cândido Barbosa, que exerce, efetivamente, o cargo de oficial administrativo da classe "H", cargo este anteriormente denominado 3º oficial da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, para o qual fôra promovido em 11 de junho de 1927.

Angelo Giusti e Ariosto Oliveira da Cunha Lobo, que exercem, efetivamente, o cargo de oficial administrativo da classe "H", cargo este anteriormente denominado 3º oficial da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, para o qual foram promovidos em 1 de novembro de 1935.

Antônio Gibelo Gatti, que exerce, efetivamente, o cargo de escriturário da classe "G", cargo este anteriormente denominado auxiliar de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, para o qual fôra promovido em 13 de janeiro de 1913.

Emílio César, que exerce, efetivamente, o cargo de escriturário da classe "G", cargo este anteriormente denominado auxiliar de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, para o qual fôra promovido em 27 de fevereiro de 1913.

CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, *ex-vi* do artigo 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Senhor Presidente da República por despacho de 7 de maio. (Processo n. 4.662).

DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

QUADRO I

Carreira: Médico Psiquiatra

Classes: L, (vaga), K, J, I e H

Classe K

1. Humberto Neto Gotuzo.
2. Jefferson Sensburg de Lemos.
3. Henrique de Brito Belkord Roxo
4. Plínio Olinto.
5. João Olavo da Rocha e Silva.
6. Adauto Junqueira Botelho.
7. Odilon Vieira Galoti.
8. Afonso Homem de Carvalho.
9. Floriano Peixoto de Azevedo.
10. Fábio de Azevedo Sodré.
11. Antônio Xavier de Oliveira.
12. Antônio Austregesilo Rodrigues Lima
13. Inácio da Cunha Lopes.
14. Gustavo Augusto de Rezende.

Classe J

1. José Pinto de Mesquita.
2. José Valente Colares Moreira.
3. Deolindo Augusto Nunes Couto.
4. Frederico Luiz Mac-Dowel.
5. Januário Bittencourt.

Classe I

1. Eurico de Figueiredo Sampaio.
2. Ivar Costa Rodrigues.
3. Aluizio Cavalcanti Marques.
4. Antônio de Moraes Austregesilo
5. Genival Soares Londres.
6. Humberto Matias Costa.
7. Heitor Carpinteiro Peres.

Classe H

1. Luiz Amadeu Robalinho de Oliveira Cavalcante.

Carreira: Auxiliar de ensino

Classes: G, F, E (vaga), D

Classe G

1. Dagmar Chapot-Prevost Gmo.
2. Adelaide Angélica da Silva Egalon.
3. Amélia Pereira do Canto.
4. Justiniano Pereira Carvalho.
5. Palmira Fernandes Bastos.
6. Francisco José da Silva.
7. Alzira Bastos Ferreira.
8. Júlia Gomes Caldeira de Oliveira.
9. Ema de Castro e Silva Lipiani.
10. Maria de Lourdes Garcia.

Classe F

1. Jaine Bonifant Figueiras.
2. Alvaro Júlio de Barros Figueiredo.

Classe E

1. João Gonçalves de Aguiar.
2. Maria Cavalcanti de Almeida
3. Maria Renda da Silva.
4. Carlos Lavalos.
5. José Miguel Bastos Filho.
6. Georgina Ribeiro de Aguiar.
7. Maria Catarina Mazzaferro.
8. Eugénia Gonçalves Viana.

Carreira: Engomador

Classes: C, F

Classe C

1. Dolores Gonçalves da Silva
2. Luzia Nunes.

Classe B

1. Libânia Maria da Conceição.
2. Maria da Silva Esteves.
3. Antônia Rosa Pereira.
4. Adelaide Nunes.

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, *ex-vi* do art. 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República por despacho de 7 de maio (processo n. 4.710).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

QUADRO I

Carreira — Pintor

Classes: F, E, D, C, I

Classe F

1. Antônio Rodrigues de Almeida.
2. Nadir Reginaldo Moreira de Carvalho.

Classe E

1. Angelino Nóbrega.
2. Domingos dos Santos.
3. João Cândido Simão.
4. Valdemar da Costa Marques.
5. João Salomão.

Classe D

1. Antônio Augusto de Matos Caninha.
2. Francisco Maria Rodrigues.
3. Zacarias de Sousa Barbosa.
4. Antônio de Oliveira Filho.
5. Manuel Vitor de Oliveira.

Classe C

1. Antônio Mortimer Ribeiro.

Classe B

1. Guilherme Pacheco.

Carreira — Veterinário

Classes: K, J, I (vaga), H (vaga)

Classe K

1. Osvaldo de Carvalho e Silva.

Classe J

1. Francisco Cândio de Pontes Neto.
2. João Gualberto do Amaral.
3. Astrogildo Freire de Aguiar.
4. João Batista Pereira Soares
5. Eduardo Cordeiro Guerra.
6. Edgar José de Moraes.
7. Dermeval Gomes de Miranda e Silva.
8. Paulo Alfredo Gissoni.
9. Otávio de Carvalho e Silva
10. Paulo de Andrade.
11. Adolfo Martins Penha.
12. Elias Cardoso Júnior.

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, *ex-vi* do artigo 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República, por despacho de 7 de maio (processo n. 4.611).

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICA

QUADRO: II (E. F. C. B.)

Cargo: Chefe de Divisão

Padrão: P

Alberto Flores.

Cargo: Chefe de Divisão

Padrão: P

José Luiz de Araújo.

Cargo: Chefe de Divisão

Padrão: P

Eriço De Lameré São Paulo.

Cargo: Chefe de Divisão

Padrão: P

Vitor Gustavo Mascarenhas Tamm.

Cargo: Engenheiro Chefe da Superintendência da Electrificacão

Padrão: P

Benjamin do Monte.

Cargo: Sub-inspetor do Tráfego

Padrão: K

Francisco de Almeida.

Cargo: Sub-inspetor do Tráfego

Padrão: K

José Noronha Miragaia.

Cargo: Sub-inspetor do Tráfego

Padrão: K

Clavo de Oliveira.

Cargo: Sub-inspetor do Tráfego

Padrão: K

Gilberto Domingues Braga.

Cargo: Sub-inspetor do Tráfego

Padrão: K

Olaviano de Andrade Pinlo.

Cargo: Sub-inspetor do Tráfego

Padrão: K

José Ferreira de Abreu.

Cargo: Sub-inspetor do Tráfego

Padrão: K

Gil Lauro de Amorim.

Cargo: Sub-inspetor do Tráfego

Padrão: K

Odilon Ernani de Noronha Feital.

Cargo: Sub-inspetor do Tráfego

Padrão: K

Vicente Tramonte Garcia.

Correções da exposição de motivos n. 4.932, publicada no *Diário Oficial* de 17 de maio corrente.

Na 1ª coluna da página 9.298, onde se lê: "2. O material em apreço", leia-se: "2. O memorial em apreço"; onde se lê: "4. São assim, como se verifica, procedentes as razões aduzidas no memorial. Considerando, porém, que, embora ponderosos os motivos invocados", leia-se: "4. São assim, como se verifica, procedentes as razões aduzidas no memorial. Considerando, porém, que, embora ponderosos os motivos invocados".

Correção da exposição de motivos n. 4.934, publicada no *Diário Oficial* de 17 de maio corrente.

Na 2ª coluna, quinquagésima quarta linha, da página 9.298, onde se lê: "passam a exercer" leia-se: "passou a exercer".

Correções da ata da 67ª sessão ordinária, publicada no *Diário Oficial* de 17 de maio corrente.

Na 2ª coluna, sexagésima oitava linha, da página 9.298, onde se lê: "João Francisco de Matos" leia-se: "José Francisco de Matos".

Na 1ª coluna, quadragésima linha, da página 9.299, onde se lê: "Processo 1.338", leia-se: "Processo 1.938", e na quadragésima primeira linha, onde se lê: "Davi de Aquino", leia-se: "David de Aquino".

Correções feitas de acordo com o disposto no parágrafo 2º do art. 1º do decreto n. 1.414, de 23 de janeiro de 1937, das relações nominais dos ocupantes dos cargos constantes das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, publicadas nos suplementos aos números 19 a 22, de 23, 25, 26 e 27 de janeiro de 1937, do "Diário Oficial".

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

QUADRO I

Página 11 — Na coluna "Nome do Funcionário", carreira de Atendente, classe E, onde se lê: João André Luiz Gazaroli, leia-se: João André Ganzarolli.

Página 15 — Na coluna "Nome do Funcionário", carreira de Atendente classe C, onde se lê: Aidé Pires de Oliveira, leia-se: Haidéa Pires de Oliveira.

Página 23 — Na coluna "Nome do Funcionário", carreira de Atendente, classe C, onde se lê: Walmik Avelino, leia-se: Walmik Avelino.

Página 35 — Na coluna "Nome do Funcionário", carreira de Enfermeiro, classe H, onde se lê: Louisa Bernardine Murray, leia-se: Louise Bernardine Murray.

Página 69 — Na coluna "Nome do Funcionário", carreira de Guarda Sanitário, classe D, onde se lê: Felismino Gomes dos Anjos, leia-se: Felismino Gomes dos Anjos.

Página 101 — Na coluna "Nome do Funcionário", carreira de Prático de Laboratório, classe E, onde se lê: Francisco Borges, leia-se: Francisco Cruz Borges.

Página 114 — Na "Situação Antiga", coluna da Repartição, em relação ao nome de Aldiro Carlos Cerqueira, onde se lê: "Faculdade de Direito do Rio de Janeiro", leia-se: Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro".

Página 143 — Na coluna "Nome do Funcionário", carreira de Servente, classe B, onde se lê: Elvira da Conceição Pinto Castelões, leia-se: Elvira da Conceição Pinto Castelões.

Página 161 — Na coluna "Nome do Funcionário", carreira de Costureiro, classe D, onde se lê: Silvia Vieira Pegado, leia-se: Beatriz Figueira Pegado.

Página 167 — Na coluna "Nome do Funcionário", carreira de Lavador, classe B, onde se lê: Albertina Duarte de Oliveira e Silva, leia-se: Albertina Duarte Silva Oliveira.

Página 173 — Na coluna "Nome do Funcionário", carreira de Roupeiro, classe D, onde se lê: Beatriz Rachel da Veiga leia-se: Beatriz Rachel da Veiga.

Página 175 — Na coluna "Nome do Funcionário", carreira de Trabalhador, classe C, onde se lê: Constância Gomes Sales, leia-se: Constância Gomes de Sales.

Página 181 — Na coluna "Nome do Funcionário", cargo de Muradora G, onde se lê: Tereza Stemberg de Abreu, leia-se: Tereza Steinberg de Abreu.

QUADRO IV

Página 3 — Na coluna "Nome do Funcionário", carreira de Aluxarife, classe E, onde se lê: Glicino Marques Fontes, leia-se: Gersino Marques Fontes.

Página 5 — Na coluna "Nome do Funcionário", carreira de Marinheiro, classe D, onde se lê: Eduardo da Cunha, leia-se: Eduardo Pereira da Cunha.

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N. 4.981 — Em 10 de maio de 1938 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Ministério da Agricultura encaminhou a este Conselho os pedidos de efetivação formulados por Edgar de Andrade Bezerra e Henrique Barradas, agrônomos, veteranos, do Fomento Agrícola, classe J, do Quadro Único do mesmo Ministério.

2. Examinando o assunto em sessão realizada a 28 de abril findo, este Conselho verificou que os requerentes foram nomeados para exercer interinamente os cargos que hoje têm a denominação acima por decretos de 23 de janeiro de 1931.

3. Para o provimento efetivo desses cargos não era, àquela época, necessário concurso, exigindo-se apenas, para a admissão, o diploma de agronomia. Estão, pois, os peticionários enquadrados no número 1 do item 3.º da Exposição de Motivos n. 4.486, de 7 de julho de 1937, aprovada por Vossa Excelência, pelo que tenho a honra de propor a sua efetivação nos cargos de agrônomo do Fomento Agrícola, classe J, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, na forma do item 5.º da aludida Exposição de Motivos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. Aprovado. Em 10-5-38. G. VARGAS.

N. 4.982 — Em 10 de maio de 1938 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O senhor ministro da Justiça e Negócios Interiores, em Exposição de Motivos dirigida a Vossa Excelência, propõe a admissão de Joaquim Caz Figueira para, como extranumerário-mensalista, com o salário mensal de 500\$000 (artífice de 3.ª classe), desempenhar, na Casa de Correção, as funções até então atribuídas a Felipe José de Oliveira, electricista, classe F, do Quadro I de Ministério a seu cargo (carreira extinta), funcionário esse recentemente aposentado.

2. A admissão é proposta com o salário correspondente à classe inicial da carreira extinta citada.

3. O processo foi iniciado a 8 de outubro do ano passado, sob a vigência ainda do decreto n. 871, de 1 de julho de 1936, só tendo sido agora ultimado naquele Ministério, com observância, aliás, do que dispõe o decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro do corrente ano.

4. Nestas condições, ao restituir o processo a Vossa Excelência, tenho a honra de opinar no sentido de que nada ha a opor à admissão proposta, formulada de acordo com a legislação em vigor.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. Autorizado. Em 10-5-38. — G. VARGAS.

N. 4.986 — Em 10 de maio de 1938 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Conselho o anexo ante-projeto de decreto-lei, criando uma Penitenciária Agrícola no Distrito Federal e dando outras providências.

2. O referido ante-projeto aguardava a solução a ser dada ao projeto de reforma da Polícia Civil, também em estudo nesta

Conselho, quando foi baixado o decreto-lei n. 319 de 7 de março último, que concretizou a providência que se visava tomar quanto à Penitenciária Agrícola.

3. Nada mais, pois, havendo que opinar ou sugerir sobre o assunto, tenho a honra de restituir a Vossa Excelência o aludido ante-projeto de decreto-lei, opinando pelo seu arquivamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente. Justiça. Em 11-5-38. — G. VARGAS.

N. 4.988 — Em 10 de maio de 1938 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Conselho o anexo projeto de decreto-lei, elaborado pelo Ministério da Educação e Saúde, dispondo sobre a organização do Serviço Nacional de Rádio Difusão Escolar.

2. Está o ante-projeto acompanhado de uma Exposição de Motivos em que são expostas as razões que determinam a proposta em apreço.

3. Trata-se de rádio difusão com fins educativos e, não, do rádio difusão como meio de publicidade ou propaganda. Cogita-se, assim, de criar o órgão centralizador, que estabeleça a comunhão espiritual entre os estabelecimentos escolares, dando ao nosso ensino a unidade de orientação que lhe falta.

4. É, como facilmente se verifica, um serviço que tem finalidades muito diferentes e mais especializadas do que as objetivadas pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

5. O ante-projeto em causa pretende dar organização ao Serviço de Rádio Difusão Educativa, criado pela lei n. 378, mudando-lhe o nome e dispondo sobre a competência e atribuição do Serviço Nacional de Rádio Difusão Escolar, sua constituição e pessoal para execução de seus trabalhos.

6. Examinando o assunto, em sessão realizada a 5 do corrente, pareceu, preliminarmente, a este Conselho que a denominação do "Serviço de Rádio Difusão Educativa", consagrada pela lei n. 378 citada, se adapta melhor ao órgão em apreço do que a atualmente proposta, de "Serviço de Rádio Difusão Escolar".

7. Pelas suas próprias atribuições, terá esse serviço um campo de ação nitidamente educativo. Seus objetivos serão, pois, melhor definidos se conservada a denominação que lhe fôra dada, quando de sua criação, acrescentando-lhe, apenas, a palavra Nacional (Serviço Nacional de Rádio Difusão Educativa), para que haja uniformidade com as dos demais serviços, cuja ação se estende por todo o país, já existentes no Ministério da Educação e Saúde.

8. O ante-projeto examinado por este Conselho, afóra a supra citada questão da denominação e da redação dos artigos 3.º e 4.º, está em condições de merecer a assinatura de Vossa Excelência.

9. Assim, ao restituir o processo relativo ao assunto, tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência um substitutivo que este Conselho se permitiu elaborar ao projeto de decreto-lei em apreço.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões presidente. Justiça. Em 11-5-38. — G. VARGAS.

CONSELHO FEDERAL DE COMERCIO EXTERIOR

ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos doze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e trinta e oito, realizou-se, na sala de conferências do Palácio Itamaraty, a décima sessão ordinária do Conselho Federal de Comercio Exterior, sob a presidência do diretor executivo, ministro Barbosa Carneiro, e com a presença dos conselheiros João Maria de Lacerda, Artur Torres Filho, Domingos Fleury da Rocha, Benjamin do Monte, Pedro Mendonça Lima, João de Lourenço, Euvaldo Lodi, Franklin de Almeida, Alvaro Porto Moitinho e dos consultores técnicos Adamastor Lima, Léo de Afonseca, Misael Ferreira Pena, Guilherme Weinschenk e Frederico Cesar Burlamaqui. O diretor executivo declarou estar presente à sessão o senhor Paulo Ramos, digno interventor federal no Maranhão, que, por mais uma vez, dava ao Conselho a honra de sua visita, a quem saudava com especial atenção em nome de seus pares e convidava os senhores conselheiros a trocar idéas com o senhor interventor, a respeito da situação econômica do Estado que S. Excia. tão proficuamente administra. A seguir, foi lida a ata da sessão anterior, que foi aprovada, depois de feita pelo conselheiro Euvaldo Lodi, uma declaração de que, conforme se verificava da leitura da ata que se acabava de proceder e da publicação detalhada feita aos jornais de quarta-feira passada, não é verdadeira a notícia que alguns vespertinos publicaram, logo após a última sessão, de haver ele votado contra o comparecimento do Brasil à Conferência a ser realizada sobre o padrão de vida, quando a sua manifestação fôra exatamente oposta, isto é, encareceu o nosso comparecimento, uma vez que de nós partira a indicação nessa sentida, na Conferên-

cia da Paz, de Buenos Aires. Passou-se depois ao exame do resumo do expediente, abaixo transcrito:

1) Telegrama do Instituto do Mate de Santa Catarina acerca da criação do Instituto Nacional do Mate;

2) Offício do senhor Otton Leonardos, Cônsul Geral do Peru, agradecendo a remessa do "Boletim de Informações";

3) Offício do senhor Lester S. Glass, comissário comercial do Governo do Canadá, submetendo à apreciação do Conselho uma carta que lhe foi dirigida pelos senhores Gold Pays Products e Co., de Montreal, a respeito das cotações para pimenta preta e branca, mog-tarda, etc.;

4) Offício do diretor geral do Departamento Nacional de Indústria e Comércio transmitindo cópia da carta que recebeu da União Pan-Americana, relativa ao comparecimento das Repúblicas Americanas ao Congresso Internacional de Turismo, a ser realizado em 1939, em São Francisco da Califórnia;

5) Offício do Sr. A. A. Brode, presidente honorário da "American Brazilian Association", solicitando a remessa do Boletim de Informações;

6) Bilhete-verbal do secretário geral do Ministério das Relações Exteriores, encaminhando recortes de jornais de Londres com notícias acerca da suspensão do pagamento da dívida externa;

7) Bilhete-verbal do secretário geral do Ministério das Relações Exteriores, enviando recortes de jornais de Londres, contendo informações sobre a situação econômica do Brasil, no período anterior à nova Constituição;

8) Offício do Sr. Ildefonso d'Abreu Albano, enviando um seu trabalho sobre o intercâmbio comercial entre o Brasil e a União Sul-Africana, nos anos de 1932 a 1937;

9) Bilhete-verbal do Sr. Embaixador do Brasil na Bélgica, encaminhando uma informação do secretário comercial da mesma Embaixada sobre o Tratado de Comércio, de Amizade e de Navegação entre o Sião e a União Econômica Belgo-Luxemburguesa;

10) Carta de Quintela & Comp. Ltda., pedindo informações sobre as exigências da lei a respeito de acondicionamento, despacho, fiscalização bancária e fechamento para a exportação de produtos animais e vegetais;

11) Offício do Sr. Ildefonso d'Abreu Albano, observador comercial do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, em Capetown, remetendo cópia de reclamação de comerciantes, relativas a atraso na cobrança do embarque e ao imposto de renda cobrado no Brasil a um negociante estabelecido na União Sul-Africana;

12) Offício do Consulado Geral do Brasil, em Londres, sobre a situação do café em Kenya;

13) Bilhete-verbal da Legação da Suíça, remetendo as estatísticas mensais do comércio exterior da Suíça referentes ao mês de fevereiro último;

14) Requerimento da "Agudocira do Sul Ltda.", encaminhando certidão de pareceres do diretor da Carteira Cambial do Banco do Brasil e da Fiscalização Bancária, para o fim de serem anexados a um requerimento, ora em estudos no Conselho;

15) Memorial do Sr. Euvaldo Wendler, sócio da firma Wendler & Comp., estabelecida em Curitiba, acerca da classificação de mercadorias na Alfândega de Paranaguá;

16) Offício do interventor federal, interino, no Estado do Paraná, pedindo que o Conselho recomende à nossa Embaixada em Santiago e ao Consulado Geral em Valparaíso, o senhor Nicolau Mader Júnior, diretor do Centro dos Exportadores de Erva-mate para o Chile e delegado dos Institutos do Mate do Paraná e Santa Catarina, que vai tratar a respeito da exportação do mate para o Chile;

17) Offício do presidente do Instituto do Mate do Estado do Paraná, apresentando o seu associado, Sr. Nicolau Mader Júnior, que vai credenciado, pelo governo do Estado e por diversas associações, tratar da exportação do mate para o Chile;

18) Telegrama do Sr. Hermínio Pena, diretor da Federação dos Consórcios Profissionais Cooperativos do Madeiros Sul-Rio-grandenses, pedindo que seja aprovada a organização do Instituto do Pinho, sem alteração da estrutura idealizada pela Delegação de Produtores do Pinho do Paraná e Santa Catarina, cujo ante-projeto foi entregue ao conselheiro Artur Torres Filho;

19) Telegrama do Dr. Luiz Vergara, secretário da Presidência da República, comunicando que, em virtude da aposentadoria do diretor da Secretaria da Presidência da República, major Barbosa Gonçalves, foi nomeado, para o referido cargo, o Sr. José Queiroz Lima;

20) Carta do Sr. Raul Roulien, pedindo que seja reificada, no seu memorial sobre a "Cidade Brasileira do Cinema", uma cifra referente ao dinheiro que sai, anualmente, do país, em virtude da importação de filmes e lucro das companhias estrangeiras;

21) Informações prestadas pelo consultor técnico Dr. Frederico Cesar Burlamaqui, diretor do Departamento de Portos e Navegação, a respeito dos meios de transportes da Amazônia;

22) Carta do Sr. Abelardo Vergueiro Cesar, comunicando a oferta de exemplares de um seu trabalho sobre "Caixa de Garantia e Providência da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro";

23) Telegrama do Sindicato de Exportadores de Frutas do Brasil e da Associação de Fruticultores do Iguassú, pedindo a intervenção do Conselho no sentido de reunir os interessados afim de tratarem da defesa da produção citrícola, prejudicada com a recente decisão do Centro de Navegação Transatlântica majorando os fretes;

24) Telegrama do Sr. Deodoro Perrelli, comunicando que está procedendo a um inquérito completo sobre a exportação para o Japão, do qual enviará, logo que terminado, um relatório;

24) Offício do Sr. Abelardo Roças, embaixador no México, remetendo cópia de uma carta que lhe foi dirigida pelo Sr. Pedro Sanchez Torriello, que deseja ser representante de firmas brasileiras exportadoras de folhas de madeira (triplay), chapas de madeiras finas para móveis e peles finas para luvas, bolsas e calçados;

25) Telegrama do Sr. Argemiro Conti, presidente da Associação Comercial de São Paulo, comunicando que, em presença do Sr. Clóvis Rosa, representante do Conselho, se realizou, na sede dessa entidade, uma reunião de associações de Comércio e Indústria, exportadores e banqueiros, afim de examinarem as possibilidades do intercâmbio comercial com a Venezuela;

26) Carta de Higinio Franchini & Comp. Ltda., fabricantes de artigos para tenis, fazendo consideração sobre o desenvolvimento da indústria nacional de raquetes e sobre as vantagens que advirão para a economia nacional, no caso de uma provável remodelação de tarifas para as similares importadas, juntando uma raquete, de sua fabricação, para amostra;

27) Bilhete-verbal do secretário geral do Ministério das Relações Exteriores, enviando cópia do ofício n. 123, de 7 de março último, da Embaixada do Brasil em Berlim, relativo à exploração de minérios de ferro e de manganês do Brasil, e de um memorial apresentado à mesma Embaixada pelo Sr. Kurt Illig, da casa Siemens e Halske A. G., para ser submetido, a pedido do seu autor, ao Conselho Federal de Comércio Exterior;

27) Bilhete-verbal do secretário geral do Ministério das Relações Exteriores acusando o recebimento do ofício do Conselho referente à tributação americana sobre o cumarú e informando haver sido o mesmo remetido, por cópia, à nossa embaixada em Washington, para que esta tome as devidas providências;

29) Bilhete-verbal do secretário geral do Ministério das Relações Exteriores, remetendo, em anexo, o texto do decreto-lei n. 14, de 15 de março de 1935, e o de n. 1.044, de 31 de março de 1937, expedidos pelo governo da República de Cuba, sobre a aplicação das tarifas aduaneiras;

30) Offícios e cartas dos Srs. Luiz H. de Yparraguirre, consul geral da Bolívia; Olávio Archila Montejó, agregado comercial à Legação da Colômbia; Edgar Luiz Gomes, presidente da Associação Comercial de Niterói; Olivier W. Heiland, encarregado do Consulado Geral do Uruguai; Consul da Suécia, sobre o "Boletim de Informações", para o Exterior, editado pelo Conselho;

31) Memorial do Centro dos Exportadores de Erva-mate para o Chile, Ltda., e Delegado dos Institutos do Mate, do Paraná e Santa Catarina, pedindo providências do Conselho afim de compelir a Companhia Chilena de Navegação Inter-oceânica a cumprir os contratos já feitos para carregamento de erva-mate e de poder transportar as suas mercadorias por qualquer outra empresa de navegação;

32) memorial do Centro dos Exportadores de Erva-mate para o Chile, Ltda., e delegado dos Institutos do Mate do Paraná e Santa Catarina, pedindo a interferência do Conselho junto ao Banco do Brasil no sentido de obter maiores facilidades cambiais para exportação do mate do Brasil para o Chile.

O diretor executivo deu em seguida a palavra ao senhor interventor federal no Maranhão, que pronunciou o discurso seguinte:

"Senhor diretor executivo e senhores membros do Conselho:

Sou profundamente grato ao senhor diretor executivo pelo feliz ensejo que me proporcionou de tomar parte hoje nos trabalhos deste Conselho, trazendo aqui informações sobre a economia maranhense, agradecendo de viva voz os serviços que este Conselho já tem prestado à minha administração, e, mais do que isso, pedindo que esta colaboração do Conselho se torne ainda mais eficiente à minha administração, porque meu Estado, mais do que qualquer outro, precisa do auxílio do Governo central.

Há um ano e meio, aproximadamente, assumi a administração do meu Estado que, de há muitos anos, vinha sofrendo os efeitos de uma descontinuidade administrativa.

No regime discricionário o Maranhão contou quatorze interventores. Em 1934, com a Constituição, eleito o primeiro governador, passou ele apenas um ano no seu posto, pois foi tal a luta política que se desenvolveu no Estado, que o Governo Federal se sentiu obrigado a intervir, nomeando então interventor o major Carneiro de Mendonça.

Em seguida, fui eu eleito pelo voto unânime dos meus concidadãos para o posto supremo do meu Estado.

Tudo tenho feito para melhorar e desenvolver a economia maranhense, mas grandes e invencíveis são os entraves que venho encontrando.

Quem detenha os olhos sobre a estatística de produção do Maranhão, terá de concluir que a falta de transportes tem sido o maior de todos os males.

Em uma produção de cerca de meio milhão de contos, o Maranhão apenas conseguiu trazer ao seu porto de embarque de setenta e oitenta mil contos, porque a falta de meios de transporte, entre a Capital e o "hinterland", impossibilita a exportação de toda aquela vultuosa riqueza.

Não era possível ao meu governo olhar sem interesse esse problema dos transportes. Foi o que fiz; pleiteei junto ao

Excelentíssimo Senhor Presidente da República o prolongamento da Estrada de Ferro São Luiz a Teresina com um ramal que se estendesse até à zona do Tocantins, permitindo, assim, que essa estrada, que tem dado "deficit", se transformasse em uma estrada que, além das vantagens de trazer lucro para a União, seria de grande valor econômico porque drenaria para São Luiz, isto é, para o porto de exportação do Estado uma soma incalculável da riqueza de todo o vale do Mearim e de toda a região do Tocantins.

Quanto ao serviço de estradas de rodagem, também tenho pleiteado que o Governo Federal conceda ao Maranhão o auxílio necessário para a construção de estradas carroçáveis, bastando, para isso, incluir o Maranhão nos serviços de obras contra as secas. Isso poderá parecer estranho; mas, o Maranhão também sofre os efeitos das estiagens, e, além disso, quando os Estados nordestinos sofrem os efeitos das secas, correm ao Maranhão milhares e milhares de famílias flageladas, reduzindo as nossas sementeiras e nos levando um contingente extraordinário de todas as moléstias.

Todos esses serviços veem sendo feitos, de modo não muito satisfatório — com os poucos recursos do Estado, cuja arrecadação de 12 mil contos, atingiu a 16 mil contos, sem que para isso eu tivesse majorado impostos.

Depois de um trabalho árduo, consegui fazer um empréstimo de 12 mil contos no Banco do Brasil, para o desenvolvimento econômico do Estado, com a criação de um banco agrícola. Dessa importância, cinco mil contos ficaram no próprio banco, para pagamento de dívidas contraídas em administrações anteriores."

O senhor diretor executivo pergunta se foi atendido o pedido feito anteriormente pelo senhor interventor federal no Maranhão, no sentido de ser executado o serviço de dragagem nos rios e portos daquele Estado.

O senhor Paulo Ramos diz que esse pedido foi atendido, em parte, porque o Governo Federal mandou uma draga para desobstruir o canal de acesso ao porto de São Luiz.

"Quanto aos rios, continuam obstruídos, porque não há possibilidade de se fazer esse serviço apenas com uma draga. O senhor consultor técnico Frederico Cesar Burlamaqui poderá dar o seu testemunho do esforço que tenho dispendido nesse sentido junto ao Departamento de Portos, Rios e Canais, e é com justa satisfação que acentuo a boa vontade que tenho encontrado por parte desse departamento.

Ao assumir o Governo do Maranhão, verifiquei que a agricultura estava abandonada; vindo ao Rio de Janeiro, assinei acordos com o Ministério da Agricultura para a imediata execução dos trabalhos necessários à maior expansão agrícola do Estado. Já possuímos o campo experimental de Coroatá, onde o Governo Federal tem dispendido largas somas e que, entretanto, nada tem produzido, devido à má direção. O algodão, porém, deve ser olhado com especial cuidado. O Maranhão foi um dos grandes Estados algodoeiros; mas, de alguns anos a esta parte, ficou a lavoura quasi abandonada por parte das administrações.

Reconheço que discuto os problemas econômicos do Maranhão com certa veemência; mas isso porque, na opinião de todos os técnicos, o Maranhão, quasi inteiramente explorado, é um dos mais ricos Estados da Federação."

Depois de responder várias perguntas formuladas pelos senhores conselheiros, o senhor interventor disse estar alentado, certo de que o apelo feito ao Senhor Presidente da República e aos senhores ministros de Estado, com o auxílio valioso do Conselho, será atendido, dando-lhe assim "possibilidade de entregar ao Brasil uma unidade da Federação não apenas grande e rica como potencial mas de uma riqueza e de uma grandeza eficientes, a se refletirem na prosperidade e no engrandecimento do Brasil."

O conselheiro Benjamim do Monte, desejando registrar numa resolução do Conselho o apelo do senhor interventor, fez a seguinte proposta, que foi unanimemente aprovada:

"Indicação — Para que o Conselho Federal de Comércio Exterior do Brasil seja orientado na sua ação junto ao Governo, com o objetivo de atender ao apelo de colaboração que lhe é feito pelo excelentíssimo senhor interventor no Estado do Maranhão, no sentido de ser aparelhado o Estado com a rede de transportes indispensável ao seu desenvolvimento econômico, proponho que as indicações de sua excelência constituam processo e sejam estudadas pela Câmara de Produção, Consumo e Transportes, designando-se para tal fim um relator."

O diretor executivo convidou os conselheiros Benjamim do Monte, Fleury da Rocha e Mendonça Lima para acompanharem o Sr. Paulo Ramos, ao retirar-se este do recinto.

Passou-se, em seguida, ao relatório verbal, constante de documentos encaminhados ao Conselho pelo Sr. Presidente da República, dando o ministro Barbosa Carneiro conhecimento de um me-

morial do Sr. Bernardo do Amaral Wolf, ex-prefeito de São Mateus (sul do Paraná), apresentando sugestões para a solução do problema da indústria da erva-mate e sobre a aplicação da verba destinada à canalização do rio Iguassú na construção de uma rodovia de Porto Amazonas a São Mateus.

O diretor executivo propôs que se aguardasse a deliberação do Sr. Presidente da República sobre o projeto do Instituto Nacional do Mate, para que o Conselho volte ao exame desse memorial. Mencionou ainda o Sr. ministro Barbosa Carneiro, os seguintes officios do Escriatório Geral de Informações sobre o Brasil em Buenos Aires, encaminhados ao Conselho pelo Sr. Presidente da República:

a) cópia de officio dirigido ao Sr. ministro do Trabalho, sobre a importação de borracha pela Argentina;

b) cópia de officio dirigido ao Sr. ministro da Fazenda, sobre a situação económica do Uruguai;

c) cópia de officio dirigido ao Sr. ministro do Trabalho, sobre a propaganda contra o café do Brasil;

d) cópia de officio dirigido ao senhor ministro do Trabalho, sobre a defesa do mate na Argentina;

e) cópia de officio dirigido ao senhor ministro do Trabalho, sobre a renda dos impostos internos na Argentina.

O diretor executivo informou ao Conselho haver recebido uma exposição feita pelo ministro plenipotenciário do Brasil na Venezuela, doutor Carlos Taylor, sobre o intercâmbio comercial do Brasil com a ilha da Trindade. Afim de que os senhores conselheiros possam fazer um melhor estudo do assunto, a referida exposição será oportunamente encaminhada, por cópia, a todos os membros do Conselho, motivo por que tratava ligeiramente da matéria. O conselheiro Alvaro Porto Moitinho deu ciência ao Conselho do recebimento de um telegrama que lhe fôra endereçado pelos madeireiros de Cruzeiro do Sul, Santa Catarina, protestando contra a criação do Instituto do Pinho, e declarando que reivindicam somente um melhor aparelhamento na rede de transportes, daquele Estado. Passou-se à ordem do dia. Foi aprovado o parecer do conselheiro Franklin de Almeida relativo ao fornecimento de carnes às Prefeituras de Brest e Toulon, após considerações feitas pelos conselheiros João Maria de Lacerda e João de Lourenço com um aditivo proposto pelo conselheiro Euvaldo Lodi, no sentido de ser encarecido junto ao Governo Francês o nosso empenho em que seja aumentada a quota de importação de carnes provenientes do Brasil. O processo concernente aos fretes de cabotagem sobre batatas, relatado pelo consultor técnico Frederico Cesar Burlamaqui, teve suas conclusões unanimemente aprovadas. Lido e posto em discussão o parecer do consultor técnico Adamastor Lima, sobre o processo que trata da "Nova definição de Imigrante", após observações feitas pelos conselheiros Euvaldo Lodi, Alvaro Porto Moitinho e Artur Torres Filho, foi o referido parecer aprovado com a seguinte emenda proposta pelo conselheiro João de Lourenço:

"O Conselho Federal de Comércio Exterior resolve enviar ao Ministério da Justiça cópia da carta junta sobre definição de imigrante, para conhecimento da comissão especial que está tratando do assunto, reservando-se para opinar, oportunamente, sobre a matéria, caso o senhor Presidente da República julgue conveniente, depois de conhecer os resultados da conferência de Gênebra, a que compareceram representantes do Brasil, e da mesma comissão especial."

Finalmente foi aprovado o parecer do consultor técnico Frederico Cesar Burlamaqui sobre o processo que trata do estabelecimento de escala no porto do Rio Grande para os navios da Companhia Osaka Shosen Kaisha. O conselheiro João Maria de Lacerda apresentou fotografias da visita feita pelo Presidente da República da Tchecoslováquia e sua esposa ao nosso Escriatório de Informações Comerciais em Praga. O diretor executivo propôs ao Conselho que fosse consignada em ata uma nota de congratulações ao ministro Sebastião Sampaio e ao diretor do Escriatório Comercial, capitão Pedro Rocha. O conselheiro Euvaldo Lodi apoiando a proposta do diretor executivo, sugeriu que este voto contivesse especialmente palavras de estímulo e agradecimento ao capitão Pedro Rocha, chefe daquele Escriatório, e que muito vem fazendo em prol do desenvolvimento comercial do nosso país naquela nação amiga. Essa sugestão foi unanimemente adotada. O conselheiro João Maria de Lacerda referiu-se à propaganda ineficiente e mesmo prejudicial dos nossos produtos feita, às vezes, no estrangeiro e pediu a reunião da Câmara de Intercâmbio Comercial para um estudo racional do caso de forma a desenvolver-se, tornando eficiente o serviço de propaganda dos nossos produtos no exterior. O conselheiro Euvaldo Lodi fez também comentários a respeito, salientando de se tornar efetivo o trabalho inteligente e lógico da propaganda dos nossos produtos nos países consumidores, que muitas vezes restringem suas compras, em virtude da negligência verificada no acondicionamento e qualidade dos artigos negociados, o que, por si só, torna difícil o trabalho de propaganda. O conselheiro Artur Torres Filho apresentou uma indicação sobre a nossa exportação de frutas e sobre a situação do nosso mercado interno, em relação a esse produto. E, às treze horas e quarenta e cinco minutos, foi encerrada a sessão, da qual o secretário geral interino, para constar, mandou lavrar a presente ata pelo mesmo lida e subscrita. — J. Soares Pereira, chefe do Expediente, pelo secretário geral, interino.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça e do Interior

DESPACHO DO SR. MINISTRO

Requerimento do jornal *Diário Carioca* (Cociedade Anônima *Diário Carioca*), desta Capital, pedindo autorização para continuar a respectiva publicação. — Autorizo, nos termos da letra a, n. I, do art. 37, do Decreto Lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938, e a título precário. Em 9-5-1938. — F. Campos.

Requerimentos dos seguintes jornais e publicações: *O Emprego do Comércio* (Arlindo Barroso Junior), *O Imparcial* (José Maciel Soares Filho), *Anaes de Enfermagem* (Zaira Cintra Vidal), *Revista Fiscal e de Legislação de Fazenda* (Tito Vieira de Rezende), e *O Ariete* (Caixa Beneficente dos Sargentos da Marinha, todos desta Capital, *Folha da Manhã*, do Recife, (Artur Tavares de Moura), *Correio do Paraná*, de Curitiba, (Heitor Valente) e *Santuário de Aparecida*, de S. Paulo, (Congregação Redentorista), pedindo autorização para continuar a circular. — Autorizo, nos termos da letra a, n. I, do art. 37, do Decreto Lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938, e a título precário. Em 11-5-1938. — F. Campos.

Requerimentos do jornal *A Pátria* (Antenor Novaes) e da *Revista Forense* (Empresa Revista Forense Ltd.), pedindo autorização para continuar a respectiva publicação. — Autorizo, nos termos da letra a, n. I, do art. 37, do Decreto Lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938, e a título precário. Em 12-5-1938. — F. Campos.

Diretoria da Contabilidade

Expediente de 9, 10 e 11 de maio de 1938

ATOS DO SR. MINISTRO

Telegramas:

Ao Sr. chefe de Polícia:

Solicitando providências no sentido de ser enviada a este Ministério a relação de automóveis daquela Chefatura para o respectivo emplaceamento.

— Ao Sr. juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de João Pessoa:

Comunicando não ser possível atender o pedido de franquia telegráfica, em vista do disposto no decreto n. 18.164, de 18 de março de 1928.

Segunda Secção

Avisos:

Ao Sr. comandante da Polícia Militar:

N. 185 — Solicitando providências afim de que o nome do anepagado graquado Bráulio Pereira da Silva, seja incluído na relação organizada pela Contadoria daquela Corporação, para pagamento da importância de 1:769\$400, que lhe compete no período a contar da data da reforma até 31 de dezembro de 1938.

— Ao Sr. engenheiro chefe do Escriatório de Obras deste Ministério:

N. 97 — Comunicando haver o Sr. ministro resolvido autorizar a execução das obras orçadas em 641\$000, para a instalação do Procuradoria do Tribunal de Segurança Nacional, no 6º andar do edificio desta Secretaria de Estado.

ATOS DO SR. DIRETOR

Primeira Secção

Officios:

Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas.

N. 118 — Solicitando providências no sentido de ser esta Diretoria informada sobre a importância do saldo do crédito aberto pelo Decreto Lei n. 208, de 26 de janeiro último, afim de poder ser satisfeito o pagamento requerido pelo Bel. Antônio Faustino Nascimento, 1º suplente do extinto Juiz dos Feitos da Fazenda Municipal,

— Ao Sr. diretor do Lloyd Brasileiro:

N. 63 — Reiterando o pedido de informações quanto ao saldo disponível do destaque na importância de 8:000\$000, feito em favor daquela Empresa, para atender a requisição de passagens.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 349 — Restituindo o processo em que é interessado Luiz Gomes de Carvalho, como credor da importância de 1:200\$000, informou-se não possuir esta Diretoria elementos outros, além dos que constam do processo que esclareçam satisfatoriamente o assunto.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 17 de maio de 1938

Artur Irineu de Barros (M. 70.430/38). — Aguarde oportunidade, querendo.

Carlos Passos Taveira (P. 60.808/38). — Submeta-se a exame profissional, sem compromisso.

Alfredo de Oliveira Felipe (P. 60.807/38). — Submeta-se a exame profissional, sem compromisso.

Carlos Fernandes (P. 60.809/38). — Submeta-se a exame profissional, sem compromisso.

Ministério da Educação e Saúde**Diretoria de Contabilidade**

No processo n. 17.933-38, referente ao pedido da Reitoria da Universidade do Brasil, no sentido de ser concedida autorização para aquisição, independentemente de concorrência, do material destinado à instalação dos laboratórios de endocrinologia, patologia, fisiopatologia e medicina experimental, da 5ª cadeira de clínica médica da Faculdade Nacional de Medicina, o Sr. Presidente da República proferiu despacho em 11 do corrente mês, concedendo autorização.

Departamento Nacional de Educação**DIVISÃO DO ENSINO COMERCIAL**

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DA DIVISÃO DE ENSINO COMERCIAL

Dia 16 de maio de 1938

S. C. 1.277/48 — D. E. C. 478/38 — Sebastião Teixeira Côrtes. — Deferido.

S. C. 17.192/38 — Lino Ewerton Martins. — Deferido, pagas as taxas.

S. C. 13.531/38 — Antônio Soares de Azevedo. — Indeferido, na forma do parecer.

S. C. 17.919/38 — Ovídio Alves Beraldo. — Indeferido, por falta de apóio legal.

S. C. 18.235/38 — Charles William Nannin Hill. — Deferido, pagas as taxas.

S. C. 14.617/38 — Jorge Possolo. — Deferido, pagas as taxas.

S. C. 18.348/38 — Júlio Rodrigues Lorangeiras. — Deferido, pagas as taxas.

S. C. 2.459/38 — Neusa de Oliveira Rosa. — Deferido, pagas as taxas.

Recebidos:

D. E. C. 1.478/38 — Raimundo Relício Neto — Relatório do mês de março — Escola de Comércio da Associação dos Empregados no Comércio de Crato, Ceará.

S. C. 17.364/38 — Nordau Rothier Duarte — Relatório do mês de janeiro — Departamento Intelectual da Associação Cristã de Moços — São Paulo.

S. C. 16.788/38 — Vicente de Paulo Guimarães — Relação dos professores e programas da Academia Mineira de Comércio — Belo Horizonte, Minas Gerais.

S. C. 17.377/38 — Reginaldo Soares — Fôlha de assentamentos dos professores e horários do Ginásio Terezópolis — Terezópolis, Estado do Rio.

Offícios:

N. 997 — João Salustiano de Campos, contador seccional do Ministério da Educação e Saúde.

N. 998 — Inspetor Laerte Valente Lopes.

N. 999 — Diretor do Colégio Duarte de Barros.

N. 1.000 — Inspetoria Maria José Bastos Ribeiro.

N. 1.001 — Diretor do Instituto Comercial O Grambery.

N. 1.002 — Inspetor Francisco de Avelar Baltazar da Silveira.

N. 1.003 — Alfredo Galeotti.

N. 1.004 — Inspetora Valentina Brandão Silva.

N. 1.005 — Antônio Leite de Carvalho.

N. 1.006 — Inspetor Nordau Rothier Duarte.

N. 1.007 — Inspetora Maria José Bastos Ribeiro.

N. 1.008 — Inspetora Nísia O. Capote Valente.

N. 1.009 — João Salustiano de Campos, contador seccional do Ministério da Educação e Saúde.

N. 1.010 — Inspetor Dr. José Inácia Valença Teixeira.

N. 1.011 — Antônio Araripe Barbosa.

N. 1.012 — Diretor Eugênio Bithencourt da Silva.

N. 1.013 — Diretor da Faculdade de Comércio de Minas Gerais.

N. 1.014 — Paulo Fernandes Pontes.

Dia 17

Offícios:

N. 1.015 — Inspetor José Seixas de Queiroz Junior.

N. 1.016 — Fiscal geral Dr. João Carlos Restier Backheuser.

N. 1.017 — Inspetor José de Sales Fonseca.

N. 1.019 — Inspetor Carlos Wendhausen.

N. 1.019 — Inspetor José Ribeiro de Abreu.

N. 1.021 — Inspetor Benedito Lino Soares.

N. 1.022 — Diretor do Instituto Superior de Comércio.

N. 1.023 — Diretor da Faculdade de Comércio D. Pedro II.

Serviço de Transportes

Pelo Sr. superintendente do Serviço de Transportes do Ministério da Educação e Saúde, foram concedidos 30 (trinta) dias de licença, nos termos do artigo 4º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao motorista da classe "E" deste Serviço, Antônio Joaquim Ramos Sobrinho, a partir do dia 12 do corrente mês.

Ministério das Relações Exteriores

Por portaria de 4 de maio corrente:

Foi contratado, a partir de 4 de maio corrente, Edson Flores da Lira, pelo prazo de 8 meses, para exercer as funções de aprendiz de 1ª classe.

Por portarias de 18 do corrente:

Foi dispersado do cargo de auxiliar de Gabinete do secretário geral, por ter sido designado para o estrangeiro, o consul de primeira classe Mário de Lima Barbosa; e

Foi designado o consul de segunda classe Valdemar de Araújo, para exercer as funções de auxiliar de Gabinete do secretário geral.

Ministério da Fazenda

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de maio de 1938

Portaria:

Nomeando oficial do seu Gabinete o Sr. Carlos Alexandre de Oliveira Viana.

Offícios:

Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 39 — Comunicando que o senhor Presidente da república, tendo em vista o processo relativo ao aforamento do terreno de marinha à praia de São Cristóvão n. 598, antigo 191-A, concedido a Francisco de Almeida Raposo, em 1901, e posteriormente transferido a José Inácio Coelho Filho, resolveu aprovar o parecer deste Ministério que conclui pela validade do aludido aforamento.

— Ao Sr. ministro da Viação:

N. 62 — Solicitando providências no sentido de serem indicados os representantes do Ministério da Viação e do Laboratório da Estrada de Ferro Central do Brasil que deverão fazer parte da Comissão de Similares, nos termos do artigo 88, do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro do corrente ano.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 22 — Solicitando providências quanto à designação do representante do Ministério da Agricultura que deverá fazer parte da Comissão de Similares, nos termos do artigo 88, do decreto-lei número 300, de 24 de fevereiro do corrente ano.

— Idêntico, sob o n. 13, ao Sr. ministro do Trabalho.

— Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

Ns. 215 e 216 — Autorizando a pagar a Fernandes Mourão & Comp. e à Sociedade Anônima Marvin as importâncias de 414\$100 e 59\$600, respectivamente, provenientes de fornecimentos feitos à antiga Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DE GABINETE

Ao Sr. presidente da Associação das Estradas de Ferro:

N. 196 — Solicitando, de ordem do Sr. ministro, a indicação do representante da Associação das Estradas de Ferro, que deverá fazer parte da Comissão de Similares, nos termos do artigo 88, do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938.

— Idêntico, sob o n. 198, ao presidente da Federação das Associações e das Indústrias do Brasil.

Contadoria Central da República

Expediente do dia 16 de maio de 1938

Offícios:

Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 1.134 — Transmittindo cópia do offício n. 25.661, de 30 de abril próximo findo, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 33.140-38, relativo ao registro e a distribuição à De-

legacia Fiscal no Paraíba, do crédito especial de 200\$000, aberto pelo decreto-lei n. 362, de 5 do referido mês de abril, no Ministério da Agricultura.

N. 1.147 — Transmitindo cópia do officio n. 25.701, de 2 do corrente mês, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 34.219-38, relativo ao registro do crédito especial de réis 500\$000, aberto pelo decreto-lei n. 368, de 11 de abril último, ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.133 — Idêntico ao de n. 1.134.

N. 1.146 — Idêntico ao de n. 1.147.

— Aos Srs. contadores seccionais:

No Ministério da Agricultura:

N. 1.131 — Recomendando que sejam encaminhados a esta Contaduria, os decretos pertencentes aos funcionários que servem naquela Seccional, afim de serem feitas nos aludidos decretos, as apostilas decorrentes das alterações verificadas no disposto do decreto-lei número 349, de 23 de março último.

N. 1.148 — Declarando que o guarda-livros da classe G do quadro I, Alaide da Graça Castelões, se acha á disposição do Conselho Técnico de Economia e Finanças, de acordo com o resolvido pelo Excmo. Sr. ministro.

No Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 1.132 — Idêntico ao de n. 1.131.

N. 1.153 — Sobre remessa do balanço de março, a esta Contaduria.

No Ministério da Fazenda:

N. 1.149 — Remetendo conhecimentos de Empenhos e Despesas.

N. 1.152 — Sobre remessa do balanço de março da Pagadoria do Tesouro, a esta Contaduria.

— Aos chefes das Contadurias Seccionais:

Na Recebedoria do Distrito Federal.

Na Caixa de Amortização.

Na Casa da Moeda.

Na Alfândega do Rio de Janeiro.

Na Comissão Central de Compras.

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos.

Na Diretoria do Imposto de Renda.

Na Imprensa Nacional.

Na Estrada de Ferro Central do Brasil.

No Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal.

Na Inanetoria de Obras contra as Secas.

Ns. 1.135 a 1.145 — Idênticos ao de n. 1.131.

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de João Pessoa:

N. 1.154 — Remetendo processo protocolado sob n. 3.898-38, relativo aos mapas de "Estado dos Serviços" e "Remessa de Documentos".

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Maria da Boa Vista do Monte:

N. 1.155 — Remetendo processo protocolado sob n. 3.899-38, relativo aos mapas de "Estado dos Serviços" e "Remessa de Documentos".

Na Delegacia Fiscal na Paraíba:

N. 1.157 — Remetendo processo protocolado sob n. 3.903-38, relativo ás demonstrações de "Estado dos Serviços" e "Remessa de Documentos".

Na Delegacia Fiscal no Pará:

N. 1.158 — Remetendo processo n. 3.902-38, relativo aos mapas de "Estado dos Serviços" e "Remessa de Documentos".

Na Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 1.159 — Remetendo processo n. 3.901-38, relativo aos mapas de "Estado dos Serviços" e "Remessa de Documentos".

Na Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N. 1.160 — Remetendo processo n. 3.900-38, relativo aos mapas de "Estado dos Serviços" e "Remessa de Documentos".

Na Delegacia Fiscal no Estado da Paraíba:

N. 1.156 — Em resposta ao vosso telegrama n. 60, de 29 de abril próximo findo, no qual afim de solucionar uma consulta da Seccional Junta á Alfândega desse Estado, solicitais o pronunciamiento desta Contaduria, á respeito da escrituração da arrecadação de que trata a letra F do artigo 11, do decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro último, declaro, que a arrecadação aludida, deve ser escriturada em:

"Renda ordinária

b) Imposto de consumo

49-A Emolumentos de registro de depósitos fechados".

Tal escrituração, terá caráter provisório, até que, a receita em causa, tenha a devida classificação no orçamento.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

DESPACHOS

Processos:

N. 63.502-37 — Proposta de nomeação de Silvino Fernandes Cruz e Leônidas Camargo de Oliveira, para as vagas de arquivista da Delegacia Fiscal no Paraná. — Em face do parecer, arquivar-se.

N. 3.783-38 — Antônio Everton Serrão, pedindo seu aproveitamento nas promoções a serem feitas na carreira de contabilista do antigo quadro XIII. — Em face do parecer, arquivar-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

LICENÇA

Por portaria de 19 de maio de 1938, foram concedidos seis meses de licença, nos termos do art. 1º da lei n. 42, de 15 de abril de 1935, ao guarda-livros da classe G, do quadro I — Tesouro Nacional, Alcides Leite Pereira, com exercício na Contaduria Seccional da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado de Mato Grosso, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias, para entrar no gozo da mesma licença.

DESPACHOS

N. 33.575-38 — José João Pereira da Silva, pedindo sua nomeação para cargo inicial da carreira de guarda aduaneiro. — Aguarda oportunidade.

N. 34.175-37 — Alfredo Severiano Vieira Lopes, agente fiscal do Imposto de Consumo na Capital do Estado do Pará, pedindo reconsideração do despacho comunicado pelo officio da antiga Diretoria do Expediente e do Pessoal, n. 150, de 10 de setembro último relativa aos seus assentamentos. — Indeferido, á vista do parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

DESPACHOS

N. 33.589-38 — Requerimento do agente fiscal do Imposto de Consumo no Distrito Federal, Carlos Gandie Ley, apresentando documento relativo á sua idade. — O requerente deve apresentar certidão de casamento.

N. 35.033-38 — Candido de Abreu e Sousa, contabilista da classe J, do quadro I do Ministério da Fazenda, pedindo seja mandado constar de seus assentamentos as portarias da Contaduria Central da República e da Contaduria Seccional do Departamento Nacional de Saúde Pública. — Deferido, tão somente para efeito de assentamentos.

N. 33.625-38 — João Machado da Costa, guarda-livros da classe F, do quadro I — Tesouro Nacional, pedindo seja averbada em seus assentamentos a sua qualidade de "perito-contador". — Á vista da divergência de nome, prove o requerente que é o titular do diploma apresentado.

OFFÍCIOS

Dia 17 de maio de 1938

Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 41 — Respondendo ao telegrama n. 18, de 20 de janeiro último, comunico a V. Ex., na conformidade do despacho do senhor diretor geral, de 25 do mês findo, que não constitui acumulação proibida pelo decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937, o recebimento, pelos funcionários com exercício nessa Delegacia, das quantias que lhes destinam o Montepio dos Servidores do Estado e os Serviços Hollerith, a título de gratificação relativa aos serviços por eles prestados ás mesmas interessadas, fora das horas do expediente dessa repartição.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Corumbá:

N. 42 — Comunicando que resolveu deferir, apenas para efeito de assentamentos, o requerimento em que o marinheiro da classe D do quadro VIII, Valdemiro Esteves, com exercício na mesma Alfândega, pede seja averbado o tempo de serviço prestado no Arsenal de Marinha de Ladário.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 142 — Comunicando que o Sr. diretor geral proferiu o seguinte despacho no processo em que o Sindicato dos Ajudantes de Despachantes Aduaneiros da referida Alfândega pedia a abertura de concurso para provimento de lugares de despachantes:

"Prescreve o decreto n. 22.104, de 17 de novembro de 1932 sejam realizados, em fevereiro e julho de cada ano, concurso para ajudante de despachante aduaneiro. Em face, porém, da situação de carência de funcionários com que vem lutando a Alfândega de Santos, de que é conhecedora esta Diretoria, e atendendo ainda a que ha quinze candidatos por aproveitar, do concurso anterior, á de todo ponto cabível a resolução daquela Inspeção, a que já a aprovação no sentido de se adiar a realização da primeira das ditas provas para quando as condições do pessoal a permitirem".

Diretoria das Rendas Internas

CIRCULAR N. 20, DE 19 DE MAIO DE 1938

De conformidade com o resolvido no processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 90.617, de 1937, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas á esta Ministério, para seu conhecimento e devidos efeitos, que a firma Paiya & Cia. Ltda., estabelecida em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, foram concedidos os favores de que trata o decreto n. 21.389, de 11 de maio de 1932, regulamentado pelo de n. 22.480, de 20 de fevereiro de 1933. — Alvaro Dantas Corrêa, diretor das Rendas Internas.

CIRCULAR N. 21, DE 19 DE MAIO DE 1938

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional declara, para os devidos fins, aos delegados fiscais nos Estados e diretores das Recebedorias do Distrito Federal e de São Paulo, que não é devida patente de registro especial para o fabrico de vinhos compostos a que se refere o decreto n. 22.480, de 20 de fevereiro de 1933, devendo a anotação, de que trata o § 12, do artigo 11 do decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro último, ser feita na patente concedida para o fabrico de bebidas. — *Alvaro Dantas Carrilho.*

Dia 19 de maio de 1938

Ofícios:

Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba:

N. 24 — Com referência ao pedido de suprimento de selos adesivos, na importância de 49:500\$000 (quarenta e nove contos e quinhentos mil réis), feito por essa Delegacia, à Casa da Moeda, em ofício n. 2, de 8 de janeiro passado, recomendo-vos o cumprimento da circular n. 48, de 2 de outubro de 1937, desta Diretoria.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 60 — Comunico-vos, para os devidos fins, que, por despacho de 11 do corrente mês, proferido no processo fichado sob n. 31.065, de 1938, resolvi aprovar a movimentação havida no corpo de agentes fiscais nesse Estado, de que dá conta vosso ofício n. 335 de 22 de abril último.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo:

N. 42 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 31.622, de 1938, que tem por base o ofício n. 146, de 9 de abril último, dessa repartição, que dá conta de transferências havidas no corpo de agentes fiscais do imposto de consumo nesse Estado, proferi o seguinte despacho, em 11 do corrente mês:

"Aprovo as transferências a que se refere a segunda parte do parecer.

Comunique-se e anote-se."

O parecer referido foi prestado pelo inspetor superintendente bancário Antônio Peixoto de Azevedo, nos seguintes termos:

1) "A proposta, isto é, a transferência constante da primeira parte deste ofício, não pode merecer aprovação desta Diretoria, salvo se a Delegacia Fiscal designar aquele funcionário para auxiliar a fiscalização da Capital, sem prejuízo da fiscalização, na circunscrição própria.

2) Com esta restrição, opino pela aprovação das transferências aludidas na segunda parte do mesmo ofício.

A consideração do Sr. diretor."

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 61 — Comunicando que, por despacho de 12 do corrente mês, resolvi aprovar, por exceção, o ato de que dá conta o ofício sem número, de 10 do mesmo mês.

N. 62 — Com referência às devoluções de selos, feitas por essa Delegacia, à Casa da Moeda, com os ofícios ns. 124, 125, 127, 128, 129, 130, 135, 146, e 147, os seis primeiros de 21 de outubro, os seguintes de 16 de novembro e o último de 18 do mesmo mês, todos do ano passado, recomendo-vos o cumprimento da circular n. 48, de 2 de outubro de 1937, desta Diretoria.

— Ao diretor do Imposto de Renda:

N. 91 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda a quem foi presente o processo fichado sob n. 44.746, de 1937, em que Pedro Faustina da Rocha, capitalista, invocando o princípio de equidade, requer relevamento das multas regulamentares, que lhe foram impostas em virtude de lançamento "ex-officio", para pagamento do imposto de renda, relativo aos anos de 1933, 1934 e 1935, indeferiu o dito pedido, por despacho de 21 de abril último.

— Ao diretor da Estatística Econômica Financeira:

N. 98 — Comunicando que a Sra. Hilma Meireles, tomou posse em 18 do fluente, perante a Diretoria do Serviço do Pessoal — do cargo de "Estatística-auxiliar" do quadro I — classe H — para que foi promovida por decreto de 12 do corrente, continuando com exercício na mesma Diretoria.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 165 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 90.617, de 1937, em que a firma Paiva & Comp. Ltd., estabelecida com fábrica de vinhos compostos, na capital desse Estado, solicita concessão dos favores constantes do decreto n. 21.389, de 11 de maio de 1932, regulamentado pelo de n. 22.480, de 20 de fevereiro de 1933, resolveu, por despacho de 6 do corrente, deferir a solicitação em apreço, devendo, entretanto, a firma interessada cumprir todas as exigências a que alude o último dos citados decretos.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 166 — Comunicando, para os devidos fins, que, tendo presente o processo, encaminhado, a esta Diretoria, com a remessa número 3.347, de 30 de abril último, dessa repartição, e fichado no Te-

souro Nacional sob n. 34.916, de 1938, em que o coletor federal em Aimorés faz uma consulta sobre cobrança de emolumentos, aprovei, por despacho de 11 do corrente mês, a decisão proferida por essa Delegacia, nos seguintes termos:

"Responda-se ao senhor coletor federal de Aimorés que o emolumento de 100\$000, de que cogita a letra M, do art. 11 do decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro último, só deve ser exigido dos depósitos fechados de artigos sujeitos ao imposto de consumo."

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 167 — Comunicando, para os devidos fins, que, tendo presente o processo encaminhado, a esta Diretoria, com a remessa número 3.599, de 6 do corrente mês, dessa repartição, e fichado no Tesouro Nacional sob n. 34.531, de 1938, em que o coletor federal em Patos consulta, por telegrama "se notificações feitas registro que trata art. 210 regulamento consumo vigor são privativas agentes fiscais ou podem ser lavradas pelos coletores e escrivães falta mesmos fiscais", aprovei, por despacho de 11 do fluente, a decisão proferida por essa Delegacia, nos seguintes termos:

"Responda-se que o processo de notificação ainda é privativo dos agentes fiscais e inspetores fiscais, guardadas as restrições do vigente regulamento do imposto de consumo."

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 169 — Comunico-vos, para os devidos fins, que, tendo presente o processo encaminhado a esta Diretoria com a remessa número 3.441, de 30 de abril último, e fichado no Tesouro Nacional sob o n. 34.897, de 1938, em que, solucionando uma consulta do coletor federal em Varginha, declarastes "que, na arrecadação dos emolumentos de registro, devidos pelo comércio e fabrico de artigos tributados, quer se trate de diferenças ou de emolumentos integrais, devem ser observadas as disposições do regulamento ora vigente, baixado com o decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro último", proferi, em 12 do fluente, o seguinte despacho:

"Aprovo, apenas, quanto ao pagamento integral dos emolumentos de registro pela tabela referida no art. 11 do decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro último, quando se tratar da cobrança de patentes requeridas já na vigência do decreto-lei supracitado.

Declare-se, outrossim, que, no pagamento das patentes complementares, se deve ter em vista se o complemento a pagar corresponde a espécie ou produto tributado em que o contribuinte já exercia sua atividade antes de 1 de abril ou a adição de nova espécie posteriormente àquela data, pois, na primeira hipótese, a diferença a pagar deve obedecer ao regime anterior e, na segunda, ao vigente."

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 170 — Comunicando que, tendo presente o processo encaminhado, a esta Diretoria, com a remessa n. 3.414, de 30 de abril último, dessa repartição, e fichado sob o n. 34.908, de 1938, em que o Banco Mineiro da Produção faz uma consulta sobre incidência do imposto do selo, proferiu, em data de 12 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Aprovo o despacho de fls. 2 v., da Delegacia Fiscal em Minas Gerais.

Comunique-se."

A decisão, dessa Delegacia, que resolvi aprovar, foi acorde com o parecer do Sr. Procurador Fiscal, junto a mesma, nos seguintes termos:

"O aviso de recebimento feito por correspondente de banco, justamente porque o correspondente não pode ser considerado como agência ou filial, é que está sujeito ao selo de recibo comum, previsto no n. 76 da tabela B do regulamento anexo ao decreto n. 1.137, de 7-10-1936. Se fosse filial ou agência gozaria da isenção prevista no art. 36, n. 11, "in-fine", do regulamento citado."

— Ao Sr. Dr. juiz de direito da 2ª Vara Criminal:

N. 177 — Em resposta ao ofício n. 901, de 11 do corrente mês, desse Juízo, levo ao conhecimento de V. Ex. que o Sr. Osvaldo Teixeira de Freitas não mais exerce qualquer função neste Ministério e sim a de contador do Juízo dos Feitos da Fazenda Pública.

N. 206 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, comunica ao Sr. superintendente da Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias, para seu conhecimento e devidos fins, que, por despacho de 16 do fluente resolveu conceder quinze dias de férias regulamentares ao agente fiscal do imposto de consumo, encarregado da fiscalização do selo nas operações bancárias realizadas no Estado de Santa Catarina, Dráusio Décio de Miranda Lôbo.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 221 — Comunicando, que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 25.373, de 1938, em que Genésio Vilaça, solicita permissão para recolher em prestações de 600\$000, mensais, a multa de 5:000\$000 a que alude o auto de infração n. 1.693, de 1937, que, ora, restituo-vos, proferiu em 2 do corrente, o seguinte despacho:

"Atendendo às alegações aduzidas pelo impetrante, defiro o pedido, para o fim de, mediante a assinatura de termo de responsabilidade, com fiador idôneo ser o débito solvido em dez prestações mensais do valor de quinhentos mil réis, cada um.

Recomende-se à Recebedoria do Distrito Federal que apure a procedência da alegação focalizada na informação da 1ª Sub-Diretoria das Rendas Internas."

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 227 — Comunicando, que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 11.956, de 1938, relativamente ao serviço de suprimento de selos a coletoria das rendas federais em Araraquara, nesse Estado, proferiu, em 29 de abril último, o seguinte despacho:

"Autorizo, a exemplo do que têm sido resolvido em casos semelhantes, o suprimento de selos adesivos até o dobro da fiança prestada pelo coletor das rendas federais em Araraquara, uma vez que a renda da exatária é, diariamente, recolhida ao Banco do Brasil."

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de maio de 1938

Requerimentos:

N. 18.562-938 — Ribeiro & Santos. — Imponho, de acordo com o parecer, a pena de revalidação correspondente ao selo devido. Publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inscrição da dívida.

N. 18.808-938 — Carlos Lubisch & Hirth. — Idem.

N. 18.800-938 — S. Encadernadora S. A. — Idem.

N. 18.560-938 — Cristina Monteiro de Sousa. — Idem.

N. 18.830-938 — Cesar Maspén. — Idem.

N. 18.863-938 — Alfredo de Carvalho & Comp. — Idem.

N. 18.559-938 — Companhia de Couros Pan Americana S. A. — Idem.

N. 18.558-938 — Francisco de Paula Augusto de Almeida. — Idem.

N. 6.883-938 — Moisés Wino. — Mantenho o despacho de 15 de dezembro do ano passado.

N. 6.998-938 — L. Gonçalves & Irmão. — Altere-se o valor letativo para 14:000\$000 e a classificação para "garage de automóveis", no corrente exercício.

N. 11.819-938 — Serafim Cardoso Lopes e outro. — Cobre-se o imposto pela forma indicada na informação do fiscal:

N. 9.371-938 — Mário Correia Mourão. — Idem.

N. 7.981-938 — Antônio F. Couto. — Idem.

N. 15.859-938 — Tales da Costa. — Idem.

N. 15.635-938 — Antônio Joaquim da Cunha Ferreira. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 17.058-938 — Sinval Soares de Oliveira. — Idem.

N. 18.916-937 — Iberê de Vasconcelos Bernardes. — Responda-se que a consulente encontra solução no despacho desta Recebedoria, publicado no "Diário Oficial" de 18 de maio do ano próximo findo. (Processo n. 13.496-37).

N. 17.588-938 — José Veiga e outro. — De acordo com a informação e parecer, imponho ao requerente a multa de 50\$000, de conformidade com o artigo 70 do regulamento em vigor. Imponho outrossim a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 17.367-938 — Nelson Ferreira de Araújo e outro. — Idem.

N. 11.093-938 — Mamede Raposo. — Convide-se o interessado a efetuar o pagamento do selo devido.

N. 21.527-937 — A. Fonseca Júnior. — Proceda-se à cobrança de acordo com a informação e o parecer.

N. 25.279-938 — Joaquim Tostes. — Idem.

N. 26.097-937 — João Gonçalves Tiago. — Idem.

N. 10.430-938 — Casa Silveira de Madeiras e Materiais. — Idem.

N. 12.297-938 — Irene Mesquita. — Idem.

N. 12.197-938 — Martins Keite & Comp. — Idem.

N. 11.073-938 — Artur Meyer. — Idem.

N. 14.589-938 — M. Lopes & Comp. — Idem.

N. 14.753-938 — Café Tupi Ltda. — Idem.

N. 14.754-938 — M. Oliveira & Fernandes. — Idem.

N. 14.924-938 — F. C. Medeiros. — Idem.

N. 15.555-938 — Vidigal & Comp. Ltda. — Idem.

N. 15.641-938 — Silva Araújo & Comp. — Idem.

N. 15.604-938 — Bernardino Correia & Carvalho. — Idem.

N. 15.801-938 — Jorge Saba. — Idem.

N. 16.190-938 — Companhia Papeis Heliográficos Ltda. — Idem.

N. 18.23-938 — S. Guimarães Leal & Comp. — Feita a entrega da licença a quem de direito e mediante o competente recibo, vá o processo à 3ª Sub-diretoria, para os devidos efeitos.

N. 17.591-938 — Duarte Raul Gomes. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 18.787-938 — Alexandre Nocher. — Idem.

Processo n. 7.452-38 — Antônio Francisco da Silva e Carl Fischer — Não tendo as firmas Antônio Francisco da Silva, fruticultor e exportador de laranjas, residente em Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, e Carl Fischer, comerciante, estabelecido nesta Capital, à praça Mauá n. 7, 15º andar, efetuado o pagamento da quantia de um conto e oitenta mil réis (1:080\$000), pela qual são responsáveis, nos termos do art. 97 do regulamento expedido com o decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, a que foram condenados por despacho de 3 de agosto do referido ano de 1937, publicado no "Diário Oficial" do dia seguinte, acham-se as mesmas firmas incurso nas sanções previstas no decreto-lei n. 5, de 13 de novembro de 1937, e, por conseguinte, impedida de adquirir estampilhas do im-

posto de consumo e de vendas mercantis, despachar mercadorias nas Alfândegas e Mesas de Rendas, sendo-lhe igualmente proibida de transigir por qualquer forma com as repartições públicas do país.

Façam-se as necessárias comunicações e vá, em seguida, o processo à 3ª Sub-diretoria, para os devidos fins.

Processo n. 24.939-37 — Antônio Gonçalves e Carl Fischer — Não tendo as firmas Antônio Gonçalves, fruticultor e exportador de laranjas, residente em Mesquita, rua da Cachoeira n. 4-A (Estado do Rio de Janeiro), e Carl Fischer, comerciante, estabelecido nesta Capital, à praça Mauá n. 7, 15º andar, efetuado o pagamento da quantia de um conto e oitenta mil réis (1:080\$000), pela qual são responsáveis, nos termos do artigo 97 do regulamento expedido com o decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, a que foram condenados por despacho de 3 de agosto de 1937, publicado no "Diário Oficial" do dia seguinte, acham-se as mesmas firmas incurso nas sanções previstas no decreto-lei n. 5, de 13 de novembro do citado ano de 1937, e, por conseguinte, impedidas de adquirir estampilhas do imposto de consumo e de vendas mercantis, despachar mercadorias nas Alfândegas e Mesas de Rendas, sendo-lhes igualmente proibidas de transigir por qualquer forma com as repartições públicas do País.

Façam-se as necessárias comunicações e vá, em seguida, o processo à 3ª Sub-diretoria, para os devidos fins.

Processo n. 8.812-1938 — Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais — Indeferido. Desde que a isenção não ficou expressa em lei ordinária, tendo apenas por fundamento, segundo alega o peticionário, dispositivo genérico da Constituição de 1934, já revogada, não cabe a esta Recebedoria reconhecer a pretendida isenção do imposto de indústrias e profissões.

Ao requerente cabe, pois, pagar o imposto que lhe é exigido, ficando-lhe salvo o direito à restituição, caso lhe seja reconhecida a isenção pelo poder competente.

Intime-se para o recolhimento dentro do prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvante o direito de recurso dentro do prazo de 20 dias, mediante depósito da quantia reclamada pelo fisco.

Processo n. 15.318-1938 — Banco Alemão Transatlântico e outro — Nos termos do artigo 103 do Código Civil, a ante-data no instrumento particular não constitui defeito desde que não haja intenção de prejudicar a terceiros ou de violar disposição de lei.

Mas somente à autoridade judiciária cabe decidir da existência de nulidade do ato elvado de simulação quando ajuizada a questão.

Na espécie, ficou provado que por um equívoco explicado na informação de fls., da fiscalização do selo nas operações bancárias, o instrumento particular de fls. ficou ante-datado, incorrendo assim em revalidação do selo, por excesso de tempo de apresentação.

A rigor, não deveria prevalecer essa explicação para exculpar o equívoco apurado, entretanto como a Fazenda Nacional não é terceira pessoa interessada no assunto e que na aplicação da lei fiscal deve haver para certos casos justificada tolerância, resolvo reconsiderar o despacho de fls., para mandar que pelos interessados seja apresentado novo contrato em termos, desde que seja regularmente cancelado o instrumento de fls.

Auto n. 224-1938 contra Osvaldo Gonçalves da Silva — Provadas e confessadas, como se acham, as infrações capituladas no auto de fls. 3, julgo o procedente e imponho a Osvaldo Gonçalves da Silva, a multa de 200\$000, mínimo dos artigos 72 e 81, combinados com os artigos 112, § 6º, d, e 206, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 189-1938 contra Ribeiro & Fonseca — No estabelecimento comercial da firma Ribeiro & Fonseca, apreendeu o autuante, agente fiscal Antônio N. Vasconcelos, expostas à venda, 44 garrafas de vinho nacional, marca "Topásio", por não constar dos rótulos o nome do engarrafador e o local do engarrafamento, tendo sido capitulados como infringidos os artigos 72, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926 e 1º, parágrafo único, do decreto n. 22.314, de 11 de janeiro de 1933.

Do auto consta que o engarrafamento foi feito pela firma autuada, tendo ficado em seu poder, conforme se verifica do termo de depósito de fls. 4, quarenta garrafas, sendo as quatro restantes conduzidas para esta repartição.

Defendendo-se, Ribeiro & Fonseca fazem referência ao fato de terem sido encontradas tres garrafas sem o necessário stampilhamento, circunstância essa que não consta do processo, alegando mais que apenas em tres rótulos deixaram de declarar o local do engarrafamento e o nome do engarrafador, atribuindo tal irregularidade a um ligeiro descuido.

O auto, ao contrário do que estabelece o artigo 190 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, foi lavrado sem a precisa clareza, com entrelinhas, emendas e borrões, entretanto, estas incorreções não são de molde a tornar nulo o processo, pois dele constam elementos suficientes para se precisar a infração e o infrator.

Os dispositivos citados pelo autuante, também não se ajustam ao caso relatado no auto.

A obrigação de rotulagem dos vinhos indicando a marca, o país, estrangeiro ou Estado do Brasil de onde procederem, a firma do engarrafador e o local do engarrafamento, está regulada pelo artigo 1º do decreto n. 22.314, de 11 de janeiro de 1933.

Entretanto, a autuada, em sua petição de defesa, confessou essa falta, muito embora tenha insinuado que a mesma só se verificou em três garrafas, esquecendo-se de que por ocasião do procedimento fiscal, assinou o termo de depósito de fls. 4, sem restrições, e onde foi consignado que as quarenta garrafas que ficavam em seu poder, não traziam nos rótulos a elas apostos, o nome do engarrafador e o local do engarrafamento.

Assim relatado o fato, julgo procedente o auto de fls. e imponho a Ribeiro & Fonseca, a multa de 500\$000, mínimo do § 5º do artigo 173, do decreto n. 301, de 24 de fevereiro último, por ser mais benigna do que a cominada no artigo 1º do decreto n. 22.314, de 11 de janeiro de 1933.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 161-1938 contra José Zveibert — A vista do que consta deste processo que correu à revelia, conforme termo de fls. 5, julgo procedente o auto de fls. 3 e imponho a José Zveibert, a multa de 100\$000, máximo dos artigos 72 e 81, combinados com o artigo 222 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 151-1938 contra Sudeleiro S. A. — Com fundamento nos arts. 54 A, item I, e 64 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, foi lavrado o auto de fls. 415, contra Sudeleiro S. A.

Defendendo-se, a autuada, com argumento irretorquível, provou a impropriedade de citação, no processo, do art. 54, A, item I, como infringido, ao mesmo tempo que confessou a falta de cumprimento do que se contém no art. 64.

Insinua que, tendo inutilizado os selos que remeteu, juntamente com as mercadorias vendidas, marcando-os com as iniciais "C. S. M. E.", correspondentes ao nome da "Companhia Sul-Mineira de Eletricidade", fundadora da Sudeleiro S. A., cumpriu, em parte, a exigência contida no art. 64 e, de acordo com a jurisprudência do Tesouro, pede para o seu caso, o julgamento pelo princípio de equidade.

Engana-se a autuada quando afirma que, com aposição das iniciais aos selos, cumpriu uma parte das exigências do art. 64, por isso que com esse procedimento o que ficou satisfeita foi a formalidade recomendada no art. 69.

Nestas condições e como a equidade requerida é prerrogativa de quem não goza esta instância, — julgo procedente o auto acima aludido e imponho a Sudeleiro S. A. a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), mínimo do art. 64, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Depositada a multa, entregue-se a mercadoria apreendida, offciando-se à Alfândega do Rio de Janeiro no sentido de que sejam fornecidos à autuada 24 selos da taxa de \$200.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de vinte dias, que pode ser interposto, mediante as formalidades dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 136-1938 contra Francisco Mariz — Com fundamento no art. 53 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, combinado com o art. 14, § 6, C, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, foi lavrado o auto de fls. 4 contra Francisco Mariz.

Nada aduz o autuado em sua petição de defesa que o exima da responsabilidade pela falta constatada.

Nestas condições e estando materialmente provada a infração descrita no feito, base deste processo, — julgo-o procedente e imponho a Francisco Mariz a multa de 1:000\$000 (um conto de réis), mínimo do art. 52, parágrafo único, do decreto n. 301, de 24 de fevereiro último, por ser mais benigna do que a cominada no dispositivo citado no início deste despacho.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de vinte dias, que pode ser interposto, mediante as formalidades dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 135-1938 contra Manuel Jesús Fialho — A vista do que consta deste processo, que correu à revelia, conforme termo lavrado a fls. 7, e estando materialmente provada a falta nele apontada, — julgo procedente o auto de fls. 5 e imponho a Manuel Jesús Fialho a multa de 1:200\$000 (um conto e duzentos mil réis), máximo do art. 53, combinado com o art. 222 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de vinte dias, que pode ser interposto, mediante as formalidades dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 1.895, de 1931 — Gabriel Granjan e outros. — Com fundamento nos arts. 60 e 62 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, foi lavrado o auto de fls. 11/12, contra Gabriel Granjan, Felício Bruni, Otelo Puleghini e Milanese & Hamud.

Remetida a mercadoria apreendida à Casa da Moeda, para o indispensável exame pericial, esse departamento, nos laudos de fls. 3 e 5, declara que, apenas os selos apostos às meias de fabricação de Otelo Perreghini, apresentam provas de reaproveitamento, não podendo

fazer tal afirmativa, com relação aos demais, pelo modo por que é feita a aposição dos selos aos produtos, de forma a permitir o seu descolamento, sem deixar vestígios evidentes.

Nos prazos regulamentares, os autuados apresentaram suas razões de defesa.

Tudo visto e examinado, e:

Considerando que a Casa da Moeda, no exame que procedeu nos selos apostos ao produto apreendido, só pôde positivar o reaproveitamento das fórmulas empregadas pelo fabricante Otelo Puleghini, por isso que as demais, dado o modo por que eram coladas, não permitiam fossem inquinadas de usadas;

Considerando que o regulamento baixado com o decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, não comina multa para os infratores do artigo 60:

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 11-12 e imponho às firmas Gabriel Tranjan e Otelo Puleghini, a multa de 600\$000, a cada uma, mínimo do art. 62, do decreto acima aludido e improcedente com relação aos demais envolvidos neste processo.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 2.464-37 c/Miguel Khair & Comp. Ltda. — Não tendo a firma Miguel Khair & Comp. Ltda., estabelecida à rua Cipriano Barata n. 977, na cidade de São Paulo, com fábrica de tecidos de seda denominada "Teceragem de Seda Elisa", efetuado o pagamento da quantia de tres contos setecentos e cincoenta mil réis (3:750\$000), proveniente de multa que lhe fôra imposta em virtude do auto n. 2.464, de 20 de novembro de 1937, por despacho de 22 de dezembro subsequente, publicado no "Diário Oficial" do dia seguinte, acha-se a mesma firma incurso nas sanções previstas no decreto-lei n. 5, de 13 de novembro do citado ano e, por conseguinte, impedida de adquirir estampilhas do imposto de consumo e de vendas mercantis, despachar mercadorias nas alfândegas e mesas de rendas, sendo-lhe igualmente proibida de transigir por qualquer outra forma com as repartições públicas do país.

Façam-se as necessárias comunicações à Recebedoria Federal em São Paulo e Alfândega de Santos e vá em seguida o processo à Terceira Sub-diretoria, para os devidos fins.

Auto n. 99-1938 c/Cesar Ganem & Irmão. — Com fundamento nos arts. 112, § 1º, "b", 88 e 122 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, foi lavrado o auto, base deste processo, contra Cesar Ganem & Irmão.

Defendendo-se, a autuada procura demonstrar a improcedência do feito, sob a alegação de que nas vendas a prazo, o recibo que passa e faz acompanhar a mercadoria vendida substitue com a mesma vantagem a nota de venda ou fatura exigida por lei.

Aceitar o argumento invocado é contrariar os dispositivos de lei, modificando-a, por isso que ao ser exigida a nota de venda ou fatura, nenhuma exceção é feita para as mercadorias, quando vendidas a prazo.

Nestas condições, julgo procedente o auto já referido e imponho a Cesar Ganem & Irmão a multa de 200\$000, mínimo dos arts. 88, 112, § 1º, "b" e 122, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 108-1938 c/Cerâmica de Itaipava. — A infração descrita no auto de fls. 3, está provada e autuada em sua petição de defesa, sob a alegação de ser controvertida a questão da incidência dos objetos de barro, como de adorno, para os efeitos fiscais, pede seja dispensada de qualquer multa, valendo-se a autoridade julgada, para tal fim, do princípio de equidade.

A medida pleiteada pela autuada é privativa do Exmo. Sr. ministro da Fazenda.

Nestas condições, julgo procedente o auto já referido e imponho à firma Cerâmica de Itaipava a multa de 500\$000, mínimo do artigo 112, § 13, "a", do decreto n. 301, de 24 de fevereiro de 1938, por ser mais benigna do que a cominada no artigo 112, § 8, "a", do decreto número 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 134-1938 c/José Gonçalves. — A vista do que consta deste processo e estando materialmente provada a infração nele descrita, julgo procedente o auto de fls. e imponho a José Gonçalves a multa de 600\$000, mínimo do art. 53 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 308-1937 c/Realino Moraes Silva. — No estabelecimento comercial da firma Realino Moraes Silva, apreendeu o autuante vários pares de chinelas, sem rótulos e cujos selos não estavam inutilizados no anverso.

Defendendo-se, o autuado juntou a nota de fls. 6, provando ter adquirido a mercadoria encontrada em contravenção ao fabricante Mariano Polario.

Intimada esta última firma, apresentou o requerimento de folhas 10, confessando as faltas que lhe são atribuídas e alegando o seu pro-

cário estado de saúde, não mais pode dirigir com a eficiência precisa o seu negócio, entregando-o a um filho, que por falta de prática deu saída ao produto apreendido sem que estivesse revestido das formalidades regulamentares.

O autuante, em sua informação de fls. 12, opina pela improcedência do auto, atendendo a que o autuado, além de doente, está quasi cego, impossibilitado, dessa forma, de gerir os seus negócios.

As infrações estão materialmente provadas e as razões expendidas pelo autuado e confirmadas pelo autuante só podem ser apreciadas para um julgamento pelo princípio de equidade, prerrogativa de que não goza esta instância julgadora.

Assim, julgo procedente o auto de fls. 4-5 e imponho à firma Mariano Polari a multa de 200\$000, mínimo dos arts. 63 e 72, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, e improcedente com relação à firma Realino Morais Silva.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Dia 18 de maio de 1938

Offícios expedidos:

N. 558 — Sr. Dr. terceiro procurador da República — Fazendo comunicação.

N. 559 — Sr. Dr. terceiro procurador da República — Idem.

N. 560 — Sr. Dr. terceiro procurador da República — Idem.

N. 561 — Sr. diretor do Departamento Nacional de Saúde Pública — Solicitando seja submetido à inspeção de saúde o funcionário Raul Damasio.

N. 562 — Sr. diretor regional do Correios e Telégrafos — Solicitando informações sobre registrados.

N. 563 — Sr. diretor do Departamento do Pessoal do Exército — Solicitando informações.

N. 564 — Sr. diretor da Imprensa Nacional — Fazendo comuni-

N. 565 — Sr. diretor do Instituto Nacional de Previdência — Solicitando informações.

N. 839 — Sr. chefe de seção em Porto Alegre — Fazendo comunicação.

N. 269 — Sr. diretor do Domínio da União — Tesouro Nacional — Respondendo ofício.

N. 270 — Sr. diretor da Despesa Pública — Tesouro Nacional — Fazendo comunicação.

Segundo Conselho de Contribuintes

Resumo da sessão ordinária, realizada no dia 17 de maio, deste ano, às 14 horas.

Compareceram os Srs. José Lourdes Salgado Scarpa, presidente; João Firmino Correia de Araújo, vice-presidente; os Srs. Carlos Freire Zenha, Valdemar Freire de Mesquita e Isnard Castro Neves, membros do Conselho; o Sr. Oton de Melo, representante da Fazenda Pública, e o secretário Frederico Diniz Martins.

Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Passando-se à ordem do dia foram julgados os seguintes recursos:

N. 299-R — Companhia Agrícola e Industrial Magalhães — Imposto de consumo — Pedido de reconsideração do acórdão n. 5.075 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 4.419 — S. A. Oscar Meurer — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Voluntário e *ex-officio* — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita. — Negou-se provimento a ambos os recursos, unanimemente.

N. 4.844 — Jamil & Carmo Sarruf — Decreto n. 20.260, de 1931 — Recebedoria Fiscal em S. Paulo — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.209 — Luiz Puppi Filho — Decretos ns. 23.664, de 1933, e 24.318, de 1934 — Delegacia Fiscal no Paraná — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita. — Deu-se provimento para declarar incabível a multa, unanimemente.

N. 5.374 — Amantino Rolim de Carvalho — Decretos ns. 23.664, de 1933, e 24.318, de 1934 — Delegacia Fiscal no Paraná — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita. — Deu-se provimento ao recurso, para declarar incabível a multa, unanimemente.

N. 5.653 — Francisco Lilleni — Decreto n. 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita. — Impedido o Sr. Isnard Castro Neves. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 6.119 — Augusto Muniz Pacheca — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Maranhão, *ex-officio* — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 6.129 — Nicoláu João Abdalla — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 6.137 — Angelo Viero e Agostinho Polla — Voluntário — Delegacia Fiscal em Santa Catarina, *ex-officio* — Angelo Viero — Decretos ns. 17.464, de 1926, e 23.664, de 1933 — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio* e ao de Agostinho Polla, encaminhando-se este, ao Sr. ministro, propondo-lhe a dispensa da multa, por equidade, e tomou-se conhecimento do de Angelo Viero, para declarar incabível a multa, unanimemente.

N. 6.174 — Agrício Borges de Borba — Decreto n. 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita. — Deu-se, em parte, provimento ao recurso, para reduzir a multa a 500\$000, art. 219, § 6º, letra c, do decreto n. 301, de 1938, unanimemente.

N. 6.179 — José Moutinho — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em S. Paulo, *ex-officio* — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 6.236 — Eugênio Santiago Marchese — Decreto n. 14.728, de 1921 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. J. F. Correia de Araújo. — Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. relator. O Sr. Carlos Zenha é designado para redigir o acórdão.

N. 6.252 — Vicente Dornas dos Santos e Alberto Moratti — Decretos ns. 17.464, de 1926, e 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, o Sr. Carlos Freire Zenha. — Tomou-se conhecimento do recurso de Vicente Dornas dos Santos, para julgar incabível a multa, e negou-se ao de Alberto Moratti, encaminhando-se o processo ao Sr. ministro, propondo-lhe a dispensa da multa, por equidade, unanimemente.

N. 6.278 — João Kollet — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Isnard Castro Neves. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 6.282 — Irmãos Lengler — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, *ex-officio* — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha. — Tomou-se conhecimento do recurso *ex-officio*, para anular todo o processado, por ter sido o auto inteiramente ilegítimo, grafado, contra os votos dos Srs. João Firmino Correia de Araújo e Isnard Castro Neves, que tomavam conhecimento.

N. 6.283 — M. J. Ribeiro — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Isnard Castro Neves. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 6.287 — M. Silva Gomes & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 6.288 — Decílio de Sousa e Silva — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais, *ex-officio* — Relator, Sr. Isnard Castro Neves. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 6.292 — Soifer Gurevitz — Voluntário — Recebedoria do Distrito Federal, *ex-officio* — Schaible & Kanitz — Imposto de consumo — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha. — Negou-se provimento a ambos os recursos, unanimemente.

Os recursos de ns. 5.480, 6.150, 6.271, 6.273, 6.276, 6.292, 6.305, 6.315, 6.320, 6.326 e 6.386 foram adiados.

Nota — No expediente pediu a palavra o Sr. João Firmino Correia de Araújo e propôs um voto de congratulação a S. Ex., o senhor Presidente da República, pela vitória da legalidade e pelo rápido restabelecimento da ordem, sendo essa proposta aceita unanimemente, e a essa homenagem associando-se o Sr. representante da Fazenda.

Secretaria do 2º Conselho de Contribuintes, 18 de maio de 1938. — Frederico Diniz Martins, secretário.

Câmara de Reajustamento Econômico

SESSÃO DE 18 DE MAIO DE 1938

No processo n. 14.680, série C — Contagem, Minas Gerais; decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 35, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de Antônio de Sousa Menezes e sua mulher e a consequente indenização de dezessete contos de réis (16:000\$000), em apólices, ao credor Alfredo Alves Martins, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de trezentos e trinta mil réis (330\$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Sergio de Oliveira, presidente e relator. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangel.

No processo n. 28.770, série B — Siqueira Campos, Paraná; decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 53, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Estevam Basani e outros e a consequente indenização de cinquenta e sete contos de réis (57:000\$000), em apólices, ao credor Amaral, Lima, Limitada, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quatrocentos e sessenta e sete mil e novecentos réis (467\$900), de conformidade com o decreto n. 21.233, de 12 de maio de 1934. — Sergio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangel, relator.

No processo n. 29.680, série B — Cafelândia, S. Paulo; decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 47, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de João Valério e a consequente indenização de trinta e um contos de réis (31:000\$000), em apólices, aos credores, Pupo, Teixeira & Companhia, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável

de trezentos e trinta mil seiscentos e cinquenta réis (330\$650), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.700, série B — Descalvado, S. Paulo: decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 28, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de Antonio Marcelino Pereira e sua mulher e a consequente indenização de dezenove contos de réis (19.000\$000), em apólices, ao credor Luiz Batista de Lima, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de duzentos e sessenta e cinco mil e cinquenta réis (265\$050), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 21.193, série C — Itú, S. Paulo: decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 28, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Virgílio Dana e sua mulher, e a consequente indenização de dezenove contos de réis (19.000\$000), em apólices, aos credores Miguel Simon e outro, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quatrocentos e dez mil réis (410\$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 29.225, série B — Lençóis, S. Paulo: decidiu adotar as conclusões do relatório de fls., em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito do Espólio de Alexandre Canova e a consequente indenização de treze contos e quinhentos mil réis (13.500\$000), em apólices, ao credor Celso Morato Leite, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de um mil réis (1\$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente e relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.483, série B — S. João da Boa Vista, São Paulo: decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 61, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Felício Róssi e a consequente indenização de oito contos e quinhentos mil réis (8.500\$000), em apólices, aos credores Bartolomei, Serra & Comp., continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cento e sessenta e sete mil cento e cinquenta réis (167\$150), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente e relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 17.830, série C — Araraquara, S. Paulo: decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 30, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Francisco Schuett e a consequente indenização de sete contos e quinhentos mil réis (7.500\$000), em apólices, ao credor Banco Francês e Italiano para a América do Sul, continuando a cargo do devedor a fração não reajustável de cento e sessenta e sete mil e novecentos réis (167\$900), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente e relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.451, série B — Lins, S. Paulo: decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 73, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de Artigas & Goffi e a consequente indenização de quarenta e cinco contos e quinhentos mil réis (45.500\$000), em apólices, aos credores J. Campos & Comp., continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de duzentos e setenta e nove mil seiscentos e cinquenta réis (269\$650), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente e relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.504, série B — Campinas, S. Paulo: decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 32, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de João Batista Leme do Prado e a consequente indenização de sessenta contos e quinhentos mil réis (60.500\$000), em apólices, ao credor Banco Francês e Italiano para a América do Sul, continuando a cargo do devedor a fração não reajustável de duzentos e sessenta mil e oitocentos réis (260\$800), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente e relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 17.812, série C — Araraquara, S. Paulo: decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 38, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Hugo Pinótti e sua mulher e a consequente indenização de cinco contos de réis (5.000\$), em apólices, aos credores João Alves Batista e outro, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quatrocentos e vinte e um mil trezentos e oitenta e quatro réis (421\$384), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 12.259, série C — Teixeira Soares, Paraná: decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 37, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de A. Miranda & Comp. e a consequente indenização de vinte e dois contos de réis (22.000\$000), em apólices, ao credor Viúva José A. Zattar, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quatrocentos e quarenta e cinco mil e setecentos e quinze réis (445\$715), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 23.726, série C — Campos, Rio de Janeiro, em que são declarantes Abelardo Queiroz & Comp., em liquidação: decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 33, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 14.993, série C — Inácio Uchôa, S. Paulo, em que são declarantes Manuel Reverendo Vidal & Comp.: decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 38, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 23.136, série C — Canavieiras, Baía, em que é declarante Manuel Dantas Argolo: decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 16, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente e relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 7.744, série C — Muzambinho, Minas Geraes, em que são declarantes Tude, Irmão & Comp.: decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 28, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente e relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.628, série B — Santos, S. Paulo, em que é declarante Amália Negrini Frederici: decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 25, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente e relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 18.782, série C — Itatiba, S. Paulo, em que é declarante Manuel Dantas Argolo: decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 22, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente e relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 23.126, série C — Belmonte, Baía, em que é declarante Artur Mendes Lobão: decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 19, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente e relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 23.734, série C — Quixadá, Ceará, em que são declarantes Miguel Pinto & Mendonça: decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 13, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 23.736, série C — União, Ceará, em que é declarante Raimundo Francisco: decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 26, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 24.419, série C — Itatinga, S. Paulo, em que é declarante Sebastião de Sousa Areias: decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 17, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 23.882, série C — Pirajuí, S. Paulo, em que é declarante o Banco do Comércio e Indústria de S. Paulo: decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 30, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 29.514, série B — Andes, S. Paulo, em que são declarantes Assunção Neti & Comp.: decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 56, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 18.620, série C — Baurú, S. Paulo, em que é declarante o Banco Comercial do Estado de S. Paulo: decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 8, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.768, série B — Santos, S. Paulo, em que é declarante Manuel Domingos Pinto: decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 27, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 23.484, série C — Baturité, Ceará, em que são declarantes Boris Frères & Comp.: decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 9, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 23.738, série C — Igarapava, S. Paulo, em que é declarante Francisco Maximiano Junqueira: decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 19, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 15.824, série C — Itabuna, Baía, em que são declarantes F. Stevenson & Comp. Limitada, S. A.: decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 33, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 17.084, série C — Ouro Fino, Minas Gerais, em que são declarantes Irmãos Paulini: decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 26, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 29.618-B — Santos, S. Paulo: resolveu adotar a conclusão dos votos dos dois juizes revisores, em virtude da qual

são concedidas a redução de 50 % no débito de Irmãos Macruz e a correlata indenização de vinte contos e quinhentos mil réis ((20:500\$000)), em apólices, aos credores, Pupo, Teixeira & Comp., continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de 432\$800, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.650-B — Bernardino de Campos, S. Paulo: resolveu adotar a conclusão dos votos dos dois juizes revisores, em virtude da qual são concedidas a redução de 50 % no débito de Deolinda de Oliveira Bueno e a correlata indenização de 36:500\$, em apólices, aos credores Pupo, Teixeira & Comp., continuando a cargo da devedora a fração irremovível de 376\$700, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.118-B — Ribeirão Preto, S. Paulo: decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 51, em virtude da qual, ex-vi do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Procópio Carvalho — em liquidação, a dar quitação plena a Luiz Antônio Junqueira do seu débito verificado (402:459\$780), recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam duzentos e um contos (201:000\$000), devendo a indenização ficar à disposição do Juízo de Direito da 1ª Vara de Órfãos e Anexos da comarca da capital de S. Paulo. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

Pedidos de reconsideração:

No pedido de reconsideração n. 3.536, processo n. 12.547-C — Pouso Alegre, Minas Gerais: resolveu manter a decisão lançada a fls. 31 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 3.564, processo n. 17.396-C — Coromandel, Minas Gerais: resolveu manter a decisão lançada a fls. 16 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente e relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 2.770, processo n. 4.53-C — Pirajuf, S. Paulo: resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 43 e seguintes e, assim sendo, conceder a indenização de oitenta e quatro contos e quinhentos mil réis (84:500\$000), em apólices, ao credor Banco do Estado de S. Paulo, correspondente a 50 % do débito verificado 169:279\$190 de Alencar da Cruz Leite, dando ao mesmo plena quitação da dívida. — *Sergio de Oliveira*, presidente e relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 3.557, processo n. 28.430-B — S. Fidélis, Rio de Janeiro: resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 27 e seguintes e, assim sendo, conceder a redução de 50 % no débito de Crisotino Pires Gonçalves e sua mulher e a correlata indenização de dezesseis contos e quinhentos mil réis (16:500\$000), em apólices, ao credor Vitalino Moreira Valente, continuando a cargo dos devedores a fração irremovível de 486\$200. — *Sergio de Oliveira*, presidente e relator. — *Ernesto Rangel*. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 3.281, processo n. 15.896-C — Ilhéus, Bafa: resolveu manter a decisão lançada a fls. 17 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente e relator. — *Ernesto Rangel*. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 2.902, processo n. 7.223-C — Araçatuba, S. Paulo: resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 45 e seguintes e, assim sendo, conceder a redução de 50 % no débito reajustável (25:669\$400) de Kansaku Tsuruda e sua mulher e a correlata indenização de 12:500\$, em apólices, ao credor Atilio Venturini, continuando a cargo dos devedores a fração irremovível de 334\$700. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 3.446, processo n. 5.756-C — Paraguassú, Minas Gerais: resolveu manter a decisão lançada a fls. 35 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

Expediente do dia 19 de maio de 1938

O Sr. presidente despachou favoravelmente as petições em que os interessados nos processos de ns. 24.345, 17.412, 29.601, 22.754, 29.788, 29.228, 23.189, 25.696 e 22.105, pediam a juntada de documentos.

Mandou-se dar as certidões pedidas de referência aos processos de ns. 3.294, 6.602, 6.603, 6.604, 6.605 e 6.606.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados no processo n. 29.457.

Por despacho do Sr. presidente foi enviado à respectiva agência do Banco do Brasil, para a devida instrução, o processo de número 29.622.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados no processo n. 25.494.

Por despacho do Sr. presidente foram enviados às respectivas agências do Banco do Brasil para a devida instrução, os processos ns. 17.827, 25.352, 25.560, 25.861, 25.862 e 25.863.

Ministério da Guerra

PORTARIA

Por portaria n. 103, de 18 de maio de 1938, o diretor da Secretaria de Estado, em nome do Sr. ministro da Guerra, resolveu, de acordo com a lei n. 42, de 15 de abril de 1935, conceder ao oficial administrativo da classe "K", desta secretaria, Francisco Celestino de Castro Filho, três meses de licença para tratamento de saúde, devendo a mesma licença ser contada a partir de 27 de abril findo.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de maio de 1938

Sr. diretor da Diretoria Provisória das Armas, declarando:

Em aditamento ao aviso n. 252, de 4 de abril de 1938, que é distribuído ao E. M. E. para pagamento de diaristas do Gabinete Fotocartográfico e da Imprensa do dito Estado Maior, no corrente ano e à conta da verba 1ª, II — Pessoal extranumerário, sub-consignação n. 5, a quantia de dezesseis contos e quinhentos mil réis (16.500\$000) (aviso n. 374);

Que o diretor do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro fica autorizado a empregar na execução de serviços extraordinários e indispensáveis à produção no corrente ano, até a quantia de 240:000\$, consignada no atual orçamento do Ministério da Guerra, destinada ao pagamento do pessoal necessário à execução daqueles serviços (aviso n. 375).

Dia 17

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

De 283\$300 ao capitão Graciliano de Abreu Gonçalves (aviso n. 660);

Na Delegacia em São Paulo:

De 162\$ ao cabo Augusto Dias Lima (aviso n. 661).

— Ao Sr. chefe do Estado Maior do Exército, declarando que, por conveniência da instrução e para o efeito de inspeção, passam as regiões militares a ser grupadas da seguinte maneira:

1º grupo — 1ª, 6ª, 7ª e 8ª Regiões Militares;

2º grupo — 3ª e 5ª Regiões Militares;

3º grupo — 2ª, 4ª e 9ª Regiões Militares (aviso n. 10).

— Ao Sr. diretor da Diretoria Provisória das Armas, declarando:

Que os quantitativos atribuídos para o corrente ano ao Depósito Central de Aviação (1:200\$ p/c sub-consignação 27-01) e 300\$, p/c sub-consignação 20-02), ao Departamento Médico de Aviação (960\$ p/c sub-consignação 27-01 e 300\$, p/c sub-consignação 20-02) são transferidos para a Escola de Aviação Militar que ficará na obrigação de atender também aqueles órgãos, como vem fazendo com o Parque Central de Aviação;

Que, à conta do saldo "em ser" na D. F. E. da verba 2 — Material, III — Diversas despesas, sub-consignação 27 — Iluminação, força motriz e gaz — 01 — Serviço de Engenharia, do atual orçamento deste ministério, é concedido à citada Escola de Aviação Militar a majoração de 35:000\$ no quantitativo de iluminação distribuído à mesma escola;

Que é concedido à referida escola a majoração de 5:000\$ no quantitativo para telefone, correndo a despesa à conta do saldo "em ser" na D. F. E. da verba 2 — Material, III — Diversas, sub-consignação 20 — Telefones, telefonemas, etc., 02 — Diretoria de Engenharia, do atual orçamento deste ministério (aviso n. 377);

Que, à conta da verba 2 — Material, III — Diversas despesas, subconsignação 27 — Iluminação, força motriz e gaz, 01 — Serviço de Engenharia, do atual orçamento deste ministério, fica majorado de 5:000\$ o quantitativo distribuído para despesas decorrentes da referida sub-consignação ao Instituto Militar de Biologia (aviso n. 378);

Que, à conta do saldo "em ser" na Diretoria de Fundos do Exército, da verba 2ª — Material — Diversas despesas, sub-consignação n. 27 — Iluminação força motriz e gaz, 01 — Serviço de Engenharia, do atual orçamento do Ministério da Guerra, fica majorado de 800\$ o quantitativo distribuído ao 2º Grupo de Artilharia de Dorso, para atender a despesas da citada sub-consignação (aviso n. 381);

Que ficam distribuídos ao 11º Regimento de Infantaria para instalação da 3ª Companhia-Quadro e para serem pagos de uma só vez pelo Serviço de Fundos da Quarta Região Militar, os seguintes quantitativos:

Verba 2ª — Material — I. — Material permanente:
 E/c n. 1-10 (mobiliários, moveis diversos, etc.)..... 5.700\$000
 E/c n. 2-10 (máquinas, motores, aparelhos, etc.).... 5.700\$000
 (aviso n. 387).

— Ao Sr. diretor de Intendência da Guerra, declarando que, em virtude de promoção, é exonerado do cargo de secretário do Conselho Superior de Economias da Guerra, o tenente-coronel do extinto

Quadro de Intendentes Manuel Ferreira de Soisa, sendo nomeado para substituí-lo o 1º tenente de administração Luiz Peres Moreira. O 1º tenente de administração Astolfo Ferreira Mendes, é designado para o cargo de tesoureiro do Gabinete da Guerra (aviso n. 10).

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 16 de maio de 1938 —
Aviso n. 376.

Sr. diretor da Diretoria Provisória das Armas:

I — Considerando que o espírito da letra *d* do artigo 156 da Constituição da República é afastar do serviço público o funcionário que completar 68 anos de idade;

II — Considerando que muitos serventuários, ao atingirem a idade em apreço continuam em serviço nas respectivas repartições aguardando a publicação do decreto de aposentadoria, afim de serem excluídos;

III — Considerando que tal permanência não é regular e que compete à 3ª Seção da Secretaria de Estado da Guerra fazer as comunicações acerca da incidência do funcionário na aposentadoria compulsória, mandai publicar em Boletim do Exército, para cumprimento pelos diretores, chefes de repartições e comandantes de unidades onde sirvam funcionários do quadro efetivo das seguintes providências:

a) na data em que o funcionário atingir os 68 anos de idade, previstos na letra *d* do artigo 156 da Constituição, deverá ser licenciado do serviço por tal motivo, abonando-se-lhe os vencimentos integrais de acordo com o artigo 2º da lei n. 583, de 9 de novembro de 1937, publicada no *Diário Oficial* de 18 do mesmo mês, providência que perdurará até que seja publicado o decreto de aposentadoria quando, então, será excluído da repartição;

b) compete à 3ª Seção da Secretaria de Estado, como até agora, providenciar acerca da lavratura dos decretos de aposentadoria dos serventuários que incidirem no citado inciso constitucional;

c) na data do licenciamento do funcionário o chefe respectivo deverá fazer comunicação do fato à Secretaria da Guerra, para que haja o respectivo controle;

d) até a data da exclusão definitiva os vencimentos dos funcionários assim licenciados correrão por conta da verba dos efetivos, com a observação nas folhas de pagamento. — General Eurico G. Dutra.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 17 de maio de 1938 —
Aviso n. 380.

Sr. diretor da Diretoria Provisória das Armas:

Declaro-vos, para publicação em Boletim do Exército, que todas as relações, tabelas, regulamentos, etc., a serem submetidos à minha deliberação pelos Comandos e Diretorias de Estabelecimentos, Repartições e Serviços, devem vir, acompanhados de três cópias, além do respectivo original. — General Eurico G. Dutra.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 17 de maio de 1938 —
Aviso n. 383.

Sr. general diretor da Diretoria Provisória das Armas:

Para efeito de publicação, científico-vos do seguinte:

Por terem sido promovidos deixaram o Gabinete os tenentes-coroneis Alcides Gonçalves Etchgoyen e Stênio Caio de Albuquerque Lima e o capitão Euro Lobo Martins.

O tenente-coronel Etchgoyen, nome já fartamente conhecido no Exército, pelos seus dotes de caráter, mostrou, durante o tempo que aqui serviu, ser um auxiliar infatigável, diligente e leal. Encarregado duma das partes mais intrincadas e ingratas da administração militar — legislação e justiça — nela se houve de maneira assás notável, agindo com grande discernimento, espírito de equidade e devotamento extremo à profissão que escolheu.

A serenidade e justiça com que executa todas as missões que lhe são afetas, fá-lo digno da admiração dos chefes, subordinados e camaradas.

É sério, extremamente metódico, exemplar chefe, excelente auxiliar.

O tenente-coronel Stênio serviu pouco tempo neste Gabinete, para onde foi chamado pelos seus dotes de organizador e de inteligência. Imbuído das necessidades do ensino militar estudou com afino as questões atinentes a esta importante questão e colaborou de modo eficaz no estabelecimento da Lei do Ensino Militar, além de outras. É vivaz, trabalhador, metódico, finamente educado, disciplinado.

O capitão Euro por longo tempo serviu de meu ajudante de Ordens. Na paz ou na guerra mostrou sempre ser o mesmo homem sereno, ponderado e sério e o soldado de atitudes definidas, bravo, dedicado. Tem acentuado espírito militar, cumpre com carinho as funções que lhe forem afetas, por maiores sacrifícios que elas exijam. É infatigável, estudioso, pontual e assíduo nas suas obrigações.

Para satisfazer as exigências de arregimentação foi delgado deste Gabinete o tenente-coronel Onofre Muniz Gomes de Lima, ultimamente distinguido com o Comando do Batalhão de Guardas.

O tenente-coronel Onofre, espírito atilado e ponderado, arcou com o pesado encargo dos assuntos iminentes ao funcionalismo civil. No desempenho das funções que, por curto período desempenhou, confirmou à sociedade o conceito que goza de oficial de escóla; inteligente, estudioso, criterioso.

Merecem os oficiais supra citados, pelos motivos e qualidades referidas, os meus agradecimentos e os louvores pelo trabalho honesto, são e inteligente que aqui realizaram. — General Eurico G. Dutra.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 17 de maio de 1938 —
Aviso n. 379.

Sr. diretor da Diretoria Provisória das Armas:

Declaro-vos que aprovo a tabela anexa de distribuição de quantitativo aos Estabelecimentos de Material de Intendência, constantes da mesma tabela. — General Eurico G. Dutra.

TABELA N. 7

DIRETORIA DE INTENDÊNCIA DA GUERRA

QUINTA SEÇÃO

Tabela de distribuição de quantitativo às unidades abaixo, com discriminação da repartição pagadora

Discriminação	Verba 2 — Material					Soma
	I — Material Permanente		II — Material de Consumo		III — Diversas Despesas	
	S/C n. 1-10	S/C n. 2-10	S/C n. 14-02	S/C n. 17-01	S/C n. 21-09	
Crédito votado.....	150:000\$000	1:000:000\$000	21:000:000\$000	3:800:000\$000	325:000\$000	29:275:000\$000
Total das propostas anteriores.....	87:900\$000	931:255\$000	19:513:320\$000	3:034:321\$000	293:260\$000	24:093:556\$000
Total desta proposta.....	21:000\$000	19:000\$000	4:283:160\$000	831:617\$000	5:910\$000	5:013:577\$000
Saldo que ficará em s.d.....	41:110\$000	13:745\$000	50:020\$000	31:062\$000	23:140\$000	168:667\$000
Serviço de Fundos da 1ª Região Militar						
(Estabelecimento Central Material de Intendência)						
1 — E. C. M. I.....	15:000\$000	5:000\$000	1:370:000\$000	135:000\$000	5:000\$000	1:555:000\$000
2 — 1º R. C. D.....	15:000\$000	5:000\$000	1:370:000\$000	135:000\$000	5:000\$000	25:000\$000
Soma.....	—	—	—	—	—	1:580:000\$000
Serviço de Fundos da 2ª Região Militar						
1 — E. M. I. da 2ª Região Militar.....	—	—	1:210:000\$000	172:500\$000	—	1:402:500\$000
Soma.....	—	—	1:230:000\$000	172:500\$000	—	1:402:500\$000
Serviço de Fundos da 3ª Região Militar						
1 — Estabelecimento de Subsistência da 3ª R. M.....	—	10:000\$000	1:140:000\$000	231:000\$000	—	10:000\$000
2 — E. M. I. da 3ª R. M.....	3:000\$000	2:000\$000	3:081\$000	808\$500	330\$000	1:691:000\$000
3 — 5º Grupo de Artilharia a Cavalo.....	5:000\$000	2:000\$000	3:081\$000	808\$500	330\$000	9:188\$500
4 — 6º Grupo de Artilharia a Cavalo.....	6:000\$000	11:000\$000	1:403:100\$000	292:517\$000	630\$000	9:188\$500
Soma.....	—	—	—	—	—	1:719:377\$000
Serviço de Fundos da 7ª Região Militar						
1 — E. M. I. da 7ª R. M.....	—	—	280:000\$000	31:500\$000	—	311:500\$000
Recapitulação						
Serviço de Fundos da 1ª Região Militar.....	15:000\$000	5:000\$000	1:370:000\$000	135:000\$000	5:000\$000	1:555:000\$000
Serviço de Fundos da 2ª Região Militar.....	—	—	1:230:000\$000	172:500\$000	—	1:402:500\$000
Serviço de Fundos da 3ª Região Militar.....	6:000\$000	11:000\$000	1:405:160\$000	292:617\$000	630\$000	1:719:377\$000
Serviço de Fundos da 7ª Região Militar.....	21:000\$000	19:000\$000	4:283:160\$000	631:617\$000	5:900\$000	5:013:577\$000
Total.....	—	—	—	—	—	—

Observação — Os quantitativo distribuídos á conta da sub-consignação n. s. 1-10 e 2-10, devem ser pagos de uma só vez, porque se destinam a aquisições que não podem ser parceladas.

Capital Federal, 6 de maio de 1938. — Ten. cel. Anapio Gomes, chefe da 5ª Seção.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO

Antônio de Siqueira Lima, ex-2.º cabo, pedindo reinclusão. — Indeferido.

Alcebades Guimarães Cova, ex-1.º cabo, pedindo reinclusão. — Indeferido.

Benedito Batista da Silva, escrevente da classe F do Ministério da Guerra, servindo no H. M. da 2.ª R. M., pedindo dispensa de estágio para efeito de nomeação ao posto de 2.º tenente da 2.ª classe da reserva de 1.ª linha. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Ciro Espírito Santo Cardoso, major, pedindo retificação nas suas folhas de alterações de tempo não computado como "arregimentado". — Deferido, em face das informações.

Clemência Burrows, pedindo que seja compelido um escrevente do M. G. à satisfação de uma dívida. — Arquite-se, por solucionado.

Felix Abramo Pessolano, 2.º tenente dentista da 2.ª classe do Exército, pedindo carta-patente. — Deferido.

Hildebrando Azevedo, 1.º tenente de administração, pedindo concessão de antiguidade. — Aguarde a solução de sua pretensão, em face de ter este Ministério submetido o caso ao Sr. Presidente da República.

João Tavares de Melo, major, pedindo que seja contado como útil o tempo em que cursou a E. T. E., em 1935. — Indeferido, em face das informações.

José de Sousa Carneiro, 3.º sargento, servindo na Fábrica de Piquete, pedindo desistência de ingresso no Q. E. M. G. — Arquite-se, por terem sido extintos não só o Q. E. M. G. como a carreira de escreventes do Quadro I deste Ministério.

J. A. Moreira, pedindo que seja compelido um 2.º sargento reformado à satisfação de uma dívida. — Arquite-se por solucionado.

Luiz Caldas do Lago, 2.º sargento reformado, pedindo asilamento. — Indeferido.

Leovegildo Augusto de Oliveira, oficial administrativo da classe I, do M. G., pedindo promoção. — Indeferido, em face do parecer número 195, da C. E.

Manuel da Silva Paranhos, soldado da Companhia Extra da Escola Militar, pedindo reconsideração do despacho que lhe negou abertura de inquérito sanitário de origem. — Indeferido, à vista do parecer da Diretoria de Recrutamento.

Madalena Lacérda, pedindo nomeação para o cargo de escrevente contratada da 10.ª C. R. (Florianópolis). — Indeferido, por falta de amparo legal.

Nicanor Gomes Perez, sentenciado recluso à Fortaleza de Santa Cruz, pedindo transferência de prisão. — Indeferido. Em virtude das últimas ordens, deve ser recolhido a penitenciária civil.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR DA SECRETARIA

Antônio Simões de Trindade Lessa, foguista marítimo da classe F, do Quadro I do Ministério da Guerra; Benjamin da Rosa, alfaiate da classe D; Juvenal Dias Nogueira, eletricitista da classe F; Rui Osmar Garcia Pacheco, alfaiate da classe F, todos do Quadro I do Ministério da Guerra. — Compareçam a esta Secretaria para satisfazer uma exigência da Diretoria da Despesa Pública.

Amaro Feitosa da Silva, ex-contratado da Fábrica de Piquete, pedindo amparo do Estado. — Date a sua petição de acordo com o art. 5.º, parágrafo 1.º, do Regulamento do Selo.

Humberto Rossi, comerciante em Caçapava, Estado de São Paulo, pedindo que sejam compelidos à satisfação de dívida, sargentos e praças do Exército. — Requeira por partes.

João Guedelha Mourão, pedindo pagamento da quantia de 27:110\$. — Há dois documentos anexados: um com insuficiência e outro com falta de selo. Cumpra o interessado o regulamento do selo, para que possa ter andamento a presente petição.

Joaquim Bueno, trabalhador de 1.ª classe, contratado, pedindo averbação de tempo de serviço. — Arquite-se na Terceira Seção, de acordo com o aviso n. 293, de 1938, ao D. P. E.

Lindolfo da Silva Carvalho, reservista, pedindo certidão de seu tempo de serviço militar. — Date sua petição de acordo com o art. 5.º, parágrafo 1.º, do Regulamento do Selo.

Ministério da Viação e Obras Públicas

PORTARIA N. 170

O Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

Atendendo ao que requereu a Viação Aérea S. Paulo S. A. e de acordo com o parecer da Comissão Técnica de Radio, constante do processo n. 7.239-38, da Secretaria de Estado deste Ministério.

Resolve aprovar o novo local da estação radiotelegráfica da Viação Aérea S. Paulo S. A., sito à rua Poçanha da Silva n. 86, Engenho Novo, nesta capital, mencionado na planta, que com esta baixa, rubricada pelo diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado deste Ministério.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1938. — João de Mendonça Lima.

(C-3.990-19-5-938-18\$400)

Expediente de 18 de maio de 1938

Avisos:

N. 1.474 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando seja paga mediante distribuição de crédito à Delegacia Fiscal no Estado de Mato Grosso, ao telegrafista da classe I da DRCT, João do Lago Monteiro, a importância de 480\$, proveniente de gratificação adicional no ano de 1935. (9.296-38).

N. 1.475 — Ao mesmo — Idem. de S. Paulo, ao servente da Agência Postal Telegráfica de Caçapava, Antônio Pinto Sampaio, a importância de 130\$, proveniente de ordenado no ano de 1934. (9.295-38).

N. 1.476 — Ao mesmo — Idem. do Rio Grande do Sul, ao inspetor de linhas da classe G da DRCT, Boaventura Dornelles Sobrinho, a importância de 220\$, proveniente de gratificação adicional no ano de 1935. (9.292-38).

N. 1.477 — Ao mesmo — Idem. ao telegrafista de 2.ª classe, Satiro da Costa, aposentado, do DCT, a importância de 783\$200, proveniente de gratificação adicional no ano de 1931 ao de 1932. (9.284-38).

N. 1.478 — Ao mesmo — Idem. da Paraíba, ao escriturário da classe G da DRCT, Alfredo Nielsen de Araújo Soares, a importância de 220\$, proveniente de gratificação adicional no ano de 1935. (9.272-38).

N. 1.479 — Ao Tribunal de Contas — Remetendo cópia do Decreto-lei n. 402, de 2 de maio de 1938, que abre por este Ministério o crédito suplementar de 150:000\$ à verba 1. Pessoal, II Pessoal Extraordinário n. 07 da sub-consignação 43 do artigo 3.º do Decreto-lei n. 107, de 27 de dezembro de 1937. (9.707-38).

N. 1.480 — Ao Ministério da Agricultura — Comunicando que o DCT já providenciou quanto à concessão postal-telegráfica, aos funcionários do Serviço de Plantas Textéis. (9.826-38).

N. 1.481 — Ao mesmo — Idem. ao zootecnista do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, Gil Stein Ferreira, designado para dirigir, no Estado do Paraná, os serviços de intensificação da cultura do trigo. (9.822-38).

N. 1.482 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando seja paga mediante distribuição de crédito à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte, ao escriturário da classe E da E. F. C. do Rio Grande do Norte, Manuel Avelino de Carvalho, a importância de 128\$, proveniente de vencimentos no ano de 1936. (7.421-38).

N. 1.483 — Ao mesmo — Idem. do Ceará, ao sub-chefe de Seção da Rede de Viação Cearense, Alfredo Marinho de Andrade, a importância de 200\$, proveniente de gratificação adicional no ano de 1935. (6.592-38).

N. 1.484 — Ao mesmo — Solicitando seja distribuída à Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal a importância de 5:000\$, por conta da sub-consignação n. 54(O) — Consignação IV da verba 1 "Pessoal", do orçamento vigente deste Ministério. (9.817-38).

N. 1.485 — Ao mesmo — Idem. paga, no Tesouro Nacional, ao Dr. Magno Corrêa Maia a importância de 700\$ proveniente de serviços médicos prestados às vítimas do acidente ocorrido em 31 de outubro de 1937 com o trem RP 1 da E. F. C. B. (9.685-38).

N. 1.486 — Ao mesmo — Idem. mediante distribuição de crédito à Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais, à Companhia Força e Luz Marianense, a importância de 406\$, proveniente do fornecimento em 1937 à E. F. C. B. (9.643-38).

N. 1.487 — Ao mesmo — Idem. no Tesouro Nacional, à Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, a importância de 550\$400, proveniente de fornecimento de luz ao D. N. P. N., no ano de 1937, (9.642-38).

N. 1.488 — Ao mesmo — Idem. ao servente de 1.ª classe, aposentado, do DCT do Distrito Federal, Mário Joaquim de Santana, a importância de 799\$700, proveniente de gratificação adicional no ano de 1931 ao de 1933. (9.616-38).

N. 1.489 — Ao mesmo — Idem. à Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, a importância de 380\$200, proveniente de luz ao Departamento de Portos e Navegação, no ano de 1938. (9.640-38).

N. 1.490 — Ao mesmo — Idem. à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltda., a importância de 1:243\$500, proveniente de fornecimento de energia elétrica ao D. N. P. N., no ano de 1938. (9.638-38).

N. 1.491 — Ao mesmo — Idem. a importância de 905\$900. (9.639-38).

N. 1.492 — Ao mesmo — Idem. ao sub-diretor do Tráfego Postal, aposentado, da extinta Diretoria Geral dos Correios, José Henrique Aderne, a importância de 1:020\$800, proveniente de gratificação adicional no ano de 1931. (9.285-38).

N. 1.493 — Ao mesmo — Idem. à The Leopoldina Railway Co. Ltd., a importância de 764\$100, proveniente de transporte de pessoal em provisto da D. S. B. F. (9.001-38).

Offícios:

N. 1.391 — A Prefeitura Municipal de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte — Comunicando que a Inspeção de Secas informou que a suspensão das obras rodoviárias desse município é provisória, já tendo sido providenciado o seu prosseguimento. (4.568 de 1938).

N. 1.892 — Ao superintendente da E. F. Maricá — Comunicando que o Sr. Ministro, relativamente ao ofício n. 1.754, de 8 do corrente, deste Ministério, proferiu o seguinte despacho: "Em face das ponderações do Sr. I. F. E. resolvo autorizar a cessão dos trilhos a E. F. Baía e Minas, caso a E. F. Maricá, não disponha de verba para a indenização imediata, da E. F. S. Luiz a Terezina. (7.483-38).

N. 1.893 — A' Inspetoria das Estradas — Idem, relativamente ao ofício n. 330-S, de 5 do corrente dessa Inspetoria, proferiu o seguinte despacho: "Em face das ponderações do Sr. I. F. E. resolvo autorizar a cessão dos trilhos a E. F. Baía e Minas, caso a E. F. Maricá, não disponha de verba para a indenização imediata da E. F. S. Luiz a Terezina". (7.483-38).

N. 1.894 — A' mesma — Comunicando que o *Diário Oficial* de 7 do corrente publicou o Decreto n. 2.588, de 27 de abril próximo findo, pelo qual foram aprovados os projetos e orçamentos, relativos à construção da nova usina elétrica na cochoeira de Itutinga, no Rio Grande, destinada ao serviço de eletrificação da Rede Mineira de Viação, restituindo, outrossim, as primeiras e segundas vias do projeto e orçamento. (9.147-38).

N. 1.895 — Comunicando que o senhor ministro, relativamente ao requerimento em que José Arlindo Moreira e outros residentes em Aracaju, Estado de Sergipe, pedem o estabelecimento de um trem diário entre aquela cidade e a de Rosário, proferiu o seguinte despacho: "Autorizado, nas condições propostas pela Leste Brasileiro" (8.522-38).

N. 1.896 — Remetendo cópia do telegrama do interventor federal do Maranhão, dirigido ao senhor ministro, relativo: à redução de 50 % nas passagens da E.F.S. Luiz a Caxias, no mês de julho próximo futuro; à modificação da tarifa da água mineral Veneza, entre Caxias e S. Luiz e à cessão de trilhos velhos, sem serventia, às Prefeituras de Flores e Curupurú, comunicando, também, que o senhor ministro proferiu sobre o assunto, o seguinte despacho: "Providencie-se" (9.728-38).

— Ao Dep. Portos e Navegação:

N. 1.897 — Comunicando que o Sr. Presidente da República, autorizou a execução dos reparos urgentes de que carece a draga "Imbarié" (9.696-38).

N. 1.898 — Remetendo, para ser informado, processo número 9.260-38, deste Ministério (9.260-38).

N. 1.899 — Comunicando que o Sr. Presidente da República, relativamente ao ofício do "Bureau Veritas", proferiu o seguinte despacho: "Sim" (5.169-38).

— A Central do Brasil:

N. 1.900 — Remetendo a terceira via do empenho de despesa n. 2, de 17 de junho do ano próximo findo (9.687-38).

N. 1.901 — Comunicando que o senhor ministro da Guerra se prontificou a ceder a essa Estrada, para passagem de um viaduto do ramal do Cais do Porto, parte do terreno pertencente à 1ª Formação de Intendência Regional, na avenida Suburbana, recomendando, entretanto, que essa Estrada, em compensação, mande construir um muro de vedação, com portão, no novo limite (9.318-38).

N. 1.902 — Comunicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do termo de 23 de março do corrente ano, aditivo ao contrato celebrado sob n. 15, em 5 de julho de 1934, entre essa ferrovia e a Companhia Carbonífera de Urussanga, para fornecimento de carvão nacional lavado (8.558-38).

N. 1.903 — Idem, em 7 de maio de 1934, entre essa estrada e a Companhia Minas do Rio Carvão, para fornecimento de carvão nacional lavado (8.558-38).

N. 1.904 — Idem, em 28 de novembro de 1937, entre esta ferrovia e a S. A. Companhia Metropolitana, para fornecimento de carvão nacional (8.135-38).

— Ao Dep. Aeronáutica Civil:

N. 1.905 — Remetendo a terceira via do empenho de despesa n. 144, de 16 de abril próximo passado (8.682-38).

— A Diretoria Saneamento da Baixada Fluminense:

N. 1.906 — Comunicando que o Sr. Presidente da República aprovou o parecer do titular da pasta do Ministério da Fazenda, relativo a aquisição de veículos auto-motores para os serviços dessa Diretoria (5.335-38).

— A Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo:

N. 1.909 — Remetendo papel n. 9.748-38, para exigência da Lei de Selo.

— Idem, de Minas Gerais:

N. 1.910 — Idem, n. 9.930-38.

— Idem, do Paraná:

N. 1.911 — Idem, n. 9.788-38.

— Idem, da Baía:

N. 1.912 — Idem, n. 9.752-38.

— Idem, de Pernambuco:

N. 1.913 — Idem, n. 9.717-38.

— Idem, de Minas Gerais:

N. 1.914 — Idem, n. 9.495-38.

SERVIÇO DO PESSOAL

A Inspetoria de Iluminação:

N. 1.907 — Remetendo decreto de nomeação, em caráter interino, de Carlos De Lamare, para o cargo da classe "J", da carreira de engenheiro I.G.I., quadro I, deste Ministério (10.508-38).

— Ao Dep. Correios e Telégrafos:

N. 1.908 — Comunicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro dos contratos celebrados entre esse Departamento e os senhores Luiz Vilça Méier, Osvaldo Ferraz Sampaio e Alberto Pedreira Cardoso, para prestação de serviços profissionais (10.169-38).

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 19 de maio de 1938

Dispensando João Celidônio dos Reis, do cargo de praticante de carteiro da Diretoria Regional de S. Paulo, nos termos do art. 4º do decreto n. 23.474, de 17 de novembro de 1933, tendo em vista o que consta do processo n. 17.413/38. (Proc. 670-18/5/38.)

Requerimentos despachados

Aurora Amaral, escriturário da classe "E" da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo justificação das faltas que menciona. — Deferido, por equidade. (Req. 64.189-38.)

Mário Ferreira, oficial administrativo da classe "H" da Diretoria Geral, pedindo a anotação em seus assentamentos do louvor que menciona. — Deferido. (Req. 16.748-38.)

Licenças concedidas:

Iná Gama, auxiliar do tráfego de 5ª classe, mensalista, da Diretoria Regional do Estado do Rio de Janeiro, 3 meses, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 1 de abril último. (69.677-37.)

Manuel Sebastião Couto de Sousa, telegrafista da classe "G" da Diretoria Regional do Maranhão, quatro meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 1 de abril último. (56.738-37.)

Oscar Decknis Gonçalves, telegrafista auxiliar de 1ª classe, mensalista, da Diretoria Regional de Corumbá, um ano, com 2/3 da mensalidade, nos termos do art. 36 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 1º do decreto n. 21.233, de 1 de abril de 1932, por ter sido incorporado, em virtude de sorteio, ao Exército Nacional. (3.267-38.)

Isaura Faleiro Monken, auxiliar do tráfego de 4ª classe, mensalista, da Diretoria Regional do Estado do Rio de Janeiro, um mês, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 15 de fevereiro último. (8.989-38.)

Amélia Soares Bandeira de Melo, telegrafista de 4ª classe, mensalista, da Diretoria Regional do Distrito Federal, um mês e quinze dias, sem vencimentos pecuniários, nos termos do art. 16 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a partir de 23 do abril último. (14.755/37.)

Palmira Amália de Almeida, auxiliar do tráfego de 3ª classe, mensalista, da Diretoria Regional do Distrito Federal, um mês, em prorrogação, com a metade da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 4 de janeiro último. (13.835-37.)

José de Alencar Sá, telegrafista da classe "F" da Diretoria Regional do Amazonas e Acre, tres meses, com todos os vencimentos, nos termos do art. 4º do decreto n. 12, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, a qual deverá ser iniciada dentro do prazo de 30 dias. (20.283-38.)

Francisco Lippi, praticante do tráfego de 2ª classe, mensalista, da Diretoria Regional do Estado do Rio de Janeiro, um mês e seis dias, em prorrogação, para tratamento de saúde, a partir de 1 de janeiro último. (8.967-38.)

José de Oliveira Castro, trabalhador de 3ª classe, mensalista, da Diretoria Regional do Distrito Federal, dois meses, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 6 de janeiro último. (67.777-37.)

Paulo de Miranda Sá Barroso, telegrafista da classe "I" da Diretoria Regional do Estado do Rio de Janeiro, seis meses, com todos os vencimentos, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, a partir de 3 de março último. (16.027-38.)

Miguel Esteves, guarda-fios da classe "D" da Diretoria Regional da Baía, tres meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 10 de fevereiro último. (20.220-38.)

Francisco Marques, guarda-fios de 5ª classe, mensalista, da Diretoria Regional do Amazonas e Acre, dois meses, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 8 de março último. (20.266-38.)

Cândido Calvet, auxiliar de 3ª classe do tráfego, mensalista, da Diretoria Regional do Distrito Federal, dois meses, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 18 de fevereiro último. (74.171-38.)

Eponina Veiga, telegrafista adjunta de 3ª classe, mensalista, da Diretoria Regional do Estado do Rio de Janeiro, tres meses, com a remuneração total, nos termos do art. 156, letra b, da Constituição da República, a partir de 17 de abril último. (24.763-38.)

Luiz Memória de Menezes, telegrafista da classe "J" da Diretoria Regional do Ceará, tres meses, com todos os vencimentos, nos termos do art. 4º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento

de saúde, a qual deverá ser iniciada dentro do prazo de 30 dias. (22.526-38.)

Telasco Frugoni, auxiliar de expediente de 4ª classe, mensalista, da Diretoria Regional do Distrito Federal, tres meses, com a remuneração total, nos termos do art. 4º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, a partir de 4 de abril último. (67.994-38.)

João Marques da Costa, telegrafista da classe "G" da Diretoria Regional do Piauí, tres meses, em prorrogação, com o ordenado, nos termos do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, para tratamento de saúde, a contar de 3 de dezembro de 1937. (65.485-37.)

Maria Dirce Alves da Silva, praticante de 3ª classe do tráfego, mensalista, da Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, tres meses, com a remuneração total, nos termos do art. 156, letra h, da Constituição da República, a partir de 12 de março último. (22.570-38.)

Ismênia Guimarães Moreira, telegrafista adjunta de 5ª classe, mensalista, da Diretoria Regional de Pernambuco, tres meses, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 26 de dezembro de 1937. (51.586-36.)

Hermano Bezerra Cavalcanti, inspetor de linhas telegráficas da classe "G" da Diretoria Regional de Pernambuco, seis meses, com todos os vencimentos, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, a qual deverá ser iniciada dentro de 30 dias. (67.298-36.)

Constâncio Socio Filho, ajudante de 1ª classe, mensalista, da Diretoria Regional do Pará, já falecido, considerado como licenciado, por um mês e quinze dias, em prorrogação, com 2/3 da mensalidade, nos termos do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, sendo as vantagens decorrentes abonadas aos herdeiros legitimamente habilitados, a partir de 1 de fevereiro último. (68.761-37.)

DIRETORIA DO PESSOAL

Requerimentos despachados:

Alice Ernesta Pereira, escriturária da classe "G" da Diretoria Regional de Corumbá, pedindo para assinar-se Alice Pereira da Fonseca. — Deferido. (38.518-38.)

Manuel Osório de Moura Câmara, telegrafista da classe "F", pedindo anotação de sua qualidade de 2º tenente veterinário de 2ª linha do Exército Nacional. — Deferido.

Benedito de Jesús e Silva, telegrafista da classe "F", pedindo averbar em seus assentamentos o tempo de serviço militar. — Anote-se. (11.533-38.)

João Camilo de Oliveira, telegrafista da classe "I", pedindo averbar em seus assentamentos o tempo de serviço prestado como estafeta. — Anote-se. (22.563-38.)

Mário Bezerra Antunes, telegrafista da classe "G", pedindo averbar o diploma de bacharel em ciências jurídicas e sociais. — Anote-se. (Proc. 24.887-38.)

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

American Coffee Corporation (P. 30.100-38). — Restitua-se por "Depósito" a importância de 91\$800.

Companhia Paulista de Madeiras (P. 15.201-38). — Restitua-se por "Depósito" a importância de 148\$500.

Companhia Mamona Brasileira S. A. (P. 15.171-38). — Dirija-se, querendo, ao Estado de Minas.

Companhia Força e Luz de Minas Gerais (P. 26.440-38). — Deferido, nos termos das condições anexas.

Furtado & Comp. Ltda. (P. 15.191-38). — Restitua-se por "Depósito" a importância de 188\$800.

Horácio Lemos (P. 86.400-38). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Julita da Cruz (P. 30.627-38). — Deferido, à vista das informações.

Jorge Rangel (P. 1.380-38). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

João Dela Nina (P. 86.644-37). — Fica convidado a tomar posse do cargo de oficial de 3ª classe, no 9º Depósito, Norte, dentro do prazo de 30 dias.

João Batista de Siqueira (P. 51.100-38). — Providencie-se o pagamento.

Joaquim Mendes de Vasconcelos (P. 29.222-38). — Deferido, nos termos do parecer do Departamento Comercial.

Manuel Joaquim Borges (P. 19.994-38). — Indeferido, de acordo com a informação da C. C. I.

Jansenio Gensenio Daemon (P. 35.440-38). — Autorizo a baixa da fiança a vista da informação da D. P. e do Tráfego.

J. Rodrigues Sobrinho (P. 16.151-38). — Restitua-se por "Depósito" a importância de 150\$000.

Jorge Oranuri (P. 16.211-38). — Restitua-se por "Depósito" a importância de 200\$000.

José da Silva (P. 16.101-38). — Restitua-se por "Depósito" a importância de 31\$800.

José Marigo (P. 16.261-38). — Restitua-se por "Depósito" a importância de 45\$300.

José Evangelista (P. 5.680-38). — Aguarde oportunidade.

José Moreira Batista Júnior (P. 53.100-38). — Certifique-se.

Mandaro & Filhos (P. 16.071-38). — Restitua-se por "Depósito" a importância de 13\$590.

The Rio de Janeiro Flour Mills e Granaries Ltda. (P. 276.362-1937). — Pague-se a presente reclamação na importância de 100\$ por conta desta Estrada, conforme parecer do Tráfego.

Vital Lopes (P. 26.092-38). — Restitua-se por "Depósito" a importância de 358\$900.

Alberto Sichel e outros (P. 16.301-38). — Restitua-se por "Depósito" a importância de 16\$000.

Acácio Alves Ferreira (P. 53.350-38). — Indeferido, por estarem suspensas as inscrições de candidatos a emprego.

Aguida Maria da Conceição (P. 25.510-38). — Certifique-se.

Walter da Silva Reitas (P. 50.060-38). — Indeferido, por estarem suspensas as inscrições de candidatos a emprego.

Abílio & Comp. (P. 16.081-38). — Restitua-se por "Depósito" a importância de 356\$200.

Abdo Rechelem (P. 16.201-38). — Restitua-se por "Depósito" a importância de 53\$00.

Abreu Martins (P. 16.251-38). — Restitua-se por "Depósito" a importância de \$400.

Irmãos Oliveira & Comp. (P. 25.640-38). — Restitua-se, tendo em vista a informação supra, apenas a importância de 9\$000.

American Coffee Corporation (P. 30.060-38). — Restitua-se por "Depósito" a importância de 122\$400.

Antônio Alves de Castilho Guerra (P. 34.140-38). — Tendo em vista a informação de 19-4-38 e a solução dada em casos idênticos (Processo n. 34.840-37) resolvo reformar o meu despacho de 25-4-1938 para autorizar a baixa da fiança do requerente.

Antônio Rodrigues dos Santos (P. 16.041-38). — Restitua-se por "Depósito" a importância de 70\$000.

Canavarro & Comp. (P. 16.241-38). — Restitua-se por "Depósito" a importância de 142\$800.

Companhia Usinas de Sergipe (P. 16.061-38). — Restitua-se por "Depósito" a importância de 42\$000.

I. Kaplani (P. 16.191-38). — Indeferido, de vez que o frete foi cobrado com exatidão.

Jeanette da Silva Santos (P. 45.150-38). — Certifique-se.

Júlia Gomes Ferreira (P. 45.760-38). — Deferido, à vista da informação.

Antônio dos Santos (P. 36.190-38). — Deferido, tendo em vista que o requerente contava mais de dez anos de serviço quando foi dispensado, sem que houvesse precedido o ato da dispensa o necessário inquérito.

Antônio Miguel (P. 45.712-38). — Pague-se a presente reclamação na importância de 100\$000 e responsabilize-se o empregado culpado.

Benedito Correia da Silva (P. 49.070-38). — Indeferido, por estarem suspensas as inscrições de candidatos a emprego.

Ed. Figueira & Comp. (P. 253.402-37). — Indeferido, de acordo com o parecer do Tráfego.

John A. Wittle & Comp. (P. 17.510-38). — Não ha necessidade do material proposto.

Juvenal da Cunha Ribas (P. 278.022-37). — Dê-se baixa da fiança e certifique-se.

João Dela Nina (P. 86.644-37). — Fica convidado a tomar posse do cargo de oficial de 3ª classe, extranumerário, no 9º Depósito, Norte, dentro do prazo de 30 dias.

João Longuinhos & Montalvão (P. 53.992-38). — Pague-se a presente reclamação, reduzida para 667\$368, por conta da Estrada conforme parecer do Tráfego.

João Lelis (P. 48.910-38). — Indeferido, por estarem suspensas as inscrições de candidatos a emprego.

Miguel Saleh (P. 41.110-38). — Indeferido, por estarem suspensas as inscrições de candidatos a emprego.

Paulina da Silva Nunes (P. 54.490-38). — Deferido, à vista da informação da Tesouraria.

Santa Casa de Misericórdia-Paraná (P. 53.510-38). — Satisfaca a exigência.

Silvio Calveto (P. 35.962-38). — Pague-se a presente reclamação na importância de 34\$200 e responsabilize-se o empregado culpado.

Basílio Pereira Magalhães (P. 48.260-38). — Certifique-se.

Clarimundo Ribeiro (P. 15.555-37). — Indeferido, à vista das informações.

Cia. Usinas de Sergipe (P. 16.461-38). — Restitua-se por "Depósito" a importância de 48\$200.

Cia. Usinas de Sergipe (P. 16.471-38). — Restitua-se por "Depósito" a importância de 78\$000.

Cia. Usinas de Sergipe (P. 16.431-38). — Restitua-se por "Depósito" a importância de 20\$400.

Desidério de Castro (P. 197.412-37). — Pague-se a presente reclamação na importância de 400\$ e responsabilize-se os empregados culpados.

Hugo Pinto Ferreira Morado (P. 54.510-38). — Aguarde o requerente a oportunidade para se inscrever.

Ilídio Gomes (P. 237.777-37). — Deferido, de acordo com a informação.

João Gonçalves da Silva (P. 49.770-38). — Indeferido, de vez que o abatimento não pode incidir na tarifa de varejo.

Mihoredia Guimarães Freire (P. 53.570-38). — Deferido.

Marrafa Irmãos & Marques (P. 45.352/38). — Pague-se a presente reclamação reduzida para 60\$ e responsabilize-se o empregado culpado.

Manuel Moreira (P. 37.750/38). — Aguarde o requerente a organização das tabelas de diaristas quando será oportuno o exame de seu pedido.

Otávio Alves de Oliveira (P. 96.479/37). — Aguarde o requerente a organização das tabelas de diaristas quando será oportuno o exame de seu pedido.

Sampaio Vieira (P. 16.481/38). — Restitua-se por "Depósito", a importância de 54\$100.

Sul América T. Marítimos e Cia. Predial, S. A. (P. 37.220/38). — Indeferido, de acordo com a informação da 3ª Divisão.

Cia. Prada, S. A. (P. 53.032/38). — Deferido, uma vez que se trata de uma firma idônea e que se responsabiliza por toda e qualquer reclamação, pagando as respectivas despesas.

Cia. Paulista de Armazens Gerais (P. 51.172/38). — Indeferido, de acordo com o parecer do Tráfego.

General Electric, S. A. (P. 41.860/38). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Cia. Telefônica Brasileira (P. 38.810/38). — Deferido, nos termos das condições anexas.

Desidério Ferraz (P. 25.630/38). — Deferido.

Glasdorino Luiz da Costa (P. 56.250/38). — Certifique-se.

Irmãos Linhares (P. 47.540/37). — Deferido, nos termos do parecer do D. Comercial.

Júlio Monsoreto Filho (P. 65.430/37). — Certifique-se.

João Della Nina (P. 86.644/37). — Fica convidado a tomar posse do cargo de oficial de 3ª classe, no 9º Depósito, Norte, dentro do prazo de 30 dias.

Lucílio Marques de Sousa (P. 5.224/38). — Indeferido, por estarem suspensas as inscrições de candidatos a emprego.

Manuel Gomes Lavinhas Portela (P. 52.972/38). — Pague-se a presente reclamação reduzida para 77\$200 e responsabilize-se o empregado culpado.

Olívio Gomes (P. 40.182/38). — Pague-se a presente reclamação na importância de 308\$200 e responsabilize-se o empregado culpado.

S. Paulo Railway Cia. (P. 16.651/38). — Autorizo a restituição da importância de 423\$000.

S. A. Cortume Krambeck (P. 53.272/38). — Pague-se a presente reclamação na importância de 129\$ e responsabilize-se o emprego culpado.

Zacano Pagano & Cia. (P. 16.681/38). — Restitua-se por "Depósito" a importância de 22\$800.

Bernardino Lopes Vieira (P. 56.270/38). — Deferido, nos termos da informação da Tesouraria.

Zacano Pagano & Cia. (P. 16.671/38). — Restitua-se por "Depósito" a importância de 120\$000.

Severiano Bernardes (P. 98.803/38). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Barbosa Albuquerque & Cia. (P. 30.750/38). — Deferido, de acordo com as informações.

Dolabela Portela & Cia. Ltda. (P. 25.230/38). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Indústrias Reunidas Tecidos (P. 30.650/38). — Restitua-se por "Depósito" a importância de 12\$400.

Joséfa Moreira Monteiro (P. 53.710/38). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Leão Antônio da Silva (P. 57.590/37). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Matilde Silva de Freitas (P. 58.700/38). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Tereza Francisca Fernandes (P. 55.620/38). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Sul América T. Marítimos (P. 209.357/37). — Pague-se a presente reclamação reduzida para 131\$400, por conta desta Estrada e conforme parecer do Tráfego.

Georgino Firmo (P. G-155/30/33). — Aguarde oportunidade.

Alves Ribeiro & Cia. (P. 55.212/38). — Indeferidos, de acordo com o parecer do Tráfego.

Aida de Almeida Ribeiro (P. 56.680/38). — Deferido, nos termos da informação da Tesouraria.

Antenor Wenegrowis (P. 59.610/38). — Certifique-se.

Candido Manuel de Carvalho Sousa (P. 4.850/38). — Dê-se baixa da fiança e certifique-se.

Cia. Usinas de Sergipe (P. 16.721/38). — Restitua-se por "Depósito" a importância de 73\$400.

Cia. Usinas de Sergipe (P. 16.731/38). — Restitua-se por "Depósito" a importância de 57\$600.

Cia. Usinas de Sergipe (P. 16.691/38). — Restitua-se por "Depósito" a importância de 73\$400.

Cia. Usinas de Sergipe (P. 16.701/38). — Restitua-se por "Depósito" a importância de 73\$400.

Cia. Usinas de Sergipe (P. 16.711/38). — Restitua-se por "Depósito" a importância de 73\$400.

Cia. Usinas de Sergipe (P. 16.741/38). — Restitua-se por "Depósito" a importância de 57\$600.

Cia. Paulista de Armazens Gerais (P. 52.982/38). — Indeferido, de acordo com o parecer do Tráfego.

Deolinda Martou (P. 41.423/38). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Francoisco Pereira Pascoal (P. 34.570/38). — Aguarde oportunidade.

Francoisco Assis Coelho (P. 39.883/38). — Indeferido, por estarem suspensas as inscrições de candidatos a emprego.

Gabriel Martins (P. 43.370/38). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Ivan Lopes (P. 54.840/38). — Indeferido, por estarem suspensas as inscrições de candidatos a emprego.

Departamento Estadual do Trabalho (P. 36.657/37). — Pague-se a presente reclamação na importância de 600\$000, por conta desta estrada, conforme parecer do Tráfego.

Juventina Costa Magalhães (P. 90.220/37). — Certifique-se.

Jair Martins (P. 53.320/38). — Indeferido, por estarem suspensas as inscrições de candidatos a emprego.

J. Bonésio & Cia. (P. 52.022/38). — Indeferido, de acordo com o parecer do Tráfego.

João José de Paula (P. 53.920/38). — Indeferido, por estarem suspensas as inscrições de candidatos a emprego.

João Tomaz Ferreira (P. 42.320/38). — Indeferido, de acordo com as informações.

João Gomes (P. 53.240/38). — Indeferido, por se acharem encerradas as inscrições de candidatos a emprego.

João Clímaco da Silva (P. 53.250/38). — Indeferido, por estarem suspensas as inscrições de candidatos a emprego.

José Ramos da Silva (P. 54.850/38). — Indeferido, por estarem suspensas as inscrições de candidatos a emprego.

Ass. Civil das Filhas de Maria (P. 31.300/38). — Deferido, nos termos da informação da Contadoria.

Alino Adroaldo Alves (P. 17.111/38). — Restitua-se por "Depósito" a importância de 63\$000.

Alvino Ferreira Júnior (P. 43.300/38). — Indeferido, de acordo com a informação contrária da 2ª Divisão.

Alfeu Pereira dos Santos (P. 58.580/38). — Indeferido, por estarem suspensas as inscrições de candidatos a emprego.

Adão Vital (P. 52.600/38). — Indeferido, por estarem suspensas as inscrições de candidatos a emprego.

Antônio Pereira Gomes (P. 53.872/38). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Antônio Rodrigues dos Santos (P. 14.991/38). — Restitua-se por "Depósito", a importância de 224\$400.

Cecília Dantas (P. 33.600/38). — Indeferido o pedido da inicial. Recomende-se urgência para a ulatimação do respectivo inquérito.

Clarice Gonçalves Rodrigues (P. 86.234/37). — Deferido, à vista da informação da Tesouraria.

Companhia Sederúrgica Belgo Mineira (P. 17.081/38). — Restitua-se por "Depósito" a importância de 45\$000.

Companhia Sul Mineira de Armazens Gerais (P. 52.012/38). — Indeferido, de acordo com o parecer do Tráfego.

Companhia Sul Mineira de Armazens Gerais (P. 55.242/38). — Indeferido, de acordo com o parecer do Tráfego.

Inspetoria Federal de Obras contra as Secas

SECRETARIA

Dia 19 de maio de 1938

Por despacho de hoje, o Sr. inspetor aprovou a pena de suspensão, por dois dias, aplicada pela chefia do 1.º Distrito, ao maquinista, de 4ª classe, mensalista, Paulo Bento, por falta de exação no cumprimento dos seus deveres.

Por despacho da mesma data, o Sr. inspetor aprovou a pena de advertência aplicada pela chefia do 1º Distrito ao ajudante técnico, de 5ª classe, mensalista, Alexandre Gurgel de Medeiros, por falta de exação no cumprimento dos seus deveres.

Departamento de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de maio de 1938

Requerimento :

O Sindicato Condor Limitada, requer autorização para substituir, em 4 viagens da linha São Paulo-Cuiabá, as aeronaves do tipo "Junkers 34" pelas do tipo Ju 52, afim de fazer experiências para um horário definitivo. — Ouvido o Sr. chefe da Dap., que emitiu verbalmente seu parecer, defiro o pedido. Ref. 4.925 de 1938.

Dia 16

Zaira Santana Rios, estacionária do Posto Climatológico de Goiania, requer licença-prêmio, para tratamento de saúde. — Indeferido. Ref. 1.025-38.

Antônio J. de Moura Andrade, requer seja prorrogada, por mais três meses, a autorização para o piloto Jean Bernhard, de nacionalidade suíça, tripular a sua ex-aeronave, devendo a referida autorização ser dada, agora, para aquele aeronauta pilotar a sua nova aeronave do mesmo tipo "Stinson", de marca PP-TDI. — Deferido.

Portarias

Dia 16

N. 88 — Designando o "meteorologista da classe H", Napoleão Ferreira, para providenciar a transferência e instalação da estação aerológica de Ipameri para Goiania. Ref. 6.748-37.

N. 89 — Designando o "meteorologista da classe H", Napoleão Ferreira e o estacionário Severiano Morais, para apurarem em processo administrativo si a estacionária Zaira Santana Rios, encarregada da estação meteorológica de Goiânia, abandonou o cargo. Ref. 1.025-38.

N. 90 — Designando que a estacionária da classe A, Rita Bittencourt, passe a ter exercício na Sub-Divisão de Meteorologia Aplicada. Ref. 4.630-37.

Dia 18

N. 93 — Determinando que o calculista da classe F, Francisco Acácio Patrício, passe a servir na Inspetoria Geral da Rede, durante a ausência do meteorologista da classe I, Sebastião de Avelar Figueiredo, em gozo de licença.

Ofícios :

Dia 14

Ao Sr. delegado da Ordem Política e Social :

N. 1.684 — Solicitando autorização para que sejam efetuados vãos necessários para verificar as condições de navegabilidade de um avião terrestre tri-motor Ju-52-3-M, importado da África do Sul. Ref.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas :

N. 1.690 — Respondendo à papeleta n. 740-G-38, referente ao pedido do dr. João Ramos de Sousa. Ref. 4.703-38.

Dia 16

Ao Sr. prefeito municipal de Recife :

N. 1.691 — Agradecendo o empréstimo de um compressor necessário à pavimentação do campo de Iburá. Ref. 388-38.

— Ao Sr. delegado da Ordem Política e Social :

N. 1.692 — Relativamente a voo extraordinário de avião da Varig.

— Ao Sr. ministro da Fazenda :

N. 1.693 — Solicitando o pagamento da subvenção ao Aerolloyd Iguassú, S.A. Ref. 149-38.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Viação e Obras Públicas :

N. 1.694 — Comunicando requisição de pagamento de subvenção. Ref. 149-38.

— Ao Sr. diretor-superintendente da Viação Aérea São Paulo S.A. :

N. 1.695 — Reclamando a inobservância dos circuitos para pousos e decolagem no aeroporto "Santos Dumont". Ref. 1.096 de 1938.

— Ao Sr. general diretor da Aviação Militar :

N. 1.696 — Comunicando o concerto da sinalização de torres da Companhia Radiotelegráfica Brasileira. Ref. 863-38.

— Ao Sr. diretor da Companhia Rádio Telegráfica Brasileira :

N. 1.697 — Agradecendo as providências tomadas para o pronto restabelecimento da sinalização de torres da Companhia Radiotelegráfica Brasileira. Ref. 863-38.

— Ao Sr. diretor da Aeronáutica Naval :

N. 1.698 — Comunicando concerto da sinalização de torres da Companhia Radiotelegráfica Brasileira. Ref. 863-38.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas :

N. 1.701 — Relativamente à suplementação de verbas de obras. Ref. 4.978-38.

— Ao Sr. presidente da Sociedade Construtora de Obras e Pavimentação Ltda. :

N. 1.702 — Relativamente aos trabalhos de pavimentação do D.A.C. Ref. 3.842-38.

— Ao Sr. presidente do Aereo Clube do Brasil :

N. 1.703 — Relativamente ao aerodromo de Manguinhos. Ref. 2.336 de 1938.

— Ao Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdência :

N. 1.706 — Remetendo duas fórmulas de inscrição.

— Ao Sr. representante da Pan American, Inc. :

N. 1.707 — Relativamente à modificações no hangar, no Aeroporto Santos Dumont. Ref. 1.844-38.

— Ao Sr. diretor geral dos Correios e Telégrafos :

N. 1.710 — Comunicando a aprovação dos horários das linhas Rio de Janeiro-Belo Horizonte, Belém-Manáos e Manáos-Porto Velho. Ref. 118-38.

— Aos Srs. Piric, Vilares & Comp. Ltda. :

N. 1.711 — Relativamente aos horários de Rio de Janeiro a São Paulo e Belo Horizonte. Ref. 4.531-38.

Despacho :

Dia 18

Por despacho desta data foi cancelada a licença de voo concedida, a título provisório, ao piloto de nacionalidade alemã Helmut Zimmermann. Ref. Dac. 5.103-38.

Comissão de Eficiência

Resumo da 160ª reunião, realizada em 8 de fevereiro de 1938, às 9,45 horas, com a presença dos Srs. Erico de Lamare São Paulo, presidente, Joaquim Licínio de Souza e Almeida, Trajano Furtado Reis, capitão Mário José Faria Lemos e Frederico Cesar Burlamaqui. Foi lida e aprovada a ata da última reunião. No expediente, foram despachados os papéis seguintes: requerimento Rothchildt Leal e outros, funcionários da D. R. do Rio Grande do Sul, com

exercício em Santana do Livramento, pedindo equiparação de seus vencimentos aos dos seus colegas da igual categoria da agência de Bagé. O C. F. S. P. C. opinou pela improcedência do pedido, por falta de fundamento legal; requerimento de Raimundo Saladino de Gusmão, engenheiro da classe "M" do D. N. P. N., reclamando contra a lista triplíce de promoção à classe "N", por não ter sido o seu nome incluído. O C. F. S. P. C. resolveu nada mais haver, a providenciar, uma vez que o requerente foi aposentado na forma do art. 177, da Constituição Federal, por decreto de 27 de novembro último; requerimento de Roberto Marques de Figueiredo e outros, telegrafistas adjuntos, contratados, do D. C. T., pedindo inclusão na carreira de mecânico-eletricista do Quadro III, alegando ter havido omissão dos seus nomes na relação de operários da referida oficina, desde a época da fusão dos Correios e Telégrafos. O C. F. S. P. C. declarou improcedente o pedido, por falta de fundamento legal; requerimento de Ubaldo Gomes de Matos, engenheiro da classe "L", do Quadro I, servindo no D. N. P. N., desistindo da promoção por antiguidade à classe "M". O C. F. S. P. C. resolveu esclarecer que a promoção por antiguidade não poderá ser objeto de desistência, porque ao governo não interessa conhecer as razões particulares que possam determiná-la; ofício G-41, de 4 do corrente, do D. N. P. N., comunicando o falecimento, no dia 2, do engenheiro da classe "N", Alcides Figueiredo de Medeiros. — "In-teirada": processo n. 2.301-38, da Secretaria de Estado, relativo ao ofício n. 4-CE, de 26 de janeiro findo, da E. F. N. B., relacionando os funcionários dessa estrada beneficiados pelo decreto-lei n. 145, de 1937; ofício n. 68-Z, de 3 do corrente, da I. F. E., re-tretendo classificação e assentamentos dos engenheiros da classe "N" da mesma Inspetoria. O Sr. Presidente encaminhou os dois últimos papéis ao secretário da Comissão e fez a seguinte distribuição de papéis: ao Sr. capitão Faria Lemos, G-43, do D. N. P. N., na carreira de "engenheiro" e solicitando o preenchimento dela e das decerrentes nas classes inferiores; processo n. 24.573-37, da Secretaria de Estado, relativo ao requerimento de Olinto Satrio Alvim, pedindo transferência do escriturário da classe "E" do Quadro II, para almoxarife da classe "G"; ofício n. 30-V (processo n. 2.508-38), referente ao requerimento de Isolino Nunes e Alcindo Ferreira da Cunha, respectivamente, escriturário e agente, ambos da classe "D" do Quadro VII, pedindo permuta de seus cargos; processo n. 23.483-37, da Secretaria de Estado, relativo a um memorial da Associação Comercial de S. Paulo, apresentando sugestões sobre os serviços afetos à D. R. de S. Paulo; e requerimento de Alvaro Pinto da Luz e outros, escriturários da classe "G" do Quadro XIV, pedindo dispensa do concurso de 2º grau para ingresso na carreira de oficial administrativo da classe "H"; ao Sr. Frederico Burlamaqui, processo n. 2.206-38, da Secretaria de Estado, sobre um ofício do Sindicato dos Químicos do Rio de Janeiro, apresentando sugestões ao ante-projeto de regulamento da E. F. C. B.; ofício n. 2.213, de 31 de janeiro findo, do D. C. T., relativo a um requerimento de Paulino Marcolino dos Santos, servente da classe "B" do Quadro XIV, pleiteando nomeação para a carreira de carteiro, classe "D"; ao Sr. T. Furtado Reis, requerimento de Olímpio Catão Júnior e outros, escriturários da classe "G" do Quadro XIV, pedindo preferência para o acesso às primeiras vagas da carreira de oficial administrativo da classe "H"; requerimento de Zeno Silva e outros, cseriturários da classe "G" do Quadro IV, pedindo lhes fique assegurado o direito de acesso à classe "H" da carreira de oficial administrativo; ao Sr. Licínio de Almeida, processos ns. 1.881-38 e 2.261-38, da Secretaria de Estado, relativos à admissão de pessoal mensalista para os serviços da R. V. C. Passou-se à ordem do dia. O Sr. Frederico Burlamaqui relatou os seguintes papéis, requerimento de Valdemar Peixoto, tesoureiro padrão "D", Quadro XXVII, solicitando transferência para classe idêntica da carreira de ajudante de agente do mesmo quadro. O relator opina pelo deferimento porque o lugar pleiteado está vago e o requerente possui prática do serviço pois trabalha em uma agência movimentada a mais de 10 anos; requerimento de Osvaldo Figueira Soares Alvim, engenheiro da extinta C. E. R. F., solicitando aproveitamento no quadro do D. N. E. R. Considerando que outros funcionários, mesmo sem serem engenheiros, inscreveram-se no concurso de títulos para aproveitamento em lugares criados no quadro do D. N. E. R., julga o relator de justiça que também se faça o aproveitamento do requerente como eletricitista-mecânico, modificando-se, para isso, se necessário, o próprio quadro recentemente criado; requerimento de Eduardo Rosas Júnior, ex-estafeta de 3ª classe da extinta R. G. T., pedindo ser nomeado auxiliar de expediente, pois não concorda com a sua atual classificação como contratado. Propõe o relator, o indeferimento, visto não haver vaga na categoria de auxiliar de expediente, nem ser aceitável a alteração da atual tabela de mensa-listas contratados. Os pareceres foram aprovados. O Sr. capitão Faria Lemos passou a examinar uma carta de Gessner P. Pompeu de Barros, telegrafista da classe "H" do D. C. T., sobre um trabalho desse mesmo telegrafista oferecendo sugestões para a verificação do merecimento dos funcionários públicos civis. Não obstante tratar-se de um trabalho que bem demonstra o interesse do seu autor pelas questões relativas à classificação do valor dos funcionários, o assunto já está definitivamente resolvido pelo decreto n. 2.290, de 28 de janeiro último, não sendo, portanto, cabível qualquer pronunciamento sobre o assunto. O parecer foi assinado. O Sr. T. Furtado Reis relatou os seguintes papéis: processo n. 15.855-37, relativo à criação de uma carreira de motorista no Quadro IV, com o aproveitamento na mesma carreira dos atuais serventuários, contratados, da garagem da D. R. do Distrito Federal. O assunto já havia sido estudado pela Comissão, que foi favorável

a criação da referida carreira. Posteriormente, por determinação do Sr. Ministro, o Sr. Tavares de Macedo também estudou a questão respectivo quadro. Sobre este último trabalho é que a Comissão ficou, concluindo pela criação de uma secção de transportes, com o foi solicitada a emitir sua opinião. Entretanto, pondera o relator; a vista do novo projeto de criação de um serviço e, consequentemente, reorganização de quadros da D. R. do Distrito Federal, é de todo conveniente novo pronunciamento do Diretor do Departamento. O parecer foi unanimemente aprovado. A Comissão deferiu dois requerimentos do Sr. Frederico Burlamaqui: um, pedindo a audiência da E. F. C. B. para uma petição de Reinaldo Pestana; outro, pedindo a audiência da Secretaria desta Comissão sobre o requerimento de Benedito Campos. Em seguida foram aprovadas as relações de classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários ocupantes das carreiras de "mestre de linha" do Quadro VII. A sessão encerrou-se às 11,15 horas. — *Alvaro Pereira*, secretário da Comissão de Eficiência.

Resumo da ata da 161ª reunião, realizada em 15 de fevereiro de 1938, às 9,50 horas, com a presença dos Srs. Erico de Lamare São Paulo, presidente, Trajano Furtado Reis, capitão Mário José de Faria Lemos e Frederico César Burlamaqui. Foi lida e aprovada a ata da última reunião. No expediente, foram despachados os seguintes papéis: requerimento de Luiz da Silva Pereira Bastos, condutor de trem da classe H, Quadro II, reclamando contra a promoção de três colegas seus. — O Conselho Federal resolveu declarar improcedente o protesto, porque as promoções foram para a última classe da carreira, não dependendo, portanto, de estarem os propostos classificados nos dois primeiros terços, como alega o reclamante; officios 3.845, 3.848 e 3.851, de 7 do corrente, do C. F. S. P. C., comunicando terem sido aprovadas as classificações definitivas, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as carreiras de "oficial administrativo" do Quadro XVI, "inspector de linhas telegráficas", Quadro III e "oficial administrativo", Quadro III. A Comissão ficou inteira dessas comunicações; officio 2.598, de 8 do corrente, do D. C. T., remetendo a classificação dos funcionários das carreiras de "escriturário" e "servente" do Quadro XIX; officio 7-CE, de 7 do corrente, da E. F. N. B., enviando a classificação dos oficiais administrativos, classe J, Quadro VII; officio 6-CE, de 5 do corrente, da E. F. N. B., remetendo a classificação dos funcionários das carreiras de "pagador" e "tesoureiro" do Quadro VII; e officio 14, de 7 do corrente, da I. G. I., informando sobre os funcionários da mesma Inspeção beneficiados pelo decreto-lei n. 145, de 1937. Estes papéis foram mandados ao Sr. secretário da Comissão. O Sr. presidente fez a seguinte distribuição de papéis: ao Sr. Licínio de Almeida, processo 23.597-37, da Secretaria de Estado, relativo à admissão de um mensalista para os serviços da Secretaria de Estado; ao Sr. capitão Faria Lemos, requerimento de João Peregrino da Rocha Fagundes Júnior, prático de engenharia da classe J, do Quadro I, deste Ministério, servindo na Inspeção Geral de Iluminação, que pede transferência para o Ministério da Educação; e processo n. 20.276-37, relativo a um requerimento de Numa Martins Vasques, oficial administrativo da classe I, do Quadro II, solicitando promoção. Passou-se à ordem do dia. Por mim, secretário, foram lidos os seguintes pareceres do Sr. Licínio de Almeida: officio M-216, de 3 de julho do ano findo, da R. V. C., solicitando homologação para o ato do diretor determinando fossem pagos 3 engenheiros da classe J, promovidos em 4 de junho de 1937 para a classe K, em vagas existentes. Na classe K, existiam 3 vagas criadas pela Lei do Reajustamento, e cujo provimento estava condicionado à extinção de excedentes em classes da mesma carreira do "engenheiro" do Quadro VIII. Não obstante, esta Comissão, examinando um requerimento dos engenheiros da classe J, Francisco Carlos de Oliveira, Afonso Feijó da Costa Ribeiro e José de Abreu Paleta, pedindo acesso a essas vagas, deu provimento favorável e propôs as respectivas promoções, que, afinal, foram efetuadas. Aconteceu que esses funcionários não podiam ser promovidos, porque o preenchimento das 3 referidas vagas, estava condicionado a extinção do cargo de engenheiro chefe de divisão e este cargo não se extinguiu, muito embora seu ocupante esteja exercendo, em comissão, o cargo de diretor. Deste modo, o relator diz ter dúvida em aconselhar o ato do diretor da estrada, pedindo crédito para pagamento da diferença de vencimentos a que têm direito os engenheiros promovidos, propondo fosse o assunto submetido ao conhecimento do C. F. S. P. C. Em discussão a matéria, o Sr. presidente informou ter sido aposentado o engenheiro José Caminha Muniz e sugeriu que, ao se encaminhar o parecer do dito Conselho, ao mesmo se alvitrasse a confirmação das promoções efetuadas, em virtude dos recursos orçamentários disponíveis com a referida aposentadoria. O parecer e a sugestão foram aprovados; officio do Sindicato dos Ferroviários do Ceará, pleiteando uma melhoria de salários para os mensalistas da R. V. C., sob o fundamento de que o Reajustamento que esses mensalistas obtiveram com o decreto 872, de 1936, de nada lhes valeu, pois que ficaram sujeitos ao imposto do selo e às contribuições de que trata o decreto 20.465, de 1931. O relator estuda o pedido em face da nova legislação sobre pessoal extranumerário, concluindo em prolar fossem as categorias e os salários do pessoal extranumerário da R. V. C., reajustados por ocasião da organização das tabelas a vigorarem em 1939, pois tal providência, no corrente ano, é de todo impraticável, em face dos exíguos recursos orçamentários; requerimento do escriturário da classe G da D. R. da Bafa, Olival Rego Carneiro da Rocha, pleiteando transferência para a classe H da carreira de "oficial administrativo" do Quadro IV. O Sr. diretor do D. C.

T., concordando com a transferência, cuja conveniência para o serviço reconhece, faz a esta Comissão proposta no sentido de ser a transferência realizada em uma vaga atualmente existente, com fundamento no art. 35 da lei n. 284, de 1936, aduzindo que, a seu ver, nem mesmo a prova de habilitação está sujeito, uma vez que possui o concurso de segunda entrada. Entretanto, diz o relator, não se trata apenas de transferir-se funcionário de uma classe para outra idêntica de diferente carreira, mas de uma classe para outra diferente e carreira também diversa, o que importa numa promoção. Tal como foi proposta, a transferência não pode ser aceita. Mas como é de vantagem para o serviço a vinda do funcionário para o Quadro IV, o relator sugere que a transferência se faça para a classe G da carreira de "escriturário", muito embora nesta classe existam 11 excedentes. Assim, envés de se extinguir um cargo vago de excedente, se faça, primeiramente, a transferência, pois isso, ao qualhe parece, não contraria a regra do art. 30, parágrafo único da Lei do Reajustamento. Em todo o caso, o processo deve subir à decisão do C. F. S. P. C.; processo 23.713-37, relativo à admissão de pessoal mensalista para a E. F. de Bragança; processo 19.173-37, sobre admissão de pessoal contratado para a I. F. O. C. S.; processo 23.096-37, relativo à admissão de pessoal contratado para o D. N. P. N.; processos 17.281-1937, 16.668-1937, 19.367-1937, 19.712-1937, 17.714-1937, 22.608-1937, 22.398-1937 e 1.402-1938, sobre admissão de pessoal contratado para os serviços do D. N. P. N. (Fiscalização do Porto de Recife), da R. V. C., da E. F. B. M., da E. F. Central do Rio Grande do Norte, da E. F. de Bragança. Trata-se de preencher vagas abertas nas tabelas aprovadas, já por meio de acesso de mensalistas de classes inferiores, já mediante provimento de vagas nas classes iniciais. Estando as propostas de conformidade com a legislação vigente, opina o relator pela aceitação das mesmas. processo 924-38, em que a I. F. O. C. S. propõe a ampliação do quadro de pessoal extranumerário. Com essa proposta, há um aumento de 191 lugares em relação às tabelas já encaminhadas, aumento esse que se justifica com o desenvolvimento que vêm tendo os serviços de obras contra as secas, montando a despesa anual 1.884.600\$000 que, todavia, não será, desde logo, atingida, porque muitos lugares não serão imediatamente providos, enquanto não se processar a reorganização ora proposta. O relator concorda em que a proposta seja aprovada, desde que se observem os preceitos legais em vigor; memorial do presidente da "Phenix Caixerai", pleiteando a promoção de José Maciel, atual maquinista da classe F, Quadro VIII, para a carreira de "engenheiro", na classe inicial. O relator alude a um requerimento anterior de José Maciel, pleiteando a retificação de sua classificação, mas que o Conselho não atendeu porque a classificação do requerente resultou de sua situação anterior à lei do Reajustamento porque nenhum prejuízo lhe advier em vencimentos. A vista do exposto, o presente processo deve ser arquivado; requerimento de Antônio José da Silva Machado, Telêmaco da Silva Simas, ajudantes de tesoureiro, padrões H e G, dos Quadros XIV e IV, solicitando permuta de seus cargos. Com fundamento na decisão do C. F. S. P. C. em caso idêntico formulado por José Mayrink de Sousa Mota e Luiz Miranda, escriturários das classes G e E dos Quadros XX e XXVI, indeferindo o pedido de permuta pelos mesmos pleiteados, opina o relator pelo indeferimento do presente requerimento, que encerra matéria idêntica àquela; requerimento de Amarílio Simões Sales, Manuel Carvalho Neves, escriturários da classe D, das D. R. de Juiz de Fora e Rio de Janeiro, pedindo permuta de cargos. Como o Departamento nenhuma objeção faz ao pedido, entende o relator que a transferência pode ser concedida na forma da legislação em vigor, mas sugere que o C. F. S. P. C. se pronuncie quanto à ordem de classificação dos permutantes, pois entende que a lei é omissa no fixa-la; requerimento de Domingos Coimbra e Jeovah Luz Vieira, serventes da classe B dos Quadros XXXI e XXIX, pedindo permuta e também sem nenhuma objeção por parte da repartição a que pertencem. Propõe o relator a remessa ao C. F. S. P. C.; requerimento de Darci Fonseca diarista, contratado, da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, pleiteando nomeação para a classe inicial da carreira de "escriturário" do Quadro I. O requerente prestou concurso e foi aprovado mas esse concurso está prescrito de sorte que o pedido não pode ser deferido. Convem entretanto que o caso suba à deliberação definitiva do C. F. S. P. C.; requerimento de Arminda Silva, ajudante de classe E, Quadro IV, pedindo promoção à classe imediatamente superior. Atualmente, o processo, de promoções obedece a regras bem claras, de sorte que a requerente deve aguardar oportunidade. Os pareceres foram unanimemente aprovados. O Sr. Frederico Burlamaqui relatou os seguintes papéis: requerimento de Marcelino dos Santos, servente da classe B, Quadro XIV, pedindo nomeação para a carreira de "carteiro", classe D, alegando não poder prestar concurso por já ter ultrapassado o limite de idade exigido. Diz o relator, contrariando o pedido, que a nomeação só pode recair em pessoa habilitada em concurso; quanto à impossibilidade a que alude o requerente, talvez o C. F. S. P. C., ao qual convém transmitir o processo, possa baixar instruções a respeito, por ocasião das normas sobre concurso; requerimento de Raimundo Alves Pinto e Alfredo Pinto de Castro, chefes dos serviços econômicos, padrões Quadros XXXI e XXX, pleiteando melhoria de classificação. Escolhe o D. C. T. que todos os chefes dos serviços econômicos da D. R. de 2ª classe, na lei do Reajustamento, foram incluídos no padrão H, exceto o do Maranhão, que o foi no padrão I. Diarista dessa informação, e porque todos os chefes dos serviços econômicos inclusive o do Maranhão, tinham, antes da lei do Reajustamento

os mesmos vencimentos, julga o relator de inteira justiça seja feita, pelo C.F.S.P.C., a revisão da classificação desses funcionários. Os pareceres foram aprovados. A Comissão aprovou as relações de classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários ocupantes das carreiras de "datilógrafo" e "escriturário" do Quadro I, deste Ministério. A sessão encerrou-se às 11,15 horas. — *Alvaro Pereira*, secretário da Comissão de Eficiência.

Ministério da Agricultura

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 18 de maio de 1938

Offícios:

Sr. diretor da Contabilidade:

N. 1.705 V — Junto vos remeto, os documentos comprobatórios da aplicação dada pelo oficial administrativo Arnaldo Gomes Maciel, ao adiantamento de 6:000\$, que recebeu da Pagadoria deste Ministério, em virtude do meu ofício 794-V, de 23 de fevereiro último, à Delegação do Tribunal de Contas.

N. 1.706-V — Idem, idem, os documentos comprobatórios da aplicação dada pelo oficial administrativo Arnaldo Gomes Maciel, ao adiantamento de 1:000\$, que recebeu da Pagadoria deste Ministério, em virtude do meu ofício 757, de 19 de fevereiro último.

N. 1.707 — Solicito vossas providências no sentido de ser entregue ao servente do S. I. R. C., Manuel Fernandes de Sousa, um adiantamento de 1:000\$, sob a seguinte classificação: Decreto-lei n. 107, de 27-12-37 (anexo 11), verba 2ª — Material — Diversas Despesas — Sub-consignação 40 — Despesas miudas, etc. 4 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

N. 1.708 V — Solicito vossas providências no sentido de que seja feito o necessário expediente ao Sr. Presidente da República para a aquisição de um caminhão "Mercedes" Diesel, de cinco toneladas, que se destina aos serviços de acordo no Estado de Sergipe.

— Sr. secretário geral do Ministério das Relações Exteriores:

N. 1.709 V — Com os esclarecimentos solicitados na nota urgente deste Ministério S. E. 251/561.321, de 23 de abril último, tenho a honra de passar às mãos de V. Ex. o mapa demonstrativo do algodão classificado no Brasil, durante o ano agrícola de 1936-1937, organizado pelo S. P. T.

— Srs. Fernando Hackradt & Comp.:

N. 1.710 V — Com referência aos requerimentos de 22 de outubro de 1937 e 18 de abril último, declaro-vos que as certidões se encontram no I. C. A. aguardando a presença ali de um vosso representante afim de satisfazer a exigência de selo nos respectivos documentos.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 1.703 V — Solicito vossas providências no sentido de ser paga a inclusa folha de 46\$ de diárias a que fez jus por serviços prestados fora da sede, no mês de março, Dario Gonçalves Tavares, agrº. Fom. Agr. classe J, do S. F. P. V.

N. 1.704 V — Idem, idem, a inclusa folha relativa a gratificação, por serviços extraordinários a que fez jus no mês de abril do corrente ano, o agrônomo do D. N. P. V., João Henrique Raeder.

N. 1.711 V — Idem, idem, as inclusas contas de 91\$, 92\$500, 491\$, 48\$300, 216\$500, 81\$800, 43\$400, 342\$200, 40\$, 103\$100, 58\$, 510\$700, 327\$, 759\$700, 531\$, 43\$800, 385\$400, 19\$400, 105\$100 e 49\$, no total de 4:338\$900, da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, provenientes de aumento de luz e fornecimentos de luz elétrica e gás, feitos nos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano, às diversas repartições deste Departamento.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de abril de 1938

Ao Sr. diretor da O. E. P.:

N. 330 — Comunica que não foi feito o competente registro, neste Serviço, da portaria junta, n. 6, de 22 de março último, em virtude de referir-se a mesma à designação de um estatístico da classe I, para substituir um funcionário da mesma carreira, classe L, que, por sua vez, exerce tais funções, interinamente, substituindo o serventuário efetivo.

Dia 13 de maio de 1938

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 487 — Comunica que o Sr. ministro, por portaria n. 133, de 10 de maio corrente, resolveu dispensar Ozires de Oliveira Braga, trabalhador de 5ª classe, mensalista, do Horto Florestal de Ubatuba, por conveniência do Serviço e em virtude de ter revelado procedimento incompatível com as funções públicas, ficando sem efeito a apostila exarada, na portaria n. 3.771, de 2 de maio de 1935.

Dia 14

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 488 — Comunica que, por decreto de 5 de maio corrente, foi demitido o veterinário sanitário, classe J, do quadro único deste

ministério, Gheorghe Staico, nos termos do artigo 156, letra c, da Constituição da República e em virtude das conclusões do inquérito administrativo a que foi submetido.

Dia 16

N. 489 — Comunica que, por portaria n. 132, de 10 de maio corrente, o Sr. ministro designou o inspetor de Produtos de Origem Animal, classe K, Antônio Pirajá Martins da Silva, para exercer as funções de inspetor chefe da Inspetoria Regional do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal em Curitiba.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 490 — Declara que, no decreto de 18 de agosto de 1937, nomeando o Sr. Paulo Vilhena Brandão para exercer, interinamente, o cargo da classe G, da carreira de agrônomo D. N. P. V., do quadro único deste ministério, foi feita, tendo em vista os documentos que instruíram o processo — SP. 1.264-38 — a seguinte apostila: "O funcionário a quem se refere o presente decreto chama-se Paulo de Vilhena Brandão Albuquerque e não Paulo Vilhena Brandão conforme consta do respectivo título de nomeação.

Rio de Janeiro, em 10 de maio de 1938. — *F. Costa.*"

— Ao Sr. diretor do Serviço de Defesa Sanitária Animal:

N. E-491 — Em atenção ao ofício n. 393, de 26 de abril último, declara que o decreto n. 23.125, de 21 de agosto de 1933, foi parcialmente revogado pelo decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro do corrente ano, que é uma lei geral posterior àquela, com a mesma força e emanada da mesma autoridade.

A admissão de diaristas deve, assim, obedecer rigorosamente ao que estatui o decreto-lei n. 240, lei orgânica que regula a admissão de pessoal extranumerário.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização:

N. E-492 — Transmite os documentos pertencentes ao extranumerário mensalista, Eunápio Clemente de Magalhães, trabalhador de 4ª classe do Núcleo Colonial "Santa Cruz", dependência desse Serviço, e que acompanharam o ofício n. 1.167, de 23 de agosto do ano findo.

— Ao Sr. diretor do Instituto de Química Agrícola:

N. E-493 — Transmite os documentos do extranumerário mensalista, Afonso d'Alincourt Fonseca, auxiliar técnico de 1ª classe, desse Instituto, os quais foram encaminhados a este Serviço, com o ofício n. 476, de 7 de dezembro último.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização:

N. E-494 — Transmite os documentos pertencentes ao extranumerário mensalista, Hélio da Silva Andrade, trabalhador de 4ª classe do Núcleo Colonial "Santa Cruz", e que acompanharam o ofício n. 1.238, de 4 de setembro do ano findo.

— Ao Sr. Engºs Calandrini Pinheiro, engenheiro-rural, classe K, do S. I. R. C.:

N. E-495 — Em referência ao ofício n. 9, de 15 do mês de março último, consultando sobre direito à gratificação como encarregado dos serviços articulados do Fomento da Produção Vegetal em virtude do acordo entre o Governo Federal e o Estado do Pará, comunica que não há lei que autorize o pagamento em apreço, como gratificação de função, conforme despacho do Sr. ministro, datado de 4 de abril findo.

— Ao Sr. engenheiro chefe da S. A. E. desta Secretaria do Estado:

N. E-496 — Comunica que o Sr. ministro, por portaria n. 134, de 10 de maio corrente, resolveu designar o desenhista, classe J, do quadro único deste ministério, Antônio Gomes de Matos para exercer o "contrôle" do almoxarifado de materiais de construção do Entrepósito Federal de Pesca, ficando, enquanto durar este Serviço, a disposição da comissão encarregada da administração das obras respectivas.

— Ao Sr. diretor da Escola Nacional de Agronomia:

N. E-497 — Comunica que o assistente, padrão H, dessa Escola, Olivério Henry Leonards, nomeado por decreto de 5 do corrente, tomou posse neste Serviço a 6 do mesmo mês.

— Ao Sr. diretor do Serviço Técnico do Café em São Paulo:

N. E-498 — Com referência ao ofício n. 1.107, de 2 do mês findo, solicito providências afim de que seja esclarecida a data da portaria n. 9-38, da Estação Experimental de Café de Botucatu, que concedeu 30 dias de licença, para tratamento de saúde, ao classificador de café, Hamilton de Almeida e, bem assim a data em que teve início a referida licença.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. E-499 — Comunica que, por decreto de 5 do corrente, Verlande Duarte Silveira foi exonerado do cargo da classe G, interino, da carreira de agrônomo D. N. P. V., do quadro único, e nomeado, por decreto de igual data, para exercer, em comissão, o cargo de assistente, padrão H, da 10ª cadeira da Escola Nacional de Agronomia.

— Ao Sr. diretor da Escola Nacional de Agronomia:

N. 500 — Comunica que, por decretos de 5 do corrente, foram nomeados, Marcelo Brasileiro de Almeida e José da Cruz Paixão, para exercerem, em comissão, o primeiro o cargo de assistente, padrão II, da 14ª cadeira, e o segundo, o de assistente padrão II, da 7ª cadeira, dessa Escola.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Caça e Pesca:

N. 501 — Em referência ao ofício n. 173, de 23-2-38, endereçado à Diretoria Geral de Produção Animal, transmite a portaria do extranumerário mensalista Arnaldo da Costa, devidamente apostilada, bem assim a certidão do Registro Civil do referido extranumerário, pertencente a esse Serviço.

— Ao Sr. diretor da Diretoria de Contabilidade:

N. 502 — Comunica que o Sr. Presidente da República, mediante despacho exarado na exposição de motivos n. 211, deste ministério, datada de 30 de abril último, autorizou a ida à Europa, do Dr. Célio Negreiros de Barros, oficial administrativo, classe "L", com exercício nessa Diretoria para representar o Brasil no Congresso Internacional de Futebol, a realizar-se, em Paris, no mês de junho próximo, sem outras vantagens além dos vencimentos do seu cargo.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 503 — Comunica que, por decreto de 5 do corrente, foi apresentado Felix Possolo de Matos, no cargo de almoxarife classe H, do quadro único deste ministério, e solicita providências no sentido de o interessado apresentar as certidões do tempo de serviço, afim de ser encaminhado o respectivo processo ao Ministério da Fazenda.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 504 — Em resposta à consulta feita pelo ofício n. 759, de 25 de março último, informa que o ingresso na carreira de "Prático-rural", depende de concurso, nos termos do art. 156, letra "b", da Constituição da República, por se tratar de primeira investidura em cargo de carreira.

O fato de terem sido nomeados para cargo de práticos-rurais alguns candidatos que se submeteram, apenas, à prova de habilitação, não invalida o dispositivo constitucional.

A Comissão de Eficiência já emitiu parecer relativamente às exigências de concurso para ingresso na carreira de prático-rural ao relatar o processo 713-37, em sua 97ª sessão ordinária, cuja ata foi publicada no *Diário Oficial* de 10 de janeiro do corrente ano.

Cumpra-me ainda pedir a atenção deste Departamento para o que dispõe o decreto n. 1.910, de 23 de agosto de 1937, na parte relativa à carreira de "prático-rural", coluna de Observações, "in-fine", das tabelas que lhe estão anexas.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Plantas Têxteis:

N. 505 — Tendo sido feita a apostila necessária, transmite a portaria do extranumerário mensalista Alfredo Costa Lima Valente, auxiliar de escrita de 4ª classe da Comissão de Classificação do Algodão no Estado do Ceará, e bem assim a certidão do registro civil do aludido serventuário, as quais foram encaminhadas a este Serviço pelo ofício n. 789, de 18-4-38.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Fomento da Produção Animal:

N. 506 — Transmite a portaria n. 116, da auxiliar de 3ª classe da Inspetoria Regional em Ponta Grossa, Suzanne Vincent, que acompanhou o ofício n. 536, de 26 de abril último, desse Serviço, afim de que fosse apostilada e retificada no *Diário Oficial*.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 507 — Solicita providências no sentido de serem remetidos a este Serviço, instalado no prédio da Secretaria de Estado do Ministério da Agricultura, à rua da Misericórdia, 30 exemplares do "Suplemento do *Diário Oficial*", do dia 30 de dezembro de 1937.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

N. 508 — Comunica que não tendo os senhores Aldroaldo Alves Camelo, Helio de Oliveira, Euripedes da Silveira Raupp e Pedro Patrício Monteiro, admitidos para servirem como extranumerários mensalistas no Serviço do Trigo, dependência dessa repartição, apresentado, até a presente data, os documentos exigidos pelo decreto-lei número 240, este Serviço, promoveu a anulação das portarias 95, 101, 193 e 105 referentes aos mesmos.

— Ao Sr. presidente da Comissão de Eficiência deste ministério:

N. 509 — Transmite em 3 vias, as relações referentes às carreiras: biólogo D. N. P. V., classes: L, K e J; zootecnista, classes: L, K e J, e professor catedrático, classe L (padrão), do quadro único deste ministério, organizadas de acordo com as determinações baixadas pelo Conselho Federal do Serviço Público Civil.

N. 510 — Transmite em 3 vias, as relações referentes às carreiras: agrônomo D. N. P. A. — classe H; veterinário — classes: I — H; veterinário-sanitarista — classes: L, K e J; técnico de caça e pesca — classes: L, K e J, do quadro único deste Ministério, organizadas de acordo com as normas estabelecidas pelo Conselho Federal do Serviço Público Civil.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 511 — Transmite, a portaria n. 136, de 11 do corrente, pela qual o senhor ministro aprovou as instruções, constantes da mesma, para concessão de auxílios por meio de contrato de professores, às Escolas de Agricultura reconhecidas ou equiparadas.

— Ao Sr. diretor do Instituto de Biologia Vegetal:

N. 512 — Em atenção aos termos do ofício n. 436, de 29 de março último, declara que as tabelas previstas no parágrafo 3º do art. 29 do decreto-lei n. 240, de 4-2-38, estão sendo estudadas pelo Conselho Federal do Serviço Público Civil e serão oportunamente submetidas à aprovação do senhor Presidente da República.

Por tais tabelas constituem um trabalho longo que demanda cuidadoso estudo dos padrões de vida nas várias regiões do país e dos

serviços que são atribuídos aos diaristas nas oficinas, em estradas de ferro, nos campos, etc.

A falta destas tabelas, porém, nenhum prejuízo acarreta para os serviços, à vista do que estatue o art. 67 e seu parágrafo do mesmo decreto-lei já referido.

— Ao Sr. diretor da Diretoria de Estatística da Produção:

N. 513 — Transmite os documentos do extranumerário mensalista Eduardo de Lima Maldonado, auxiliar de 4ª classe dessa Diretoria, os quais foram encaminhados a este Serviço pelo ofício n. 171, de 16 de março último.

— Ao Sr. diretor da Diretoria de Organização e Defesa da Produção:

N. 514 — Em referência ao ofício n. 486, de 27 de abril último, restitue a certidão passada pelo Serviço do Pessoal do Departamento dos Correios e Telégrafos, de vez que foram feitas as competentes anotações na ficha funcional do sub-ajudante técnico de 3ª classe, dessa Diretoria, Samuel Nobrega de Siqueira.

— Ao Sr. gerente da "Caixas Registradoras National S. A.":

N. 515 — Solicita o comparecimento a este Serviço de um representante dessa firma, afim de que providencie no sentido de ser cumprida a lei do selo, em relação à proposta apresentada a este ministério por ofício n. 322, de 22-3-38.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Plantas Têxteis:

N. 516 — Remete, por cópia, o parecer do Sr. consultor jurídico deste Ministério, aprovado pelo Sr. ministro por despacho de 3 do corrente mês, solucionando a consulta contida no ofício número 2.747 de 14 de dezembro do ano findo.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização:

N. 517 — Em resposta ao vosso ofício n. 106, de 31 de janeiro último, declara que à vista do que estabelece o parágrafo 1º do artigo 46 do decreto-lei n. 240, de 4 de novembro de 1938, é absolutamente vedada a admissão de extranumerários ou pessoal para obras à conta de saldo de verba Pessoal, parte fixa, e que a admissão de diaristas e tarefeiros está regida pelos Capítulos IV e V do referido decreto-lei.

Dia 18

— Ao Sr. diretor do Laboratório Central da Produção Mineral:

N. 518 — Comunica que nesta data tomou posse do cargo da classe L, da carreira de técnico de Laboratório, do Quadro Único deste Ministério, o SSr. João Bruno Alípio Lobo, em virtude de ter sido promovido por decreto de 14 de maio do corrente ano.

— Ao Sr. diretor da Diretoria de Organização e Defesa da Produção:

N. 519 — Atendendo ao que foi solicitado pelo ofício n. 495, de 28 de abril próximo passado, comunica que o Sr. João Carlos Caravelli auxiliar de 3ª classe extranumerário dessa Diretoria, é considerado contribuinte obrigatório, pelo que estabelece o art. 3º do decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 520 — Solicita as necessárias providências no sentido de ser restituído a este Serviço, o processo D. C. 3.765-38, originado pelo ofício n. 2.573, deste ano, do Instituto Nacional de Previdência, encaminhado a essa Diretoria Geral, em 8 de abril último.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 521 — Comunica, que o Sr. ministro indeferiu, por despacho de 3 de maio corrente, a petição em que o Sr. Nazareno Pires, agrônomo do Fomento Agrícola, classe J, pleiteou a concessão de uma gratificação pelos serviços extraordinários que alega estar prestando, no Estado do Ceará, em proveito do S. I. R. C.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização:

N. 522 — Transmite os documentos referentes ao sub-ajudante técnico de 5ª classe, do Núcleo Colonial "Candido de Abreu", engenheiro agrônomo Rubens Beneti, admitido pela portaria n. 76, de 5 de março último.

— Ao Sr. Almqüilo Pinheiro de Campos, oficial administrativo, classe K:

N. 523 — Comunica, que, por portaria n. 137, de 11 de maio corrente, o Sr. ministro resolveu designar-o para, como presidente e juntamente com os oficiais administrativos classe J e H, respectivamente, Jaime Esteves e Nivaldo Davi de Freitas, constituírem a comissão de inquérito incumbida de verificar as irregularidades existentes no Núcleo Colonial "São Bento", do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

— Ao Sr. Jaime Esteves, oficial administrativo, classe J:

N. 524 — Comunica que, por portaria n. 137, de 11 de maio corrente, o senhor ministro resolveu designar-o para, juntamente com os oficiais administrativos classes K e H, respectivamente, Almqüilo Pinheiro de Campos e Nivaldo Davi de Freitas, e sob a presidência do primeiro, constituir a comissão de inquérito incumbida de verificar as irregularidades existentes no Núcleo Colonial "São Bento", do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 525 — Comunica, que, por portaria n. 137, de 11 de maio corrente, o senhor ministro resolveu designar o oficial administra-

tivo, classe K, Almáquio Pinheiro de Campos, como presidente, e oficiais administrativos classes J e H, respectivamente, Jaime Esteves e Nivaldo Davi de Freitas, para constituírem a comissão de inquérito incumbida de verificar as irregularidades existentes no Núcleo Colonial "São Bento", do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização desse Departamento.

— Ao Sr. Nivaldo Davi de Freitas, oficial administrativo, classe H:

N. 526 — Comunica que, por portaria n. 137, de 11 de maio corrente, o Sr. ministro resolveu designar-lo para, juntamente com os oficiais administrativos classes K e J, respectivamente, Almáquio Pinheiro de Campos e Jaime Esteves, e sob a presidência do primeiro, constituir a comissão de inquérito incumbida de verificar as irregularidades existentes no Núcleo Colonial "São Bento", do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade:

N. 527 — Comunica que, por portaria n. 137, de 11 de maio corrente, o Sr. ministro resolveu designar o oficial administrativo, classe K, Almáquio Pinheiro de Campos, como presidente, e oficiais administrativos classes J e H, respectivamente, Jaime Esteves e Nivaldo Davi de Freitas, para constituírem a comissão de inquérito incumbida de verificar as irregularidades existentes no Núcleo Colonial "São Bento", do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 528 — Comunico-vos, para os devidos fins, que por decreto de 23 de março último foi aposentado Manuel Vaz Pires no cargo da classe C, da carreira do servente do Quadro Único deste Ministério.

Diretoria de Contabilidade

Quarta Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Sr. Presidente da República:

G. M. n. 219 — A produção de marmelos nos municípios de Itajubá, Maria da Fé, Brazópolis, Paraisópolis e Passa Quatro, no sul de Minas, até 1935, atingiu a 1.101.493 quilos de massa, fato esse que constitui promissora perspectiva.

Tratada, porém, pelo sistema rotineiro, a lavoura foi atacada pela doença denominada *requeima*, na região, ou seja a entomossíntese, que acarretou brusco declínio da produção, nos últimos anos. Os agricultores apelaram para o Ministério da Agricultura que, pelo Serviço de Defesa Sanitária Vegetal, criou um Posto de Defesa Agrícola, em Itajubá.

Estudando a doença e orientando os plantadores de marmeleiros, a ação do Posto tem sido tão eficiente que, na presente safra, colheram-se marmelos de excelente qualidade.

Para a intensificação dos trabalhos, no corrente exercício, em colaboração com as municipalidades, há conveniência em que sejam dados maiores recursos ao Posto citado.

Em virtude do exposto tenho a honra de pedir a necessária autorização de V. Ex. para empregar, mediante adiantamento, a importância de 55:000\$000 (cincoenta e cinco contos de réis), na execução das medidas de combate à mencionada doença do marmeleiro, em cujo plano figura também a aquisição, por meio de concorrência administrativa, do enxofre, sulfato de cobre, cal, e de trabalhos inerentes aos tratamentos preconizados.

A despesa, na importância de 55:000\$000 (cincoenta e cinco contos de réis), correrá por conta da verba 2 — Material — sub-constituição 42 — 01) Departamento Nacional da Produção Vegetal, do vigente orçamento deste Ministério.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1938. — Fernando Costa.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimento despachado

Tancredo, Costa & Comp., pedindo isenção de impostos para máquinas de uma fábrica de celulose e extintores de formiga. — Convide-se o interessado a selar o papel. — Em 7 de maio de 1938. (D. 5.132-38).

Primeira Secção

Requerimento despachado

Laéllo Gomes de Sousa, sub-assistente técnico, contratado do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, pedindo pagamento de diárias, de 11 de agosto a 18 de dezembro de 1937. — Responda o respectivo pagamento por exercícios findos. D. C. 20.894-937.

Iris de Abreu Martins Junior, pede pagamento de diárias de 1937, por exercícios findos. — Junte a procuração. D. C. 3.725-38.

Quarta secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de maio de 1938

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 2.036 — Restitue os inventários procedidos na Escola Nacional de Veterinária e referentes ao ano de 1936, visto conterem diversas falhas.

— Ao Sr. diretor da Estação Experimental em Alagoinha, Estado da Paraíba:

N. 2.041 — Acusa o recebimento dos boletins de renda dos próprios nacionais, relativos aos meses de janeiro a março do corrente ano, e recomenda providenciar no sentido de ser enviada a esta Diretoria uma relação dos prédios subordinados a essa Estação, contendo as informações indicadas.

— Ao Sr. administrador do Campo de Sementes de Fumo em Tracuateua, Estado do Pará:

N. 2.042 — Solicita providências no sentido de ser encaminhada a esta Diretoria uma relação dos próprios nacionais subordinados a esse Campo, contendo informes indicados.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 2.046 — Remete cópia da "Exposição de motivos" de 26 do mesmo mês, publicada no *Diário Oficial*, de 10 do corrente mês, na qual o Exmo. Sr. Presidente da República autoriza o despacho, independente de apresentação de documentos, de vinte caixas de batatas, vindas pelo vapor "Pan-America", aqui chegado a 1 de maio último, remetidas a este Ministério pelo Departamento de Agricultura de Maine, América do Norte.

N. 2.049 — Apresenta o Sr. Washington Newton D'Ávila, datilógrafo, classe F, do quadro único deste Ministério, que foi designado para substituir o oficial administrativo classe H do mesmo quadro, Clelio Lopes da Rosa, nas funções de despachante do Departamento Nacional da Produção Animal.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal:

N. 2.054 — Comunica que o Sr. Presidente da República, por despacho de 4 do corrente mês, autorizou a execução das obras da sede da Estação Fitossanitária de São Bento, de duas casas para trabalhadores, da garagem e abrigo para as máquinas e das instalações de energia elétrica, etc., orçada em 353:912\$000, de acordo com o pedido constante do ofício n. 262, de 4 de março de 1938.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Plantas Textéis:

N. 2.056 — Comunica que o Sr. Presidente da República, por despacho de 4 do corrente mês, autorizou o emprêgo do material constante do ofício n. 671, de 31 de março último, como pediu.

N. 2.058 — Comunica que o Sr. Presidente da República, por despacho de 5 do corrente mês, autorizou a aquisição de um automóvel "Dodge", mediante permuta, de acordo com o pedido constante do ofício n. 439, de 7 de março último.

— Ao Sr. sub-inspetor agrícola da 9ª Região, Florianópolis:

N. 2.059 — Reiterando o ofício n. 1.177, de 16 de março findo, solicita providências no sentido de ser encaminhado a esta Diretoria, em três vias, o inventário procedido na Ajudância de Jaraguá, em 25 de junho de 1937, afim de poder ser feito o confronto com o de 31 de dezembro de 1937.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

N. 2.060 — Comunica que o Sr. Presidente da República, por despacho de 4 do corrente mês, autorizou a aquisição de um caminhão a gazogênio, de acordo com o pedido constante do ofício número 936, de 16 do mês de abril próximo findo.

— Ao Sr. administrador do Horto Florestal de Lorena, São Paulo:

N. 2.061 — Solicita providências no sentido de ser enviada a esta Diretoria uma relação dos próprios nacionais, contendo os informes necessários.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 2.069 — Solicita providências no sentido de serem fornecidos a esta Diretoria maiores esclarecimentos sobre as terras a serem adquiridas aos Srs. Amando Belisário Filho, Francisco Silva, Praxedes Dias de Andrade e José Balhino Cintra, para ampliação e recomposição das áreas das fazendas experimentais de "Pedro Leopoldo" e "Urutai", Posto Experimental de Criação de Itaberaba.

— Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 2.076 — Solicita providências no sentido de ser devolvido o processo que acompanhou o ofício desta Diretoria n. 6.437, de 22 de dezembro de 1937, visto que, com a expedição do decreto referido, ficaram revogadas as disposições da lei n. 410, de 25 de março de 1937, para cujo cumprimento foi o mencionado processo encaminhado a essa Diretoria.

— Ao Sr. chefe da Secção Técnica do Café — Baía:

N. 2.084 — Restitue em três vias o inventário dos bens móveis, procedido nessa Secção, em 31 de dezembro de 1936.

— Ao Sr. diretor da Diretoria do Ensino Agrícola:

N. 2.088 — Comunica que o Sr. Presidente da República, por despacho de 4 do corrente mês, autorizou a aquisição de um chassi-caminhão, de acordo com o pedido constante do ofício n. 365, de 7 de março último.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Plantas Textéis:

N. 2.089 — Comunica que o Sr. Presidente da República, por despacho de 4 do corrente mês, autorizou a aquisição de um cami-

nhão, de acordo com o pedido constante de officio n. 533, de 16 de março último.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 2.097 — Solicita providências no sentido de serem fornecidos a esta repartição seis livros do ponto, sendo quatro para sessenta assinaturas e dois para noventa.

Departamento Nacional da Produção Mineral

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 10 de maio de 1938

Sociedade Brasileira Carbonífera "Cocal" Ltda. Manifesto das jazidas. — Satisfaz as exigências da lei do selo. (DGPM 3.293, de 1936).

Dia 11

Julietta Teixeira. Pedido de vista de processo. — Requeira por certidão o teor dos pareceres em que se baseou o despacho da autoridade superior. (DGPM. 1.640-38).

Dia 16

Joaquim Pereira de Macedo Filho e outros. Manifesto de jazidas. — Selem os documentos. (DGPM. 2.796-36).

Dia 17

João Rodrigues da Silva. Pedido de certidão. — Deferido. (DGPM. 1.692-38).

Santos Nogueira & Comp. Pedido de certidão. — Deferido. (DGPM. 1.592-38).

Santos Nogueira & Comp. Pedido de certidão. — Deferido. (DGPM. 1.591-38).

Pinto Alves & Comp. Autorização para pesquisas. — Satisfaz as exigências dos pareceres. (DGPM. 1.480-38).

Cantídio Gonçalves Duarte Buriú. Autorização para pesquisas. — Satisfaz as exigências dos pareceres. (DGPM. 1.406-38).

Cantídio Gonçalves Duarte Buriú. Idem, idem. — Idem, idem. (DGPM. 1.405-38).

Dia 14

Carlos Dias de Avila Pires. Apresentação de plano de pesquisas. — Sele os documentos. (DGPM. 1.338-38).

Afonso Gunkel. Pedido de autorização para pesquisas. — Satisfaz as exigências legais. (DGPM. 1.447-38).

Dniester Marques da Silva. Pedido de autorização para pesquisas. — Satisfaz as exigências legais. (DGPM. 1.451-38).

Camilo Abílio Filho. Pedido de autorização para pesquisas. — Satisfaz as exigências legais. (DGPM. 1.452-38).

Joaquim Sousa e Silva Júnior. Pedido de autorização para pesquisas. — Satisfaz as exigências legais. (DGPM. 1.454-38).

Matheus Sampaio Chaves. Pedido de autorização para pesquisas. — Satisfaz as exigências legais. (DGPM. 1.456-38).

Mário de Sousa Lima. Pedido de autorização para pesquisas. — Satisfaz as exigências legais. (DGPM. 1.457-38).

Odilardo Belém. Pedido de autorização para pesquisas. — Satisfaz as exigências legais. (DGPM. 1.464-38).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Por portarias de 18 do corrente, foram designados os industriais:

Agostinho Ermelindo de Leão Júnior e Henrique Donat, para exercerem as funções de membros da Junta Deliberativa do Instituto Nacional do Mate, como representantes dos industriais do mate, produtores, comerciantes e exportadores dos Estados do Paraná e Santa Catarina, respectivamente.

— Por outras da mesma data, foram designados os industriais:

Hugo Miró e Bernardo Stamm para exercerem, como suplentes, no caso de que trata o § 2º do art. 5º do decreto-lei n. 375, de 13 de abril de 1938, as funções de membros da Junta Deliberativa do Instituto Nacional do Mate, como representantes dos industriais do mate, produtores, comerciantes e exportadores do Estado do Paraná e Santa Catarina, respectivamente.

Secção de Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de maio de 1938 (aditamento)

Foram assinados os títulos que concedem garantia da propriedade industrial e uso exclusivo das respectivas invenções, pelo prazo que mencionam, aos seguintes depositantes:

Por 15 anos (patentes de invenção):

John C. Coontz, para "um novo tipo de bloca cilíndrica ou perfuradora para o solo, rochas e outros" (depósito n. 1.333, a 10 de

junho de 1936, na Inspetoria Regional deste Ministério, em São Paulo. (Termo n. 17.054);

Alfred Schwarz, para "placas para construção, e processo para a fabricação das mesmas" (depósito n. 17.890, a 11 de dezembro de 1936, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial);

J. G. Penteado & Comp., para "uma máquina de lavar roupa" (depósito n. 18.086, a 16 de janeiro de 1937, idem);

Cláudio Bonadei, para "um conjunto mecânico destinado a transformar o movimento de vai-vem em movimento rotativo em um sentido, com eliminação do ponto morto" (depósito n. 18.087, a 14 de janeiro de 1937, idem);

Indústria Brasileira de Óculos Ltda., para "um aparelho para abrir sulcos paralelos na saliência de apoio sobre o nariz, nos lóbulos e semelhantes" (depósito n. 18.104, a 19 de janeiro de 1937, idem);

Thalma Cesar de Berrêdo, para "um retificador destinado a facilitar a retificação dos comprimentos das mechas de fibras de algodão dispostas em padrão" (depósito n. 18.316, a 12 de março de 1937, idem);

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, para "um processo de obtenção de compostos pirimidínicos" (depósito n. 18.414, a 31 de março de 1937, idem);

Hugo Battaini, para "um novo tipo de almotolia" (depósito número 18.600, a 6 de maio de 1937, idem);

Svenska Aktiebolaget Bromsregulator, cessionária de Bert Henry Brown, para "aperfeiçoamentos em ou relacionados a freios para veículos" (depósito n. 18.748, a 27 de maio de 1937, idem);

Siemens-Reiniger-Werke Aktiengesellschaft, para "um chassi para rontgenografias" (depósito n. 18.760, a 28 de maio de 1937, idem);

Dr. Leo Löwenstein, para "um processo para a produção eletrolítica de arseniatos" (depósito n. 19.010, a 9 de julho de 1937, idem);

Eugênio Giansetto, para "aperfeiçoamentos em caixas de descargas de água para lavagem de vasos sanitários" (depósito número 19.271, a 27 de agosto de 1937, idem);

Société Rhodiacta, S. A., para "um processo para evitar a iteração das fibras têxteis pelos óleos secativos" (depósito número 19.471, a 30 de setembro de 1937, idem).

— Por 10 anos (patentes de modelo de utilidade):

Maria da Conceição Ferreira Guilherme, para "um novo tipo de pente distribuidor de líquidos" (depósito n. 1.653, a 24 de maio de 1937, na Inspetoria Regional deste Ministério, em São Paulo). (Termo n. 18.865);

A mesma, para "um pente para cabelos com frasco distribuidor de líquidos" (depósito n. 1.658, a 26 de maio de 1937, idem). (Termo n. 18.870);

João Cattani, para "um novo modelo de janelas providas de venezianas móveis" (depósito n. 17.398, a 8 de setembro de 1936, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial);

Produtos de Lavoura Ltda., para "um calendário perpétuo" (depósito n. 18.614, a 8 de maio de 1937, idem).

— Pelo tempo que restar as respectivas patentes (patentes de melhoramento):

Valter Eduardo de Oliveira Klaussen, para os melhoramentos introduzidos na invenção de "um dispositivo de funcionamento a vácuo para acionar limpa-parabrisas de veículos", que faz objeto da patente n. 24.761, de 20 de agosto de 1937 (depósito n. 18.898, a 19 de junho de 1937, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial);

Marconi's Wireless Telegraph Co., Ltda., cessionária de Norman Eustace Davis, Ernest Green e Alfred Weedon Hall, para os melhoramentos introduzidos na invenção de "aperfeiçoamentos em aparelhos de válvula termiônica para funcionar com comprimentos de onda muito pequenos, ou relativos aos mesmos", que faz objeto da patente n. 23.137, de 23 de novembro de 1935 (depósito número 18.911, a 22 de junho de 1937, idem);

Pedro Harry Roehle, para os melhoramentos introduzidos na invenção de "um novo utensílio ou bomba para degustar higiênica e profilaticamente a infusão de mate contida em recipientes adequados, tais como, cuías ou outros", que faz objeto da patente número 24.369, de 31 de março de 1937 (depósito n. 18.982, a 5 de julho de 1937, idem).

Processos despachados:

Dia 10 de maio de 1938

Paulo Afonso Loliola, pedindo a expedição de patente e aitemação dos planos constantes do processo que se acha arquivado no Departamento Nacional da Propriedade Industrial, e relativo ao invento de "uma máquina para fabricar telhas, azulejos e outros produtos semelhantes, denominada *Automático Loliola*". (DGE 5.566, de 1938). — Nada ha que deferir.

Compandia Mecânica e Importadora de São Paulo, pedindo que, por equidade, seja autorizada a efetuar o pagamento das anuidades, que estão atrasadas, relativas ao privilégio de invenção de "um brunidor e descascador de café". (DGE 6.760/938). — Deferido, de acordo com o diretor do Departamento Nacional da Propriedade Industrial. (Refere-se este despacho ao parecer seguinte: "Penso também que, por equidade, poder-se-á permitir a sociedade requerente satisfazer o pagamento das anuidades em atraso, tendo em vista a tolerância que a própria lei estabelece quanto às cinco primeiras anuidades.")

Tung Sol Lamp Works, Inc., pedindo que, por equidade, seja desarquivado o processo relativo ao registro da marca de indústria e comércio *Tung-Sol*, afim de cumprir uma exigência formulada pelo Departamento competente. (DGE 6.759/1938). — Defiro, por equidade, de acordo com o parecer do diretor do Departamento Nacional da Propriedade Industrial. (Este é do teor seguinte: "A meu ver as alegações da sociedade requerente por intermédio de seu novo procurador, são de inteira procedência e, destarte, o processo deverá prosseguir, ficando sem efeito o despacho de arquivamento. É fora de dúvida que os agentes, anteriormente constituídos, ficaram privados do direito de agir perante este Departamento, tendo em vista a ação judicial de liquidação da agência oficial por eles formada, Morais Neto & Lima, e não seria justo que viesse a firma requerente sofrer as consequências de uma falta que não lhe pode ser imputada, mormente quando reside no estrangeiro e por isso ignorava os fatos ocorridos com os seus agentes. Isso, aliás, já foi reconhecido em outros processos dos mesmos procuradores. Parece-me, pois, que o pedido merece deferimento, mas, tratando-se da aplicação de mera equidade, o Sr. Ministro resolverá como for mais acertado.")

Ferdinand Wilhelm Lindenau, pedindo que, por equidade, seja autorizado a efetuar o pagamento da taxa para a expedição do título de garantia de prioridade relativa ao privilégio de "aperfeiçoamentos em aros pneumáticos de viaturas". (DGE 6.763/1938). — Deferido, de acordo com o parecer do diretor do Departamento Nacional da Propriedade Industrial. (Este é do teor seguinte: "Parece-me também que o pedido merece deferimento, por equidade, de acordo com os precedentes, visto tratar-se da taxa de expedição da patente.")

Alois Eberhardt, pedindo que, por equidade, seja desarquivado o processo relativo ao privilégio de invenção de "um dispositivo para registrar e selecionar anotações sobre uma fita desenrolada de um tambor em rotação para outro tambor próximo", processo que sofreu tal penalidade por falta de cumprimento de uma formalidade. (DGE 5.355/1938). — Defiro, por equidade, em vista de parecer do diretor do Departamento Nacional da Propriedade Industrial. (É o seguinte o parecer: "Tratando-se de apreensão de documentos exigidos pelo Consultor Técnico, ainda na fase do exame prévio, penso que poderão os mesmos ser aceitos, prosseguindo-se no andamento do processo. Sendo o assunto de mera equidade, a superior autoridade resolverá como julgar mais acertado.")

J. G. Pereira & Comp., pedindo que, por equidade, lhes seja permitido efetuar o pagamento das duas anuidades em atraso relativas à patente de modelo de utilidade de "uma caixa destinada a guardar documentos e outros objetos denominada *Caixa Brasil*". (DGE 6.751/1938). — De acordo com o parecer do diretor, defiro. (O parecer a que este despacho alude é do diretor do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, e do teor seguinte: "De acordo com os precedentes, visto serem duas anuidades em atraso, sou também de parecer que poder-se-á permitir à requerente o respectivo pagamento. Por se tratar de aplicação de equidade, a superior autoridade dignar-se-á resolver como julgar mais acertado.")

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portarias de 6 do corrente foram admitidos:

Gentil Cavalcanti Costa, pelo prazo de 10 meses, para exercer as funções de Auxiliar de Escrita de 5ª classe, da 5ª Inspeção Regional, no Estado do Ceará, mediante a remuneração mensal de 500\$000 (quinhentos mil réis), correndo a despesa correspondente por conta da Verba 1ª, consignação "Pessoal Variável", sub-consignação n. 2, título II, do orçamento em vigor.

Antônio Fernandes Jardim, pelo prazo de 10 meses, para exercer as funções de auxiliar de escrita de 3ª classe, da 5ª Inspeção Regional, no Estado do Ceará, mediante a remuneração mensal de 600\$000 (seiscentos mil réis), correndo a despesa correspondente por conta da Verba 1ª, consignação "Pessoal Variável", sub-consignação n. 2, título II, do orçamento em vigor.

Joaquim Barbosa Lima, pelo prazo de 10 meses, para exercer as funções de auxiliar de 2ª classe, da 5ª Inspeção Regional, no Estado do Ceará, mediante a remuneração mensal de 400\$000 (quatrocentos mil réis), correndo a despesa correspondente por conta da Verba 1ª, consignação "Pessoal Variável", sub-consignação n. 2, título II, do orçamento em vigor.

Noemi Correia Câmara, pelo prazo de 10 meses, para exercer as funções de auxiliar de 2ª classe, da 5ª Inspeção Regional, no Estado do Ceará, mediante a remuneração mensal de 400\$000 (quatrocentos mil réis), correndo a despesa correspondente por conta da Verba 1ª, consignação "Pessoal Variável", sub-consignação n. 2, título II, do orçamento em vigor.

Antônio Carmelita, pelo prazo de 10 meses, para exercer as funções de servente de 4ª classe, da 5ª Inspeção Regional, no Estado do Ceará, mediante a remuneração mensal de 350\$000 (trezentos e cinquenta mil réis), correndo a despesa correspondente por conta da Verba 1ª, consignação "Pessoal Variável", sub-consignação n. 2, título II, do orçamento em vigor.

Raimundo Neves, pelo prazo de 10 meses, para exercer as funções de auxiliar de escrita de 3ª classe, da 2ª Inspeção Regional, no Estado do Pará, mediante a remuneração mensal de 600\$000. (Seis-

centos mil réis), correndo a despesa correspondente por conta da Verba 1ª, consignação "Pessoal Variável", sub-consignação n. 2, título II, do orçamento em vigor.

José do Prado Castelo Branco, pelo prazo de 10 meses, para exercer as funções de auxiliar de 2ª classe, da 3ª Inspeção Regional, no Estado do Maranhão, mediante a remuneração mensal de 400\$000 (quatrocentos mil réis), correndo a despesa correspondente por conta da Verba 1ª, consignação "Pessoal Variável", sub-consignação n. 2, título II, do orçamento em vigor.

Galeno Martins dos Santos, pelo prazo de 10 meses, para exercer as funções de auxiliar de 2ª classe, da 3ª Inspeção Regional, no Estado do Maranhão, mediante a remuneração mensal de 400\$000 (quatrocentos mil réis), correndo a despesa correspondente por conta da Verba 1ª, consignação "Pessoal Variável", sub-consignação n. 2, título II, do orçamento em vigor.

Leônidas de Oliveira, pelo prazo de 8 meses, para exercer as funções de auxiliar de 2ª classe, da 4ª Inspeção Regional, com sede no Estado do Piauí (Teresina), mediante a remuneração mensal de 400\$000 (quatrocentos mil réis), correndo a despesa correspondente por conta da Verba 1ª, consignação "Pessoal Variável", sub-consignação n. 2, título II, do orçamento em vigor.

Henrique Mala Rezende Cals, pelo prazo de 10 meses, para exercer as funções de auxiliar de 2ª classe da 6ª Inspeção Regional, no Estado do Rio Grande do Norte, mediante a remuneração mensal de 400\$000 (quatrocentos mil réis), correndo a despesa correspondente por conta da Verba 1ª, consignação "Pessoal Variável", sub-consignação n. 2, título II, do orçamento em vigor.

Antônio Teixeira Gueiros, pelo prazo de 10 meses, para exercer as funções de auxiliar de primeira classe da 7ª Inspeção Regional, no Estado da Paraíba, mediante a remuneração mensal de 450\$000 (quatrocentos e cinquenta mil réis), correndo a despesa correspondente por conta da verba 1ª, consignação "Pessoal Variável", sub-consignação n. 2, título II, do orçamento em vigor.

Guilherme Rocha Salgado, pelo prazo de 10 meses, para exercer as funções de auxiliar de segunda classe da 7ª Inspeção Regional, no Estado da Paraíba, mediante a remuneração mensal de 400\$000 (quatrocentos mil réis), por conta da verba 1ª, consignação "Pessoal Variável", sub-consignação n. 2, título II, do orçamento em vigor.

Abelardo Pontes Lima, pelo prazo de 8 meses, para exercer as funções de auxiliar de segunda classe, da 9ª Inspeção Regional com sede em Alagoas (Maceió), mediante a remuneração de 400\$000 (quatrocentos mil réis), correndo a despesa correspondente por conta da verba 1ª, consignação "Pessoal Variável", sub-consignação n. 2, título II, do orçamento em vigor.

Valfrido Góis, pelo prazo de 10 meses, para exercer as funções de auxiliar de segunda classe da 9ª Inspeção Regional, no Estado de Alagoas, mediante a remuneração mensal de 400\$000 (quatrocentos mil réis), correndo a despesa correspondente por conta da verba 1ª, consignação "Pessoal Variável", sub-consignação n. 2, título II, do orçamento em vigor.

Francisco Alencar Leite, pelo prazo de 10 meses, para exercer as funções de auxiliar de segunda classe da 10ª Inspeção Regional, no Estado de Sergipe, mediante a remuneração mensal de 400\$000 (quatrocentos mil réis), correndo a despesa correspondente por conta da verba 1ª, consignação "Pessoal Variável", sub-consignação n. 2, título II, do orçamento em vigor.

Raul José de Carvalho, pelo prazo de 10 meses, para exercer as funções de auxiliar de primeira classe da 11ª Inspeção Regional, no Estado da Bahia, mediante a remuneração mensal de 450\$000 (quatrocentos e cinquenta mil réis), correndo a despesa correspondente por conta da verba 1ª, consignação "Pessoal Variável", sub-consignação n. 2, título II, do orçamento em vigor.

Orestes da Silva, pelo prazo de 8 meses, para exercer as funções de auxiliar de segunda classe, da 11ª Inspeção Regional com sede no Estado da Bahia (Salvador), mediante a remuneração mensal de 400\$000 (quatrocentos mil réis), correndo a despesa correspondente por conta da verba 1ª, consignação "Pessoal Variável", sub-consignação n. 2, título II, do orçamento em vigor.

Joubert Batalha, pelo prazo de 10 meses, para exercer as funções de auxiliar de primeira classe da 12ª Inspeção Regional, no Estado do Espírito Santo, mediante a remuneração mensal de 450\$000 (quatrocentos e cinquenta mil réis), correndo a despesa correspondente por conta da verba 1ª, consignação "Pessoal Variável", sub-consignação n. 2, título II, do orçamento em vigor.

José Artur da Frota Moreira, pelo prazo de 8 meses, para exercer as funções de inspetor fiscal de terceira classe, da 13ª Inspeção Regional com sede no Estado do Rio de Janeiro (Niterói), mediante a remuneração mensal de 1:050\$000 (um conto e cinquenta mil réis), correndo a despesa correspondente por conta da verba 1ª, consignação "Pessoal Variável", sub-consignação n. 2, título II, do orçamento em vigor.

Francisco Abdoral de Lacerda, pelo prazo de 8 meses, para exercer as funções de auxiliar de primeira classe, da 14ª Inspeção Regional com sede no Estado de São Paulo (São Paulo), mediante a remuneração mensal de 450\$000 (quatrocentos e cinquenta mil réis), correndo a despesa correspondente por conta da verba 1ª, consignação "Pessoal Variável", sub-consignação n. 2, título II, do orçamento em vigor.

José Ribamar Perce de Lima, pelo prazo de 10 meses, para exercer as funções de auxiliar de 1ª classe da 15ª Inspeção Regional, no Estado do Paraná, mediante a remuneração mensal de 450\$000 (quatrocentos e cinquenta mil réis), correndo a despesa correspondente por conta da Verba 1ª, consignação "Pessoal Variável", sub-consignação n. 2 título II, do orçamento em vigor.

Carnegildo Figueiras, pelo prazo de 10 meses, para exercer as funções de auxiliar de 2ª classe da 15ª Inspeção Regional, no Estado do Paraná, mediante a remuneração mensal de 400\$000 (quatrocentos mil réis), correndo a despesa correspondente por conta da Verba 1ª, consignação "Pessoal Variável", sub-consignação n. 2 título II, do orçamento em vigor.

Narciso Machado de Oliveira, pelo prazo de 10 meses, para exercer as funções de auxiliar de 2ª classe da 16ª Inspeção Regional, no Estado de Santa Catarina, mediante a remuneração mensal de 400\$000 (quatrocentos mil réis), correndo a despesa correspondente por conta da Verba 1ª, consignação "Pessoal Variável", sub-consignação n. 2 título II, do orçamento em vigor.

Altamiro Alves de Freitas, pelo prazo de 8 meses, para exercer as funções de auxiliar de 2ª classe, da 16ª Inspeção Regional, com sede no Estado de Santa Catarina (Florianópolis), mediante a remuneração mensal de 400\$000 (quatrocentos mil réis), correndo a despesa correspondente por conta da Verba 1ª, consignação "Pessoal Variável", sub-consignação n. 2 título II, do orçamento em vigor.

Henrique Pereira de Magalhães, pelo prazo de 8 meses, para exercer as funções de servente de 4ª classe, da 16ª Inspeção Regional com sede no Estado de Santa Catarina (Florianópolis), mediante a remuneração mensal de 350\$000 (trezentos e cinquenta mil réis), correndo a despesa correspondente por conta da Verba 1ª, consignação "Pessoal Variável", sub-consignação n. 2 título II, do orçamento em vigor.

Sadi Goulart Guedes, pelo prazo de 8 meses, para exercer as funções de auxiliar de escrita de 3ª classe, da 17ª Inspeção Regional, com sede no Estado do Rio Grande do Sul (Porto Alegre), mediante a remuneração mensal de 600\$000 (seiscentos mil réis), correndo a despesa correspondente por conta da Verba 1ª, consignação "Pessoal Variável", sub-consignação n. 2 título II, do orçamento em vigor.

O guarda fiscal de 3ª classe, João Latuada, pelo prazo de 10 meses, para exercer as funções de inspetor fiscal de 3ª classe, da 17ª Inspeção Regional, no Estado do Rio Grande do Sul, mediante a remuneração mensal de 1:050\$000 (um conto e cinquenta mil réis), correndo a despesa correspondente por conta da Verba 1ª, consignação "Pessoal Variável", sub-consignação n. 2 título II, do orçamento em vigor.

Antônio Pinto Torelli, pelo prazo de 8 meses, para exercer as funções de auxiliar de 2ª classe, da 17ª Inspeção Regional com sede no Estado do Rio Grande do Sul (Porto Alegre), mediante a remuneração mensal de 400\$000 (quatrocentos mil réis), correndo a despesa correspondente por conta da Verba 1ª, consignação "Pessoal Variável", sub-consignação n. 2 título II, do orçamento em vigor.

Luiz Ifran, pelo prazo de 8 meses, para exercer as funções de auxiliar de 2ª classe, da 17ª Inspeção Regional com sede no Estado do Rio Grande do Sul (Porto Alegre), mediante a remuneração mensal de 400\$000 (quatrocentos mil réis), correndo a despesa correspondente por conta da Verba 1ª, consignação "Pessoal Variável", sub-consignação n. 2 título II, do orçamento em vigor.

Alcí Coimbra Padão, pelo prazo de 8 meses, para exercer as funções de auxiliar de 2ª classe, da 17ª Inspeção Regional com sede no Estado do Rio Grande do Sul (Porto Alegre), mediante a remuneração mensal de 400\$000 (quatrocentos mil réis), correndo a despesa correspondente por conta da Verba 1ª, consignação "Pessoal Variável", sub-consignação n. 2 título II, do orçamento em vigor.

Abdon Francisco Aureliano, pelo prazo de 10 meses, para exercer as funções de auxiliar de escrita de 5ª classe da 18ª Inspeção Regional, no Estado de Minas Gerais, mediante a remuneração mensal de 500\$000 (quinhentos mil réis), correndo a despesa correspondente por conta da verba 1ª, consignação "Pessoal Variável", sub-consignação n. 2, título II, do orçamento em vigor.

Jeová Alvares da Silva, pelo prazo de 8 meses, para exercer as funções de auxiliar de 2ª classe, da 18ª Inspeção Regional com sede no Estado de Minas Gerais (Belo Horizonte), mediante a remuneração mensal de 400\$000 (quatrocentos mil réis), correndo a despesa correspondente por conta da verba 1ª, consignação "Pessoal Variável", sub-consignação n. 2, título II, do orçamento em vigor.

Alfeu Cordeiro da Paixão, pelo prazo de 8 meses, para exercer as funções de auxiliar de 2ª classe, da 18ª Inspeção Regional com sede no Estado de Minas Gerais (Belo Horizonte), mediante a remuneração mensal de 400\$000 (quatrocentos mil réis), correndo a despesa correspondente por conta da verba 1ª, consignação "Pessoal Variável", sub-consignação n. 2, título II, do orçamento em vigor.

Cemy Duarte Pinto, pelo prazo de 8 meses, para exercer as funções de auxiliar de 2ª classe, da 18ª Inspeção Regional com sede no Estado de Minas Gerais (Belo Horizonte), mediante a remuneração mensal de 400\$000 (quatrocentos mil réis), correndo a despesa correspondente por conta da verba 1ª, consignação "Pessoal Variável", sub-consignação n. 2, título II, do orçamento em vigor.

João Mendes Leite, pelo prazo de 8 meses, para exercer as funções de auxiliar de 2ª classe, da 18ª Inspeção Regional com sede no Estado de Minas Gerais (Belo Horizonte), mediante a remuneração mensal de 400\$000 (quatrocentos mil réis), correndo a despesa correspondente por conta da verba 1ª, consignação "Pessoal Variável", sub-consignação n. 2, título II, do orçamento em vigor.

Luiz Medeiros Beneditos, pelo prazo de 8 meses, para exercer as funções de auxiliar de 2ª classe, da 20ª Inspeção Regional com sede

no Estado de Mato Grosso (Cuiabá), mediante a remuneração mensal de 400\$000 (quatrocentos mil réis), correndo a despesa correspondente por conta da verba 1ª, consignação "Pessoal Variável", sub-consignação n. 2, título II, do orçamento em vigor.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Primeira Seção

Dia 13 de maio

Telegrama:

Ao Sr. inspetor da 9ª IR — Alagoas:

N. 1C-90 — Solicitando providências no sentido de ser efetuado, com urgência, o pagamento dos vencimentos do auxiliar Stênio Carneiro de Oliveira, referente ao corrente ano.

Offícios:

Ao Sr. ministro de Estado da Fazenda:

N. 1C-866 — Solicitando providências no sentido de ser paga, no Tesouro Nacional, a folha de gratificações por exercícios extraordinários prestados fora das horas do expediente, durante o mês de abril do corrente ano, por Roberto Lago Diniz Junqueira, oficial administrativo J, e outros.

Segunda Seção

Telegrama:

Ao Sr. inspetor da 11ª IR — Baía:

N. 2C-91 — Solicitando providências no sentido de ser remetida a portaria de contrato de Stênio Carneiro de Oliveira.

Offícios:

Ao Sr. diretor geral da Secretaria do C. N. T.:

N. 2C-865 — Comunicando que, por portaria de 6 do mês corrente, foram dispensados Maria Tereza de Azevedo Coelho, Antônio Carlos Barbosa Teixeira, Maria Emília Marques Tinoco, Lício de Toledo e Maria Helena Gital de Alencastro, o primeiro, das funções de ajudante técnico de 1ª classe e os demais das de ajudante técnico de 2ª classe, todos do Serviço da Quota de Previdência e por terem optado por outros cargos.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento E. P.:

N. 2C-867 — Comunicando haver o Sr. ministro designado o Sr. Ari Carlos Reis e Sousa para, juntamente com o Sr. Eurico de Oliveira Campos, oficial administrativo desta secretaria de Estado, e sob sua direção e do Sr. Alfredo de Lima Gomes, contador do Serviço de Identificação Profissional, constituírem a comissão que se encarregará de apurar a quem cabe a responsabilidade pelo fornecimento feito pela firma Silva, Parreiras & Cª Ltda., em 20 de maio de 1935, a esse Departamento, e constante de seis resmas de papel "couché" pesando 240 quilos, e mil folhas de carta.

— Ao Sr. diretor geral do D. N. T.:

N. 2C-868 — Comunicando haver o Sr. ministro designado o senhor Alfredo de Lima Gomes, contador do S. I. P. para, juntamente com o Sr. Eurico de Oliveira Campos, oficial administrativo da Secretaria de Estado, e sob sua direção e do Sr. Carlos de Sousa Reis, estatístico da classe J do Departamento de Estatística e Publicidade, constituírem a comissão que se encarregará de apurar a quem cabe a responsabilidade do fornecimento feito pela firma S. Parreiras & Comp. Ltda. em 20 de maio de 1935, ao Departamento de Estatística e Publicidade.

— Ao Sr. Alfredo de Lima Gomes:

N. 2C-869 — Comunicando designação para constituir, juntamente com outros funcionários, uma comissão que se encarregará de apurar a quem cabe a responsabilidade do fornecimento feito pela firma Silva Parreiras & Comp. Ltda., em 25 de maio de 1935, ao Departamento de Estatística e Publicidade.

— Ao Sr. Carlos de Sousa Reis:

N. 2C-870 — (Idêntico ao 2C-869.)

— Ao Sr. Eurico de Oliveira Campos

N. 2C-871 — (Idêntico ao 2C-869.)

Dia 14

Primeira Seção

Offícios:

Ao Sr. inspetor da 14ª IR — S. Paulo:

N. 1C-873 — Devolvendo demonstrativo dos serviços extraordinários prestados no primeiro trimestre do corrente ano, pelo senhor inspetor de Imigração em Santos, Eugênio Strauss, afim de serem prestadas, pela Inspeção, as informações necessárias sobre a prestação dos referidos serviços.

— Ao Sr. inspetor da 8ª IR — Pernambuco:

N. 1C-874 — Respondendo telegramas ns. 68 e 185, comunica que, em data de 6 do mês corrente, o Sr. ministro resolveu autorizar a prorrogação do expediente dos funcionários Rubem Colares, Cildo Meireles e José Damásio.

— Ao Sr. inspetor regional da 5ª IR — Ceará:

N. 1C-875 — Em resposta ao telegrama n. 80, de 11 de abril último, comunica que a distribuição inicial de 17:406\$ destinada ao pagamento do pessoal extranumerário da Inspeção, no corrente ano, foi reforçada com a importância de 34:200\$000.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1C-876 — Solicitando providências no sentido de ser paga no Tesouro Nacional a folha constante de dois nomes na importan-

cia de 619\$400, proveniente de diferenças de vencimentos por substituições regulamentares, durante o mês de março último, a que fizeram jus o official administrativo L. José Bernardo de Martins Castilho, e outro, do Conselho Nacional do Trabalho.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1C-877 — Solicitando providências no sentido de ser paga, no Tesouro Nacional, a folha constante de dois nomes, na importância de 1:200\$, proveniente de diferenças de vencimentos por substituições regulamentares, durante o mês de abril último, a que fizeram jus o official administrativo L. José Bernardo de Martins Castilho e outro, do Conselho Nacional do Trabalho.

Segunda Secção

Ao Sr. diretor geral do D. N. T. — Circular:

N. 2C-872 — Solicitando providências no sentido de ser remota, impreterivelmente até o dia 21 do mês corrente, uma relação discriminada do pessoal da repartição com direito ao fornecimento de uniformes.

— Idêntico ao:

D. N. P.,
D. N. I. C.,
D. N. S. P. C.,
D. E. P.,
D. N. P. I.,
C. N. T., e
I. N. T.

— Ao Sr. diretor do D. N. T. — Circular:

N. 2C-878 — Comunicando haver o Ministério da Guerra, em aviso-circular de 30 de março último, resolvido declarar inidoneo o comerciante Manuel Domingos Ferreira, estabelecido na cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, por ter agido irregularmente em suas relações comerciais com o referido Ministério.

— Idêntico ao:

D. N. P.,
D. N. P. I.,
D. N. I. C.,
D. E. P.,
D. S. P. C.,
C. N. T.,
I. N. P.,
I. N. T. e às

Inspetorias Regionais.

— Ao Sr. diretor geral do D. N. T.:

N. 2C-879 — Comunicando que, por portaria de 6 do corrente, foi dispensado Manuel Pacifico Galvão das funções de identificador do Serviço de Identificação Profissional, no Estado do Amazonas, e por outra da mesma data, foi admitido Joaquim Pereira Neto para as mesmas funções, em Rio Branco, Território do Acre, 1ª Inspeção Regional.

— Ao Sr. presidente do Conselho Atuarial:

N. 2C-880 — Em referência ao officio n. 42, de 4 de março último, relativo ao pedido que faz Marina Carneiro de Rezende para que da sua portaria conste o cargo de arquivista de 5ª classe e não de auxiliar de escrita de 2ª classe, comunica que, constando do "Diário Oficial" de 18 de fevereiro último o nome da requerente como auxiliar de escrita de 2ª classe, e o de Maria de Carvalho como arquivista de 5ª classe, na vaga de Iracema Cavalcanti Madeira, o pedido em causa não pôde ser atendido.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de maio de 1938

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1C-302 — Solicitando providências no sentido de, uma vez concedido o registro da despesa pelo Tribunal de Contas, seja distribuída ao Tesouro Nacional a quantia de 22:500\$000, afim de atender, no período de 9 de maio a 8 de agosto vindouro ao pagamento dos vencimentos que competem ao eng. João Carlos Vidal, designado por decreto de 7 do corrente mês para substituir o ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios:

Ao Sr. presidente da C. C. C.:

N. 1C-881 — Remetendo cópia do officio n. 1C-841, de 7 do corrente, solicito possas providências no sentido de ser resolvido com a possível urgência, o assunto de que ele trata.

— Ao Sr. secretário da Presidência da República:

N. 1C-882 — Relativamente ao assunto em que os funcionários das Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões, da cidade do Rio Grande, solicitam a concessão de um abono provisório de 20 % sobre seus vencimentos mensais, até a solução do projeto apresentado pelo ex-deputado Alberto Surek, devolve o processo, para que se digno fazer chegar às mãos de S. Ex. o Sr. Presidente da República, o acórdão a respeito proferido pelo Conselho Nacional do Trabalho.

— Ao Sr. inspetor da 13ª IR Est. do Rio:

N. 1C-884 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento em que o escriptorário "G", Moaci da Cruz Mesquita, pede o arbitramento de uma ajuda de custo, por ter sido transferido da 1ª IR., com sede em Manaus, capital do Estado do Amazonas, para a 13ª IR., exarou, em data de 6 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Como parece à D. G. C."

O parecer a que alude o despacho é o seguinte:

"No caso em apreço, já tendo o funcionário recebido ajuda de custo em 1936 e 1937, e não estando ainda organizada a tabela determinada no processo n. 3.592-38, parece razoável que se lhe conceda a importância de 700\$000, como proposto pela Secção."

Segunda Secção

Teleg.:

Ao Sr. inspetor da 7ª IR — Paraíba:

N. 2C-92 — Em resposta ao officio n. 67, comunica, de ordem do Sr. ministro, não ser possível, no momento, atender ao pedido constante do referido officio.

Offícios:

Ao Sr. inspetor da 11ª IR — Baía:

N. 2C-883 — Comunicando que o documento encaminhado com o officio n. 438, de 24 de fevereiro último, tido como título eleitoral e destinado a provar a idade do escriptorário F. Cecílio Vieira, para efeito do que dispõe o art. 156, letra d, da Constituição, não pode ser aceito por este Ministério por se achar destituído dos elementos característicos de autenticidade.

— Ao Sr. inspetor da 2ª IR — Pará:

N. 2C-885 — Remetendo portaria n. 197, de 6 do corrente, pela qual foi admitido Raimundo Neves para exercer as funções de auxiliar de escrita de 3ª classe.

— Ao Sr. inspetor da 3ª IR — Maranhão:

N. 2C-886 — Remetendo portarias ns. 198 e 199, de 6 do vigente, pelas quais foram admitidos José Prado Castelo e Galeno Martins dos Santos para exercerem as funções de 2ª classe.

— Ao Sr. inspetor regional da 4ª IR — Piauí:

N. 2C-887 — Remetendo portaria n. 200, de 6 do corrente, pela qual foi admitido Leonidas de Oliveira para exercer as funções de auxiliar de 2ª classe.

— Ao Sr. inspetor da 6ª IR — R. G. do Norte:

N. 2C-888 — Remetendo portaria n. 201, de 6 do corrente, pela qual foi admitido Henrique Mata Rezende Cals para exercer as funções de auxiliar de 2ª classe.

— Ao Sr. inspetor da 7ª IR — Paraíba:

N. 2C-889 — Remetendo portarias ns. 202 e 293, de 6 do corrente, pelas quais foram admitidos Antônio Teixeira Gueiros e Guilherme Rocha Salgado para exercerem as funções de auxiliares de 1ª e 2ª classe, respectivamente.

— Ao Sr. inspetor da 9ª IR — Pernambuco:

N. 2C-890 — Remetendo portarias ns. 204 e 205, de 6 do corrente, pelas quais foram admitidos Abelardo Pontes Lima e Valfrido Góis para exercerem as funções de auxiliares de 2ª classe.

— Ao Sr. inspetor da 10ª IR — Sergipe:

N. 2C-891 — Remetendo portaria n. 206, de 6 do vigente, pela qual foi admitido Francisco Alencar Leite para exercer as funções de auxiliar de 2ª classe.

— Ao Sr. inspetor da 11ª IR — Baía:

N. 2C-892 — Remetendo portarias ns. 207 e 208, de 6 do corrente, pelas quais foram admitidos Raul José de Carvalho e Orestes da Silva, para exercerem as funções, respectivamente, de auxiliar de 1ª e de 2ª classe.

— Ao Sr. inspetor da 12ª IR — Espírito Santo:

N. 2C-893 — Remetendo portaria n. 209, de 6 do vigente, pela qual foi admitido Joubert Batalha para exercer as funções de auxiliar de 1ª classe.

— Ao Sr. inspetor da 15ª IR — Paraná:

N. 2C-894 — Remetendo portaria n. 213, de 6 do corrente, pela qual foi admitido Carmegildo para exercer as funções de auxiliar de 2ª classe, e informando que a portaria n. 212, da mesma data, e referente ao auxiliar de 1ª classe José Ribamar Perez de Lima, foi entregue ao próprio.

— Ao Sr. inspetor da 16ª IR — Sta. Catarina:

N. 2C-895 — Remetendo portaria n. 216, de 6 do corrente, pela qual foi admitido Henrique Pereira de Magalhães, para exercer as funções de servente de 4ª classe dessa Inspeção.

— Ao Sr. inspetor da 17ª IR — R. G. do Sul:

N. 2C-896 — Ao Sr. inspetor da 17ª IR — R. G. do Sul:
N. 2C-896 — Remetendo portarias ns. 217, 219, 220 e 221, de 6 do vigente pelas quais foram admitidos Sadi Goulart Guedes, Antônio Pinto Torelly, Luis Iran e Alcí Coimbra Padão para exercerem as funções, o primeiro, de auxiliar de escrita de 3ª classe e os demais de auxiliares de 2ª classe.

— Ao Sr. inspetor da 18ª IR — M. Gerais:

N. 2C-897 — Remetendo portarias ns. 223, 224, 225 e 226, de 6 do vigente, pelas quais foram admitidos Jeová Alvaros da Silva, Alfêu Cordeiro da Paixão, Gent Duarte Pinto e João Mendes Leite para exercerem as funções de auxiliares de 2ª classe.

— Ao Sr. inspetor da 20ª IR — M. Grosso:

N. 2C-898 — Remetendo portaria n. 27, de 6 do corrente, pela qual foi admitido Luiz Medeiros Benevides para exercer as funções de auxiliar de 2ª classe.

Delegacia do Trabalho Marítimo do Porto do Rio de Janeiro

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO, ANEXA À DELEGACIA DO TRABALHO MARÍTIMO

Sessão de 4 de maio de 1938

Presidente: capitão de mar e guerra Luiz de Barros Falcão.
Secretária: Ací da Veiga Costa.
Processo: D.T.M. 88-38 (D.N.T. 920-38 e P. 930-38).
Reclamante: Raimundo França.
Reclamada: firma Luiz Martins Fonseca.

Decisão: A Junta de Conciliação e Julgamento decidiu: "Que a lei n. 65 invocada pelo reclamante, não tem aplicação no caso presente, porquanto o referido reclamante Raimundo França, oficial da Marinha Mercante Nacional e como tal está sujeito ao regulamento para as Capitâneas de Portos que prevê em seu capítulo quarto, a obrigatoriedade de ról de equipagem, dispondo mais, no art. 404, letra b, que o prazo de ajuste será o da duração da viagem redonda da embarcação com origem no lugar em que se efetuar o ajuste. Ora, assegurando a lei n. 62, de 1935, aos empregados na indústria e comércio o direito a indenização pela despedida injusta somente quando não exista prazo estipulado para a terminação do contrato de trabalho, evidentemente não pode ela aplicar-se ao caso destes autos em que o reclamante tenha o prazo de seu contrato de trabalho limitado nos termos do supracitado art. 404 do Regulamento das Capitâneas de Portos.

DESPACHOS DO SR. DELEGADO

Processo: D.T.M. 133-38.
Procedência: Dep. Nac. do Trabalho.
Assunto: Solicita apresentação das carteiras de reservistas ou certificados dos funcionários que servem nesta delegacia.
"Arquive-se".
Processo: D.T.M. 135-38 (D.N.T. 6.140-38).
Procedência: Delegacia do Trabalho Marítimo.
Assunto: Remessa de requerimento de Ildefonso Neiva, servente de 2ª classe, contratado, que pede 30 dias de licença para tratamento de saúde.
"Arquive-se".
Processo D.T.M. 31A-38.
Procedência: Antônio Ribeiro Cardoso.
Assunto: Reclama contra a Companhia Carbonífera Riograndense.
"Arquive-se".
Processo D.T.M. 25-38.
Procedência: Dep. dos Correios e Telégrafos.
Assunto: Solicitando providências relativas ao serviço de estiva.
"Arquive-se".
Processo: D.T.M. 51C-38.
Procedência: Companhia União S.A.
Assunto: Consulta sobre férias de marítimos
"Arquive-se".

Comissão de Eficiência

ATA DA 148ª SESSÃO DA C. E. T.

Data: Aos nove dias do mês de maio de mil novecentos e trinta e oito. Local: Na sede. Presentes: Todos os membros e o secretário, Dr. R. Porto, com exceção do Dr. J. C. Vital, presidente. Leitura da ata: Foi lida a da sessão de seis do corrente e aprovada. Expediente: 1) CET-4-37, CET-576-38, referência 16.749-36, interessados Euladino Avenis da Silva e outros sobre preenchimento de uma vaga de servente, no D. N. P. Despacho: Ao relator, Dr. E. de Melo. 2) CET-709-38, da 12ª I. R., em que é interessado Hilson Pinheiro Alves, remetendo cédulas individuais e de cargos, do inquérito administrativo. Despacho: Ao secretário. 3) CET-740, referência DGE-5.958-38, do D. N. P. (Insp. Imigração), sobre instalação de Postos no Estado de Mato Grosso. Despacho: Ao relator, Dr. E. de Melo. 4) CET-711-38, referência of. n. 117, da Comissão Organizadora do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, comunicando o início dos seus trabalhos, na conformidade do decreto-lei n. 288 de 23 de fevereiro de 1938. Despacho: Ao secretário. Julgamento: 1) Relator: Dr. F. J. de Sousa Rangel. 1) CET-543, referência — 1.990-38, do C. A., sobre concurso para provimento do cargo de atuário adjunto. Resolução: A C. E. T., opina pela restituição do processo ao Conselho Atuarial. Comunicação: O Dr. Frederico José de Sousa Rangel comunica que, tendo em vista o acúmulo de trabalho que lhe resultará na presidência do Conselho Atuarial, deliberou solicitar ao Sr. ministro, demissão de membro da C. E. T. A Comissão fez sentir ao Dr. Sousa Rangel que sua presença seria indispensável a boa marcha dos trabalhos esperando que fosse retirado o pedido de demissão anunciado. Para constar, lavrou-se esta ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada pelo Sr. presidente da sessão, Dr. F. A. Coelho e demais membros presentes. Eu, Rubens d'Almada Horta Porto, secretário, a escrevi e assino. — F. A. Coelho. — E. de Mello. — O. Saraiva. — F. J. de Souza Rangel.

CET. 276-37

Referência: DGC 9.307-37.

Assunto: Quadro na Justiça do Trabalho

Relatório

I — O art. 118 do projeto de lei orgânica da Justiça do Trabalho consigna a exposição de novo regulamento para o D. N. T. de modo a adaptar as atribuições que lhe cabiam. Parece-me conveniente que ao projeto se adite uma parte referente à regulamentação das Delegacias do Trabalho Marítimo, cuja estrutura precisa ser melhorada e organizada segundo a experiência adquirida pelo seu funcionamento desde 1934.

II — Quanto ao quadro pedido, porém, cabe observar que o projeto da Justiça cuida das Juntas que funcionarão anexas às Delegacias do Trabalho Marítimo e não destas Delegacias, de modo que na formação dos quadros da Justiça serão atendidos apenas os quadros das Juntas e não os das Delegacias. Estes, como foi dito, devem ser reformados segundo a disposição do novo Regulamento referido no item I.

III — O que não nos parece oportuno é fazer preceder a modificação da estrutura do Departamento pela alteração das Delegacias, convido, como se disse, a alteração conjunta dos regulamentos para que então se proceda à lotação conveniente do pessoal.

IV — Com esses fundamentos entendemos que se deve esperar a época oportuna, guardado o processo para que seja presente à Comissão que for designada para elaborar o regulamento mencionado.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1938. — O. Saraiva, relator.

CET. 276-38

Referência: DGC. 9.307-37.

Assunto: Quadro das Delegacias Marítimas na Justiça do Trabalho.

Resolução

A C. E. T., tendo examinado o processo CET. 276-37, referente ao quadro das Delegacias do Tribunal Marítimo a ser incluído no projeto de lei orgânica da Justiça do Trabalho, resolve, nos termos do parecer do relator, opinar pela conveniência do aditamento ao mesmo projeto no que concerne à regulamentação do D. N. T. na parte referente às Delegacias do Trabalho Marítimo e que este processo seja, em época oportuna, presente à Comissão que for designada para elaborar o regulamento mencionado.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1938. — F. A. Coelho, no impedimento do presidente.

CET. 702-31

Referência: D. G. E. 5.856-38:

Assunto: Revalidação do concurso para cargos do Serviço de Identificação do D. N. P.

Relatório

Diversos classificados no concurso para datiloscopistas e identificados do Serviço de Identificação de Imigrantes do D. N. P. pedem a revalidação do aludido concurso, que caducou em 14 de setembro de 1937.

Julgo que o processo deve baixar em diligência ao D. N. P. para que junte cópia do programa das matérias do concurso e informe sobre a conveniência da medida solicitada.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1938. — E. de Mello.

CET. 702-38

Referência: D. G. E. 5.856-38.

Assunto: Revalidação do concurso para cargos do Serviço de Identificação do D. N. P.

Diligência

Ao Departamento Nacional do Povoamento para que junte ao processo cópia do programa do Concurso realizado e informe sobre a conveniência da medida solicitada, nos termos do parecer do relator.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1938. — F. A. Coelho, no impedimento do presidente. — E. de Mello, relator.

CET. 700-38

Referência: 5.936-38.

Interessado: José Pamplona Machado Filho.

Relatório

I — O Sr. diretor do D. N. T. encaminha um pedido do auxiliar de escrita de 5ª classe José Pamplona Machado Filho que pretende de seu aproveitamento "na próxima reforma que se projeta levar a efeito neste Ministério", conforme expõe, em um lugar efetivo e de vencimentos que compensem as inúmeras provas de força de vontade e habilitação que publicamente demonstrou.

II — A pretensão não se apresenta em termos de ser atendida, desde que o possível aproveitamento de extranumerários em vagas que sejam ocasionadas pela organização da Justiça do Trabalho, que é, sem dúvida, a reforma visada, dependerá do texto legal que venha creá-la e que determine as condições em que tal aproveitamento deverá processar-se atendendo sem dúvida aos preceitos constitucionais vigentes e de acordo com a lei n. 248.

III — Parece-nos, pois, que só oportunamente poderá o interessado pleitear qualquer aproveitamento e desde que atenda às condições que a lei porventura venha a fixar.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1938. — *O. Saraiva*, relator.

CET. 700-38

Referência: DGE. 5.936-38.

Interessado: José Pamplona Machado Filho.

Resolução

A C. E. T., tendo examinado o processo CET. 700-38, em que o auxiliar de escrita de 5ª classe José Pamplona Machado Filho, pede seu aproveitamento em lugar efetivo neste Ministério, resolve, de acordo com o parecer do relator, opinar pelo indeferimento do pedido, pois só oportunamente é que poderá o interessado pleitear o pretendido aproveitamento.

Sala das Sessões, 10 de maio de 1938. — *F. A. Coelho*, no impedimento do presidente. — *O. Saraiva*, relator.

CET. 699-38

Referência: 5.938-38.

Interessado: Inspetor-chefe do C. N. T.

Relatório

I — O inspetor-chefe do C. N. T. representa ao Sr. presidente desse Conselho sobre a conveniência de serem aumentados os vencimentos dos inspetores de Previdência de modo que essa carreira passe a ter os padrões de vencimentos seguintes:

Inspetor-chefe classe "N", 3:100\$000.

Inspetor de Previdência, classe "M", 2:700\$000.

Inspetor de Previdência, classe "L", 2:300\$000.

Inspetor de Previdência, classe "K", 1:900\$000.

Ao envés da situação atual que assim se acha constituída:

Inspetor-chefe, classe "M", 2:700\$000.

Inspetor de Previdência, classe "L", 2:300\$000.

Inspetor de Previdência, classe "K", 1:900\$000.

Inspetor de Previdência, classe "J", 1:500\$000.

II — A representação não foi informada e é apenas encaminhada ao Sr. ministro pela autoridade a quem foi dirigida. Sem embargo, julgamos que, independente de maiores informes poderemos desde logo opinar pela improcedência da sugestão, pelos seguintes motivos:

a) Que o quadro do pessoal do C. N. T. se acha elaborado de maneira a equiparar a situação das diversas carreiras que o compõem e o pretendido aumento viria dar lugar a desigualdades manifestas e tanto mais injustificadas quanto colocariam em padrão inferior funcionários que necessitam de habilitação científica e curso superior (Procuradoria Geral, Procuradoria, Engenheiro-chefe, Engenheiro, Atuário-chefe, etc.) o que não ocorre com os inspetores de Previdência, embora destes sejam exigidos os conhecimentos que dá notícia a citação que encabeça a representação.

b) Os inspetores de Previdência, quando fora da sede, tem direito a diárias e transporte, o que lhes tem sido regularmente arbitrado.

c) Quando assim não fosse, o momento seria inoportuno para a alteração desde que no projeto da Justiça do Trabalho os artigos 114 e seguintes cuidam da reorganização do Conselho Nacional do Trabalho e de seu pessoal não convindo, pois, precipitar as alterações em benefício de uma classe.

III — Nesses termos, opinamos seja o processo restituído ao Sr. ministro com parecer contrário desta Comissão.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1938. — *O. Saraiva*, relator.

CET. 699-38

Referência: DGE. 5.938-38.

Interessado: Inspetor-chefe do C. N. T.

Resolução

A C. E. T., tendo examinado o processo CET. 699-38, referente a uma representação do inspetor-chefe do Conselho Nacional do Trabalho, sobre a conveniência de serem aumentados os vencimentos dos inspetores de Previdência, resolve, de acordo com o voto do relator e pelos motivos dele constantes, opinar contrariamente a pretensão, restituindo o presente processo ao Sr. ministro.

Sala das Sessões, 10 de maio de 1938. — *F. A. Coelho*, no impedimento do presidente. — *O. Saraiva*, relator.

CET — 644 e 646-38

Interessado: Cezar Ituassú da Silva.

Assunto: Requer seja considerado em disponibilidade.

Relatório

I — No presente processo Cezar Ituassú da Silva, tendo exercido as funções de que dá notícia a certidão de fls. 11, verso, do Serviço de Proteção aos Índios e por ter sido dispensado em 29 de fevereiro de 1932 daquele serviço, no cargo de auxiliar de inspetor desse Serviço, para o qual fora contratado em 6 de julho de 1930, pede seja posto em disponibilidade desde que conta mais de dez anos de serviço público.

II — A fls. 38 o interessado solicita seu aproveitamento na Justiça do Trabalho a ser organizada.

III — Não nos parece possam ser deferidos quaisquer dos pedidos:

a) Quanto ao primeiro porque não se trata de funcionário efetivo que contasse mais de dez anos de serviço público e que por isso não poderia ser afastado de seu cargo senão após processo regular ou mediante a disponibilidade prevista na legislação invocada no processo, notadamente da informação de fls. 42. O interessado trabalhava como contratado e assim sua permanência ao serviço do Estado não decorre de investidura em cargo público mas de contrato, sujeito à renovação anual e dependente de dotação orçamentária. Não lhe pode pois aproveitar a legislação invocada e, extinto o contrato, cessaram as suas funções sem qualquer direito à reclamação.

b) Quanto ao aproveitamento na Justiça do Trabalho pensamos que as funções nas quais o interessado se ocupou não o autorizam a pleitear a nomeação pretendida em face da disparidade entre esse serviço e o da futura Justiça. Ao demais, só a lei é que virá estabelecer as condições de funcionários.

IV — Sem embargo das considerações precedentes, parece-nos de equidade que, em face do tempo de serviço prestado pelo interessado seja ele aproveitado como extranumerário em qualquer vaga que se verifique nas Inspetorias Regionais.

Assim opinando proponho a restituição do processo ao senhor ministro.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1938. — *O. Saraiva*, relator.

CET. 644 e 646-38

Interessado: Cezar Ituassú da Silva.

Assunto: Requer seja considerado em disponibilidade.

Resolução

A C. E. T., tendo examinado o processo CET. 644-38, em que Cezar Ituassú da Silva que serviu no Departamento Nacional de Povos e Serviço de Proteção aos Índios, de onde foi dispensado em fevereiro de 1932, pede seja posto em disponibilidade ou aproveitado na Justiça do Trabalho, resolve, de acordo com o voto do relator, propor o indeferimento dos pedidos, opinando, por equidade, pelo aproveitamento do interessado, como extranumerário em qualquer vaga verificada nas Inspetorias Regionais, atendendo ao tempo de serviço prestado pelo mesmo.

Assim resolvendo, propõe a restituição do processo ao senhor ministro.

Sala das Sessões, 10 de maio de 1938. — *F. A. Coelho*, no impedimento do presidente. — *O. Saraiva*, relator.

CET. 616-38

Interessado: Judite Leal Neto, escriturária classe E".

Assunto: Consulta sobre dispensa de interstício.

Relatório

I — No processo CET. 633-38, opinou a C. E. T. contrariamente à transferência do interessado para a carreira de estatístico auxiliar, tendo em vista o parecer do diretor do D. E. P., no citado processo, e a circunstância de estar prestes a ser aberta a inscrição para concurso de estatístico-auxiliar.

II — Não obstante, julgo conveniente abordar a questão levantada no presente processo que se resume no seguinte:

"Transferido um funcionário de uma para outra carreira, em cargo do mesmo vencimento, poderá contar o tempo de serviço no cargo donde foi transferido, para os efeitos do art. 34 da lei 284 (interstício de 2 anos para promoção)".

III — No meu parecer pode a consulta, posta nos termos acima, ser respondida afirmativamente, pois que essa decisão não contraria o espírito do dispositivo da lei 284, que visa impedir as carreiras vertiginosas; ora, contando um funcionário tempo de serviço num cargo, e tendo sido julgado apto para exercer cargo equivalente doutra carreira, justo é que lhe aproveite o citado tempo para efeito de interstício.

IV — Baseando-se meu parecer no fato de transferência pressupor aptidão, evidentemente é meu ponto de vista extensivo ao caso de transferência motivada por concurso normal de provas a que se queira sujeitar o funcionário.

Resolução

V — Todavia a solução da presente consulta condiciona-se ao despacho que foi dado pelo C. F. S. P. C. no processo CET 616-38. Rio de Janeiro, 6 de maio de 1938. — *F. J. de Sousa Rangel*, relator.

CET. 616-38

Interessado: Escriturário classe "E", Judite Leal Neto.
Assunto: Consulta sobre dispensa de interstício.

Resolução

A C. E. T., tendo examinado o processo CET. 616-38, em que o escriturário classe "E", Judite Leal Neto, consulta sobre a dispensa de interstício, resolve, nos termos do parecer do relator, opinar favoravelmente, submetendo o assunto à consideração do Sr. ministro. Sala das Sessões, em 10 de maio de 1938. — F. A. Coelho, no impedimento do presidente. — F. J. de Sousa Rangel, relator.

CET. 576-38

Referência: 2.375-38.

Interessado: Servente contratado do D. N. P. Sebastião Eugênio da Cruz.

Relatório

Sebastião Eugênio da Cruz, servente contratado do D. N. P., pede sua nomeação como servente "B", em vaga existente, baseado em ter sido classificado em concurso feito a 19 de outubro de 1936, no Departamento Nacional do Povoamento.

Reporto-me ao meu relatório de fls. 21 do processo CET-4-37 e fls. 6, CET-576-38, não me parecendo ser fundada a pretensão do interessado.

Entretanto como as exigências para nomeação a servente, consignadas no art. 49 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 23.567, de 8 de dezembro de 1933, foram satisfeitas pelo requerente, na prova de habilitação a que foi submetido, julgo conveniente seja o assunto submetido à consideração do C. F. S. P. C. que decidirá.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1938. — E. de Mello, relator.

CET-576-38

Referência: 2.375-38.

Interessado: Servente contratado do D. N. P. Sebastião Eugênio da Cruz.

Resolução

A C. E. T., tendo examinado o processo CET-576-38, em que o interessado o servente contratado do D. N. P., Sebastião Eugênio da Cruz, resolve, nos termos do parecer do relator, submetê-lo à consideração do C. F. S. P. C., a quem cabe decidir o assunto.

Sala das Sessões, em 14 de maio de 1938. — F. A. Coelho, no impedimento do presidente. — E. de Mello, relator.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização**INSPETORIA DE SEGUROS DA QUARTA CIRCUNSCRIÇÃO**

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR

Dia 9 de maio de 1938

Processo n. 1.526/38 — Legal & General, solicitando prorrogação do prazo para cumprir a notificação n. 117. — Concedo o prazo.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 54 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 10 DE MAIO DE 1938

Presidência do Sr. ministro Camilo Soares — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo — Secretário, José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Tavares de Lira, Otávio Tarquínio de Souza, José Américo, Bernardino de Sousa e Eduardo Lopes, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lira:

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 1.805, de 27 de abril próximo findo, solicitando que, do crédito de 85:900\$, distribuído à Pagadoria do Ministério, à conta da verba 2 — Material — III — Diversas despesas, sub-consignação 36 — Aluguéis, etc., quota 03) D.N.P.V., do vigente orçamento do mesmo Ministério, seja anulada e distribuída a importância de réis 1:200\$ à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba, para as despesas da comissão de classificação do Serviço de Plantas Têxteis, no referido Estado. (PG. 5.702). — Ordenou-se o registro da distribuição do crédito.

Ministério da Educação e Saúde Pública:

Ofício n. 715, de 28 de abril próximo findo, da Faculdade de Medicina da Universidade do Brasil, solicitando o pagamento de 106:200\$ ao Dr. Domingos de Góes e Vasconcelos Filho, assistente da mesma Faculdade, de diferença de vencimentos que compete aos referidos assistentes. (PG. 6.419). — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 64, de 27 de abril próximo findo, da Diretoria da Despesa Pública, remetendo relação em que figura o diretor do Departa-

mento Nacional de Estradas de Rodagem, Ido Fiuza, como responsável que não apresentou a comprovação do adiantamento de réis 3.000:000\$ recebido no Tesouro Nacional, em virtude do aviso n. 118, de 7 de janeiro, do Ministério da Viação e Obras Públicas. — O Tribunal resolveu que o responsável de quem se trata está isento de multa, conforme o parecer.

De pagamento:

De 2:662\$200, como distribuição de crédito à Recebedoria do Distrito Federal a Antônio Eustáquio Coelho, proveniente de quota parte de multa. (PG. 6.028). — Ordenou-se o registro da despesa, por distribuição de crédito.

De 228:000\$ à Companhia Navegação das Lagoas, de indenização, proveniente do movimento revolucionário de 1930, no Estado do Rio Grande do Sul. (PG. 5.971). — Ordenou-se o registro da despesa.

De concessão:

De montepio civil:

A D. Osmarina Schmith Torres, filha de Gustavo de Moura Torres, maquinista de 1ª classe, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil e pagamento de 400\$, de funeral a D. Corina Schmith Torres, viúva do ex-contribuinte. (PG. 2.944). — Ordenou-se o registro da concessão da apostila feita no título e o da despesa classificada.

A D. Maria do Carmo Soares, viúva de Alfredo Nielsen de Araújo Soares, ex-escriturário da classe G da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, no Estado da Paraíba. (PG. 5.566). — Ordenou-se o registro da concessão da referida pensão e o da despesa classificada.

A D. Maria Casert Crenheras Pientznauer, viúva do capitão de corveta graduado, comissário da Armada, Oscar Pientznauer, em revisão. (PG. 5.513). — O Tribunal recusou registro à concessão constante da apostila feita no respectivo título, por indicar importância maior do que a devida, nos termos do parecer do Sr. procurador e bem assim o da despesa classificada.

A D. Maria José Amâncio do Carmo, filha de José Amâncio do Carmo, armazenista aposentado da Estrada de Ferro Central do Brasil, em reversão da que percebia sua progenitora D. Maria P. Amâncio do Carmo. (PG. 1.756). — O Tribunal ordenou o registro da concessão da pensão de que trata a apostila feita no respectivo título e o da despesa classificada.

A D. Alice de Carvalho Mendes, viúva de Antônio Daniel Mendes, capitão de fragata da reserva de 1ª classe da Armada. (PG. 26.563). — Ordenou-se o registro da pensão de montepio de que se trata.

A D. Ivone Ales Carion, esposa de Paulo Machado Carion, ex-1º tenente do Exército. (PG. 2.346). — O Tribunal recusou registro à concessão da referida pensão, pelo fundamento indicado no parecer do Sr. procurador.

De montepio e meio soldo:

A D. Eugênia de Lima Couto, viúva de José Gomes do Couto, capitão de corveta graduado, engenheiro maquinista reformado da Armada. (PG. 2.344). — Ordenou-se o registro da concessão das referidas pensões.

A D. Carmen de Seixas Franco Pontes, filha casada de Alvaro Pereira Franco, general de divisão graduado reformado. (PG. 2.341). — Ordenou-se o registro da concessão das referidas pensões.

De aposentadoria:

A José Mariano Augusto de Moraes, no lugar de coletor das rendas federais em Catende, no Estado de Pernambuco. (PG. 4.244). — O Tribunal recusou registro à concessão de aposentadoria pelo fundamento dos pareceres e bem assim o da despesa classificada.

A Nicolau Patrício Moreira, no lugar de 2º oficial da Agência Especial de Santos, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo. (PG. 4.731). — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para o fim a que aludem os pareceres.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n. 643, de 22 de março último, do Departamento Nacional do Povoamento, solicitando autorização para o levantamento da caução prestada por M. S. Lino & Comp., prestadas para garantia de execução do contrato celebrado em 24 de novembro do ano próximo passado, para trabalhos na lancha "Assis Brasil". (PG. 1.974). — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para o fim da juntada do documento de depósito a que se refere a informação.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 1.300, de 2 do corrente, solicitando o pagamento de réis 320:849\$200 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd.), proveniente de fornecimentos de energia elétrica à Estrada de Ferro Central do Brasil, em março último (PG. 6.409). — Ordenou-se o registro da despesa.

Ofícios da Comissão Central de Compras:

N. 3.865, de 29 de abril próximo findo, remetendo cópia do contrato n. 57, celebrado no dia 19, com Alexandre Ribeiro & Comp., Ltda. para fornecimento de papel ao Departamento dos Correios e Telégrafos. (PG. 5.434). — Ordenou-se o registro do contrato.

N. 3.932, de 30 de abril próximo findo, solicitando reconsideração da decisão em sessão do dia 19, pela qual foi recusado registro ao contrato n. 18, celebrado em 11 de março último com Fonseca Almeida & Comp., para fornecimento de estopa de lã à Estrada de Ferro Central do Brasil. (PG. 5.439). — O Tribunal resolveu não tomar conhecimento do pedido de reconsideração, de acordo com o parecer do Senhor procurador.

— Relatados pelo Sr. ministro Otávio Tarquínio:

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofícios:

N. 301, de 7 do corrente, do Departamento Nacional do Trabalho, solicitando o pagamento, na importância total de 9:650\$ 2

Evaristo de Moraes Filho e outros serventuários extranumerários das juntas de Conciliação e julgamento e Delegacias do Trabalho Marítimo, correspondente à folha de abril próximo findo (P. G. n. 6.445). — Converteu-se em diligência o julgamento, para o fim de serem retificados os nomes dos funcionários indicados na informação do Corpo Instrutivo.

N. 1.050, de 6 do corrente, do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, solicitando a concessão do adiantamento de réis 20.000\$ ao escrivão G. do Departamento, Luiz Fernandes da Silva, para despesas nos meses de maio a julho deste ano, com a aquisição de material especializado de propaganda, destinado aos Escritórios de Propaganda do Brasil em Nova York, Paris, Berlim, Buenos Aires, Milão e Praga. (PG. 5.894). — Recusou-se registro à despesa com o adiantamento, pelos motivos constantes da informação do Corpo Instrutivo.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 1.307, de 4 do corrente, solicitando o pagamento da importância total de 7.700\$ a Jaime de Holanda Távora e outros, funcionários que servem na Secretaria de Estado, correspondente à folha de gratificação, por serviços extraordinários, no corrente ano. (PG. 5.798). — O Tribunal resolveu ordenar o registro da despesa de que se trata.

Offício n. 3.862, de 29 do mês próximo findo, da Comissão Central de Compras, remetendo documento relativo ao contrato n. 44, celebrado com a firma Fonseca, Almeida & Comp., para fornecimento de Bucha Wabco à Estrada de Ferro Central do Brasil, de que tratou o offício anterior n. 3.256, de 11 do referido mês. (PG. n. 3.978-5.443). — O Tribunal ordenou o registro do contrato em apêço.

— Relatados pelo Sr. ministro José Américo:

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 10.150\$, pela Delegacia Fiscal em São Paulo, a Antônio de Andrade, de dívida de exercícios findos. (PG. 4.505).

— Ordenou-se o registro da despesa de que se trata.

No julgamento desse processo foi voto vencido o do Sr. ministro Bernardino José de Sousa.

De concessão:

De aposentadoria:

A José Pereira Alves dos Santos, no lugar de fogulista, classe F do Quadro I do Ministério da Marinha. (PG. 5.686); a Enéas Viçor da Costa, no lugar de trabalhador da classe B do Quadro VIII — Alfândega, do Ministério da Fazenda. (PG. 4.725). — Ordenou-se o registro da concessão das referidas aposentadorias, e o das despesas classificadas.

A Alcides Antônio da Costa, no lugar de oficial administrativo da classe I do Quadro VII — Delegacias Fiscais, do Ministério da Fazenda. (PG. 4.730). — Recusou-se registro à aludida concessão e à despesa classificada, pelos fundamentos a que se referem os pareceres.

A Sizenando Figueira de Freitas, no lugar de inspetor regional do Serviço de Fiscalização de Produtos de Origem Animal, no Estado de São Paulo. (PG. 5.749). — Converteu-se em diligência o julgamento, para o fim de serem sanadas as divergências a que se referem os pareceres.

Ao Dr. Lúcio José dos Santos, no lugar de professor catedrático da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro. (PG. n. 4.732). — Converteu-se em diligência o julgamento, para o fim a que se referem os pareceres.

De montepio civil:

A d. Maria Alice Sá Modesto Leal e outros, viúva e filhos do Dr. João Leopoldo Modesto Leal Filho, ex-2º secretário de Legação do Corpo Diplomático. (PG. 1.851). — Ordenou-se o registro da concessão das pensões de que se trata e da despesa classificada.

A d. Amélia Alves Pereira e outras, filhas de Jesuino Alves Pereira, ex-contramestre da oficina de ferreiro do Arsenal de Guerra de Mato Grosso, em reversão da que percebia sua progenitora d. Maria Joaquina Alves Pereira. (PG. 4.264). — O Tribunal ordenou o registro da concessão constante das apostilas feitas nos títulos de montepio civil de que se trata.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 1.184, de 23 do mês próximo findo, solicitando a distribuição ao Tesouro Nacional da importância de 29.450\$, à conta da sub-consignação 47-01) consignação IV, da verba 1 — Pessoal, do vigente orçamento. (PG. 5.340). — O Tribunal ordenou o registro da despesa, por distribuição de crédito.

Offícios:

N. 1.478, de 2 do corrente, do Departamento Nacional de Portos e Navegação, solicitando o pagamento da folha do pessoal mensalista da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, na importância de 113.825\$, referente ao mês de abril próximo findo. (PG. 5.708). — Ordenou-se o registro.

Da Comissão Central de Compras:

N. 3.767, de 26 de abril próximo findo, solicitando o levantamento da caução de 5.100\$, prestada pela Sociedade Anônima Produtos Têxteis "SART", para garantia do contrato n. 19, de 1938. (PG. 5.042). — Autorizou-se o levantamento da caução.

N. 3.639, de 25 do mês próximo findo, remetendo o contrato n. 54, do dia 18, celebrado com Serviços Hollerith S. A., para for-

necimento de cartões Hollerith à Estrada de Ferro Central do Brasil. (PG. 5.229);

N. 3.864, do dia 29, remetendo o contrato n. 56, de 19, celebrado com a firma Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda., para fornecimento de papel com filigrana impressa à Estrada de Ferro Central do Brasil. (PG. 5.433);

N. 3.935, de 2 do corrente, remetendo o contrato n. 61, de 22 do mês próximo findo, celebrado com a Companhia Aga do Brasil, S. A., para fornecimento de acetileno e oxigênio à Estrada de Ferro Central do Brasil. (PG. 5.648). — O Tribunal ordenou o registro dos referidos contratos.

N. 3.936, de 2 deste mês, remetendo o contrato n. 66, de 25 de abril próximo findo, celebrado com a Fábrica Nacional de Limas Limitada, para fornecimento de limas à Estrada de Ferro Central do Brasil. (PG. 5.649). — Converteu-se em diligência o julgamento, para o fim de se solicitar os esclarecimentos a que se referem os pareceres.

— Relatados pelo Sr. ministro Bernardino de Sousa:

Ministério da Agricultura:

Avisos:

N. 435, de maio corrente, satisfazendo exigências a respeito do contrato celebrado no dia 4 de abril próximo findo, com Rodolfo von Ihering, para utilização dos seus serviços profissionais como técnico em Piscicultura, do Departamento Nacional da Produção Animal, de que tratou o aviso anterior n. 308, de 12 de abril citado. (PG. número 4.042-6.372). — O Tribunal resolveu ordenar o registro do contrato em apêço.

N. 1.940, de 5 do corrente, solicitando a restituição à firma Lindemberg Alves & Assunção, da caução de 80.000\$, depositada na Caixa Econômica Federal, de São Paulo, como garantia da execução do contrato celebrado em 13 de agosto de 1936, para a construção das edificações necessárias à montagem de quatro usinas de despolpamento, secagem, benefício e rebenefício do café, nos municípios de Pirajá, Pirajú, Botucatu e Birigü, no Estado de São Paulo. (PG. n. 5.790). — O Tribunal autorizou o levantamento da caução de que se trata.

Offício n. 1.806, de 27 do mês próximo findo, da Diretoria de Contabilidade, pedindo que do crédito de 13.752\$000 distribuído à Pagadoria do Ministério, pela verba 2 — Material — III Diversas despesas, sub-consignação 36 — Aluguéis, etc., quota 01) D.N.P.A., do vigente orçamento, seja anulada a quantia de 7.740\$000 e distribuída às Delegacias Fiscais nos Estados de Minas Gerais e S. Paulo. (PG. 5.703). — Ordenou-se o registro da distribuição dos créditos de que se trata.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadoria:

A Francisco Jerônimo Lisboa, no lugar de chefe de Portaria da classe H, do quadro VII — Delegacias Fiscais, do Ministério da Fazenda. (PG. 4.733).

A Oscar Horácio Camisão, no lugar de oficial administrativo da classe H, do quadro VII — Delegacias Fiscais, do Ministério da Fazenda. (PG. 4.724).

A Hilário José dos Santos Silva, no lugar de guarda sanitário, classe E, do quadro I, do Ministério da Educação e Saúde. (PG. 16.474).

— O Tribunal ordenou o registro das referidas concessões e o das despesas classificadas.

De melhoria de aposentadoria ao Dr. João Felipe Pereira, professor catedrático, em disponibilidade, da Escola Politécnica da Universidade Técnica Federal. (PG. 4.726). — Foi ordenado o registro da concessão constante da apostila feita e o da despesa classificada.

De montepio a D. Safira Ermelinda de Sousa Martins e outros, viúva e filhos do capitão, reformado, com graduação ao posto de major, da Polícia Militar do Distrito Federal, Joaquim de Sousa Martins. (PG. 6.666).

A D. Maria da Conceição Pinheiro de Barros e outros, filhos do capitão de corveta da reserva de primeira classe, Barnabé de Carvalhais Pinheiro Júnior. (PG. 24.422).

A D. Astrogilda Serra de Santana Negrão, viúva de Francisco de Paula Dias Negrão, 3º escrivão, aposentado, da Delegacia Fiscal no Paraná. (PG. 4.106).

— O Tribunal ordenou o registro das referidas concessões e o das despesas classificadas.

De melhoria de pensões a D. Rozenda Lima Cardim, viúva do general de Divisão Graduado, reformado do Exército, Antônio Henrique Cardim. (PG. 4.109).

A D. Elvira Dias Palmeira dos Passos, viúva de Licínio Pereira dos Passos, capitão de Mar e Guerra, contador naval da reserva de primeira classe da Armada. (PG. 23.291).

— O Tribunal ordenou o registro das concessões constantes das apostilas e o das despesas classificadas.

De pagamento de 2.213\$400 a D. Elisa de Lacerda Trancoso, de pensões de montepio em 1935 e 1936. (PG. 16.315).

De 18.257\$400 a Ernesto Eurípedes Loureiro, pela Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, de vencimentos de inatividade em 1935 e 1936. (PG. 16.160).

De 993\$800 a D. Helena e Donatila Borba do Nascimento, pela Delegacia Fiscal no Paraná, de pensões e quantia vitalícia de funeral, em 1935. (PG. 18.850).

— O Tribunal ordenou o registro das referidas despesas, sendo as dos dois últimos processos, por distribuição de crédito.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n. 72, de 20 de abril próximo findo, do Conselho Superior de Segurança Nacional, solicitando a distribuição do crédito de réis 20:000\$000 ao Tesouro Nacional, por conta das sub-consignações ns. 1 a 5, da verba 2 — Material — para ser depositada no Banco do Brasil em conta corrente, em favor do mesmo Conselho, para despesas no corrente ano (PG. 6.440). — O Tribunal ordenou o registro da despesa, por distribuição de crédito.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Promoção n. 12, de 29 do mês próximo findo, do Dr. procurador, com o número do "Diário Oficial" em que vem publicado o termo de contrato de locação celebrado pelo Ministério (Inspetoria Federal de Obras contra as Secas) com a Companhia Imobiliária do Castelo S. A., proprietária do "Edifício Nilomex" (PG. 5.382). — O Tribunal resolveu recusar registro ao contrato em apreço, pelos motivos constantes dos pareceres.

Ofício n. 3.866, de 29 de abril próximo findo, da Comissão Central de Compras, remetendo o contrato n. 58, do dia 12 anterior, celebrado com a firma Alexandre Ribeiro & Comp. Ltd., para fornecimento de papel para aparelho Baudot ao Departamento dos Correios e Telégrafos (PG. 5.435). — Ordenou-se o registro do contrato em apreço.

Relatados pelo Sr. ministro Eduardo Lopes:

Ministério da Agricultura:

Avisos ns. 260 e 430, de 4 de abril próximo findo e 5 do corrente, referentes ao contrato celebrado com Paulo Afonso Horta Novais, para prestação de serviços, como sub-assistente técnico do Serviço do Pessoal do referido Ministério (PG. 3.401-5.796). — Ordenou-se o registro do contrato.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n. 1.155, de 25 de abril próximo findo, da Diretoria de Contabilidade, solicitando seja posta à disposição do Tesouro Nacional a importância total de 402:000\$000, destinada ao pagamento das subvenções concedidas pelo decreto n. 2.567, do dia 13 do mesmo mês, relativas ao exercício de 1937, a diversas instituições com sede nesta capital (PG. 5.571). — Ordenou-se o registro da despesa.

Processos:

De pagamento:

De 10:125\$000 a Manuel Gomes, de vencimentos de 1 de dezembro de 1932 a 15 de janeiro de 1934 como crédito à Delegacia Fiscal em São Paulo (PG. 4.999). — Ordenou-se o registro da despesa.

De 17:589\$100 a Antônio Nepomucena da Cruz, de vencimentos e vantagens de 18 de novembro de 1924 a 7 de novembro de 1930 (PG. 35.308). — Ordenou-se o registro da despesa.

De concessão:

De aposentadoria:

A Luiz Alves da Silva Pinto, no lugar de estatístico da classe K, do quadro I do Tesouro Nacional (PG. 5.632). — Ordenou-se o registro da referida concessão e o da despesa classificada.

A Leopoldino Gonçalves de Lima, no lugar de faroleiro da classe T, quadro I, do Ministério da Marinha (PG. 4.530). — Ordenou-se o registro da concessão da aposentadoria.

De montepio civil:

A DD. Luci, Léa e Lúcia Ferreira da Cunha, filhas maiores e solteiras de Mário Pereira da Cunha, auxiliar de primeira classe, aposentadoria extinta Diretoria dos Correios e Telégrafos (PG. 4.499). — Ordenou-se o registro da concessão das referidas pensões e o da despesa classificada.

A D. Estela Mariana da Silva, filha do capitão de fragata comissário, reformado da Armada, Raimundo Caetano da Silva, em revisão (PG. 5.519). — Ordenou-se o registro da concessão constante da apostila feita no respectivo título e o da despesa classificada.

A D. Virgínia Damásio de Miranda, viúva do tenente-coronel médico do Corpo de Saúde da Armada, Dr. Everaldino Cícero de Miranda, em revisão (PG. 4.746). — Ordenou-se o registro constante da apostila feita no respectivo título e o da despesa classificada.

A D. Cantalina Guimarães, viúva do marechal reformado do Exército, Carlos Eugênio de Andrade Guimarães, em revisão (PG. 4.105). — Ordenou-se o registro da concessão constante da apostila feita no respectivo título e o da despesa classificada.

De montepio e meio soldo, a D. Luiza da Silva Gomes de Assunção e outros, filhos de Antônio Leopoldino da Silva, almirante graduado, reformado (PG. 2.343). — O Tribunal ordenou o registro da concessão das referidas pensões.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofícios ns. 154 e 252CC, de 2 de março último, e 29 de abril próximo findo, da Comissão Construtora do Edifício do Ministério, referentes aos contratos celebrados em 21 de fevereiro deste ano com a Companhia Marinho S. A., para a execução, fornecimento e colocação no mesmo edifício de revestimento em granito verde de B. Gonçalo, lustrado, e mármore com 2 1/2 cms. de espessura em toda a fachada que dá para a rua Pedro Lessa (PG. 965-5.379). — O Tribunal ordenou o registro do contrato, de acordo com o parecer do Sr. procurador

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 1.253, de 29 de abril próximo findo, solicitando o pagamento de 107:188\$600 a Assis & Quadros, de serviços prestados à Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense, no corrente ano (PG. 6.230). — Ordenou-se o registro da despesa.

Offícios da Comissão Central de Compras:

N. 3.869, de 29 de abril próximo findo, remetendo cópia do contrato n. 65, celebrado no dia 25 com Alexandre Ribeiro & Comp. Ltd., para fornecimento de malotes em papel transparente ao Departamento dos Correios e Telégrafos (PG. 5.438). — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para o fim a que se referem os pareceres.

N. 3.867, de 29 de abril próximo findo, remetendo cópia do contrato n. 59, celebrado no dia 19 com S. A. Marvin, para fornecimento de porcas e parafusos à Estrada de Ferro Central do Brasil (PG. 5.436). — Ordenou-se o registro do contrato.

N. 3.868, de 29 de abril próximo findo, remetendo cópia do contrato n. 64, celebrado no dia 23 com J. G. Pereira & Comp., para fornecimento de papel ao Departamento dos Correios e Telégrafos (PG. 5.437). — Ordenou-se o registro do contrato.

N. 1.013, de 14 de março último, da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando autorização para o levantamento da caução prestada em 1923 por Borlido Maia & Comp., para garantia da execução do contrato n. 538, de 28 de setembro do mesmo ano e cuja caução havia sido perdida pelo não cumprimento integral do contrato, caução essa mandada restituir em 1926 pelo Sr. ministro da Viação, deduzindo-se 10 % do valor do material não fornecido e a cuja restituição a Delegação na mesma via férrea recusou registrar também em 1926, ato que foi mantido pelo Tribunal no mesmo ano (PG. 1.731). — O Tribunal resolveu não tomar conhecimento do assunto, de vez que já foi mantida pelo mesmo Tribunal o ato de sua Delegação. — Declarou-se impedido para votar sobre o assunto, e Sr. ministro José Américo.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 13 do corrente mês para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras

Termo de contrato n. 92 — Pedido n. 1 — Requisição n. 23.052 — Nota de empenho n. 8.095 — Fornecedor: Stahlunion Limitada — Repartição: Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal.

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta Cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Stahlunion Limitada, estabelecida nesta praça á rua da Candelária n. 53, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal sob o n. 27, representada por seu sócio Sr. Heinrich Landau-Remy e por seu procurador Sr. Otto Schlodtmann, e por eles foi dito que, por sua constituinte, se obrigavam a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Material de importação

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

Tubos de ferro galvanizado, com roscas e luvas, em comprimento de 16' no mínimo; os tubos serão bem amarrados e as pontas sem luvas bem protegidas, com o diâmetro interno de:

1.	1 1/4", quilo	15.000	1\$438	21:570\$000
2.	2", quilo	30.000	1\$518	45:540\$000
				Rs. 67:110\$000

(Sessenta e sete contos, cento e dez mil réis.)

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro

Cláusula terceira:

O material será entregue no prazo de 70 (setenta) dias, contado da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, ao Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, à rua Paulo de Frontin n. 98, Rio de Janeiro.

Cláusula quarta:

O material virá consignado à Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga, fatura consular traduzida, fatura comercial estrangeira e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria à Comissão, nos documentos de embarque, é convencionada apenas para efeito do desembarque livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no local indicado na cláusula terceira.

Parágrafo primeiro. Os despachos da mercadoria importada por força deste contrato somente poderão ser efetuados por esta Comissão, por intermédio do seu despachante aduaneiro, devidamente autorizado.

Parágrafo segundo. A entrega dos documentos de embarque da mercadoria importada, feita pelo fornecedor, deve ser acompanhada duma cópia da fatura comercial, além da que vem anexada à fatura consular, mas com os preços, de cada item, em moeda nacional, correspondentes aos do respectivo contrato, dando a importância total na dita moeda. Dessa cópia deve constar o câmbio à vista, do dólar, na data da assinatura do contrato.

Cláusula quinta:

Estão incluídas no preço constante da cláusula primeira todas as despesas até a colocação do material no local indicado na cláusula terceira, inclusive as despesas de agência do despachante e exclusiva, apenas, as constantes do § 1º desta cláusula.

Parágrafo primeiro. Não estão incluídos, no preço constante da cláusula primeira, os direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção, por força do disposto no art. 11, inc. 1, e no art. 18 do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938.

Parágrafo segundo. No caso de recusa, pelo conferente da Alfândega, no ato do despacho, da isenção de direitos aduaneiros referida no § 1º acima, por se ter verificado a existência de similar nacional para o material importado, correrão os mesmos por conta exclusiva do fornecedor, sem direito a qualquer indenização por parte desta Comissão.

Parágrafo terceiro. Verificada a recusa de isenção de direitos referida no § 2º acima, deverá o fornecedor efetuar o pagamento dos mesmos dentro de 30 dias da notificação competente feita por esta Comissão, sob pena de perda da caução estipulada na cláusula nona.

Cláusula sexta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação, e será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 2, inc. 30, do orçamento federal do Ministério da Educação, para o exercício de 1938; a despesa consta da nota de empenho n. 8.095, e foi feita na verba a necessária dedução.

Cláusula sétima:

É eleito o fóro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula oitava:

A firma contratante dará preferência para o embarque do material aos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

Cláusula nona:

Neste ato foi entregue pelo fornecedor, à Comissão, o certificado n. 23.787, do depósito feito na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, da importância de réis 6:711\$000, (seis contos, setecentos e onze mil réis), tomado por termo n. 180 na ata n. 37, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas referidas, digo do presente contrato, ficando convencionada a sua reversão em favor da Fazenda Nacional em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, e que determinará, também, a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 92 a fls. 217/9 do Livro 21 de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo as primeiras folhas rubricadas e a última assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras, Manoel Moreira da Fonseca, diretor. — Pelo fornecedor Stahlunion Limitada, Heinrich Landau-Remy — P. p. Otto Schiedmann. Testemunhas: Hugo Oscar Danne — José Rodrigues Lopes de Barros.

Aprovado, por delegação do Sr. Ministro da Fazenda, — Otto Schilling, presidente.

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO DE ÁGUAS

Seção de Pluviometria e Inundações

Boletim diário

Dia 17 de maio de 1938

Bacia amazônica

Dia 16

Estações

Obs. em 24 hrs.

Mts. Dif.

S. P. Olivença.	16.00	-0.25
S. Filipe.	14.80	0.00
Pôrto Velho.	89.62	-0.12
Óbidos.	6.35	—
Santarém.	6.35	0.05
Altamira.	5.11	-0.06
Manaus.	27.00	-0.17

Bacia Itapicuru (Maranhão)

Dia 15

Picos.	1.24	-0.01
Coroatá.	1.30	0.10

Bacia Paraná-Paraguai e Uruguai

Dia 16

Jupia (Três Lagoas).	1.72	0.04
Tomazina.	0.28	0.07
Jataí.	1.38	0.04
S. Mateus.	0.51	-0.02
Pôrto União.	1.86	-0.02
S. Luiz de Cáceres.	2.28	-0.02
Cuiabá.	1.70	-0.02
Pôrto Esperança.	1.98	0.00
Forte de Coimbra.	2.66	0.02
Pôrto Murtinho.	2.38	-0.01

Bacia S. Francisco

Dia 17

Pirapora.	0.76	0.00
S. Francisco.	0.50	-0.02
Rio Branco.	2.36	-0.01
Remanso.	1.32	0.04
Joazeiro.	1.68	-0.01
Pão de Açúcar.	0.88	-0.04
Traipu.	0.48	-0.09
Penedo.	2.16	-0.08

Bacia Itapicuru (Baja)

Dia 16

Pindobassu.	0.60	0.18
Cruz das Almas.	0.70	-0.02
Queimadas.	1.40	-0.01
Gipó.	0.90	-0.03
Itapicuru.	0.90	-0.12

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 17

Salinas.	1.30	0.01
Itapóré.	1.17	-0.01
Barra Pontal.	1.00	0.00
Arassuaí.	1.34	0.14
Minas Novas.	1.23	0.00
Itinga.	1.61	-0.04
Itaobim.	1.02	-0.03
Vigia.	0.60	0.00
Rio Pardo.	0.40	0.00

Bacia Paraíba do Sul

Dia 17

Jacareí.	0.84	0.00
Caçapava.	1.43	-0.01
Pindamonhangaba.	2.00	0.10
Guaratininguetá.	2.10	0.21
Cachoeira.	1.29	0.04
Cruzeiro.	1.22	0.02
Rezende.	0.60	0.01
Barra do Pirai.	1.57	-0.05
Paraíba do Sul.	0.96	0.02
Pôrto Novo do Cunha.	0.96	0.00
S. Fidelis.	2.58	0.06
Campos.	7.16	0.06

Bacia Itajai-Assú

Dia 16

Taió.	0.67	-0.04
Barracão.	0.15	0.00
Rio do Sul.	1.02	-0.02
Nova Bremen.	0.73	0.03
Hamônia.	0.90	-0.03
Subida.	0.84	-0.03
Kadaial.	1.18	-0.02
Blumenau.	0.06	-0.02
Gaspar.	1.84	-0.06
Itihoa.	2.32	-0.06

As cotas de Manaus, Pôrto Velho e Campos, acham-se referidas ao nível do mar.

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia amazônica

Dia 16

Em declínio em S. Paulo de Olivença, Manaus, Pôrto Velho e Altamira, estacionário em S. Filipe e em ascensão em Santarém.

Bacia Itapicuru (Maranhão)

Dia 15

Em declínio em Picos e em ascensão em Coroatá.

Bacia Paraná-Paraguai e Uruguai

Dia 16

Em ascensão em Jupia (Três Lagoas), Tomasina, Jatai e Forte de Coimbra, estacionário em Pôrto Esperança e em declínio em São Mateus, Pôrto União, S. Luiz de Cáceres, Cuiabá e Pôrto Murtinho.

Bacia S. Francisco

Dia 17

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itapicuru (Bafa)

Dia 16

Em ascensão em Pindobassu e em declínio em Cruz das Almas, Queimadas, Cipó e Itapicuru.

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 17

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul

Dia 17

Continuará em ascensão entre Guaratinguetá e Cachoeira, entre S. Fidelis e Campos e em declínio no resto do curso.

Bacia Itajai-Assú

Dia 16

Entrará em lento declínio em todo o curso.

Dia 18 de maio de 1938

Bacia amazônica

Dia 17

Estações	Obs. em 21 hrs.	Mts.	Dif.
Labrea.	12.28	-0.03	
S. Gabriel.	9.22	0.05	
Arumanduba.	4.62	—	
Altamira.	5.07	-0.04	

Bacia Itapicuru (Maranhão)

Dia 16

Picos.	1.25	0.04
Coroatá.	1.66	0.36

Bacia Paraná-Paraguai e Uruguai

Dia 17

Jupia (Três Lagoas).	1.70	-0.02
Presidente Epitácio.	1.33	0.03
Tibagi.	0.60	0.10
Tomasina.	0.36	0.06
Jatai.	1.40	0.02
S. Mateus.	0.52	0.01
Rio Negro.	0.76	—
Pôrto União.	1.75	-0.11
Foz do Iguassu.	3.30	0.04
S. Luiz de Cáceres.	2.26	-0.02
Cuiabá.	1.70	0.00
Forte de Coimbra.	2.63	-0.02
Pôrto Murtinho.	2.37	-0.01

Bacia S. Francisco

Dia 18

Pôrto Real.	1.55	-0.09
S. Francisco.	0.50	0.00
Januária.	0.75	-0.03
Rio Branco.	2.37	0.01
Remanso.	1.32	0.01
Joazeiro.	1.66	-0.02
Cabrobó.	1.60	-0.02
Pão de Açúcar.	0.82	-0.06
Traipu.	0.40	-0.08
Propriá.	2.90	—
Penedo.	2.00	-0.16

Bacia Itapicuru — Bafa

Dia 17

Pindobassu.	0.58	-0.04
Cruz das Almas.	0.75	0.05
Queimadas.	1.39	-0.04
Cipó.	0.89	-0.04
Itapicuru.	0.88	-0.08

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 18

Salinas.	1.30	0.00
Itaporé.	1.16	-0.04
Barar Pontal.	1.28	0.26
Arassuaí.	1.34	0.00
Vigia.	0.60	0.00

Bacia Paraíba do Sul

Dia 16

Jacareí.	0.79	-0.03
Caçapava.	1.40	-0.06
Pindamonhangaba.	2.00	0.00
Guaratininguetá.	2.17	0.07
Cachoeira.	1.34	0.05
Cruzeiro.	1.29	0.07
Barra do Pirai.	1.58	0.00
Rezende.	0.59	-0.01
Paraíba do Sul.	0.94	-0.02
Anta.	1.18	0.00
Pôrto Novo do Cunha.	0.88	-0.06
S. Fidelis.	2.56	-0.02
Campos.	7.22	0.06

Bacia Itajaí-Assú

Dia 17

Taió.	0.63	-0.04
Barracão.	6.19	0.04
Rio do Sul.	1.02	0.02
Nova Bremen.	6.71	0.02
Hamônia.	0.90	0.00
Subida.	9.86	0.02
Aquidaban.	0.70	0.00
Passo Manso.	0.89	0.01
Gaspar.	1.70	-0.14
Ilhota.	2.32	0.00

A cota de Campos, acha-se referida ao nível do mar.

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia amazônica

Dia 17

Em declínio em Lábrea e Altamira e em ascensão em S. Gabriel.

Bacia Itapicuru (Maranhão)

Dia 16

Em ascensão em Picos e Coroatá.

Bacia Paraná-Paraguai

Dia 17

Em declínio em Jupia (Três Lagoas), Porto União, S. Luiz de Cáceres, Forte de Coimbra e Porto Murtinho, estacionário em Cuiabá

e Corumbá e em ascensão em Presidente Epitácio, Tibagi, Tomazina, Jataí, S. Mateus e Foz do Iguaçu.

Bacia S. Francisco

Dia 18

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itapicuru (Baía)

Dia 17

Em declínio em Pindobassú, Queimadas, Cipó e Itapicuru e em ascensão em Cruz das Almas.

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 18

Ficará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul

Dia 18

Continuará em ascensão entre Guararema e Guaratinguetá, entre S. Fidelis e Campos e em declínio no resto do curso.

Bacia Itajaí-Assú

Dia 17

Ficará mais ou menos estacionário em todo o curso.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — DEPARTAMENTO DE AERONÁUTICA CIVIL

Boletim diário do Instituto de Meteorologia

SUB-DIVISÃO DE METEOROLOGIA APLICADA

RIO DE JANEIRO, — E. U. DO BRASIL — EM 17 DE MAIO DE 1936

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Perturbado, com chuvas e trovoadas. Temperatura: Entrará em declínio. Ventos: De noroeste a sudoeste, com rajadas de muito frescas a fortes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Perturbado, com chuvas e trovoadas. **Temperatura:** Entrará em declínio.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado, com chuvas. Trovoadas em S. Paulo. Temperatura: Em declínio. Ventos: De noroeste a sudoeste, com rajadas de muito frescas a fortes.

Nota — Foram içados sinais de ventos perigoso à pequenas embarcações em Santos, Rio, Cabo Frio e Campos.

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

[illegible]

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar		Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas às 9 horas
	Direção	Força		Umidade relativa	Baixas	Médias	Altas									
Ouro Fino (X)																
Paracatu	C	0	13.8	21	63	0	0	Cl	5	B	7	Sêco	30	13	0	R
Pirapora (X)																
Poços de Caldas (X)																
S. João del Rei (X)	C	0	11.5	14	98	Cb	As	—	9	Chvs.	6	U'mido	23	12	3	Chuva
S. Lourenço	C	0	11.5	14	98	Cb	As	—	9	Chvs.	6	U'mido	23	12	3	Chuva
Teófilo Otoni (X)	SW	1	8.5	21	85	Nb	As	—	8	N		U'mido	29	19	0	E
Uberaba	SW	1	8.5	21	85	Nb	As	—	8	N		U'mido	29	19	0	E
Viçosa (X)																
Goiânia (X)	NW	2	9.2	22	—	Cu	Ac	0	6	B	8	Sêco	23	17	0	N
Catalão	NW	2	9.2	22	—	Cu	Ac	0	6	B	8	Sêco	23	17	0	N
Formosa (X)	C	0	8.7	23	65	0	Ac	Cl	6	—	7	Sêco	31	14	0	B
Ipameri	C	0	8.7	23	65	0	Ac	Cl	6	—	7	Sêco	31	14	0	B
Porto Nacional (X)	C	0	14.7	18	55	0	0	Cl	5	B	7	Sêco	31	13	0	N
Pirenópolis	C	0	14.7	18	55	0	0	Cl	5	B	7	Sêco	31	13	0	N
Santa Luzia (X)	SE	1	10.9	25	85	Cb	0	Cs	6	B	4	Sêco	34	22	0	N orv.
Cuiabá	S	2	11.4	21	85	Cb	0	0	6	N	7	Sêco	32	20	0	Chvs.
Aquidauana	S	2	11.4	21	85	Cb	0	0	6	N	7	Sêco	32	20	0	Chvs.
Bela Vista (X)	S	1	14.2	27	92	St	0	—	9	E	8	U'mido	28	16	6	N
Campo Grande	S	1	14.2	27	92	St	0	—	9	E	8	U'mido	28	16	6	N
Corumbá	S	3	12.2	22	85	Cb-sc	Ac	0	9	E	—	Sêco	43	20	05	E
General G. Carneiro (Meruri)	C	0	11.3	21	—	St	As	Cc	7	N	7	Sêco	32	14	0	E orv.
Presidente Murtinho (X)	C	0	11.3	21	—	St	As	Cc	7	N	7	Sêco	32	14	0	E orv.
S. Luiz de Cáceres	C	0	11.7	22	—	0	Ac	—	9	E	7	Sêco	33	22	0	N
Tres Lagoas (X)	C	0	11.7	22	—	0	Ac	—	9	E	7	Sêco	33	22	0	N
Utiariti (X)																
Vitória	C	0	12.1	24	—	Cu	Ac	Cs	—	N	6	Chão	—	20	1	—
Barra S. Mateus	C	0	12.7	25	85	0	Ac	0	0	Limpo	6	Chão	25	18	2	Chuva
Rio de Janeiro	C	0	7.5	21	85	St	Ac	Cs	9	E	6	Pv. vgs.	25	19	0	E
Angra dos Reis	C	0	10.7	21	85	Cu	As	0	6	N	7	Tranq.	23	16	4	Chuva
Cabo Frio	C	0	7.4	23	—	St	Ac	Cl	7	N	6	Chão	25	19	0	N
Campos	C	0	10.7	19	—	Nb	—	—	9	A	5	Sêco	27	16	1	Chuva
Friburgo	C	0	10.7	19	—	Nb	—	—	9	A	5	Sêco	27	16	1	Chuva
Macaé	C	0	9.8	18	85	Nb	0	Cs	9	A	6	Ps. vgs.	25	16	0	N
Petropolis	C	0	8.9	20	85	Nb	0	Cs	9	A	6	Ps. vgs.	25	16	0	N
Rezende	C	0	9.6	17	75	0	As	0	8	N	9	U'mido	20	15	04	Chvs.
Santa Maria Madalena	C	0	7.9	19	92	Cu	Ac	0	8	N	7	U'mido	27	16	04	Chuva
Terezópolis	C	0	10.4	17	35	Cb-nb	—	—	9	A	2	Sêco	24	17	0	E
Vassouras	C	0	10.6	17	—	—	—	—	8	N	7	U'mido	22	14	1	Chuva
S. Paulo	C	0	10.6	17	92	0	Ac	Cs	8	N	7	U'mido	25	16	0	E
Avare (X)	C	0	8.7	18	—	St	0	0	8	N	—	U'mido	23	12	13	Chuva
Campinas (X)																
Campes do Jordão (X)																
Catanduvas (X)	W	1	11.8	15	—	Nb	—	—	9	E	9	U'mido	17	13	28	Chuva
Faxina	W	1	11.8	15	—	Nb	—	—	9	E	9	U'mido	17	13	28	Chuva
Iguape (X)																
Jau (X)																
Marília (X)																
Presidente Prudente (X)	C	0	10.8	18	—	St	—	—	9	E	6	Ench.	26	17	31	Chuva
Ribeirão Preto	C	0	10.8	18	—	St	—	—	9	E	6	Ench.	26	17	31	Chuva
Santos	SW	2	7.9	22	85	Cu-sc	0	0	6	N	7	U'mido	26	18	9	Chuva
S. Carlos do Pinhal	SW	2	9.6	17	—	St	—	—	9	E	1	Ench.	24	12	28	Chuva
Sorocaba	SE	2	10.7	15	—	St	—	—	9	E	7	Ench.	26	13	13	Chuva
Taubaté	WSW	2	8.2	22	—	Cu	Ac	Cl	6	B	8	U'mido	—	16	4	Chuva
Curitiba	SW	2	12.3	12	92	Nb	—	—	9	E	7	Ench.	15	12	13	E
Castro (X)																
Fóz do Iguassú (X)																
Guarapuava (X)																
Ival (X)																
Jaguariaíva (X)	SW	3	11.9	11	85	0	Ac	0	7	N	7	Ench.	12	9	16	E
Palmas	SW	3	9.1	20	75	0	Ac	0	2	B	8	Tranq.	20	16	01	N
Paranaguá	SW	1	13.3	13	98	St	0	0	7	—	—	U'mido	13	11	22	Chvs.
Ponta Grossa	SW	1	13.3	13	98	St	0	0	7	—	—	U'mido	13	11	22	Chvs.
Rio Negro (X)	SW	1	9.0	19	85	Cu	As	0	6	B	9	P. agit.	19	16	2	Chuva
Florianópolis	SW	1	9.0	19	85	Cu	As	0	6	B	9	P. agit.	19	16	2	Chuva
Araranguá (X)																
Blumenau (X)																
Campos Novos (X)																
Laguna (X)																
Lages (X)																
S. Pancrácio do Sul (X)			10.2	15	85	Cb	0	0	9	Chvs.	3	P. agit.	13	10	0	—
Urussanga																
Valões (X)	C	0	17.3	12	93	Cu	0	0	7	N	7	U'mido	15	11	—	Chuva
Xanxerê	C	0	17.3	12	93	Cu	0	0	7	N	7	U'mido	15	11	—	Chuva

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas às 9 horas
	Direção	Fôrça				Baixas	Médias	Altas								
Porto Alegre.....	C	0	11.1	15	92	Cn	Ac	—	9	A	6	U'mido	21	14	9	Chuva
Alegrete (X).....																
Bagé (X).....																
Passo Fundo (X).....																
Rio Grande.....	SW	3	13.3	13	98	Cu	0	0	2	B	6	Tranq.	18	12	0	N
Santa Maria.....	NW	1	16.8	11	92	St	—	—	9	E	—	U'mido	17	11	0	E
Santa Vitória do Palmar.....	SW	3	12.6	13	85	0	0	0	0	Limpo	6	U'mido	18	10	0	Chvs.
São Luis Gonzaga (X).....																
Uruguaiana (X).....																
Buenos Aires.....	W	2	16.2	11	85	0	0	0	0	Limpo	6	—	—	—	0	B
Montevideo.....	WNW	2	15.1	14	85	0	0	0	0	Limpo	9	—	—	—	—	B
Santiago do Chile.....	C	0	20.1	4	85	0	0	0	0	Limpo	8	—	—	—	—	E
Lima.....	C	0	17.7	24	92	St	Ac	0	7	N	7	—	—	—	—	E
Assunção (X).....																
La Paz (X).....																
Quito (X).....																

Nota — (X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

Observações — Área de céu encoberto: em décimos, sendo 0 — totalmente limpo e 10 — totalmente encoberto. Estado do tempo: B — Bom; N — nublado; E — Encoberto; ≡ — Nevoeiro; ∞ — Nevoa seca; Chuva — Chuva; Chvs. — Chuviscos; ☉ — Neve; △ — Pancada; ⚡ — Trovoada com relâmpagos; ⚡ — Relâmpagos; — — Geadas; ☁ — Orvalho; 🌪 — Ventania; ▲ — Granizo; — — Arco-íris; h. s. — halo solar; h. l. — halo lunar, c. s. — corôa solar; c. l. — corôa lunar. Estado do mar ou do solo: Estado do mar — estações costeiras; Estado do solo — estações do interior, Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

O tempo decorreu instável, com chuvas fracas pela madrugada. A temperatura foi estável à noite e sofreu ascensão de dia. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 28.2 e mínima 18.6 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 28.0 e mínima 19.2 respectivamente, até às 13 horas e às 7 horas e 40 minutos. Os ventos foram variáveis e fracos por vezes.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — Não é feita a sinopse por não terem chegado em tempo as informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, foi perturbado com chuvas. Às 9 horas era encoberto, com chuvas em alguns pontos do Minas e em geral bom nublado e encoberto nos demais Estados. Os ventos foram variáveis, predominando os de sul a leste, fracos.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo decorreu perturbado com chuvas. Às 9 horas o tempo apresentava-se em geral encoberto com nevoeiros esparsos, salvo em Urussanga onde chuviscava. Os ventos foram variáveis, predominando os de sul a leste fracos.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados da rede meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo-Pluviométricos do Distrito Federal

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado.....	24.8	15.4	—	J. Botânico.....	30.0	17.4	0.0	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Assucar.....	25.4	16.2	—	Saenz Peña.....	28.0	18.4	0.0	Santa Cruz.....	—	—	—
Paqueta.....	26.0	17.2	0.0	Andaraí.....	—	—	—	Bangu.....	23.0	18.6	0.0
Ipanema.....	28.6	19.0	0.0	Olaria.....	—	—	—	Campo dos Afonsos.....	28.8	18.0	0.0

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas.

Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

Estações Aerológicas	Hora local	Altitude em metros sobre o nível médio do mar														Altura máxima
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000							
		Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.					
S. Gabriel (X).....	8.30															
Manaus (X).....	8.30															
Belém (XX).....	9.30															
S. Luís (X).....	9.30															
Quixeramobim (X).....	9.30															
Fernando de Noronha.....	10.30	E 47	E 28	E 23	E 24	ESE 24	—	—	—	—	—	—	—	—	2.050 ms	
Natal.....	9.30	SE 24	ESE 35	E 35	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.550 ms	
Olinda (X).....	9.30															
Macetó (X).....	9.30															
S. Salvador.....	9.30	ESE 10	E —	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	800 ms	
Cuiabá.....	8.30	SE 12	S 17	W 24	WNW 31	W 29	—	—	—	—	—	—	—	—	2.600 ms	
Ipameri (X).....	9.30															
Caravelas (XX).....	9.30															
Belo Horizonte (X).....	9.30															
Vitória.....	9.30	N 20	NNW 27	NNW 28	WSW 22	W 39	W 47	N 55	W 55						3.250 ms	
Campos (XX).....	9.30															
Rio de Janeiro.....	9.30	WNW 29	WNW 36	NW 47	NW 43	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.800 ms	
Rio de Janeiro.....	13.00	N 25	WNW 29	WNW 40	WNW 43	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.500 ms	
Santos.....	9.30	SW 20	W 22	WNW 48	WNW 57	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.800 ms	
Curitiba (XX).....	9.30															
Florianópolis (X).....	9.30															
Porto Alegre.....	9.30	SSW 7	WSW 18	S 6	S 18	SSW 20	—	—	—	—	—	—	—	—	2.500 ms	

[X] indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

[XX] indica que não houve sondagem.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — DEPARTAMENTO DE AERONÁUTICA CIVIL

Boletim diário do Instituto de Meteorologia

SUB-DIVISÃO DE METEOROLOGIA APLICADA

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 18 DE MAIO DE 1938

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Instável, com chuvas, passando a bom. Nevoeiro. Temperatura: Estável à noite e ligeira elevação de dia. Ventos: Variáveis, predominando os de sul, frescos, por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instável, com chuvas, passando a bom. Nevoeiro, salvo a leste, onde será instável, com chuvas. Temperaturas: Estável à noite e ligeira elevação de dia, salvo a leste, onde será estável.

Estados do Sul — Tempo: Bom, com nebulosidade. Nevoeiro. Temperatura: Estável à noite e ligeira elevação de dia. Ventos: Variáveis, frescos por vezes.

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima		Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas mm	Tempo ocorrido 18 horas às 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas									
Rio Branco (X).....																	
Cruzeiro do Sul (X).....																	
Manaus.....			12.9	23	92	Cu-sc	Ac	Cs	—	N	6	Sêco	30	24		1 Chuva	A
S. Gabriel (X).....																	
Belem.....	NE	2	10.6	28	85	St	Ac		7	N	7	U'mido	31	22	0.4	N	
Clevelândia (X).....																	
Santarem (X).....																	
S. Luis (X).....																	
Barra do Corda (X).....																	
Carolina (X).....																	
Caxias (X).....																	
Grajaú (X).....																	
Imperatriz (X).....																	
Turi-Assu (X).....																	
Terezina.....	C	0	10.7	27	—	Cu-sc	0	0	8	N	7	U'mido	33	23	—	N	A
Fortaleza (Porangaba) (X).....																	
Guaramiranga (X).....																	
Iguatu (X).....																	
Quixeramobim.....			11.8	27	75	Cu-sc	0	Cs	8	N	3	U'mido	31	24	0	E	A
Sobral.....	C	0	12.6	26	75	Cu-sc	0	0	7	N	7	U'mido	33	—	0	B	
Natal.....	SE	2	12.7	28	85	Cb	Ac	0	7	N	5	Tranq.	31	24	—	5 Chuva	
João Pessoa.....	E	2	—	27	85	Cb-sc	0	0	6	—	7	U'mido	39	—	—	5 Chuva	
Recife (Olinda).....	SE	2	12.9	23	85	Cu-sc	As	Cs	8	N	6	Tranq.	29	24	3	Chuva	
Fernando de Noronha.....	E	5	12.7	28	75	Cu	0	Cs	9	E	6	P. vags.	29	26	0	B	
Guaranhuns (X).....																	
Nazareth.....	C	0	—	25	85	Cb	0	0	7	Chvs.	5	U'mido	32	22	2	B	
Pesqueira.....	N	4	—	22	85	Cb	Ac	0	6	N	6	U'mido	29	18	0	—	
Maceió.....	NE	2	13.4	28	75	Cu	0	0	5	B	6	P. agit.	30	23	0	N	
Água Branca.....	SE	2	—	23	75	Cu	0	0	5	B	8	U'mido	27	18	0	N	
Aracaju.....	N	2	12.9	28	85	0	Ac	0	6	B	6	Euch.	23	24	7	Chuva	
São Salvador.....	N	3	13.4	25	92	Cb-sc	—	—	9	A	6	U'mido	23	23	1	E	
Barra do Rio Grande.....	NE	2	11.9	27	75	Cu-sc	0	0	7	N	9	U'mido	25	21	0.6	E	
Barreiras (X).....																	
Cacite (X).....																	
Caravelas.....	NE	2	11.4	25	85	Cu	Ac	0	5	B	8	Chão	28	22	0	B	
Ilheus (X).....																	
Remanso (X).....																	
Rio Branco.....	N	2	10.6	25	55	Cu	Ac	Ci	8	N	6	Sêco	32	—	0	N	
Belo Horizonte.....	SE	1	12.1	20	75	Cu	0	Cs	7	N	7	Sêco	25	16	0	E	
Cambuquira.....	E	2	15.4	14	85	0	0	0	0	Limpo	—	U'mido	18	9	0.6	—	
Caratinga (X).....																	
Caxambu.....	C	0	15.6	12	85	—	—	Ci	5	B	9	U'mido	18	—	0	E	
Diamantina.....	SE	4	10.5	19	85	0	Ac	—	0	Chvs.	6	Sêco	26	14	0	E	
Fortaleza (X).....																	
Januária.....	C	0	8.7	25	75	St	0	0	3	B	9	Sêco	33	19	0	B	
Juiz de Fora (X).....																	
Lavras.....	C	0	14.3	15	92	0	0	0	0	Limpo	—	U'mido	20	9	0	N	
Monte Alegre (X).....																	
Montes Claros.....	C	0	10.5	25	55	0	0	Cs	7	N	4	Sêco	32	17	0	B	
Muzambinho.....	NE	1	—	15	85	Cu	0	0	3	B	—	Euchd.	18	8	9	B	

References

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado de mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 hs. m/m	Tempo ocorrido 18 horas às 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Ouro Fino (X)	SW	4	13.9	24	65	Cu	Ac	Cc	6	N	7	Sêco	28	15	0	B
Paracatu																
Pirapora (X)	E	2	13.9	13	85	0	Ac	0	3	B	9	U'mido	18	5	1	N orv.
Pocos de Caldas																
S. João del Rei (X)	E	2	13.6	16	65	0	Ac	0	3	B	8	U'mido	19	8	06	N
S. Lourenço																
Teófilo Otonal (X)																
Uberaba (X)																
Vicosa (X)	SE	2	—	20	85	St	—	—	9	A	7	Sêco	30	19	0	N
Golânia																
Catalão (X)	S	2	9.2	23	75	0	0	Ci	3	B	9	Sêco	30	17	0	E orv.
Formosa																
Ipameri (X)	C	0	14.3	20	93	0	0	Ci	5	B	7	Sêco	30	14	10	N
Porto Nacional (X)	SW	2	—	24	—	Cu-sc	0	0	7	N	8	Sêco	29	16	1	E
Pirenópolis	SC	0	11.8	22	93	St	—	—	9	E	7	Sêco	30	21	2	N
Santa Luzia	S	2	12.6	19	85	Sc	—	Ci	6	B	7	Sêco	27	12	0	N
Culabá																
Aquidauana	E	2	14.5	15	85	0	0	0	0	Limpo	9	U'mido	22	10	0	N
Bela Vista (X)	EE	3	11.9	21	65	0	Ac	0	3	B	—	Sêco	27	18	0	N
Campo Grande	C	0	11.7	22	—	Cb-sc	Ac	0	7	N	6	Sêco	28	18	03	E
Corumbá																
General Gomes Carneiro (Meruri)	C	0	11.8	21	—	—	—	—	—	—	3	Ench.	27	23	20	E
Presidente Murtinho (X)																
S. Luis de Cáceres	C	0	8.3	21	92	0	Ac	—	8	N	4	U'mido	33	20	4	Chvs.
Fres Lagoas (X)	SW	4	12.7	24	65	0	Ac	Ci	5	B	6	Chão	29	22	0	E
Utiariti	S	2	11.9	24	93	Cu-sc	—	—	9	E	6	Tranq.	27	21	0	N
Vitória	NNW	4	16.5	19	85	Sc	0	0	9	E	5	P. agit.	29	18	1	Chuva
Barra de São Mateus	NW	1	—	22	85	Cu	Ac	0	7	N	7	P. agit.	24	17	6	Chuva
Rio de Janeiro	SW	5	14.7	21	—	St	As	Ci	7	Chuva	4	Tranq.	23	20	1	N
Angra dos Reis	S	4	13.8	23	—	0	Ac	Ci	8	N	9	Sêco	23	19	1	E
Cabo Frio	SSE	3	14.6	16	65	Cu	0	Cs	6	N	7	Sêco	21	13	0	E
Campos	NW	2	14.7	22	65	0	Ac	Ci	6	N	7	Vagas	30	19	0	E
Friburgo	—	—	17.1	14	92	Nb	0	0	9	Chuva	2	Ench.	20	13	16	Chuva
Macaé	C	0	15.0	19	75	Cu	0	0	5	B	9	Sêco	29	15	0	N
Petropolis	SE	1	14.2	18	75	0	0	Ci	6	N	4	Sêco	24	14	09	N
Rezende	S	4	16.1	15	—	—	—	—	8	A	4	U'mido	22	12	05	Chvs.
Santa Maria Madalena	S	2	15.9	18	85	0	Ac	Cs	6	B	7	U'mido	27	15	0	N
Teresópolis	SE	2	16.3	15	—	Cu-sc	0	0	5	B	—	Sêco	22	12	2	Chuva
Vassouras	SE	2	18.5	15	—	—	—	—	—	—	3	Enchº	25	14	37	Chuva
São Paulo	SE	2	17.5	16	75	St	0	0	6	B	7	U'mido	22	11	06	B orv.
Avare																
Campinas																
Campos do Jordão (X)																
Catanduvas (X)																
Faxina	NE	1	16.9	13	—	0	0	0	0	Limpo	9	Sêco	23	5	0	B
Iguape (X)																
Iau (X)																
Marília (X)																
Presidente Prudente (X)																
Ribeirão Preto	S	1	14.9	15	—	Cu	—	0	3	B	5	U'mido	23	11	1	—
Santos	C	0	15.5	19	92	Co-sc	0	0	7	N	7	Ps. vgs.	24	17	1	Chvs.
S. Carlos do Pinhal (X)	S	2	16.2	16	—	Cu	—	—	5	B	7	Sêco	13	10	0	N
Sorocaba	SW	1	17.0	17	—	Cu	Ac	0	7	N	6	U'mido	—	13	01	Chvs.
Taubaté																
Curitiba (X)																
Castro (X)																
Fôz do Iguaçu	NW	1	—	14	—	—	—	Ci	9	E	—	U'mido	—	—	0	
Guarapuava (X)	C	0	17.8	12	85	0	0	0	0	Limpo	6	U'mido	21	3	0	B
Ivaí																
Jaguariaíva (X)																
Palmas (X)																
Paranaguá	S	6	—	18	85	0	Ac	0	2	B	8	Tranq.	25	14	0	B
Ponta Grossa	CC	0	19.4	7	98	0	0	0	—	—	—	Sco	19	3	0	—
Rio Negro	C	0	—	4	98	—	—	—	—	—	—	U'mido	18	2	0	—
Florianópolis	SE	2	17.2	16	85	0	0	0	0	Limpo	9	Tranq.	21	14	0	B
Araranguá (X)																
Blumenau (X)																
Campos Novos	NE	1	20.3	10	92	Nb	As	0	9	N	6	Sêco	16	10	0	B
Laguna	W	4	14.6	15	65	0	0	0	0	Limpo	8	P. agit.	20	—	—	B
Lages	C	0	—	7	85	Cu-sc	—	—	6	N	8	U'mido	16	5	0	E
S. Francisco do Sul	W	2	18.3	16	85	Cu	Ac	0	5	B	8	P. agit.	23	14	0	B orv.
Urussanga	C	0	15.3	11	92	0	0	0	0	Limpo	9	Ench.	19	7	11	B
Valões	S	2	—	7	92	St	0	0	2	B	—	U'mido	17	1	0	—
Xanxerê (X)																

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. G. G.) de hoje

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas mm	Tempo ocorrido 9 horas às 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Porto Alegre	E	1	17.6	12.85	Cu	0	Ci	5	B	6	U'mido	18	10	40	Chuv	
Alegrete (X)																
Bagé (X)																
Passo Fundo	E	2	20.3	6.98	St	0	0	5	==	4	Sêco	16	5	0	B	
Rio Grande	SW	2	—	12.75	0	0	0	0	Limpo	7	Tran	10	9	0	B	
Santa Maria	CC	0	17.6	10.92	0	0	0	6	N	—	U'mido	17	9	0	B	
Santa Vitória do Palmar	C	0	14.5	11.85	0	0	0	3	B	6	Sêco	19	7	0	B	
S. Luiz Gonzaga (X)																
Uruguaiana	S	1	20.8	13.85	0	0	0	0	Limpo	6	Sêco	20	9	0	B	
Buenos Aires	NW	2	15.3	12.85	0	0	0	0	Limpo	6	—	—	—	0	B	
Montevideu	NN	2	17.1	12.85	0	0	0	7	N	9	—	—	—	0	B	
Santiago do Chile	CC	0	10.1	8.85	St	0	0	9	B	3	—	—	—	0	B	
Lima	C	0	18.7	16.92	St	0	0	8	B	2	—	—	—	0	N	
Assunção (X)																
La Paz (X)																
Quito (X)																

Nota—(*)—Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

Observações — Área de céu encoberto: em décimos, sendo 0 — totalmente limpo e 10 — totalmente encoberto. Estado do tempo: B — Bom; N — Nublado; E — Encoberto; == — Nevoeiro; ∞ — Névoa seca; Chuva — Chuva; Chvs — Chuviscos; ☼ — Neve; Δ — Pancadas; T — Trovoadas com relâmpagos; ⚡ — Relâmpagos; ~ — Geadá; ☾ — Orvalho; ~ — Ventania; ▲ — Granizo; — — Arco-íris; h.s. — halo solar; h.l. — halo lunar; s.s. — corda solar; c.l. — corda lunar; Estado do mar ou do solo: Estado do mar — Estações costeiras; Estado do solo — Estações do interior.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort.

Sinópse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

O tempo decorreu instável todo o período com chuvas. A temperatura sofreu declínio. Os ventos predominaram do sul a oeste frescos por vezes. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 23.3 e mínima 17.9 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações foram: máxima 22.6 e mínima 18.0, respectivamente, às 13 horas e às 10 horas e 45 minutos.

Sinópse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona norte — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas. As 9 horas era bem nublado, salvo em Nazaré onde chuviscava. Os ventos predominaram de sueste a nordeste, frescos.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo decorreu nublado em Minas e perturbado com chuvas nos demais Estados. As 9 horas apresentava-se bem nublado, salvo em Diamantina onde chuviscava. Os ventos foram variáveis com rajadas frescas.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi em geral perturbado com chuvas em S. Paulo e bom com nevoeiros esparsos nos demais Estados. Os ventos foram variáveis e fracos.

Nota — A presente sinópse foi elaborada com os dados da rede meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termopluviométricos do Distrito Federal

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado.....	19.4	15.2	—	Jardim Botânico.....	24.6	10.0	9.0	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Açúcar.....	20.5	15.6	—	Saenz Pena.....	22.3	2.4	15.0	Santa Cruz.....	—	—	—
Paqueta.....	27.3	17.4	1.0	Andaraí.....	—	—	—	Bangu.....	23.4	17.2	—
Ipanema.....	23.6	18.8	6.0	Olaria.....	—	—	—	Campo dos Afonsos.....	—	—	—

Nota — As temperaturas são médias das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje.

Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

Estações Aerológicas

Altitude em metros sobre o nível médio do mar

St. Gabriel (X).....	8.30																
Manaus (X).....	8.30																
Belém.....	9.30	ENE	24 ENE	26	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	900 ms.	
S. Lutz (X).....	9.30																
Quixeramobim (X).....	9.30																
Il. de Noronha.....	10.30	E	28 E	32 E	35 E	26	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.500 ms.	
Natal (X).....	9.30																
Olinda (X).....	9.30																
Maceió.....	9.30	NNE	14 NNE	22 ENE	23 NNE	27 NNE	27 NNW	16	—	—	—	—	—	—	—	3.750 ms.	
S. Salvador (X).....	9.30																
Oulabá.....	8.30	E	2 ENE	5 NNE	5 NNE	22 WNW	26	—	—	—	—	—	—	—	—	2.000 ms.	
Camari (X).....	9.30																
Caravelas (XX).....	9.30																
Belo Horizonte.....	9.30	—	—	—	SSW	7 SSW	9 WSW	11	—	—	—	—	—	—	—	2.550 ms.	
Vitória.....	9.30	S	19 SSW	22 WSW	13 WSW	19	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.800 ms.	
Campos.....	9.30	SSW	24 SSW	50 SSW	36 WSW	33 WNW	45 W	59	—	—	—	—	—	—	—	3.150 ms.	
Rio de Janeiro.....	9.30	W	14 SW	18 SW	25 SW	29	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.600 ms.	
Rio de Janeiro.....	13.00	W	18 SW	25 W	36 WSW	14	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.650 ms.	
Santos.....	9.30	NNW	3 S	12 S	19	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.200 ms.	
Curitiba.....	9.30	—	—	—	—	SE	14 E	4 ESE	8 NW	17	—	—	—	—	—	—	
Florianópolis.....	9.30	W	14 S	22 SSW	7 WSW	11 S	18 SW	32	—	—	—	—	—	—	—	3.050 ms.	
Pôrto Alegre.....	9.30	W	14 WSW	24 SW	20 SSW	18 SW	28	—	—	—	—	—	—	—	—	2.200 ms.	

Nota—(X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) indica que não houve sondagem.

Estações	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura do ar		Nuvens			Área do céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima		Precipitação em 24 horas m/m	Tempo corrido 19 horas às 9 horas	
	Direção	Força		Umidade relativa	Baixas	Médias	Altas	Temperatura máxima					Temperatura mínima				
Rio Branco (X)	SW	2	12.7	25	92	Nb	As	—	9	A	5	Sêco	30	25	0	B	
Cruzeiro do Sul (X)		4	11.7	26	92	St	Ac	—	1	N	7	U'mido	31	21	6	B	
Manaus		0	17.4	24	—	Cu	0	Cl	5	B	5	Sêco	—	20	0	B	
São Gabriel (X)	ESE	4	11.7	26	92	St	Ac	—	1	N	7	U'mido	31	21	6	B	
Belem		0	17.4	24	—	Cu	0	Cl	5	B	5	Sêco	—	20	0	B	
Clevelandia		0	17.4	24	—	Cu	0	Cl	5	B	5	Sêco	—	20	0	B	
Santarem (X)	C	0	11.5	27	—	Cu	Ac	—	8	N	7	U'mido	32	23	—	B	
S. Luiz (X)		0	11.5	27	—	Cu	Ac	—	8	N	7	U'mido	32	23	—	B	
Barra do Corda (X)		0	11.5	27	—	Cu	Ac	—	8	N	7	U'mido	32	23	—	B	
Carolina (X)	NE	3	13.2	21	98	St	—	—	9	E	2	Ench.	24	19	12	Chuva	
Caxias (X)		2	12.1	27	75	Cb	Ac	0	—	7	N	6	Sêco	33	24	0	E
Grajaú (X)		3	12.7	26	75	St	0	Cs	7	N	8	U'mido	31	25	0.2	Chvs.	
Imperatriz (X)	SE	0	12.3	28	65	Cu-sc	0	0	5	N	7	Ench.	31	23	36	Chvs.	
Turi-Assu (X)		3	13.2	29	75	Nb	0	0	7	N	6	Tranq.	30	24	4	Chuva	
Terézina		2	—	28	85	Cb-sc	0	Cs	5	N	8	U'mido	29	22	15	Chuva	
Fortaleza (Porangaba) (X)	SE	3	13.5	2	75	Cu	0	Cl	5	B	7	Tranq.	—	23	14	Chuva	
Guaramiranga		3	12.7	27	85	Cu	0	Cs	8	A	6	Agit.	29	23	4	E	
Guatã		2	11.0	22	—	Cb	0	0	7	N	7	Sêco	28	17	0	B	
João Pessoa	NE	2	14.2	29	75	Cu	0	Cs	7	N	6	P. agit.	30	23	0	B	
Recife (Olinda)		2	—	24	75	Cu	0	Cs	5	N	8	Sêco	23	19	0	B	
Fernando de Noronha		2	13.8	28	75	Cu	Ac	0	5	B	8	U'mido	30	25	0	B	
Garanhuns	NE	2	14.6	28	85	Cb-sc	0	0	7	Chvs.	6	U'mido	30	24	0	Chvs.	
Nazaré (X)		3	12.1	28	75	Cu-sc	0	0	7	N	8	U'mido	32	23	2	Chuva	
Pesqueira (X)		3	11.7	24	85	Cb	—	—	7	≡	—	Sêco	32	20	0	B	
Maceló	SE	3	17.8	25	75	Nb	As	—	9	A	4	Tranq.	28	23	0.2	Chvs.	
Agua Branca		4	17.8	25	85	St	Ac	0	7	N	8	Tranq.	31	23	0	B	
Aracaju		2	—	27	55	Cu	Ac	Cl	8	N	8	Sêco	32	—	0	B	
S. Salvador	NE	1	14.7	19	75	Cu	Av	0	7	N	8	Sêco	27	17	0	B	
Barra do Rio Grande		1	16.7	12	85	—	—	—	9	E	—	Sêco	23	8	0	B	
Barreiras (X)		2	17.6	17	85	Nb	As	—	—	—	—	U'mido	26	15	0.4	E	
Caetite	SE	0	17.5	8	92	—	Ac-as	—	9	E	3	U'mido	23	—	0	≡	
Caravélas		0	13.3	17	92	St	—	—	9	E	6	U'mido	24	15	2	Chuva	
Ilheus		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Remanso (X)	N	2	—	27	55	Cu	Ac	Cl	8	N	8	Sêco	32	—	0	B	
Rio Branco		1	14.7	19	75	Cu	Av	0	7	N	8	Sêco	27	17	0	B	
Belo Horizonte		1	16.7	12	85	—	—	—	9	E	—	Sêco	23	8	0	B	
Cambuquira	NE	2	17.6	17	85	Nb	As	—	—	—	U'mido	26	15	0.4	E		
Caratinga		0	17.5	8	92	—	Ac-as	—	9	E	3	U'mido	23	—	0	≡	
Caxambu		0	13.3	17	92	St	—	—	9	E	6	U'mido	24	15	2	Chuva	
Diamantina	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Fortaleza (X)		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Januária		4	9.0	28	65	St	0	0	2	B	—	Sêco	34	—	4	≡	
Luiz de Fôra	SE	1	18.4	16	92	Nb	—	—	9	E	8	—	23	13	0	E	
Lavras		3	16.3	14	85	0	Ac-as	—	9	E	—	U'mido	24	11	0	E	
Monte Alegre (X)		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Montes Claros	W	2	—	24	65	0	0	Cs	8	N	6	Sêco	—	18	0	B	
Muzambinho (X)		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Húmidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do sólo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas às 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Ouro Fino (X).....																
Paracatu (X).....																
Pirapora (X).....																
Poços de Caldas.....																
S. João del Rei (X).....	E	1	12.7	16	85	0	Ac	0	5	N	7	U'mido	21	6	0	B
S. Lourenço.....	C	0	16.5	0	93	Cu	Ac	0	5	—	6	U'mido	23	6	0	B
Teófilo Otoni.....	NE	1	17.8	20	85	0	Ac	—	9	E	3	Sêco	31	19	0	Chuva
Uberaba.....	C	0	10.6	21	85	0	Ac	Cs	7	N	—	—	26	13	0	E
Viçosa.....			17.7	18	85	0	As	—	9	Chvs.	3	Sêco	25	15	0	E
Goiaz (X).....																
Catalão (X).....																
Formosa (X).....																
Ipameri (X).....																
Porto Nacional (X).....																
Pirenópolis.....	C	0	14.7	19	75	0	0	Cl	2	B	7	Sêco	30	14	7	B
Santa Luzia (X).....	N	1	9.5	26	85	Cu	Ac	Cs	2	B	9	Sêco	32	20	0	B
Cuiabá.....	S	1	7.9	13	93	St	—	—	9	E	6	U'mido	27	18	5	Chuva
Aquidauana.....																
Bela Vista (X).....	NE	1	11.8	17	92	Nb	—	—	9	Chuva	8	U'mido	25	15	18	B
Campo Grande.....	E	1	7.9	21	92	St	0	0	9	E	—	U'mido	31	19	2	Chuva
Corumbá.....																
General Gomes Carneiro (Meruri) (X).....																
Presidente Murtinho (X).....																
S. Luiz de Cáceres (X).....																
Tres Lagoas (X).....																
Utiariti (X).....																
Vitória.....	C	0	17.8	22	75	St	—	—	9	E	6	Calmo	25	20	0	E
Barra S. Mateus.....	SW	1	16.9	22	92	St	—	—	9	E	5	Calmo	25	20	3	Chuva
Rio de Janeiro.....		0	17.4	19	85	Cu	As	0	7	N	8	Agit.	24	18	0	E
Angra dos Reis.....	C	0	—	22	85	Cu	Ac	0	5	N	7	P. agit.	25	17	0	B
Cabo Frio.....	C	0	17.2	21	—	St	—	—	8	N	4	U'mido	24	16	0.1	E
Campos.....	C	0	17.9	22	—	Cb	—	—	9	A	4	Sêco	26	17	0	E
Fluminense.....	C	0	19.0	11	98	St	—	—	9	E	5	Sêco	20	8	0	B
Macaé.....	N	1	18.7	19	85	St	0	0	9	A	5	P. agit.	25	15	0	E
Petrópolis.....			18.2	14	85	Cu	0	0	2	B	8	U'mido	17	9	1	Chuva
Rezende.....	E	2	16.3	18	85	Cu	Ac	0	2	B	3	Sêco	26	12	0	B
Santa Maria Madalena.....	C	0	18.2	17	85	Nb	—	—	9	E	8	Sêco	24	15	0	E
Terezópolis.....	NE	1	19.4	12	—	—	—	—	9	E	7	Sêco	18	7	0	B
Massouras.....	NE	2	18.2	15	92	0	0	0	0	Limpo	7	U'mido	23	11	0	B
S. Paulo.....	NE	3	16.6	18	—	St	—	—	9	E	—	Sêco	20	10	0	B
Avare.....	SE	2	18.9	12	—	0	Ac-as	—	9	Chvs.	7	U'mido	23	10	0.6	Chvs.
Campinas.....	C	0	16.2	16	75	St	Ac	—	9	E	7	U'mido	22	11	0	B
Campos do Jordão (X).....																
Catanduvas (X).....																
Faxina.....	SE	1	15.3	14	—	0	Ac-as	—	9	E	9	Sêco	24	8	0	B
Guape (X).....	SE	1	15.1	10	—	0	Ac-as	0	8	N	—	U'mido	26	7	0	E
Itaú.....																
Marília (X).....																
Presidente Prudente (X).....																
Ribeirão Preto.....	C	0	13.2	16	—	Cb-sc	0	0	8	∞	6	Sêco	23	12	0	B
Santos.....	C	0	15.3	20	92	0	Ac	0	5	—	7	Tranq.	35	13	0	Chuva
S. Carlos do Pinhal (X).....																
Sorocaba.....	NE	2	15.0	18	—	St	—	—	9	—	7	Sêco	24	10	0	B
Taubaté.....	NE	2	17.0	16	—	0	Ac-as	0	7	N	8	U'mido	—	11	0	E
Curitiba.....	NE	2	17.2	11	98	St	Ac	—	9	E	4	Sêco	20	9	0.2	—
Castro.....	NE	4	17.4	11	—	Cu	0	0	9	E	6	Sêco	19	5	0	B
Foz do Iguaçu (X).....																
Guarapuava.....	E	3	15.1	9	85	Cb	Ac	0	7	N	7	Sêco	17	7	0	E
Ivaí.....	NW	1	17.5	10	98	Cb	0	0	5	A	5	U'mido	20	6	0	E
Jaguariaíva (X).....																
Palmas.....	C	0	16.2	9	98	0	Ac	0	7	N	9	U'mido	18	2	0	B
Paranaíba.....	C	0	15.7	18	92	0	Ac-as	0	8	N	7	Tranq.	23	15	0.4	E
Ponta Grossa.....	NE	2	15.8	12	85	0	Ac-as	0	8	Chvs.	—	Sêco	19	9	0	B
Rio Negro.....	E	1	—	8	98	—	—	—	—	—	1	U'mido	20	5	0	—
Florianópolis.....	C	0	17.1	18	85	Cu	Ac	0	5	B	9	P. agit.	22	14	0	B
Araranguá (X).....																
B Blumenau (X).....																
Campos Novos.....	NE	1	15.5	13	92	Cu	Ac	0	8	N	6	Sêco	18	13	0	B
Laguna.....	C	0	14.1	17	85	0	0	0	0	Limpo	8	Tranq.	21	11	—	B
Lages (X).....																
S. Francisco do Sul.....	SW	1	17.4	16	98	Nb	—	—	9	Chuva	4	P. agit.	23	14	1	B
Urussanguê.....	C	0	11.9	10	98	0	0	0	0	Limpo	9	U'mido	21	5	0	B
Valões.....	C	0	19.1	11	92	St	—	—	9	—	4	U'mido	19	3	0	B
Xanxerê.....	C	0	14.0	12	85	0	Ac	0	5	N	2	Sêco	20	0	0	B

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. O. G.) de hoje

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Húmdade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Vizibilidade horizontal	Estado do mar ou do sólo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas às 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Porto Alegre.....	E	1	15.0	13.85	0	0	Cs	5 N	5	Sêco	21	8	0	B		
Alegrete (X).....	C	0	13.5	12.85	0	0	0	9 Limpo	9	Sêco	20	7	0	B		
Bagé.....	NE	—	12.9	15.85	—	0	—	1 B	7	Tranq.	20	11	0	B		
Passo Fundo (X).....	E	1	13.1	8.92	0	0	Cs	5 N	2	U'mido	20	7	0	B		
Rio Grande.....	C	1	13.0	13.85	0	0	0	0 Limpo	6	Sêco	33	10	0	B		
Santa Maria.....	E	2	14.1	23.85	0	0	0	9 Limpo	6	Sêco	21	—	0	B		
Santa Vitória do Palmar.....	N	3	11.9	15.75	0	Ac-as	Cs	8 N	6	—	—	13	0	B		
São Luis Gonzaga (X).....	NNE	3	13.6	14.75	St	0	0	7 N	8	—	—	—	—	B		
Uruguaiana.....	C	0	13.3	8.85	St	Ac-as	0	9 E	7	—	—	—	—	Chuva		
Buenos Aires.....																
Montevideo.....																
Santiago do Chile.....																
Lima (X).....																
Assunção (X).....																
La Paz (X).....																
Quito (X).....																

Nota—(*)—Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

Observações — Área de céu coberto: em décimos, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto. Estado do tempo: B - Bom; N - Nublado; E - Encoberto; ≡ - Nevoeiro; ○ - Névoa seca; Chuva - Chuva; Chvs - Chuviscos; ☁ - Nêve; ▽ - Pancadas; ⚡ - Trovoadas com relâmpagos; ⚡ - Relâmpagos; □ - Geada; ☄ - Orvalho; ☄ - Ventania; ▼ - Granizo; — - arco-íris; h. s. halo solar; n. l. halo lunar; c. s. corôa solar; c. l. corôa lunar. Estado do mar ou do sólo: Estado do mar, estações costeiras; estado do sólo, estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 18 horas de ontem às 18 horas de hoje

O tempo decorreu em geral instável. Nevoeiro pela manhã. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 23.2 e mínima 11.1 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações foram: máxima 22.2 e mínima 15.7, respectivamente, até às 13 horas e às 6 horas e 15 minutos. Os ventos foram variáveis, fraco com longo período de calmaria.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Z na Norte — Não é feita a sinopse por não terem chegado as informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi em geral nublado com chuvas esparsas. Hoje às 9 horas era nublado com chuviscos em Vitória. Os ventos predominaram do quadrante leste, fracos.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas foi bom nublado, assim continuava hoje às 9 horas. Predominaram os ventos de leste, fracos

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados da rede meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo-Pluviométricos do Distrito Federal

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado.....	—	—	—	J. Botânico.....	24.0	16.6	0.0	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Açúcar.....	21.4	14.9	—	Saenz Peña.....	23.2	14.6	0.7	Santa Cruz.....	—	—	—
Paqueta.....	27.8	17.4	—	Andaraí.....	—	—	—	Bangú.....	22.8	13.8	—
Ipanema.....	23.8	17.8	0.9	Olaria.....	—	—	—	Campo dos Afonsos.....	—	—	—

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas

Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

Estações Aerológicas	Hora local	Altitude em metros sobre o nível médio do mar								Altura máxima
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	
		Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	
St. Gabriel (X).....	8.30									
Manaus (X).....	8.30									
Belém.....	9.30 E	23 ENE	33	—	—	—	—	—	—	900 ms.
St. Luis (X).....	9.30									
Quixeramobim (X).....	9.30									
St. de Noronha.....	10.30 E	32 ESE	27 ESE	23	—	—	—	—	—	1.000 ms.
Natal (X).....	9.30									
Minda (X).....	9.30									
Maceió.....	9.30 ENE	47 E	41 ENE	27 E	21	—	—	—	—	1.500 ms.
St. Salvador.....	9.30 NE	15 NE	16 NE	23	—	—	—	—	—	1.100 ms.
Curitiba.....	8.30 NNW	13 NNW	47 NNW	22 NNW	45 NNW	39 NW	39 NW	31	—	4.400 ms.
Cametá (X).....	9.30									
Paravelas (XX).....	9.30									
Arco Horizonte.....	9.30	—	—	— E	22 NNE	32 NNW	25	—	—	2.100 ms.
Vitória (XX).....	9.30									
Campos (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro.....	9.30 ENE	14 ENE	29 ENE	29 ENE	25 NNE	14	—	—	—	1.800 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00 E	14 E	22 ENE	14 N	22	—	—	—	—	1.500 ms.
Santos.....	9.30 ENE	7 E	19 NE	30 NW	17 NW	39 NW	32	—	—	3.750 ms.
Curitiba (XX).....	9.30									
Corianópolis.....	9.30 NE	3 NNE	14 N	25 NNE	40 NNE	54	—	—	—	2.100 ms.
Arto Alegre.....	9.30 NE	16 NW	36 NW	41 NW	34 NW	26 NNW	40	—	—	

Nota—(K) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(KK) indica que não houve sondagem.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda		
	Gera	Exclusive depósitos
Arrecadada de 2 a 18 de maio de 1938.....	18.782:219\$900	18.514:270\$800
Em 19 de maio de 1938.....	1.246:091\$400	1.232:466\$700
Total.....	20.028:311\$300	19.746:737\$500
Em igual período de 1937.....	13.031:760\$500	12.699:084\$600
Diferença para mais em 1938....	6.996:550\$800	7.047:652\$900
Arrecadada de 2 de janeiro a 19 de maio de 1938.....	175.142:602\$200	172.992:992\$900
Em igual período de 1937.....	128.139:897\$600	124.876:612\$400
Diferença para mais em 1938....	47.011:704\$600	48.116:380\$500

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 12

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 2 a 4 de maio de 1938.....	11.755:511\$500
Em 16 de maio de 1938.....	1.463:470\$500
Total.....	13.218:982\$000
Em igual período de 1937.....	9.138:539\$200
Diferença para mais em 1938.....	4.080:442\$800
Arrecadada de 3 de janeiro a 16 de maio de 1938..	105.763:861\$500
Em igual período de 1937.....	51.930:219\$500
Diferença para mais em 1938.....	13.833:642\$000

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 2 a 14 de maio de 1938.....	11.687:501\$000
Em 16 de maio de 1938.....	1.457:401\$500
Total.....	13.144:902\$500
Em igual período de 1937.....	9.062:619\$600
Diferença para mais em 1938.....	4.022:282\$900

BOLETIM N. 13

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 2 a 16 de maio de 1938.....	13.218:982\$000
Em 17 de maio de 1938.....	998:605\$900
Total.....	14.217:587\$900
Em igual período de 1937.....	10.139:664\$400
Diferença para mais em 1938.....	4.077:923\$500
Arrecadada de 3 de janeiro a 17 de maio de 1938....	106.764:467\$400
Em igual período de 1937.....	92.931:344\$700
Diferença para mais em 1938.....	13.833:122\$700

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 2 a 16 de maio de 1938.....	13.144:902\$500
Em 17 de maio de 1938.....	983:443\$900
Total.....	14.128:346\$400
Em igual período de 1937.....	10.059:638\$600
Diferença para mais em 1938.....	4.068:707\$800

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
18 de maio de 1938.....	1.439:032\$200
18 de maio de 1937.....	1.406:829\$000
Receita mensal:	
De 1 de maio a 18 de maio de 1938.....	22.163:520\$700
De 1 de maio a 18 de maio de 1937.....	21.760:220\$400
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	403:300\$300
Receita global:	
De 2 de janeiro a 18 de maio de 1938.....	184.684:707\$800
De 2 de janeiro a 18 de maio de 1937.....	170.992:791\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	13.691:916\$700

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1938

Praças

A vista

	Oficial	Livre
Londres	—	87\$607
Paris	—	\$500
Itália	—	\$917
Alemanha:		
Reichsmark	—	7\$082
Reisemark	—	4.124
Verrechnungsmark	—	5\$885
Unterstützungsmark	—	4\$107
Portugal	—	\$816
Bélgica:		
Papel	—	\$594
Ouro	—	2\$971
Espanha	—	—
Suiça	—	4\$025
Suécia	—	4\$549
Noruega	—	—
Dinamarca	—	—
Tcheco-Slováquia	—	\$620
Nova-York	—	17\$600
Montevideo	—	7\$950
Buenos Aires (peso-papel)	—	4\$750
Holanda	—	9\$765
Japão	—	5\$257
Rumânia	—	—
Canadá	—	—
Áustria	—	—
Chile	—	—
Polónia	—	3\$500

Moedas

Libra	103\$051
Dollar	20\$423
Franco	\$640
Escudo	\$957
Peso-argentino	5\$326
Peso-uruguáio	8\$736
Lira	\$941
Peseta	1\$500
Coroa-Sueca	4\$500
Zloty	3\$398

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1938. — Juvenal de Queiroz Vieira, síndico.

Cotações oficiais de títulos

Apólices da União:

Uniformizadas de 5 %, miudas.....	700\$000
Uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	820\$000
Diversas emissões de 5 %, miudas, nom.....	750\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.....	805\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.....	798\$000
Reajustamento econômico de 500\$, 5 %, port.....	358\$000
Reajustamento econômico de 1:000\$, 5 %, port.....	734\$000

Obrigações da União:

Esouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1921).....	1:016\$000
Esouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1937).....	900\$000
Arroviárias de 1:000\$, 7 % (3. ^a emissão).....	1:005\$000

Apólices municipais:

Empréstimo de 1906, port.....	152\$500
Empréstimo de 1914, port.....	152\$000
Empréstimo de 8 %, port. (decreto n. 2.098).....	192\$500
Empréstimo de 1934, port.....	170\$500

Apólices municipais dos Estados:

Refeitura de Belo Horizonte de 1:000\$, 7 %, port....	705\$000
Refeitura de Porto Alegre de 50\$, 3 1/2 %, port.....	32\$000

Apólices estaduais:

Linhas Gerais de 1:000\$, 5 %, nom.....	560\$000
Linhas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934).....	149\$000
Linhas Gerais de 200\$, 9 %, port. (1934), 2. ^a série.....	187\$000
Linhas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934), 3. ^a série.....	196\$000
Pernambuco de 100\$, 5 %, port.....	90\$000
São Paulo de 200\$, 5 %, port.....	188\$500
Uniformizadas do Estado de São Paulo de 1:000\$, 8 %,	

Ações de companhias:

Cessionária das Docas do Porto da Baía, integ.....	5\$500
Caixa de Estabel. Mestre e Blatgé, pref.....	205\$000

Vendas judiciais

Apólices:

19 Empréstimo de 1934, port.....	169\$500
70 Empréstimo de 1934, port.....	170\$500
5 Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934).....	149\$500
5 Pernambuco de 100\$, 5 %, port.....	90\$000
10 São Paulo de 200\$, 5 %, port.....	188\$500

Ações:

90 Cessionária das Docas do Porto da Baía, integ.....	5\$000
00 Cessionária das Docas do Porto da Baía, integ.....	8\$000

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1938.—Juvenal de Queiroz Vieira,
indico.

JUNTA DOS CORRETORES

N. 102

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1938

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento do dia 17

Café

Entradas	Sacos
Saídas	6.587
Consumo local	6.357
Café retirado do Mercado pelo Departamento Nacional do Café	500
Café de Bonificação	—
Existência	578.856

Preços por 40 quilos:

Tipo 3	—
Tipo 4	—
Tipo 5	—
Tipo 6	—
Tipo 7	—
Tipo 8	—

Açúcar

Entradas não houve.	Sacos
Saídas	6.254
Existência	25.807

Mercado sustentado.

Preços por sacos com 60 quilos:

Branco cristal	54\$000 a 55\$000
Amarelo	53\$000 a 53\$500
Mascavinho	Não há
Mascavo	39\$000 a 40\$000

Algodão

Entradas	Fardos
Saídas	1.475
Existência	288
Mercado calmo.	2.525

Preços por 10 quilos c/mercado:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3	44\$000 a 45\$000
Tipo 4	44\$000 a 45\$000

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	42\$000 a 43\$000
Tipo 4	40\$500 a 41\$500

Fibra curta:

Paulista:

Tipo 5	37\$000 a 38\$500
------------------	-------------------

O síndico, Bento Dias Pereira.

MERCADO DISPONÍVEL

N. 103

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1938

Movimento do dia 18

Café

Entradas	Sacos
Saídas	4.223
Consumo local	35.405
Café retirado do Mercado pelo Departamento Nacional do Café	500
Café de Bonificação	—
Café doado	60
Existência	547.233

Preços por 10 kilos:

Tipo 3	—
Tipo 4	—
Tipo 5	—
Tipo 6	—
Tipo 6	—
Tipo 7	—
Tipo 8	—

Açúcar

Entradas	Sacos
Saídas	1.480
Existência	8.431
Mercado sustentado.	38.856

Preços por sacos com 60 quilos:

Branco cristal	54\$000 a 55\$000
C. amarelo	53\$000 a 53\$500
Mascavinho	Não há
Mascavo	39\$000 a 40\$000

Algodão

Entradas	Fardos
Saídas	959
Existência	241
Mercado calmo.	40.243

Preços por 40 quilos c/mercado:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3	44\$000 a 45\$000
Tipo 4	44\$000 a 45\$000

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	42\$000 a 43\$000
Tipo 4	40\$500 a 41\$500

Fibra curta:

Paulista:

Tipo 5	37\$000 a 38\$500
------------------	-------------------

O síndico, Bento Dias Pereira.

Junta dos Corretores e Bôlsa de Mercadorias

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1938

CORRENTES OFICIAIS QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 2 A 7 DE MAIO DE 1938

Gênero — Quantidade e procedência — Preços: Mínimo e máximo — Unidade de venda

Águas minerais:

S/casco C/casco

Por caixa:

Nacionais — Diversas marcas..... 37\$000 55\$000

Algodão em rama:

Por 10 quilos (líquidos):

Fibra longa — Seridó tipo 5..... 45\$000 46\$000
Fibra curta — Paulista tipo 5..... 37\$000 37\$500

Aguardente:

Por pipa com 480 litros:

Caldos — extra selos:

De Parati..... — 420\$000
De Angra..... — 420\$000
De Pernambuco..... 430\$000 450\$000

Alfafa:

Por quilo:

Nacional..... \$500 \$520

Alhos:

Por cento:

Nacionais..... 1\$500 6\$000
Estrangeiros..... 3\$000 9\$000

Arroz:

Por 60 quilos:

Agulha especial (brilhado)..... 98\$000 100\$000
Agulha de 1ª (brilhado)..... 90\$000 92\$000
Agulha especial..... 94\$000 96\$000
Japonês especial..... 68\$000 70\$000
Japonês de 1ª..... 66\$000 68\$000
Japonês de 2ª..... 60\$000 62\$000
Japonês de 3ª..... 54\$000 56\$000
Sanga..... Nominal

Açúcar:

Branco cristal..... 54\$500 55\$000
Cristal amarelo..... 52\$000 53\$500
Mascavinho..... Não há
Mascavo..... 39\$000 40\$000

Por quilo:

Refinado de 1ª (extra)..... — 1\$100
Refinado de 1ª..... — 1\$000
Refinado de 3ª..... — \$850

Bacalhau:

Por caixa c/58 quilos:

Especial..... 248\$000 250\$000
Superior..... 235\$000 240\$000
Escamudo..... 245\$000 220\$000

Banha:

Por caixa c/ 60 quilos:

De Porto Alegre..... 250\$000 265\$000
De Laguna..... 247\$000 248\$000
De Itajaí..... 256\$000 260\$000

Batatas:

Por quilo:

Nacional — do interior..... \$400 \$800

Cebolas:

Por caixa:

Nacionais..... 65\$000 66\$000

Café:

Por quilo:

Torrado de 1ª..... Nominal
Torrado de 2ª..... Nominal
Em grão — tipo 7..... Nominal

Por 10 quilos:

Farinha de mandioca:

Por 50 quilos:

Especial. 0..... 36\$000 37\$000
Fina..... 33\$000 34\$000
Entrefina..... 29\$000 30\$000
Grossa..... 25\$000 26\$000

Farelo de trigo:

Por saco c/ 35 quilos:

Dos Mafinhos Nacionais..... 9\$000 9\$500

Reinoído:

Por saco c/ 40 quilos:

Dos Moínhos Nacionais..... 13\$500 14\$000

Farelinho:

Por saco c/ 35 quilos:

Dos Moínhos Nacionais..... 10\$000 10\$500

Farinha de trigo:

Por saco c/ 44 quilos:

De 1ª qualidade..... — 52\$000
De 2ª qualidade..... — 50\$000
Semolina..... — 42\$000

Feijão:

Por saco c/ 60 quilos:

Preto especial..... 36\$000 42\$000
Preto bom..... 24\$000 28\$000
Manteiga..... 60\$000 62\$000
Branca..... 55\$000 11\$000
Enxofre..... 34\$000 36\$000
Mulatinho..... 30\$000 36\$000

Herba mate:

Por barricas c/ 10 quilos:

Do Paraná e Santa Catarina..... 8\$000 9\$000

Lombo de porco:

Por quilo:

De Minas — salgado..... 2\$000 3\$000
Do Sul — salgado..... 2\$100 2\$500

Manteiga:

Por quilo:

Do interior..... 6\$100 6\$800

Milho:

Por saco c/ 30 quilos:

Amarelo..... 23\$000 24\$000
Vermelho (Catete)..... 25\$000 26\$000
Mescado..... 20\$000 21\$000

Óleo:

Por quilo bruto:

De linhaça — em barril..... — 3\$600
De linhaça — em lata..... — 3\$800

Por litro:

De caroço de algodão, nacional..... — 2\$800

Polvilho:

Por quilo:

Do Norte..... \$950 1\$000
Do Sul..... \$950 1\$000

Sal:

Por saco c/ 60 quilos:

Do Norte — grosso..... — 17\$100
Do Norte — moído..... — 16\$300
De Cabo Frio — grosso..... — 15\$000
De Cabo Frio — moído..... — 16\$200

Tapioca:

Por quilo:

Diversas procedências (Sul)..... 1\$800 2\$000

Toucinho:

Mineiro..... 2\$800 3\$000
Paulista..... 3\$300 3\$400
De fumeiro..... 4\$200 4\$300

Xarque:

Por quilo:

Nacional — mantas puras..... 3\$000 3\$100
Do Sul — patos e mantas..... 2\$900 3\$000
Mineiro — patos e mantas..... 2\$800 2\$900

O síndico, Bento Dias Pereira.

EDITAIS E AVISOS

CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE DACTILÓGRAFO DOS MINISTÉRIOS

São chamados a comparecer, com urgência, no local das inscrições a concurso, no Palácio Tiradentes, rua D. Manuel, os seguintes candidatos, inscritos no concurso para provimento de cargos da classe inicial da carreira de dactilógrafo de qualquer ministério:

- 89. Nilza Carvalho de Abreu.
- 105. Diva Maciel de Vasconcelos.
- 115. Sílvia de Araújo Nelson.
- 116. Vanda Lage.
- 156. Avani Guimarães.
- 189. Nise Aurea de Pontes.
- 195. Alci Fernandes.
- 310. Celso Augusto Curado Fleury.
- 521. Valdemar Alves da Costa Leite.
- 540. Mário Teixeira de Barros.
- 545. Washington Altino Dória.
- 588. Horácio Pereira.
- 595. Nelson Pereira Gomes.
- 607. Joaquim Barbosa de Melo.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1938. — Roberto de Vasconcellos, secretário do concurso.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta, art. 366:

- Auto Viação São Jorge Ltda., ônibus ns. 170, 691, 791 e 855 — Arts. 248-C e 248-L.
- Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, ônibus ns. 65, 228 e 298 — Arts. 79 e 248-L.
- Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs, ônibus ns. 227, 774 e 378 — Art. 248-L.
- José Correia Lopes & Comp., ônibus ns. 209 e 358 — Art. 248-L.
- Cruz, Filho & Comp. Limitada, ônibus n. 198 — Art. 248-L.
- Viação Penha Limitada, ônibus n. 322 — Art. 151.
- Empresa de Ônibus de Luxo Limitada, ônibus n. 445 — Artigo 248-L.
- Limousine Federal Limitada, ônibus n. 629 — Art. 248-L.
- Martins Jordão & Comp. Limitada, ônibus 816 — Art. 248-L.
- Empresa Interestadual de Ônibus de Luxo Limitada, ônibus número 948 — Art. 248-L.

Carga:

- José Gonçalves, n. 502 — Art. 83, parágrafo único.
- Companhia Nacional de Fumos e Cigarros, n. 1.025 — Art. 102.
- Empresa de Transporte Comércio e Indústria, n. 2.808 — Artigo 81.
- Pimenta Pacheco & Comp., n. 2.988 — Art. 102.
- A. Martins Mendes & Comp., n. 4.111 — Art. 248-L.
- Arnaldo de Oliveira Alves, n. 4.925 — Art. 102.
- Empresa de Transporte Comércio e Indústria, n. 5.058 — Artigo 81.
- S. Mendes & Comp., n. 7.553 — Art. 81.
- Joaquim Sant'Ana Gomes, n. 8.600 — Art. 102.
- Antônio Augusto Rodrigues, n. 10.993 — Art. 96.

Passeio:

- Domingos Augusto, n. 652 — Art. 102.
- Leonel Castilho, n. 1.587 — Arts. 86 e 81.
- José Antônio da Silva, n. 1.845 — Art. 248-L.
- Marcos Antônio Marques, n. 2.799 — Arts. 86 e 81.
- Agenor Guimarães, n. 2.932 — Art. 102.
- Edgar Belmiro Gomes Viana, n. 3.012 — Art. 81.
- Cristovão Fonseca, n. 4.121 — Art. 102.
- Darci Teixeira, n. 4.231 — Art. 102.
- José Coelho, n. 4.338 — Art. 248-L.
- Franklin Ramos Teixeira, n. 4.567 — Arts. 81 e 86.
- Abelardo Figueiredo C. Ramos, n. 4.993 — Art. 79.
- Turibio Alves Evangelista, n. 9.248 — Arts. 86 e 81.
- Antônio Pereira de Azevedo Freire, n. 9.323 — Art. 102.
- Marcos Elias El Abras, n. 9.357 — Art. 102.
- Antônio Martins Lopes, n. 9.415 — Arts. 86 e 81.
- José Rodrigues de Araújo, n. 9.845 — Art. 102.
- Oswaldo de Ipanema Moreira, n. 9.977 — Art. 102.
- Agenor Guimarães, n. 10.830 — Art. 102.

- Raquel Fernandes, n. 10.625 — Art. 102.
- Agostinho Soares Ferreira, n. 10.979 — Arts. 86 e 81.
- Adelino Pereira, n. 11.016 — Art. 102.
- Raul de Araujo Coutinho, n. 11.647 — Art. 84.
- José da Mota, n. 13.208 — Art. 248-L.
- Manuel João, n. 13.468 — Arts. 86 e 81.
- Oswaldo Gonçalves, n. 13.508 — Art. 86.
- José Nascimento Lopes, n. 13.672 — Art. 248-L.
- Antônio Ferreira, n. 13.786 — Art. 82.
- Joaquim Ferreira, n. 14.071 — Arts. 86 e 81.
- João Guilherme Mariath, n. 14.117 — Arts. 86 e 81.
- Antônio da Costa Santos, n. 14.128 — Art. 248-L.
- Adelino Simões, n. 15.117 — Art. 102.
- Antônio Duarte, n. 16.293 — Arts. 86 e 81.
- Sebastião Augusto Borges, n. 16.353 — Arts. 86 e 81.
- Serafim de Oliveira, n. 16.639 — Arts. 86 e 81.
- Adelino Pinto Rodrigues Santiago, n. 17.933 — Art. 102.
- Silvio Augusto Duarte Reis, n. 18.425 — Art. 248-L.
- Valdemar Joaquim Calheiros, n. 18.694 — Art. 102.
- Nelson Cavalcante Camisa, n. 21.715 — Art. 102.
- Ezequiel Simões Pereira, n. 22.121 — Art. 102.
- Manuel Pereira Ramos, n. 22.727 — Art. 102.
- Alberto Marques Vasques, n. 22.741 — Art. 102.
- Armando Ferreira Peixoto, n. 22.751 — Art. 102.
- Oto de Figueiredo Barbosa, n. 24.648 — Art. 102.
- José Pereira Lima, n. 24.670 — Art. 248-L.
- Vitor de Campos Costa, n. 24.913 — Art. 248-L.
- João Augusto de Matos Pimenta, n. 24.984 — Art. 102.
- Joaquim Moreira da Cruz, n. 25.039 — Arts. 102 e 257.
- João Brito dos Santos, n. 25.311 — Art. 102.
- Adriano Batista de Carvalho, n. 25.431 — Art. 102.
- Joaquim Loureiro, n. 25.725 — Art. 102.
- Eugênio Fuerman, n. 25.730 — Art. 248-L.
- Euclides de Sousa, n. 25.837 — Arts. 102 e 257.
- Solero Galvão Bueno, n. 25.918 — Art. 102.
- Gustavo Mertz, n. 25.963 — Art. 102.
- Alfredo Paulo Bandeira de Melo, n. 25.180 — Art. 102.
- Bernardo Pereira Gomes, n. 26.619 — Art. 102.
- João Gomes Jorge, n. 26.724 — Art. 102.
- Alarcon Saldanha da Silva, n. 26.880 — Art. 102.
- Sebastião Modesto de Almeida, n. 27.095 — Art. 248-L.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382, do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1938. — O inspetor, Fausto Barreto de Andrade.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultados dos exames efetuados no dia 19 do corrente:

Aprovados:

Jandira de Sousa Neves, Domingos Hipólito, Edgard de Azevedo, José Batista Janoni, Dirceu Braga Machado, Antônio Ferreira, Henoch Pereira da Cunha, Teófilo Gonçalves Diniz, José João da Silveira, Rosa Hildegard Wimmer, Fritz Wimmer, Heitor Boyd Filho, Herminio Augusto Reis, Clemente de Almeida, João Romano dos Santos e Josué Silva.

Reprovados: 10.

Inspetoria do Tráfego, em 19 de maio de 1938. — O inspetor, Dr. Fausto Barreto.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço de Obras

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no Diário Oficial de 12 de maio corrente, às págs. 9.046 e 9.047. Serviço de Obras do Ministério da Educação, 16 de maio de 1938. — Ed. Sousa Aguiar, superintendente.

Escola de Aprendizes Artífices do Piauí

LICEU PROFISSIONAL DE TEREZINA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MÁQUINAS E UTENSÍLIOS PARA AS OFICINAS DA ESCOLA DE APRENDIZES ARTÍFICES DO PIAUÍ (LICEU PROFISSIONAL DE TEREZINA).

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no Diário Oficial de 28 de abril de 1938, à página 8.081, relativo a concorrência pública para o fornecimento de máquinas e utensílios à Escola de Aprendizes Artífices do Piauí, que será encerrada no dia 27 de junho próximo, às 14 horas, na sede da mesma escola.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1938. — Francisco de Paula, chefe da Divisão do Ensino Industrial.

Assistência a Psicópatas

COLÔNIA GUSTAVO RIEDEL, NO ENGENHO DE DENTRO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

De acordo com o art. 52 e seus parágrafos do Código de Contabilidade da União, faço público que se acha aberta nesta repartição, sita à rua Ramiro Magalhães n. 321, no Engenho de Dentro, concorrência administrativa para assinatura de jornas e revistas, durante o corrente exercício, e que até o dia 8 de junho próximo futuro, às onze horas, serão recebidas as propostas mediante as condições seguintes:

1º — As inscrições deverão ser feitas até o dia 6 do mês de junho próximo futuro, mediante requerimento dirigido ao senhor diretor desta repartição, acompanhado de documentos que provem a idoneidade do requerente, inclusive sua nacionalidade.

2º — As propostas deverão ser apresentadas em três vias, devidamente datadas e assinadas pelos proponentes, sendo a primeira selada e não deverão conter emendas, entrelinhas, rasuras ou ressalvas; indicando ainda os preços por algarismos e por extenso.

3º — O fornecimento consta de revistas científicas, de acordo com a relação abaixo, que faz parte integrante do presente edital; outros detalhes que porventura careçam os interessados serão fornecidos na administração desta Colônia, todos os dias úteis, de 11 às 16 horas.

4º — O proponente a que for adjudicado a assinatura ou assinaturas dos jornais ou revistas, se obriga a entregar, dentro de trinta (30) dias após aceita e aprovada a concorrência e mediante recepção da requisição feita pela repartição, todos os números atrasados dos respectivos jornais e revistas e já publicados, assim como recibos das assinaturas dos números restantes.

5º — Fica reservado à repartição o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos vários artigos a serem fornecidos.

6º — As propostas que deverão conter uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital, serão entregues em envelopes fechados e lacrados e serão abertas e lidas perante os concorrentes, em reunião presidida pelo Sr. administrador da Colônia no dia e hora indicados.

7º — Em caso de igualdade de condições, será dada preferência ao concorrente nacional e se todos o forem, será recorrido à sorte.

8º — As contas deverão ser apresentadas após o fornecimento feito e aceito, obrigando-se o concorrente a selar as mesmas, de acordo com as leis em vigor.

9º — O pagamento será feito no Tesouro Nacional e correrá por conta da verba 2ª — Consignação "Material" — III — Diversas despesas — Sub-consignação 19 (22-c) "Assinaturas de jornais e revistas".

10 — O proponente, cuja proposta for aceita, será passível das penalidades impostas pelo parágrafo 4º do art. 52 do Código de Contabilidade da União e mais a multa de 20 % sobre o fornecimento feito, pelo não cumprimento de suas obrigações.

11 — Fica reservado à diretoria o direito de anular a presente concorrência se assim o entender, sem que caiba a qualquer dos proponentes indenização alguma.

Relação das revistas a serem fornecidas:

La Presse Médicale — 1938.

L'Encéphale e seu suplemento *L'Hygiène Mentale* — 1938.

Revue Neurologique — 1938.

Revista de Neurologia e Psiquiatria de São Paulo — 1938.

Occupational Therapy and Rehabilitation — 1937 e 1938.

American Journal of Psychiatry — 1938.

Psicoterapia — 1937.

The American Journal of Orthopsychiatry and Mental Hygiene — 1938.

Mental Hygiene — 1938.

Colônia Gustavo Riedel no Engenho de Dentro, em 20 de maio de 1938. — A. Cardoso, administrador.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital a Sra. Alice Durão, responsável pelo prédio situado à rua Cezário Machado n. 20 (ou seu representante legal) convidada a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 8, à rua Goiás n. 404, das 11 às 16 horas, dentro de oito dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de infração n. 79, expedido por ter feito ocupar sem autorização desse Centro de Saúde o aludido prédio.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 17 de maio de 1938. — Honório Saraiva do Amaral, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, a Sra. Alice Alves Moniz, responsável pelo prédio situado à rua Magalhães Castro n. 251 (ou seu representante legal) convidada a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 7, das 11 às 16 horas, à praça do Engenho Novo n. 28, dentro de oito dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de infração n. 67, expedido por ter feito ocupar o prédio do referido prédio sem o assentimento desse Centro de Saúde.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 17 de maio de 1938. — Honório Saraiva do Amaral, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Dr. Murilo Fontainha responsável pelo prédio situado à rua do Pinto n. 72, casa II (ou seu representante legal) convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 27, das 11 às 16 horas, dentro de oito dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do segundo termo de intimação n. 31.375 e do auto de multa expedidos por não ter cumprido o primeiro termo de intimação número 31.215, tudo referente ao citado prédio.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 17 de maio de 1938. — Honório Saraiva do Amaral, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. Dr. Murilo Fontainha, responsável pelo prédio situado à rua do Pinto n. 72, casa I (ou seu representante legal) convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde número 4, à rua Camerino n. 27, das 11 às 16 horas, dentro de oito dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de multa n. 134, expedido por não ter cumprido o termo de intimação n. 31.211 relativo àquele prédio.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 17 de maio de 1938. — Honório Saraiva do Amaral, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital a Sra. Russia Jacobovick, responsável pelo prédio situado à estrada de Santa Izabel n. 64, fundos (ou seu representante legal, convidada a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 11, à estrada Marçal Rangel n. 294, das 11 às 16 horas, dentro de oito dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar conhecimento do auto de multa n. 13, expedido por não ter dado cumprimento ao termo de intimação n. 1.376, referente ao citado prédio.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 11 de maio de 1938. — Honório Saraiva do Amaral, escrivão.

Serviço de Febre Amarela

REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 24-38

Pelo presente faço público, para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado, que o Dr. Rodolfo Dourado Lopes, residente à avenida Paulo de Frontin n. 447, responsável pelo prédio de n. 57 da rua do Bispo, está sendo intimado pelo termo de intimação n. 6.988, incidente sobre o prédio acima referido, de acordo com o termo de intimação que vai adiante transcrito:

TERMO DE INTIMAÇÃO

De conformidade com o art. 3º, letra C, parágrafo único, do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica, por este instrumento, intimado o inventariante do espólio de Francisco Mendes da Silva Filho, de cujo acervo faz parte o prédio sito à rua do Bispo n. 57 e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito às penalidades da lei, a executar, no prazo de 10 dias, o seguinte: proceder na sargeta situada na face lateral esquerda do prédio e no coletor localizado sob a calçada da rua, aos melhoramentos necessários, afim de ser evitada a estagnação de águas.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1937. — Dr. Sylvio Cardoso.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para os editais publicados:

a) No *Diário Oficial* de 12 do corrente, à página 9.047.

b) No *Diário Oficial* de 13 do corrente, à página 9.117.

c) No *Diário Oficial* de 17 do corrente, à página 9.340.

d) No *Diário Oficial* de 19 do corrente, à página 9.574.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Eslegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no "Diário Oficial", de 18 do corrente, a página 9.120.

Comissão Central de Compras

A Comissão de Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o artigo 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 26 de maio de 1938, ofertas de cotações para as requisições, constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham fixadas no local devido, na sede da comissão, à avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

- Ns. 121.002|3-B — Material de expediente
- N. 126.022-A — Hidrogênio.
- N. 126.038-A — Balões calibrados.
- N. 127.037 — Pinça de metal.
- N. 201.048-A — Normografo.
- N. 225.171 — Esfigmomanômetro.
- N. 233.009 — Livros.
- N. 240.007 — Material para laboratório.
- N. 240.008 — Máquina de bordar.
- N. 240.009 — Móveis de aço.
- N. 241.020 — Latas de fôlha de flandres.
- N. 241.023 — Velas Senum.
- N. 243.075 — Memorandum em papel timbrado
- Ns. 253.060|1-A — Volumômetro.
- N. 253.114 — Material de expediente.
- N. 246.035 — Livros.
- N. 413.123 — Prensa de cunhar moedas.
- N. 413.134 — Cortadeira para canais.
- N. 413.135 — Máquinas de impressão.
- N. 413.136 — Máquina automática Neby PVD.
- N. 413.139 — Bismuto metálico.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1938. — A. de Faria Filho, Diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão de Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o artigo 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 26 de maio de 1938, ofertas de cotações para as requisições, constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham fixadas no local devido, na sede da comissão, à avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

- N. 425.053 — Livros.
- N. 425.054 — Livros.
- N. 425.055 — Livros.
- N. 425.057 — Livros.
- N. 425.058 — Livros.
- N. 425.059 — Livros.
- N. 425.060 — Livros.
- N. 425.061 — Livros.
- N. 611.017-B — Fita para máquina de endereços
- Ns. 809.076|9-D — Material de expediente
- N. 902.075-A — Móveis.
- N. 903.076-B — Livros.
- N. 903.100-B — Material elétrico.
- N. 903.172 — Máquina de escrever.
- N. 903.174 — Material elétrico.
- Ns. 904.278|82-A — Instalações para levantamento de molizres, etc.
- N. 904.370 — Lavatório de louça branca.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1938. — A. de Faria Filho, Diretor.

Comissão Central de Compras

RETIIFICAÇÃO

Na relação das requisições com ofertas de cotações para o dia 26 de maio, publicada no Diário Oficial de 18 do corrente, a página 9.496, onde se lê:

N. 9.496, onde se lê:

- N. 419.129-A — Tinta para carimbo, leia-se
- N. 419.134-A — Tinta para carimbo.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria de Fazenda

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

De ordem do senhor contra-almirante diretor geral de Fazenda, comunico aos interessados que no dia 27 de maio, às 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concorrências da Diretoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas, abertas e lidas as propostas para o fornecimento a este Ministério, durante o segundo semestre de 1938, sob as condições estipuladas no edital geral publicado no "Diário Oficial" de 13 de dezembro de 1937, dos artigos abaixo mencionados:

RELAÇÃO DO MATERIAL A QUE SE REFERE O EDITAL DESTA DIA

Grupo 44

Tubos, canos e utensílios para canalização de água, gás e vapor

44-C-1. Contra-porca para tubo:

1. De 1/4", uma.
2. De 3/8", uma.
3. De 1/2", uma.
4. De 3/4", uma.
5. De 1", uma.
6. De 1 1/2", uma.
7. De 2", uma.
8. De 2 1/2", uma.

44-C-5. Curva de ferro galvanizado para tubo:

9. De 3/8", uma.
10. De 1/2", uma.
11. De 3/4", uma.
12. De 1", uma.
13. De 1 1/4", uma.
14. De 1 1/2", uma.
15. De 1 3/4", uma.
16. De 2", uma.
17. De 2 1/4", uma.

44-C- Cruzeta de ferro galvanizado:

18. De 0,0254 x 0,019 x 0,019, uma.
19. De 0,0127 x 0,019 x 0,019, uma.

44-F-1. Flange para tubo:

20. De 1/2", uma.
21. De 3/4", uma.

44-F-1. Flange de ferro galvanizado para tubo:

22. De 1", uma.
23. De 1 1/2", uma.
24. De 1 7/8", uma.
25. De 2", uma.
26. De 3", uma.
27. De 4", uma.

44-J- Joelho de ferro galvanizado:

28. De 1/8", um.
29. De 1/2", um.
30. De 5/8", um.
31. De 3/4", um.
32. De 1", um.
33. De 1 1/4", um.
34. De 1 5/8", um.
35. De 1 1/2", um.
36. De 1 15/16", um.
37. De 2", um.
38. De 3", um.
39. De 3 1/2", um.
40. De 3 5/8", um.
41. De 4", um.
42. De 4 1/4", um.
43. De 4 1/2", um.

44-J-1. Joelho para tubo de 2 1/2", um.

44-L-1. Luva de ferro para tubo:

45. De 3/8", uma.
46. De 3/4", uma.
47. De 1", uma.
48. De 1 1/4", uma.
49. De 1 1/2", uma.
50. De 1 5/8", uma.
51. De 2", uma.
52. De 2 1/2", uma.
53. De 3", uma.
54. De 3 1/2", uma.
55. De 4", uma.
56. De 4 1/2", uma.

44-L-3. Luva redução de ferro para tubo:

57. N. 1, uma.
58. N. 6, uma.

44-R- Registro de latão de passagem, tipo A2

- 59. De 1/2", um.
- 60. De 7/8", um.
- 61. De 3/4", um.
- 62. De 1", um.
- 63. De 1 1/4", um.
- 64. De 1 1/2", um.
- 65. De 1 3/4", um.
- 66. De 2", um.

44-R- Registro de passagem, tipo B:

- 67. De 3/4", um.
- 68. De 1", um.
- 69. De 1 1/4", um.
- 70. De 1 1/2", um.

44-R- Registro de pressão, de latão para tubo:

- 71. De 1/2", um.
- 72. De 5/8", um.
- 73. De 3/4", um.
- 74. De 1", um.
- 75. De 1 1/4", um.
- 76. De 1 1/2", um.
- 77. 44-S- Saída de latão, de 3/4", uma.
- 78. 44-T- 2. Tela de arame, de metal, de 1/32", metro quadrado.
- 79. 44-T- 5. Tubo de aço macio, de 1 15/16" x 1,50 x 3/16", de parede, quilo.

44-T-5. Tubo de Aço macio:

- 80. De 3/4", quilo.
- 81. De 1", quilo.
- 82. De 1 1/4", quilo.
- 83. De 1 1/2", quilo.
- 84. De 1 3/4", quilo.
- 85. De 2", quilo.
- 86. De 2 1/4", quilo.
- 87. De 2 1/2", quilo.
- 88. De 3", quilo.
- 89. De 3 1/4", quilo.
- 90. De 4", quilo.

44-T-5. Tubo de aço macio:

- 91. De 5", quilo.
- 92. De 7", quilo.

44-T-6. Tubo de chumbo para água:

- 93. De 1/2", quilo.
- 94. De 5/8", quilo.
- 95. De 3/8", quilo.
- 96. De 3/4", quilo.
- 97. De 7/8", quilo.
- 98. De 1", quilo.
- 99. De 1 1/8", quilo.
- 100. De 1 3/8", quilo.
- 101. De 1 1/4", quilo.
- 102. De 1 5/8", quilo.
- 103. De 1 1/2", quilo.
- 104. De 1 3/4", quilo.
- 105. De 2", quilo.
- 106. De 2 1/4", quilo.
- 107. De 2 3/4", quilo.
- 108. De 3", quilo.
- 109. De 4", quilo.
- 110. De 5", quilo.

44-T-7. Tubo de chumbo para gás:

- 111. De 1/2", quilo.
- 112. De 5/8", quilo.
- 113. De 3/4", quilo.
- 114. De 7/8", quilo.
- 115. De 1", quilo.
- 116. De 1 1/2", quilo.
- 117. De 2", quilo.

44-T-8. Tubo de cobre:

- 118. De 1/4", quilo.
- 119. De 3/16", quilo.
- 120. De 3/8", quilo.
- 121. De 1/2", quilo.
- 122. De 5/8", quilo.
- 123. De 3/4", quilo.
- 124. De 7/8", quilo.
- 125. De 1", quilo.
- 126. De 1 1/4", quilo.
- 127. De 1 1/2", quilo.
- 128. De 1 3/4", quilo.
- 129. De 2", quilo.
- 130. De 2 1/2", quilo.
- 131. De 2 3/4", quilo.

44-T-9. Tubo de cobre flexível:

- 132. De 1/16", quilo.
- 133. De 1/8", quilo.
- 134. De 3/16", quilo.
- 135. De 1/4", quilo.
- 136. De 3/8", quilo.
- 137. De 5/8", quilo.
- 138. De 1", quilo.

44-T-10. Tubo de ferro galvanizado:

- 139. De 1/4", quilo.
- 140. De 3/8", quilo.
- 141. De 5/8", quilo.
- 142. De 1/2", quilo.
- 143. De 3/4", quilo.
- 144. De 1", quilo.
- 145. De 1 1/4", quilo.
- 146. De 1 5/8", quilo.
- 147. De 1 1/2", quilo.
- 148. De 1 3/4", quilo.
- 149. De 2", quilo.
- 150. De 2 1/8", quilo.
- 151. De 2 1/4", quilo.
- 152. De 2 3/8", quilo.
- 153. De 2 1/2", quilo.
- 154. De 3", quilo.
- 155. De 3 3/8", quilo.
- 156. De 4", quilo.

44-T-12. Tê de ferro galvanizado para tubo:

- 157. De 3/4", um.
- 158. De 1/2", um.
- 159. De 1", um.
- 160. De 1 1/4", um.
- 161. De 1 1/2", um.
- 162. De 1 3/4", um.

44-T-12. Tê de ferro galvanizado para tubo:

- 163. De 2", um.
- 164. De 2 1/2", um.
- 165. De 3", um.
- 166. De 3 1/2", um.
- 167. De 4", um.
- 168. 44-U-1. União para tubo (de ferro galvanizado) de 5/8", um.

44-U-1. União para tubo:

- 169. De 1/4", um.
- 170. De 1 1/4", um.
- 171. De 1 5/8", um.
- 172. De 2 3/4", um.
- 173. De 3 5/8", um.
- 174. De 4 1/2", um.

44-U-1. União reta para tubo:

- 175. De 1/2", um.
- 176. De 3/4", um.
- 177. De 1", um.
- 178. De 1 1/2", um.
- 179. De 2", um.
- 180. De 2 1/2", um.
- 181. De 3", um.

44-U-2. União em T para tubo:

- 182. De 1/2", um.
- 183. De 3/4", um.
- 184. De 1", um.
- 185. De 1 1/2", um.
- 186. De 2", um.
- 187. De 2 1/2", um.
- 188. De 3", um.

44-V-1. Válvula para tubo:

- 189. De 1/2", um.
- 190. De 3/4", um.
- 191. De 1", um.
- 192. De 1 1/2", um.
- 193. De 2", um.
- 194. De 2 1/2", um.
- 195. De 3", um.

44-V-2. Válvula Globo:

- 196. De 1 1/4", um.
- 197. De 1 3/4", um.
- 198. 44-V-2 Válvula de bronze Globo de 1/2", uma.
- 199. 44-V- Válvula de bronze em I para tubo de 2 1/2", uma.
- 200. 44-V- Válvula (para ampólas de gás oxigênio) com capacidade para 6m3, uma.

Grupo 44

- 44-C- 1 Contra-ponca para tubo de 3", uma.
De 3 1/2", uma.
- 44-F- 1 Flange para tubo de 1 3/4", uma.
De 3 1/2", uma.
- 44-J- 1 Joelho para tubo de 1 3/4", um.
- 44-L- 1 Luva de ferro para tubo de 1/2", uma.
- 44-L- 3 Luva redução para tubo de n. 2 (3/4" x 1/2" uma).
N. 3 (1/4" x 3/4"), uma.
- 44-N- - Niple para tubo de 1 1/2", um.
- 44-S- Sifão para caixa de descarga, um.
- 44-T- 6 Tubo de chumbo para água de 1 1/8", um.
De 1 3/16", quilo.
- 44-T- 8 Tubo de cobre de 1 1/8", quilo.
De 1 3/8", quilo.
- 44-T-10 Tubo de ferro galvanizado de 3 1/2", quilo.
- 44-T-11 Tubo de latão de 1", quilo.
- 44-T- Tê de redução de 1" x 3/4", um.
De 1" x 1/2", um.
- 44-U- 1 União para tubo de 1 3/4", uma.
- 44-V- Válvula de pé, galvanizada de 4", uma.
- 44-L- 3 Luva redução de ferro para tubo de 1 1/4" x 3/4", uma.

Comissão de Concorrências da Diretoria de Fazenda da Marinha, em 12 de maio de 1938. — José Sportelli, 1º tenente contador naval secretário.

Diretoria de Fazenda

De ordem do Sr. contra-almirante diretor geral de Fazenda, comunico aos interessados que no dia 27 de maio às 12 horas, na sala das sessões da Comissão de Concorrências da Diretoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas, abertas e lidas as propostas para o fornecimento a este Ministério, durante o 2º semestre de 1938, sob as condições estipuladas no edital geral publicado no "Diário Oficial" de 13-12-937, dos artigos abaixo mencionados:

RELAÇÃO DO MATERIAL A QUE SE REFERE O EDITAL DESTA DATA

Grupo 46

Metal em barras e em cantoneiras

46-A-8. Aço tipo B redondo:

1. De 1/2", quilo.
2. De 5/8", quilo.
3. De 1 1/2", quilo.
4. De 2", quilo.
5. De 2 1/2", quilo.

46-A-12. Aço tipo C otomonal:

6. De 1/2", quilo.
7. De 5/8", quilo.
8. De 3/4", quilo.

46-A-14. Aço tipo C redondos:

9. De 3/8", quilo.
10. De 1/2", quilo.
11. De 5/8", quilo.
12. De 3/4", quilo.
13. De 1", quilo.

46-A-21. Aço tipo D quadrado:

14. De 1", quilo.
15. De 3/4", quilo.

46-A-32. Aço para molas:

16. De 1/32", quilo.
17. De 1/16", quilo.
18. De 1/8", quilo.
19. De 3/16", quilo.
20. De 1/4", quilo.
21. 46-A-39. Antimônio em barra, com 99 % quilo.
22. 46-A- Alumínio em barra, quilo.

46-B-2. Bronze em cavilhas:

23. N. 1, quilo.
24. N. 3, quilo.
25. N. 4, quilo.

46-B-2. Bronze em vergalhão redondo:

26. De 5/8", quilo.
27. De 3/4", quilo.
28. De 1", quilo.
29. De 1 1/4", quilo.
30. 46-B- Bronze manganez em lingado, quilo.

46-C- 5. Cobre em vergalhão redondo:

31. De 1/4", quilo.
32. De 3/8", quilo.
33. De 1/2", quilo.
34. De 5/8", quilo.
35. De 5/16", quilo.
36. De 3/4", quilo.
37. De 7/8", quilo.
38. De 1", quilo.
39. De 1 1/8", quilo.
40. De 1 3/8", quilo.
41. De 1 1/2", quilo.
42. De 1 3/4", quilo.
43. 46-C- 6. Cobre em lingado a 99 %, quilo.
44. 46-C- Chumbo em lingado classe A, quilo.
45. 46-E- 1. Estanho em lingado classe A, a 99 %, quilo.
46. 46-E- 2. Estanho em lingado classe B, quilo.

46-F- 1. Ferro em barras:

47. N. 1, quilo.
48. N. 2, quilo.
49. N. 3, quilo.
50. N. 4, quilo.
51. N. 5, quilo.
52. N. 6, quilo.
53. N. 15, quilo.
54. N. 17, quilo.
55. N. 29, quilo.
56. N. 31, quilo.
57. N. 33, quilo.

46-F- 1. Ferro em barras:

58. De 5/16", x 1", quilo.
59. De 1/4" x 5/8", quilo.
60. De 1/4" x 5", quilo.
61. De 1/4" x 2 3/8", quilo.
62. 5/8" x 4", quilo.

46-F- 5. Ferro em cantoneiras L nos 23

63. N. 1, quilo.
64. N. 3, quilo.
65. N. 5, quilo.
66. N. 10, quilo.
67. N. 12, quilo.
68. N. 13, quilo.

46-F-5. Ferro em cantoneiras D nos 23

69. N. 20, quilo.
70. N. 24, quilo.
71. N. 37, quilo.
72. Ns. 2, 4, 6, 7, 14, 15, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 40, 41 a 47 e 50 a 54, quilo.
73. De 7/32" x 2" x 2", quilo.
74. De 1/4" x 2 1/4" x 2 1/4", quilo.
75. De 9/32" x 2 9/16" x 2 9/16", quilo.
76. N. 33, de 5/16" x 2 1/2" x 2 1/2", quilo.
77. N. 45, de 3/8" x 2 3/4" x 2 3/4", quilo.
78. N. 45, de 1/4" x 2 1/4" x 2 1/4", quilo.
79. N. 25, de 1/4" x 2 1/2" x 2 1/2", quilo.
80. De 1/2" x 3 1/8" x 3 1/8", quilo.

46-F-5. Ferro em cantoneira L tipo B:

81. N. 5, quilo.
82. De 3" x 2 1/2" x 1/4", quilo.
83. De 3" x 2 1/2" x 3/8", quilo.

46-F-5. Ferro em cantoneira L, abas iguais:

84. Ns. 1, 3, 5, 10, 11, 12, 13, 15, 20, 38 e 39, quilo.
85. 46-F-5. Ferro gusa grã fina, quilo.

46-F-6. Ferro em cantoneira L, tipo B:

86. De 3/16" x 1" x 1 5/8", quilo.
87. De 5/16" x 3" x 3 1/2", quilo.
88. De 3/8" x 2 3/8" x 5", quilo.
89. De 3/8" x 2 5/8" x 2 13/16", quilo.
90. De 3/8" x 2 5/8" x 4", quilo.
91. De 3/8" x 3 1/8" x 4", quilo.
92. De 1/2" x 3" x 4 5/8", quilo.
93. De 1" x 3 1/8" x 3 1/2", quilo.
94. De 1 3/32" x 2 1/2" x 3", quilo.
95. De 1/2" x 3" x 4 1/2", quilo.
96. De 3" x 2 1/2" x 5/16", quilo.
97. De 5 1/8" x 4" x 5/16", quilo.
98. De 5" x 3" x 5/16", quilo.
99. De 5 1/2" x 3" x 5/16", quilo.
100. De 2" x 2 1/2" x 1/4", quilo.
101. De 1" x 1 1/4" x 1/8", quilo.
102. Ns. 1, 2, 3, 10 e 11, quilo.

46-F-5. Ferro em barra;

103. Ns. 10 a 14, quilo.
 104. N. 16, quilo.
 105. N. 18, quilo.
 106. N. 10, quilo.
 107. Ns. 25 a 28, quilo.
 108. N. 30, quilo.
 109. N. 32, quilo.

46-F-6. Ferro em barra:

110. N. 34, quilo.
 111. N. 35, quilo.
 112. Ns. 40 a 46, quilo.
 113. Ns. 50 a 61, quilo.
 114. Ns. 65 a 71, quilo.
 115. 46-F-7. Ferro em cantoneira T, tipo A, n. 24, quilo.
 116. 46-F-7. Ferro em cantoneira T, tipo A, de 2 1/2" x 1 1/4" x 1/4", quilo.

46-F-11. Ferro em vergalhão redondo:

117. De 1/4", quilo.
 118. De 3/16", quilo.
 119. De 5/16", quilo.
 120. De 3/8", quilo.
 121. De 1/2", quilo.
 122. De 5/8", quilo.
 123. De 3/4", quilo.
 124. De 7/8", quilo.
 125. De 1", quilo.
 126. De 1 1/8", quilo.
 127. De 1 1/4", quilo.
 128. De 1 1/2", quilo.
 129. De 2", quilo.
 130. De 2 1/2", quilo.
 131. 46-F-16. Ferro gusa grã grossa, quilo.
 132. 46-F- Ferro em cantoneira L (alta tensão), tipo B, de 7/32" x 2 1/4" x 2 1/4", quilo.
 133. 46-F- Ferro em cantoneira L (alta tensão), tipo B, de 3/16" x 1 7/8" x 2 7/8", quilo.
 134. 46-F Ferro em cantoneira L (alta tensão), tipo B, de 1/8" x 1 3/4" x 3", quilo.

46-F. Ferro em barra de meia-cana:

135. De 0,019 x 0,0095, quilo.
 136. De 0,0381 x 0,0095, quilo.
 137. De 0,0381 x 0,0127, quilo.
 138. De 0,0508 x 0,0095, quilo.
 139. De 0,0508 x 0,0127, quilo.

46-F. Ferro em barra meia-cana:

140. De 1" x 3/8", quilo.
 141. De 1" x 1/2", quilo.
 142. 46-F. Ferro em barra retangular de 3" x 1 1/2", quilo.

46-F. Ferro em cantoneira U:

143. De 0,305 x 0,101 x 0,101 x 0,016, quilo.
 144. De 0,0254 x 0,089 x 0,089 x 0,0127, quilo.
 145. De 0,16 x 0,076 x 0,076 x 0,0095, quilo.
 146. De 0,023 x 0,011 x 0,011 x 0,004, quilo.
 147. 46-F. Ferro em cantoneira U de: 6" x 3" x 3" x 1/2", quilo.
 148. 46-F. Ferro em cantoneira Bulbo de 8" x 3 7/16", quilo.
 149. 46-F. Ferro em cantoneira T de: 12" x 6" x 1/2", quilo.
 150. 46-F. Ferro duplo T (viga, perfil inglês) de 0,304 x 0,16 x 0,127, quilo.

46-L-1. Latão em vergalhão hexagonal:

151. De 1/4", quilo.
 152. De 3/8", quilo.
 153. De 1/2", quilo.

46-L-1. Latão em vergalhão hexagonal:

154. De 5/8", quilo.
 155. De 3/4", quilo.
 156. De 1", quilo.

46-L-3. Latão em vergalhão redondo:

157. De 1/4", quilo.
 158. De 5/16", quilo.
 159. De 3/8", quilo.
 160. De 7/16", quilo.
 161. De 1/2", quilo.
 162. De 5/8", quilo.
 163. De 3/4", quilo.
 164. De 7/8", quilo.
 165. De 1", quilo.
 166. De 1 1/8", quilo.
 167. De 1 1/4", quilo.
 168. De 1 1/2", quilo.
 169. De 1 3/4", quilo.
 170. De 2", quilo.
 171. De 2 1/2", quilo.
 172. De 3", quilo.
 173. De 3 1/2", quilo.
 174. De 4", quilo.

Metal anti-frição em linguado:

175. 46-M-1. Tipo 1, quilo.
 176. 46-M-2. Tipo 2, quilo.
 177. 46-M-3. Tipo 3, quilo.
 178. 46-M-4. Tipo 4, quilo.
 179. 46-M-5. Tipo 5, quilo.
 180. 46-M-6. Tipo 6, quilo.
 181. 46-M-7. Tipo 7, quilo.

46-M-10. Metal Delta redondo:

182. De 3/8", quilo.
 183. De 5/8", quilo.
 184. De 3/4", quilo.
 185. De 1", quilo.
 186. De 1 1/4", quilo.
 187. De 1 1/2", quilo.
 188. De 3 1/4", quilo.
 189. De 3 3/4", quilo.
 190. 46-M-11. Metal Delta hexagonal de 5/4", quilo.
 191. 46-M-11. Metal Delta hexagonal de 0,055 face a face, quilo.

46-M-16. Metal Muntz redondo:

192. De 5/8", quilo.
 193. De 3/4", quilo.
 194. De 7/8", quilo.
 195. De 1", quilo.
 196. De 1 1/4", quilo.
 197. De 1 1/2", quilo.
 198. De 2", quilo.
 199. De 2 1/2", quilo.
 200. De 3", quilo.

46-Z-2. Zinco laminado em placa:

201. N. 1, quilo.
 202. N. 2, quilo.
 203. N. 3, quilo.
 204. N. 4, quilo.
 205. N. 5, quilo.
 206. N. 6, quilo.
 207. 46-Z. Zinco em placa anti-galvanizada de 1/2", quilo.
 208. 46-Z. Zinco em linguado, quilo.

Grupo 46

46-A-8. Aço tipo "B" redondo:

209. De 1 3/4", quilo.
 210. De 1 5/8", quilo.
 211. De 6", quilo.
 212. 46-C-5. Cobre em vergalhão redondo de 1 7/8", quilo.

46-F. Ferro em barra meia-cana:

213. De 1/2" x 1 3/4", quilo.
 214. De 7/8" x 3 1/2", quilo.
 215. 46-F-1. Ferro em barra de 5 1/2" x 3/8", quilo.
 216-46-F-6. Ferro em cantoneira "L", tipo B; de 5" x 1 1/2" x 5/16", quilo.

46-F-11. Ferro em vergalhão redondo:

217. De 3 1/2", quilo.
 218. De 4 1/2", quilo.
 219-46-M. Metal Muntz em vergalhão hexagonal de 1 5/8", quilo.

Comissão de Concorrência da Diretoria de Fazenda da Marinha em 12 de maio de 1938. — José Sportelli, 1º tenente contador, novo secretário.

Diretoria de Fazenda

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

De ordem do Exmo. Sr. contra-almirante diretor geral de Fazenda comunico aos interessados que no dia 27 de maio às 12 horas, na sala das sessões da Comissão de Concorrências da Diretoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas, abertas e lidas as propostas para o fornecimento a este Ministério, durante o 2º semestre de 1938 sob as condições estipuladas no edital geral publicado no Diário Oficial de 13 de dezembro de 1937, dos artigos abaixo mencionados:

RELAÇÃO DO MATERIAL A QUE SE REFERE O EDITAL DESTA DATA

Grupo 47

Metal em chapas

Alumínio comum em chapas:

1. De 1" 1/16 de espessura, quilo.

47-A. Aço manganês em chapas:

2. De 0,0095 de espessura, quilo.

47-C-1. Chumbo em lençol:

3. De 1/32", quilo.
 4. De 1/16", quilo.
 5. De 3/32", quilo.
 6. De 1/8", quilo.
 7. De 1/4", quilo.
 8. De 5/16", quilo.

47-C-5. Cobre em chapa: -

9. De 1/16", quilo.
10. De 5/32", quilo.

47-C-12. Cobre em chapa para ferro:

11. De 0,00045, quilo.
12. De 0,00065, quilo.

47-C. Cobre fosforoso:

13. De 0,0003, quilo.
14. De 0,0008, quilo.

47-F-1. Ferro galvanizado liso em chapa:

15. De n. 14 (1,80 x 0,90), quilo.
16. De n. 16 (1,80 x 0,90), quilo.
17. De n. 18 (1,50 x 0,75), quilo.
18. De 1/8" (2, 10 x 1,20), quilo.

47-F-1. Ferro em chapa galvanizado:

19. De 2,44 x 1,22 x 0,001 a 0,019, quilo.
20. De 3,05 x 1,22 x 0,001 a 0,019, quilo.
21. De 3,05 x 0,52 x 0,001 a 0,019, quilo.
22. De 4,88 x 1,22 x 0,001 a 0,019, quilo.
23. De 4,88 x 1,52 x 0,001 a 0,019, quilo.
24. De 6,10 x 1,22 x 0,001 a 0,019, quilo.
25. De 6,10 x 1,52 x 0,001 a 0,019, quilo.

47-F-4. Ferro preto liso em chapa:

26. De 1/16", quilo.
27. De 1/8", quilo.
28. De 3/16", quilo.
29. De 1/4", quilo.
30. De 5/16", quilo.
31. De 3/32", quilo.
32. De 5/32", quilo.
33. De 3/8", quilo.
34. De 1/2", quilo.
35. De 5/8", quilo.
36. De 3/4", quilo.

47-F-10. Ferro em chapa xadrez:

37. De 2,44 x 1,22 x 0,001 a 0,019, quilo.
38. De 3,05 x 1,52 x 0,001 a 0,019, quilo.
39. De 3,50 x 1,52 x 0,001 a 0,019, quilo.

47-F-15. Folha de Flandres:

40. N. 1, quilo.

47-F-16. Folha de Flandres:

41. N. 2, quilo.

47-L-1. Latão em chapa:

42. De 1/32", quilo.
43. De 3/64", quilo.
44. De 1/16", quilo.
45. De 3/32", quilo.
46. De 1/8", quilo.
47. De 3/16", quilo.
48. De 1/4", quilo.
49. De 3/8", quilo.

47-L-2. Latão para ferro, quilo.

47-M-3. Metal branco em chapa:

51. De 1/32", quilo.

47-M-4. Metal papel:

52. De 0,0001, quilo.
53. De 0,00015, quilo.
54. De 0,0002, quilo.
55. De 0,00025, quilo.
56. De 0,0003, quilo.
57. De 0,00035, quilo.
58. De 0,0004, quilo.
59. De 6 m/m,05, quilo.
60. De 0 m/m,10, quilo.
61. De 0 m/m,15, quilo.
62. De 0 m/m,20, quilo.
63. De 0 m/m,25, quilo.
64. De 0 m/m,30, quilo.

Grupo 47

47-C-12. Cobre para ferro:

65. De 0,0008, quilo.

47-F-10. Ferro em chapa xadrez para estrada:

66. De 4,88 x 1,22 x 0,001 a 0,019, quilo.

47-Z-1. Zinco em chapa:

67. De 0,0008, quilo.

Comissão de Concorrências da Diretoria de Fazenda da Marinha, em 12 de maio de 1938. — José Sportelli, 1º tenente contador naval, secretário.

Diretoria de Fazenda

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

De ordem do Exmo. Sr. contra-almirante diretor geral de Fazenda, comunico aos interessados que no dia 27 de maio, às 12 horas, na sala das sessões da Comissão de Concorrências da Diretoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas, abertas e lidas as propostas para o fornecimento a este Ministério, durante o 2º semestre de 1938, sob as condições estipuladas no edital geral publicado no Diário Oficial de 13-12-937, dos artigos abaixo mencionados:

RELAÇÃO DO MATERIAL A QUE SE REFERE O EDITAL DESTA DATA

Grupo 50

Material de fundição e de soldas

1. 50-A-2. Alumínio fundido para solda de 1/4", quilo.
2. 50-A-11. Areia branca do pórtio, quilo.
3. 50-A-12. Areia para moldar, quilo.
4. 50-A. Arame de metal para solda, quilo.
5. 50-B-2. Barro vermelho especial para fundição, em sacos, quilo.
6. 50-B-2. Barro vermelho a granel, quilo.
7. 50-B-3. Biborato de sódio em pedra, quilo.
8. 50-B-4. Biborato de sódio em pó, quilo.
9. 50-B. Borax em pó, quilo.
10. 50-B. Borax em pedra, quilo.

50-B-6. Bronze para solda:

11. De 1/8", quilo.
12. De 3/16", quilo.
13. De 1/4", quilo.
14. 50-B-7. Bronze tobin, quilo.

50-C-1. Cadinho:

15. N. 5, um.
16. N. 10, um.
17. N. 20, um.
18. N. 30, um.
19. N. 50, um.
20. N. 100, um.
21. N. 200, um.
22. 50-C-3. Cobre para solda, um.
23. 50-C-4. Cadinho para fundição a óleo, de 250 libras de capacidade, um.

50-E. Electrodo, tipo A:

24. De 3/16", quilo.
25. De 5/32", quilo.
26. De 1/8", quilo.

50-E. Electrodo, tipo F

27. De 5/32", quilo.
28. De 1/8", quilo.
29. 50-E. Electrodo flexível, n. 5, de 3/16", quilo.
30. 50-E. Electrodo, tipo F, desencampados, de 3/16", quilo.
31. 50-E-1. Estanho em verguinha, quilo.

50-F-1. Ferro batido cobreado para solda:

32. De 1/8", quilo.
33. De 3/16", quilo.
34. De 1/4", quilo.

50-F-2. Ferro fundido para solda:

35. De 1/8", quilo.
36. De 3/16", quilo.
37. De 3/4", quilo.
38. De 5/16", quilo.
39. De 3/8", quilo.

50-L-1. Latão para solda:

40. De 1/8", quilo.
41. De 3/16", quilo.
42. De 1/4", quilo.
43. De 5/16", quilo.
44. 50-M-1. Melaço, litro.
45. 50-P-1. Pasta para soldar, quilo.

50-P-2. Peneira para fundição:

46. N. 1, uma.
47. N. 2, uma.
48. 50-P-3. Plombagina em pó, quilo.
49. 50-P-4. Pó amalgam, lata.
50. 50-P-5. Pó harakiri, lata.
51. 50-P-6. Pó macam, lata.
52. 50-P-7. Pó oweld, lata.
53. 50-S-1. Silica em pó, quilo.
54. 50-S-3. Solda forte para cobre, quilo.
55. 50-S-4. Solda forte para latão, quilo.

Comissão de Concorrências da Diretoria de Fazenda da Marinha, em 12 de maio de 1938. — José Sportelli, 1º tenente contador naval, secretário.

MINISTÉRIO DA GUERRA**Estado Maior do Exército****CAMPO DE INSTRUÇÃO GERIÇINÓ**

De ordem do Sr. tenente-coronel diretor do Campo de Instrução de Geriçinó e de acordo com o art. 49 do regulamento para o Serviço de Remonta, serão vendidos em hasta pública, no dia 23 do corrente, às 9 horas da manhã, na sede deste estabelecimento, sito à antiga parada Coronel Magalhães Bastos n. 1.028, cinco cavalos (5) e quatro muarens (4), julgados impréstáveis ao serviço militar.

Diretoria do Campo de Instrução de Geriçinó, 5 de maio de 1938.

— *Landerico de Albuquerque Lima*, major fiscal, administrativo.

Primeira Formação Sanitária Regional

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, a página 8.462 e seguintes.

Centro de Preparação de Oficiais da Reserva

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 16 do corrente, a página 9.272.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO****JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 4º DISTRITO**

Sede: Rua São José n. 58, Centro

Edital de alistamento

Bernard Teodoro Pereira de Melo, segundo tenente delegado da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento no corrente ano, vão ser os mesmos remetidos à Junta de Revisão da 1ª C. R., acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentadas pelos interessados.

E para que chegue ao conhecimento de todos, manda afixar na porta desta Junta e publicar no "Diário Oficial" a relação geral e singular, por classe e na ordem alfabética, dos alistados.

Aqueles que tenham reclamações a fazer deverão apresentá-las completamente documentadas a esta Junta ou diretamente à de Revisão até o dia 15 de julho do corrente ano.

E para constar lavrei o presente edital.

Relação geral dos alistados**Classe de 1920**

1. Abelardo, filho de Margarida Rosa de Jesus.
2. Abner, filho de José Manuel Batista e Maria Cesarina da Silva.
3. Abudd, filho de Sara Jassi.
4. Adalberto, filho de Maria Amélia Rigo.
5. Adelino, filho de Evangelina Carvalho.
6. Adriano, filho de Alvaro Garcia Fernandes e Deolinda Dias dos Santos.
7. Afonso, filho de Clarice de Albuquerque.
8. Agostinho, filho de Manuel Pião de Cerqueira e Olivia Alves Corrêa.
9. Agripino, filho de Maria Francisca Lopes.
10. Alberto, filho de Augusto de Oliveira e Carolina Augusta de Oliveira.
11. Alberto, filho de Delri François e Elise Cesarine Delri.
12. Alberto, filho de José Frias e Ana Pereira.
13. Alberto, filho de José Inácio dos Santos e Maria de Lourdes Santos.
14. Alberto, filho de Nair de Sousa.
15. Albino, filho de João Domingos da Costa e Margarida da Conceição.
16. Alcides, filho de Francisca de Oliveira.
17. Alcides, filho de Orminda Maria da Silva.
18. Alcides, filho de Orminda da Silva.
19. Alexandre, filho de Antônio Moreira e Gloria Diniz.
20. Alexandre, filho de Joaquim Martins e Clara Lopes.
21. Alfredo, filho de Pascoal Maselo e Luiza Santaro.
22. Alípio, filho de Amélia Jesus da Silva.
23. Altair, filho de Cipriano da Conceição.
24. Altair, filho de Maria da Conceição Amaro.
25. Altair, filho de Onofre Gonçalves e Benedita Maria da Fonseca.
26. Altamiro, filho de Virgílio José Fernandes Guimarães e Adelaide Roque Guimarães.
27. Alvanir, filho de Mariana de Sousa.
28. Alvaro, filho de Antônio José da Silva e Cristina José da Silva.
29. Alvaro, filho de Bento Almeida de Castro e Carmelita Almeida de Castro.
30. Alvaro, filho de Vila Gomes.
31. Alvaro, filho de Umbelina Maria da Conceição.

32. Amadeu, filho de Salvador Paura e Josefa Vaz Monteiro.
33. Américo, filho de José Rosa da Silva Junior e Ermelinda Corbósia Rosa.
34. Angelito, filho de José de Santa Ana e Etelvina Maria da Conceição.
35. Angelo, filho de José Corrêa e Dulces da Costa.
36. Anibal, filho de Anibal Leal dos Santos e Maria Borges dos Santos.
37. Anibal, filho de Antônio Palermo e Luiza Pascoal.
38. Antonio, filho de Ambrosina Conceição da Silva.
39. Antônio, filho de Ana Antônia.
40. Antônio, filho de Antônio Alves Craveiro e Leonor Alves Barbosa.
41. Antônio, filho de Artur Oscar de Sousa e Celina Rodrigues.
42. Antônio, filho de Carmelinda Carolina da Silva.
43. Antônio, filho de Francisco Luiz Pereira e Catarina Luiza Pereira.
44. Antônio, filho de João dos Santos e Maria da Luz dos Santos.
45. Antônio, filho de Josué Seta e Benedita Medeira.
46. Antônio, filho de Maria Morgada.
47. Antônio, filho de Maria Rosa.
48. Antônio, filho de Mário Ferreira e Luiza Modesta da Cruz.
49. Antônio, filho de Olímpia Costa.
50. Antônio, filho de Simeão Belém e Deolinda Sebastiana.
51. Antonio Jorge, filho de João Jorge e Maria Luiza de Jesus.
52. Antônio José da Costa, filho de João Batista da Costa.
53. Antônio Rodrigues Alexandre, filho de André Rodrigues.
54. Antônio de Sousa Marques, filho de Mário Marques.
55. Arcenor, filho de Maria Rosa Guimarães.
56. Aristides, filho de Antônio da Silva Gondra e Francisca Barbosa da Conceição.
57. Armando, filho de Idalina de Oliveira.
58. Armando, filho de Manuel Gaspar e Maria Vilar Gaspar.
59. Armando, filho de Maria da Gloria.
60. Armando, filho de Pascoal Pezini e Concheta Vilardo.
61. Arnaldo, filho de José Joaquim de Carvalho e Olinda Aquino de Carvalho.
62. Arnaldo, filho de Rosalina Jordão.
63. Arnaut, filho de Rosalina Jordão.
64. Artur, filho de Benjamin Marques da Silva e Aurora dos Anjos Marques.
65. Artur, filho de Artur Lafont e Blandina Lafont.
66. Asdrova, filho de Maria Fereza da Conceição.
67. Asdrubal, filho de Amador Santos.
68. Ataíde, filho de Euzébio Soares Junior e Virginia da Assunção Soares.
69. Augusto, filho de Ambrosina Teixeira do Alcantara.
70. Augusto Inácio de Sousa, filho de Ernesto Inácio de Sousa.
71. Aulecínio, filho de Rosalina da Cunha.
72. Aurélio, filho de Luiz Barcelos e Eneida Gomes de Barcelos.
73. Auter, filho de Juvenal Aires dos Santos e Maria Cândida.
74. Baltazar, filho de Cesarina do Desterro.
75. Batista, filho de Salvador Vilardo e Rosina Lanza.
76. Benedito, filho de Angela Maria da Conceição.
77. Benedito, filho de Eduardo Moreira e Iolanda Moreira.
78. Benigno, filho de Manuela Esperança Clara.
79. Camilo, filho de Vicente Petrona e Rosa Guzo.
80. Carlos, filho de Artur Ribeiro e Maria Ferreira.
81. Carlos, filho de Carlos Rodrigues Campós e Margarida de Matos Campós.
82. Carlos, filho de Cipriano Teixeira de Castro e Deolinda Santos de Castro.
83. Carlos, filho de Flora de Maria.
84. Carlos, filho de Henrique Matias e Maria Salomé.
85. Carlos, filho de Maria da Silveira.
86. Carlos Alberto Arripia, filho de Antônio Joaquim Arripia.
87. Celso, filho de Leonidia dos Santos.
88. Cesar, filho de Maria Francelina.
89. Cesar, filho de Maurício Gomes e Maria José.
90. Cid Ceraldo, filho de Abílio Duarte Ribeiro e Dora da Graça Ribeiro.
91. Claudemiro Alvarenga, filho de Zulmira dos Santos.
92. Claudino, filho de Gliceria Antônia Brito.
93. Claudionor, filho de Idalina Natividade dos Santos.
94. Claudionor, filho de Maria Isabel da Cruz.
95. Claudionor, filho de Miguel Maria e Antônia Francisca dos Saveles.
96. Claudionor, filho de Tereza Maria da Conceição.
97. Clério, filho de Adalgisa Mota.
98. Dagoberto Oscar Rodrigues, filho de Júlio de Jesus Rodrigues.
99. Damião, filho de Lucia Maria da Conceição.
100. Daniel Aleir, filho de Daniel Ribeiro da Rocha e Isabel de Oliveira Rocha.
101. Djalma, filho de Maria Constantina Dias.
102. Deoclécio, filho de Maria Inácia.
103. Domingos, filho de Manuel da Silva Reis e Deolinda Almeida Reis.
104. Dorvallo, filho de Florinda Maria do Espírito Santo.
105. Edison, filho de Lúcio de Moura Falcão e Josefina Antunes.
106. Eduardo, filho de Maria de Carvalho.
107. Edeio, filho de Antônio Guilherme Borge e Zaira Pinheiro Borge.
108. Elias, filho de Joaquim Rites e Sebastiana Esteves.

109. Elpidio, filho de Iolanda Ferreira.
110. Emílio, filho de Elsiô Reigada e Clara Garcia.
111. Emir, filho de Maria Francisca do Rosário.
112. Eneás, filho de Deoclides Soares.
113. Ernesto, filho de Eulália Maria da Conceição.
114. Ernesto, filho de Francisco Gulo de Maria De Luca.
115. Esperidião, filho de Margarida Julieta Pereira.
116. Eugênio, filho de Deolinda Maria da Conceição.
117. Evard, filho de Inês Matilde Sales.
118. Faustino Inácio, filho de Arminda Maria da Conceição.
119. Fidelis Franco, filho de Antonieta Mazei.
120. Felipe, filho de José da Costa e Deolinda Santos Pereira.
121. Fernando, filho de Amélia Lima.
122. Fernando, filho de Maria Benedita.
123. Fernando, filho de Maria Rosa da Conceição.
124. Fernando, filho de Naza Honei.
125. Fernando, filho de José Joaquim de Carvalho e Noemí da Silva.
126. Fernando Samuel, filho de João Braga e Marcelina Rodrigues.
127. Flávio, filho de Eulália Olímpia da Conceição.
128. Francisco, filho de Alzira Maria José.
129. Francisco, filho de Carmine Aiete e Antonieta Felips.
130. Francisco, filho de Olívia Pires Ferreira.
131. Francisco Pinto Cabral, filho de Francisco Pinto Cabral.
132. Francisco Paulo, filho de Maria Francisca Mendonça.
133. Genésio, filho de Maria de Oliveira.
134. Gentil, filho de Julieta Marques de Sousa Ribeiro.
135. Gentil, filho de Láura Moreira.
136. Geraldo, filho de João Antônio dos Santos e Luiza Constança da Conceição.
137. Glenan, filho de Eugênio Júlio da Silva e Antônia Candida da Silva.
138. Glenan, filho de Luiz Loureiro e Mercedes Esteves Loureiro.
139. Guarite, filho de José Marques Godinho e Elvira Reis Godinho.
140. Guilherme, filho de Francisco Antônio Silva e Hortência da Silva.
141. Guilherme, filho de Láura Maria Rosa.
142. Haroldo, filho de Manuel da Conceição e Valentina de Jesus.
143. Helio, filho de Jorge Pimenta de Oliveira e Maria da Gloria de Oliveira.
144. Henrique, filho de Antônio Marques Caioto e Carmen Marques Caioto.
145. Henrique, filho de Bonifácio Augusto e Ana dos Prazeres.
146. Henrique, filho de Lila Teixeira.
147. Hermes, filho de Perciliana Martins.
148. Hesio, filho de Joaquim Simões e Juanita Arsenso Simões.
149. Horácio, filho de Horácio Rodrigues Fontes e Caridade Sousa Fontes.
150. Hugo, filho de Lourenço Ribeiro e Angelina Ribeiro da Silva.
151. Humberto, filho de Margarida de Sousa.
152. Inácio, filho de Mequilina Gomes Ribeiro.
153. Irineu, filho de Irineu Oliva e Matalgada da Mota Oliva.
154. Ivo, filho de Angela Costa.
155. Jacé, filho de Marieta Coutinho.
156. Jacinto, filho de Silvina dos Santos Soares.
157. Jair, filho de Romana Rodrigues.
158. Januário, filho de Januário Antônio Couto e Camilla Vieira Couto.
159. Jean, filho de Deolinda Alves da Silva.
160. João, filho de Francisco Gouveia e Leonor América Figueira.
161. João, filho de Georgina Almeida Borges.
162. João, filho de João Marques da Silva e Izabel dos Santos da Silva.
163. João, filho de Maria Antônia Cruz.
164. João, filho de Maria da Conceição.
165. João, filho de Maria Soares de Sousa.
166. João Coelho Sampaio, filho de José Coelho Sampaio.
167. João de Matos Silva, filho de José de Matos Silva.
168. João Neri, filho de João Júlio dos Santos e Albina Maria dos Santos.
169. João Rodrigues da Silva, filho de João Rodrigues.
170. Joaquim, filho de Alice Damaceno da Silva.
171. Joaquim, filho de Belarmina Maria dos Anjos.
172. Jorge, filho de Ester Correia da Silva.
173. Jorge, filho de Georgina Noronha.
174. Jorge, filho de Maria Aurélia da Conceição.
175. Jorge, filho de Maria da Conceição.
176. Jorge, filho de Maria Elisa Silva.
177. Jorge, filho de Nelson Guimarães e Arlinda Guimarães.
178. Jorge, filho de Olga Engier.
179. Jorge Bonfim, filho de Olinda da Silva.
180. Jorge, filho de Regina Pires de Moraes.
181. José, filho de Antônio Vieira da Silva e Didima de Oliveira.
182. José, filho de Basílio Carlos Cabral e Evangelina de Sousa Cabral.
183. José, filho de Benedita Faria.
184. José, filho de Bernardino Teixeira Marinho e Ermelinda de Freitas.
185. José, filho de Cristiano Mendes da Rocha e Maria Cristiano.
186. José, filho de Elisa Maria Santa Ana.
187. José, filho de Ester Correia da Silva.
188. José, filho de João Monteiro e Albina Monteiro.
189. José, filho de Josefa Alonso.
190. José, filho de Jovelina Gomes.
191. José, filho de Maria Clara.
192. José, filho de Maria da Conceição.
193. José, filho de Maria Cristina.
194. José, filho de Maria Ermelinda Ribeiro.
195. José, filho de Maria Isabel.
196. José, filho de Maria Margarida.
197. José, filho de Maria Rosa Damaceno.
198. José, filho de Merciaes Rodrigues da Silva e Elvira de Freitas.
199. José, filho de Nicolau Oliveira e Aida Seta.
200. José, filho de Porfírio Gomes Lavina e Teresa de Freitas.
201. José, filho de Rodolfo Silva e Valéria da Silva.
202. José, filho de Suza Lídia Moreira.
203. José Batista, filho de Joaquim Ferreira e Maria Simões Felix.
204. Júlio Maria, filho de Rosa Ferreira da Cruz.
205. Juraci, filho de Ambrosina Maria da Costa.
206. Jusentino, filho de Joaquim Jusentino Vieira e Eufrázio Rodrigues Alves.
207. Lúcio, filho de Joaquim Ribeiro da Silva e Inês Maria da Rocha.
208. Luiz, filho de Esmeraldina da Fonseca.
209. Luiz, filho de Idalina de Castro.
210. Luiz, filho de Leopoldina Sacramento.
211. Luiz, filho de Maria da Glória.
212. Manuel, filho de Antônio Marques Caioto e Carmen Caioto.
213. Manuel, filho de Daniel Souto e Conceição Lousada.
214. Manuel, filho de Francelina Maria da Conceição.
215. Manuel, filho de João Antônio Alves e Albina Rosa de Jesus.
216. Manuel, filho de Joaquim da Silva Oliveira e Otelia Maria dos Santos.
217. Manuel, filho de José Gomes da Silva e Láura Maria da Conceição.
218. Manuel, filho de Manuel Barros da Silva e Raquel Leite do Barros.
219. Manuel, filho de Manuel Correia da Silva e Carmelita de Oliveira.
220. Manuel, filho de Maria Oliveira Vidal.
221. Manuel, filho de Palmira Paula Antunes.
222. Manuel Lourenço, filho de Manuel Lourenço.
223. Manuel Joaquim de Carvalho, filho de José Joaquim de Carvalho.
234. Manuel, filho de Ricardo Afonso e Rosa Ermelinda da Silva.
235. Manuel de Deus, filho de Zeferino da Cruz e Margarida Gonçalves.
236. Marcílio, filho de Amélia dos Santos.
237. Marcos Suctcosky, filho de Marcos Suctcosky.
238. Mário, filho de de Antônio Cardoso da Trindade e Josefina Sainão Trindade.
239. Mário, filho de Caetano Riente e Paulina Santoro.
240. Mário, filho de José Gonçalves da Fonseca e Diamantina Rosa.
241. Mário, filho de Eduardo Martins e Margarida Musera.
242. Mário, filho de Josefa Maria da Conceição.
243. Mário, filho de Manuel Ferreira da Silva e Nair Ferreira.
244. Mário, filho de Manuel Teixeira de Paiva Araújo Junior e Luzia da Costa Paiva Araújo.
245. Mário, filho de Maria da Conceição.
246. Mario, filho de Zulmira de Sousa.
247. Mário Rafael Sabado, filho de Vicente Sabado.
248. Milton, filho de Isabel Denerote.
249. Milton, filho de Minervina Teixeira da Cruz.
250. Milton, filho de Nicolau Matera e Adelaide Vargas Fortuna.
251. Moacir, filho de Amadeu de Sousa Lobo e Rute Eulalia Lobo.
252. Moacir, filho de Benedito Oscar e Amélia Adelia Porto.
253. Moacir, filho de Manuel Augusto Martins e Juraci Martins.
254. Murilo, filho de Belmiro Alvarez Romildo e Cacilda Duran.
255. Nelson, filho de Brasília Maria Constança.
256. Nelson, filho de Deonisia Delfina de Carvalho.
257. Nelson, filho de Gracinda Rodrigues da Silva.
258. Nelson, filho de Maria Egidio da Silva.
259. Nelson, filho de Olindina Joana da Silva.
260. Nelson, filho de Paulino da Silva e Georgina Barbosa da Silva.
261. Newton, filho de Maria da Conceição.
262. Nicola, filho de Francisco Alvé e Teresa Micheli.
263. Nilo, filho de Romana Mercedes.
264. Nilton, filho de Isabel Dimeroto.
265. Nilton, filho de Mercedes Conceição.
266. Odilon, filho de Manuel Joaquim Monteiro de Oliveira e Alice Trindade de Oliveira.
267. Omar, filho de Helena dos Santos.
268. Orlando, filho de Albano Augusto Pinto e Olga Peixoto Silva.
269. Orlando, filho de Alexandrina Ventura.
270. Orlando, filho de Germano Francisco Barbosa e Gabriela Maria da Conceição.
271. Orlando, filho de Julia Maria da Conceição.
272. Orlando, filho de Rogelio Novo e Carolina Pinho.
273. Oscarino, filho de Alice Cardoso.
274. Osmar, filho de Luiz Flores e Angelica Flores.
275. Osmar, filho de Maria Augusta dos Santos.
276. Osvaldo, filho de Artur Neves Alves e Maria Augusta Alves.
277. Osvaldo, filho de Benedita da Conceição.
278. Osvaldo, filho de Emília Maria de Azevedo.
279. Osvaldo, filho de Herminia Maria da Conceição.
280. Osvaldo, filho de José de Oliveira.
281. Osvaldo, filho de Josefa Sousa dos Santos.
282. Osvaldo, filho de Maria Barbara de Almeida.
283. Osvaldo, filho de Maria Luiza das Dores.
284. Osvaldo, filho de Zilda Lopes.

285. Otacílio, filho de Abel Manuel Figueiredo e Velza Manuel Raimundo de Macedo.
286. Otacílio, filho de Angenor Teresa Santos.
287. Otávio, filho de Flávia Conceição.
288. Otávio, filho de Maria da Glória.
289. Ottoniel, filho de Mário Pereira e Custódia Maria da França.
290. Paulo, filho de Augusto Ferreira e Laura Augusta Magalhães Ferreira.
291. Paulo, filho de Fabio Carneiro e Inez Carneiro.
292. Paulo, filho de Flávia de Matos.
293. Paulo, filho de José Alves da Torre e Isolina da Rocha Torre.
294. Pedro, filho de Olivia Maria da Conceição.
295. Plácido, filho de José Marques de Carvalho e Idalgia Regueira Carvalho.
296. Raulino, filho de Silvina Caetano de Jesus.
297. Renato, filho de Bráulio da Silva.
298. Renato, filho de Felismina Maria da Conceição.
299. Renato, filho de Maria Martins Pires.
300. Ricardo, filho de Maria Rita Coelho.
301. Roberto, filho de Abel Francisco e Castorina Francisco.
302. Roberto, filho de Evangelina de Oliveira.
303. Roberto, filho de Marta Rosa Chapuz.
304. Roberto, filho de Salustiano da Silva e Ana Maria Xavier.
305. Rômulo, filho de Francisco Piori e Ana Marra.
306. Rubem, filho de Artur dos Santos Rodrigues e Corina Lopes Rodrigues.
307. Rubens, filho de Guilhermina Ismael Machado.
308. Rubens, filho de Maria Teles de Araujo.
309. Samuel, filho de Maria Julia de Araujo.
310. Sebastião, filho de Artur de Oliveira e Rosaria Maria da Conceição.
311. Sebastião, filho de Faustina Alves Barbosa.
312. Sebastião, filho de Gabriel Vieira e Maria da Conceição.
313. Sebastião, filho de Georgina Barbosa.
314. Sebastião, filho de Honorato da Silva e Sebastiana da Silva.
315. Sebastião, filho de Luiz Antônio Pinto e Deolinda Ferreira Pinto.
316. Sebastião, filho de Maria Clotilde da Conceição.
317. Sebastião, filho de Maria José dos Santos.
318. Sebastião, filho de Maria Lopes.
319. Sebastião, filho de Rosa Domingos da Rocha.
320. Setefânia Auguste, filho de Alberto Augusto e Sofia Pasquete.
321. Severiano, filho de Severiano Costa e Alzira Moreira da Silva.
322. Severino, filho de Maria Olavo.
323. Sidenei, filho de João da Silva e Genoveva Campos da Silva.
324. Sílvia, filho de Agueda Maria Paula.
325. Sílvia, filho de Maria Ferreira da Silva.
326. Spedito, filho de Maria Soares.
327. Uldemar, filho de Geraldina Maria da Conceição.
328. Ulisses, filho de Maria da Conceição.
329. Talso, filho de Eurico Batista e Aurea Batista.
330. Valdemar, filho de Aurora Maria da Conceição.
331. Valdemar, filho de Balbina Joaquina da Conceição.
332. Valdemar, filho de Cristina Ferreira.
333. Valdemar, filho de Manuel de Oliveira e Joana Rosa de Jesus.
334. Valdemiro, filho de Felicidade de Sousa.
335. Valdemiro, filho de Francisco Saturnino de Andrade e Loreta Rosa de Andrade.
336. Valdemiro, filho de Minervina de Assis.
337. Valdir, filho de Bartolomeu Escarlata e Teresa Maria de Sousa Escarlata.
338. Valdir, filho de Maria José Santos.
339. Valdir da Cunha, filho de Francisco da Cunha e Maria Vital.
340. Valler, filho de Luiza Galvão.
341. Vicente, filho de Isolina Sales da Conceição.
342. Washington, filho de Luiz Miguel dos Anjos e Aurélia Batista dos Anjos.
343. Wilson, filho de Jandira Pinheiro.
344. Wilson, filho de Oto de Matos e Clotilde Moreira de Matos.
345. Welson, filho de Antenor Mesquita e Maria Mesquita.
346. Zélio, filho de Maria Augusta de Sousa.

Classe de 1919

1. Abílio, filho de Maria Alzira.
2. Adalto, filho de Esmeralda da Conceição.
3. Adalpo, filho de Antônio Pereira e Marieta Rodrigues.
4. Adejalma, filho de Antenor da Silva e Maria Guiomar de Oliveira.
5. Adejalma, filho de Augusta Moreira da Conceição.
6. Adejalma, filho de Isolina Antunes.
7. Adejalme, filho de Adejalme de Araujo Sobrinho e Laurenia Masena de Araujo.
8. Ademar, filho de Laura de Oliveira.
9. Ademar, filho de Marcelina Maria da Silva.
10. Afonso, filho de João de Castro e Izabel de Castro.
11. Afranio, filho de Joana Dias de Matos.
12. Agenor, filho de Amélia Alves de Brito.
13. Agenor, filho de Alzira de Freitas.
14. Alacid, filho de Francisco Candida Durval.
15. Alberto, filho de Alberto Ferreira da Cunha e Laura Martins da Cunha.
16. Alberto, filho de Salvador Lugos e Maria Emilia Correia.
17. Alcides, filho de Maria Benedita.

18. Alcides, filho de Mercedes Bernardo.
19. Alcides, filho de Sofia Teixeira.
20. Aldo, filho de Rafael Negre e Teresa Iingbardi.
21. Alfredo, filho de Alfredo Rocha da Silva e Maria Leonor Martins.
22. Alfredo, filho de Elvira Ramos de Oliveira.
23. Amannor, filho de Antônio Vieira da Cruz e Olímpia Vieira.
24. Altair, filho de Francisco Dias Garrido e Caulina Coelho Garrido.
25. Antanie, filho de Isabel Maria de Sousa.
26. Antônio, filho de Clotilde Santos Azevedo.
27. Alvaro, filho de Antônio Bernardo de Castro e Flávia de Castro.
28. Alvaro, filho de Dalila de Vasconcelos.
29. Alvaro, filho de Marieta Alves.
30. Amelindo, filho de Maria Eugénia de Oliveira.
31. Américo, filho de Dorotéa Azevedo.
32. Amilcar, filho de Marcelino Pereira da Fonseca e Maria Deolinda da Fonseca.
33. André, filho de Inocência Francisco Candeira e Maximina Juli Teixeira.
34. Anibal, filho de Maria da Conceição.
35. Antenor, filho de Maria Andrade.
36. Antônio, filho de Ana Guimarães Sousa.
37. Antônio, filho de Antônio Barcelos Lima e Isabel Lopes.
38. Antônio, filho de Antônio Pereira e Ana Pereira.
39. Antônio, filho de Antônio Pereira da Silva e Joaquina de Jesus Gonçalves.
40. Antônio, filho de Arminda Maia.
41. Antônio, filho de Elisa Vargas.
42. Antônio, filho de Izequiel de Jesus Costa e Maria Lucília Batista.
43. Antônio, filho de Francisco Antônio Gonçalves e Carlota de Jesus Gonçalves.
44. Antônio, filho de Joaquim Branco Lago e Genoveva Domingos Costa.
45. Antônio, filho de José Francisco e Maria da Silva.
46. Antônio, filho de Julieta Costa da Silva.
47. Antônio, filho de Manuel Guardado Batista e Prazeres Rosa.
48. Antônio, filho de Maria da Conceição.
49. Antônio, filho de Pedrina Marçal Silva.
50. Antônio, filho de Rafael Maio e Maria Gokar.
51. Argeu, filho de Carlota Maria da Conceição.
52. Ari, filho de José Pinto Pereira e Iracema Vasquez Pereira.
53. Armando, filho de Armando Dias e Madalina de Jesus.
54. Armando, filho de Bernardino Martins Lourenço e Carlota Santos Lourenço.
55. Armando Tosta Gouveia, filho de Armando de Sousa Gouveia.
56. Armindo, filho de Manuel José Martins e Rosa Emilia Martins.
57. Armindo Ferreira Barros, filho de Manuel Ferreira Barros.
58. Arnaldo, filho de Albertina da Silva Pinheiro.
59. Arnaldo, filho de Gustavo Pinto Guedes de Paiva e Judite Teixeira Bastos de Paiva.
60. Arterbal, filho de Maria Antonieta.
61. Artur, filho de Adélia Pereira.
62. Artur, filho de José Guilherme Mariano e Isaura Martins.
63. Artur, filho de Artur Cardoso Lopes.
64. Artur, filho de José Joaquim Monteiro e Deolinda da Silva Monteiro.
65. Ataíde, filho de Almerinda de Sousa.
66. Augusto, filho de João de Sousa e Argentina Gomes de Sousa.
67. Aurélio, filho de Davi Sarada e Adelaide Malheiro da Nova.
68. Avelino, filho de Alice Alves.
69. Belmiro, filho de Eduardo Figueiredo e Margarida Gonçalves Pimentel.
70. Benício, filho de Júlia Rodrigues Costa.
71. Benedito, filho de Manuel Joaquim Martins e Manuela Maria de Jesus.
72. Benjamin, filho de José Bernardes e Maria da Conceição Loureiro.
73. Bernardino, filho de Artur Deus e Rita de Jesus.
74. Calixto, filho de Amélia Lage.
75. Cantilho, filho de Dulce da Silva.
76. Carlos, filho de Adriano Pereira da Silva e Júlia Pereira da Silva.
77. Carlos, filho de Antônio Eufrásio e Júlia da Cunha Rodrigues.
78. Carlos, filho de Antônio Ferreira e Carolina Ferreira Raimundo.
79. Carlos, filho de Antônio José Ribeiro e Virgínia Batista.
80. Carlos, filho de Firmiana Dias.
81. Carlos, filho de Inácio Mota Peçanha e Medina de Freitas Peçanha.
82. Carlos, filho de Isaura da Silva.
83. Carlos, filho de Joaquim Santos e Olímpia Pinto.
84. Carlos, filho de Lúcia Maria Guedes.
85. Carlos, filho de Manuel Augusto Leão Martins e Regina de Sousa.
86. Carlos, filho de Martinho Teles Almeida e Petrina Bruno Oliveira.
87. Carlos, filho de Mercedes Barbosa.
88. Carlos, filho de Noémia Pereira de Matos.
89. Carlos Martins, filho de Mário Martins e Elvira das Dores.
90. Celestino, filho de Eugénio Fraguas e Glória Bilória.
91. Cesário, filho de Henrique de Oliveira Dias e Cesária Pereira Dias.

122. Cesar, filho de Cesar Júlio Vilar e Aida Caneso.
123. Claudionor, filho de Francisco Pereira da Silva e Maria de Lourdes da Silva.
124. Claudionor, filho de Leocádia Silva Camacho.
125. Claudionor, filho de Maria Lopes.
126. Colombo, filho de Paulina da Conceição.
127. Cosme Cenésio de Paula, filho de Narciso de Paula.
128. Crisanto, filho de Alvarina Maria de Lima.
129. Dagoberto, filho de Irineu Galvão e Teresa Galvão.
130. Daniel, filho de João Batista e Alzira da Silveira Batista.
131. Daniel Carlos Batista, filho de Layradio Antônio Carlos.
132. Davi, filho de João da Costa e Elvira Gomes da Costa.
133. Djalma, filho de Brasilina de Sousa.
134. Djalma, filho de Dolores Maria da Conceição.
135. Djalma, filho de Galdino Francisco Alves e Ana da Costa Alves.
136. Djalma, filho de Isabel Maria da Conceição.
137. Djalma, filho de Maria Amélia.
138. Djalma, filho de Maria Augusta do Nascimento.
139. Deudner, filho de Paulina Arminda da Conceição.
140. Dídimo, filho de Anísia do Carmo.
141. Dídimo, filho de João Coutinho e Amélia da Silva Martins.
142. Diogo, filho de Basília da Silva.
143. Dívio, filho de Eulina de Medeiros.
144. Domênico, filho de Pascoal Santoro e Adelina Santoro.
145. Domingos, filho de Francisco Perroti e Madalena Conti.
146. Domingos, filho de Maria Leopolda Conceição.
147. Durval, filho de Antônio Monteiro Garcia e Alzira Coelho Garcia.
148. Edgar, filho de Maria Alves da Cunha.
149. Edgar, filho de Olímpia Nobre de Resende.
150. Edmundo, filho de João Rodrigues Muniz e Antonieta Rodrigues Domingues.
151. Edson, filho de Rita Pires dos Santos.
152. Elias, filho de Josef Antunes e Nagib José Antunes.
153. Elpidio, filho de Manuel Dionísio e Maria Elisa Dionísio.
154. Emílio, filho de Napoleão Fernandes de Sousa e Olga Rocha.
155. Ernestino, filho de Leonor Ferreira da Silva.
156. Ernesto, filho de Ernesto Pereira de Sousa e Ana Francisca da Silva.
157. Euclides, filho de Ana Josefa de Santana.
158. Eugênio, filho de Carlos Wetzell e Armanda Machado.
159. Euzébio, filho de José Freire Moreira e Teresa Martins Moreira.
160. Everaldo, filho de Georgina de Oliveira.
161. Felisberto, filho de Felisberto Augusto Correia e Margarida Fuxem Correia.
162. Fernando, filho de Manuel Salino Brandão e Elvira Eugênia Ferreira.
163. Fernando, filho de Manuel da Silveira e Ernestina Bastos da Silveira.
164. Francisco, filho de Assunta Vilardi.
165. Francisco, filho de Francisco Garcia e Maria Segura.
166. Francisco, filho de Maria da Glória Barbosa.
167. Francisco, filho de Teresa Rosa.
168. Francisco Cerqueira, filho de José Cerqueira.
169. Frederico, filho de Elisa Garcia.
170. Frederico, filho de Maria Paulina.
171. Gabriel, filho de Manuel de Sousa e Leonídia Augusta Mourão.
172. Gabriel Borschiver, filho de Arao Borschiver.
173. Gandelino, filho de João Ceciliano de Francisco e Modesta Sória.
174. Gastão, filho de Maria da Costa.
175. Gelcon, filho de Maria Delfina.
176. Gentil, filho de Gentil da Silveira e Carmen da Silveira.
177. Geraldo, filho de Geraldino Vasconcelos e Deocice Pereira.
178. Geraldo, filho de Isolina Neves Oliveira e Júlia Rocha.
179. Geraldo, filho de Maria da Conceição de Sousa.
180. Geraldo, filho de Maria Luiza da Silva.
181. Geraldo, filho de Maria Moreira da Silva.
182. Geraldo, filho de Orminda Maria da Conceição.
183. Hananeges, filho de José Augusto do Carmo e Cacilda Ramos do Carmo.
184. Haroldo, filho de Alexandrina Gomes da Silva.
185. Hélio, filho de Dolores Cândida dos Santos.
186. Hélio, filho de Felipa Maria da Conceição.
187. Hélio, filho de Júlia Fonseca.
188. Hélio Dantas, filho de Deocleciano Dantas.
189. Herman, filho de Guiomar Pinto.
190. Hernandez, filho de Irênio Machado Nascimento e Maria Felisarda do Nascimento.
191. Hélon, filho de Manuel Ferreira Mendes e Maria Jesus Mendes.
192. Hilto, filho de Margarida da Silva.
193. Hilton, filho de Olíndina Luciano.
194. Homero, filho de Antônio Teixeira e Guiomar Teixeira.
195. Homero, filho de Isabel Gomes Pereira.
196. Hugo, filho de Maria Azulina.
197. Idálio, filho de Francisco Amendola e Julieta Silva Amendola.
198. Ilmar, filho de Henrique de Paiva Pita e Arminda Nogueira de Silva Pita.
199. Inocência, filho de Maria Beatriz da Silva.
200. Iris, filho de Elias Antônio Braz e Galdina Soares Braz.
201. Isaltino, filho de Benedita Maria da Conceição.
202. Ivam, filho de Hildebranda Gama.
203. Jaci, filho de Gilberto Ferreira Viana e Benedita Campos Viana.
204. Jaci, filho de José Caldas e Edwiges Knecher.
205. Jair, filho de Virginia Maria de Oliveira.
206. Jaime, filho de Caetano Cândido da Costa e Rosa Gonçalves Pereira.
207. Jaime, filho de Joana Gomes dos Santos.
208. Jaime, filho de João de Sousa Carvalho e Albertina de Oliveira.
209. Jaime, filho de José Gumaldi e Isaura Fernandes.
210. Jaime, filho de Rosa Gertrudes Sousa.
211. Jerônimo, filho de Ernesto Pinto e Beatriz de Azevedo.
212. Jocelino, filho de Eugênio Augusto de Oliveira e Noêmia de Oliveira.
213. João, filho de Amaro Ribeiro dos Santos e Durvalina Manhães.
214. João, filho de Ana Maria Fernandes.
215. João, filho de Angelina Tavares.
216. João, filho de Aurora Castelo.
217. João, filho de Ercília Francisca de Oliveira.
218. João, filho de Felícia Barbosa.
219. João, filho de João da Silva e Honorata Gonçalves.
220. João, filho de Luiz Monteiro e Corália Monteiro.
221. João, filho de Magnólia Carneiro.
222. João, filho de Manuel Teles de Menezes e Júlia Conceição Menezes.
223. João, filho de Maria Madalena Silva.
224. João, filho de Paulo Francisco da Silva e Joaquina Maria da Conceição.
225. João Alves, filho de Serafim Alves.
226. Joaquim, filho de Idalina de Oliveira Neto e Maria Gonçalves de Oliveira.
227. João, filho de José Fernandes e Maria Fernandes.
228. Jorge, filho de Benedito Francisco de Castro e Benedita Maria de Moraes.
229. Jorge, filho de Benícia Januária da Conceição.
230. Jorge, filho de Carolina Moreira dos Santos.
231. Jorge, filho de Edegar Alvaro da Costa e Maria Alvaro da Costa.
232. Jorge, filho de Elvira Sebastiana de Oliveira.
233. Jorge, filho de Joaquim Henrique Silva e Umbelina Braz da Silva.
234. Jorge, filho de Josefa Maria da Conceição.
235. Jorge, filho de Júlia da Silva.
236. Jorge, filho de Julieta Vieira Guimarães.
237. Jorge, filho de Manuel Baima e Maria da Rocha.
238. Jorge, filho de Maria Joana.
239. Jorge, filho de Mariana da Silva.
240. Jorge, filho de Merentina Castilhos.
241. Jorge, filho de Messias Francisca de Oliveira.
242. Jorge, filho de Raimunda Maria da Conceição.
243. José, filho de Antônio Lisboa Gomes e Adelina Gomes Leal.
244. José, filho de Armando Masorchi e Palmira Masorchi.
245. José, filho de Augusto Ferreira dos Santos e Rosina Henriques Soares.
246. José, filho de Cecília da Costa.
247. José, filho de Dolores Maria de Oliveira.
248. José, filho de Francisca de Oliveira.
249. José, filho de Francisco Ferreira e Maria Felomena Pereira.
250. José, filho de Germano José da Silva e Marcelina Melo.
251. José, filho de Idalina de Sousa.
252. José, filho de João Bento da Silva e Emerantina Pinto da Silva.
253. José, filho de João Pereira Campos e Ana Sousa Campos.
254. José, filho de João Peres e Guilhermina Augusta de Oliveira.
255. José, filho de José de Oliveira e Maria da Conceição Moraes.
256. José, filho de José Alves Moraes e Ermelinda Alves Moraes.
257. José, filho de José Bernardo da Silva e Zulmira da Costa Leite.
258. José, filho de José Canela e Alzira Euália Graciosa.
259. José, filho de José Lan e Maria Lan.
260. José, filho de Júlia de Moraes.
261. José, filho de Luiz Manuel Pinto e Lucinda Amélia Martins.
262. José, filho de Margarida Maria da Conceição.
263. José, filho de Maria Alice Nunes.
264. José, filho de Maria da Conceição.
265. José, filho de Maria da Glória Lopes.
266. José, filho de Maria Otacília.
267. José, filho de Mercedes Iglesias.
268. José, filho de Paulino Zento Vargues e Benedita da Conceição Vargues.
269. José, filho de Paulo Ferreira e Adélia Ferreira.
270. José, filho de Pedro Evangelista Galvão e Cécilia Galvão.
271. José, filho de Rosária Clara.
272. José Antonio, filho de Telasco Lopes e Mariana Fernandes da Silva Lopes.
273. José Lino, filho de Carlota Stiteson.
274. José Nunes da Fonseca, filho de Francisco Nunes da Fonseca.
275. Jubert, filho de Joaquim Fernandes Veiga e Juraol Fernandes.
276. Julião, filho de Augusto Moreira da Rocha e Marieta Alves Moreira.
277. Júlio, filho de Maria da Glória.
278. Justino, filho de Justino Pinto da Rocha e Adelaide dos Santos.
279. Luato, filho de José Ramos e Umbelina Torres Bandeira.
280. Lais, filho de Manuel de Lima Martins e Maria Rodrigues da Lima.
281. Lenine, filho de Alberto Alves e Maria Teresa Alves.
282. Lino, filho de Deolinda Ribeiro.

262. Leôpoldo, filho de Jesuina da Cunha.
 263. Luiz, filho de Jaime dos Santos Meireles e Almerinda da Piedade Meireles.
 264. Luiz, filho de Luiz de Andrade e Mercedes dos Santos.
 265. Luiz, filho de Maria Benedita.
 266. Luiz Carlos, filho de Ana Joaquina.
 267. Luiz Ramos Figueiredo, filho de José Lopes Figueiredo.
 268. Manuel, filho de Benyinda Maria da Conceição.
 269. Manuel, filho de Daniel Alves Rodrigues e Hilda Alves Rodrigues.
 270. Manuel, filho de Francelina Pereira.
 271. Manuel, filho de Jorcelina Eduarda dos Santos.
 272. Manuel, filho de Manuel Pereira da Silva e Cecília Cavaleanti.
 273. Manuel, filho de Manuel da Silva e Silvina dos Santos.
 274. Manuel, filho de Manuel Vieira da Rocha e Helena Fernandes.
 275. Manuel da Costa Campos Filho, filho de Manuel da Costa Campos.
 276. Manoelito, filho de Hermínia Conde.
 277. Mário, filho de Armando Botelho e Augusta Botelho.
 278. Mário, filho de Cândida Rosa da Conceição.
 279. Mário, filho de Corinta Pereira da Fonseca.
 280. Mário, filho de Getúlia Guimarães.
 281. Mário, filho de José Melo e Felomena Lango.
 282. Mário, filho de Maria Margarida da Conceição.
 283. Mário, filho de Maria Rosa da Conceição.
 284. Mário, filho de Maria Vieira.
 285. Mário, filho de Otávia de Almeida.
 286. Mário Aieta, filho de Santo Aieta e Laureta Felipos.
 287. Mário Justo, filho de Maria da Conceição.
 288. Mauro, filho de Manfredo Fernandes de Melo e Edverges Fernandes de Melo.
 289. Miguel Arcaujo, filho de Isabel Medeiros.
 290. Milton, filho de Emerenciana Conceição.
 291. Moacir, filho de Angélica da Silva.
 292. Moacir, filho de Augusta Julião de Sousa.
 293. Moacir, filho de Felomena Maria da Glória Fonseca.
 294. Moisés, filho de Francisca dos Anjos.
 295. Natal, filho de Claudino Antônio e Ana Lucas da Silva.
 296. Natalcio, filho de Antônio Paes.
 297. Natalino, filho de Maria da Conceição.
 298. Nelson, filho de Antônio Campos e Aurelina Morães.
 299. Nelson, filho de Avelino Ferreira da Silva e Eulália Fernandes da Silva.
 300. Nelson, filho de Ernestina Alves.
 301. Nelson, filho de José Lopes da Silva e Nela da Silva.
 302. Nelson, filho de Laudelina Monteiro.
 303. Nelson, filho de Liberato José Marques e Iracema da Silva.
 304. Nelson, filho de Manuel Eduardo Pereira e Adelina Pereira.
 305. Nelson, filho de Maria Júlia.
 306. Nelson, filho de Rita Vieira Gomes.
 307. Newton, filho de Aristides de Araújo Silva e Amália de Araújo Silva.
 308. Newton, filho de Deolinda Maria da Conceição.
 309. Nilo Silvestre, filho de Maria Silviana.
 310. Nilton, filho de Augusta de Oliveira.
 311. Norival, filho de Manuel Lima dos Santos e Lourenço Lima da Rocha.
 312. Odalio, filho de Libério dos Santos Menezes e Evangelina de Araújo Menezes.
 313. Olavo, filho de Maria da Glória.
 314. Orlandino, filho de Antônio da Silva e Maria do Carmo.
 315. Orlando, filho de Abílio Pereira da Rocha e Judite Montemora Rocha.
 316. Orlando, filho de Francelina Maria Santiago.
 317. Orlando, filho de Inocência Caetano Santana e Orminda Figueiredo Santana.
 318. Orlando, filho de Maria da Conceição.
 319. Orlando, filho de Rosa de Oliveira.
 320. Oscar, filho de Antônio Maria dos Prazeres.
 321. Oscar Alves, filho de Antônio José Alves e Justina Alves.
 322. Osmar, filho de Adélia Correia.
 323. Osmar, filho de Leonor Jerônimo da Silva.
 324. Osmar, filho de Maria Amélia da Silva.
 325. Osvaldo, filho de Alexina de Araújo.
 326. Osvaldo, filho de Anacleto Iva Casemira de Melo.
 327. Osvaldo, filho de Beatriz dos Santos.
 328. Osvaldo, filho de Carlota Corleto.
 329. Osvaldo, filho de Cecília Cardoso da Silva.
 330. Osvaldo, filho de Elisa de Sousa.
 331. Osvaldo, filho de Euclides Antunes Ferreira e Ester Antônia de Sena Ferreira.
 332. Osvaldo, filho de Felix Carmelo Ferreira e Vicença Maria Ferreira.
 333. Osvaldo, filho de Maria Júlia.
 334. Osvaldo, filho de Olga Maurina dos Santos.
 335. Osvaldo, filho de Oscar Alves Maciel e Maria América.
 336. Otacilio, filho de Artur Torres e Celina Paradas.
 337. Otacilio Basílio Cesar, filho de Fernando Basílio.
 338. Otávio, filho de Itélio Ardente e Francisca Vilani.
 339. Otávio, filho de Laurinda Justina de Jesus.
 340. Oto, filho de Severina Pereira da Silva.
 341. Paulo, filho de Donato José de Santana e Cecília de Lima.
 342. Paulo, filho de Francisco Leal de Sousa.
 343. Paulo, filho de Isabel Batista.
 344. Paulo, filho de Jacinto Martins Correia e Rosa Martins Correia.
 345. Paulo, filho de João Lopes Reis e Carmen Gonçalves Lopes.
 346. Paulo, filho de Joaquina Fidalga.
 347. Paulo, filho de Luzia Maria da Conceição.
 348. Pedro, filho de Maria Lopes Albuquerque.
 349. Pedro, filho de Rosa Rodrigues da Silva.
 350. Porfirio, filho de Felisberto Antônio Diniz e Lucinda Martins Diniz.
 351. Rafael, filho de Manuel Martins Neto e Concheta Grassi.
 352. Raguné, filho de Corina Borges.
 353. Raimundo, filho de Otávio Borges e Noêmia Teixeira.
 354. Raul, filho de Isabel Maria dos Santos.
 355. Raul, filho de Marta Cruz.
 356. Reinaldo, filho de Izaltina Pereira.
 357. Renato, filho de Alexandrina Barbosa.
 358. Renato, filho de Antônio Vieira.
 359. Renato, filho de José de Sousa Maia e Adeláide da Silveira Maia.
 360. René, filho de Maria Colete Jesus.
 361. Roberto, filho de Inez Maria da Conceição.
 362. Roberto, filho de Maria Madalena.
 363. Roberto, filho de Maura Ferreira.
 364. Roberto, filho de Piedade Francisca de Mesquita.
 365. Romeu, filho de Manuel Moreira da Rocha e Joaquina Moreira da Rocha.
 366. Rubens, filho de Manuel Cândido Nascimento e Adélia Barbosa Nascimento.
 367. Rubens, filho de Agostinho José Valadares e Maria Augusta Valadares.
 368. Rubens, filho de Argeo Pereira da Silva e Maria Correia Freias.
 369. Rubens, filho de Maria Teresa.
 370. Rubens Ferreira de Farias, filho de Antônio Alexandre Ferreira de Farias.
 371. Sadi, filho de Josefina Pereira.
 372. Salvador, filho de Casemiro Riola e Maria Tufará.
 373. Salvador, filho de Júlia Augusta Alves.
 374. Sebastião, filho de Antônio Ferreira de Sousa e Alice de Sousa.
 375. Sebastião, filho de Elvira Alves Ferreira.
 376. Sebastião, filho de Filomena Lima Santos.
 377. Sebastião, filho de Matilva de Castro.
 378. Sebastião, filho de Maria Joaquina da Conceição.
 379. Sebastião, filho de Rita Sousa Ramos.
 380. Sebastião, filho de Sebastião e Maria Coelho Martins.
 381. Secundino, filho de João Marques da Fonseca e Etelvina Rosa da Fonseca.
 382. Sérgio Ribeiro Pinto, filho de Maria de Jesus.
 383. Silvío, filho de Alzira Elisa Moraes.
 384. Silvío, filho de Amadeu Zaconi e Laura Zaconi.
 385. Silvío, filho de Antenor de Alcântara e Euzébia de Alcântara.
 386. Silvío, filho de Antônio Basílio dos Santos Júnior e Maria da Conceição.
 387. Silvío, filho de Eugênio Giraldo e Francesca Giraldo.
 388. Silvío, filho de Francisco Martins Ferreira e Carmen Purcionelo Ferreira.
 389. Simone, filho de Cesarina Barbosa Santos.
 390. Teotônio, filho de Guilherme de Sousa e Laura de Sousa.
 391. Umberto, filho de Roco Antônio Muro e Luiza Lize.
 392. Valdemar, filho de Angelina Gomes.
 393. Valdemar, filho de Clementina Soares.
 394. Valdemar, filho de João Capistrano Gomes e Filomena Gomes.
 395. Valdemiro, filho de Firmina Dias.
 396. Valtér, filho de Bertolina Rosa.
 397. Valtér, filho de Eulália de Oliveira.
 398. Valtér, filho de Filomena Pereira Lima.
 399. Valtér, filho de José Cineli e Iraci Cineli.
 400. Valtér, filho de Leontina Gomes de Almeida.
 401. Valtér, filho de Margarida Pinto da Silva.
 402. Valtér, filho de Mário de Vasconcelos e Alcina dos Santos Vasconcelos.
 403. Valtér, filho de Pedro Goitacaz Cavalheiro e Leonor Duarte Cavalheiro.
 404. Vicente, filho de Mazef Dangelo e Olímpia Cordinhos Mazef.
 405. Venício, filho de Olga de Sousa.
 406. Washington, filho de Leoníria Rossi da Silva.
 407. Wilson, filho de Hermel de Gomes da Silva e Esmeralda Gomes da Silva.
 408. Wilson, filho de José de Oliveira Júnior e Maria Cândida de Oliveira.
 409. Wilson, filho de Maria Augusta.
 410. Wilson, filho de Miguel Antônio Luiz e Sara Machado Luiz.
 411. Zacarias, filho de José Fernandes Codinho e Adelina da Silva Coelho.
- Classe de 1918
1. Guilson, filho de Isac da Costa e Isaura Pereira da Costa.
 2. Vitorino, filho de José Vitorino Gomes de Oliveira e Judite Soares da Silva.
- Classe de 1917
1. Jorge Gomes Costa, filho de Augusto Gomes Costa.
 2. Luiz, filho de Roberto Teodoro da Silva e Rita Severo.
 3. Oscar Fernandes, filho de Francisco Fernandes.

Classe de 1916

1. António Pompilho Correia da Silva, filho de José Correia da Silva.
2. Aristóteles Gomes Santos, filho de Clodomiro Prudêncio dos Santos.
3. Cesar, filho de José Augusto do Carmo e Cacilda Ramos do Carmo.
4. José Fraga Campos, filho de Albino Casemiro de Campos.
5. Nelson, filho de António Pinto de Mirancel Júnior e Maria da Cunha Rodrigues.
6. Valdir, filho de António Camilher Filho.
7. Valdir de Lima, filho de Alouso de Lima e Romana Maria da Encarnação.

Classe de 1915

1. Eliseu Correia Cabral, filho de João Correia Cabral.
2. Gerson, filho de Joaquim Garcia Fernandes Braga e Célia de Almeida Braga.
3. Renato, filho de Armando Caetano da Silva e Sousa e Maria Rego e Sousa.

Classe de 1914

1. António Gomes Brandão, filho de Rita Gomes Brandão.
2. Djalma Augusto Faria, filho de Augusto Faria e Benedita Fernandes.
3. Sébas, filho de Máximo Murintela e Secora Mundiano Lpes.

Classe de 1913

1. António Carlos, filho de José Augusto do Carmo e Cacilda Ramos do Carmo.
2. Candido, filho de António Augusto de Sousa e Sena Augusto de Sousa.
3. Carlos, filho de José Augusto do Carmo e Cacilda Ramos do Carmo.
4. Claudionor, filho de Angelina Francisca da Conceição.
5. Fates José Abih, filho de Joussef Abih Kabbaz.
6. Francisco Parreiros Machado, filho de José Parreiros Júnior.
7. Isac Wolff Filho, filho de Isac Assis Wolff.
8. João Martins dos Santos, filho de Jaime Oliveira de Almeida.
9. Jorge, filho de Alacrinio Raposo e Maria de Lourdes da Conceição.
10. Maurício Gonçalves de Carvalho, filho de Abelardo Gonçalves de Carvalho.

Classe de 1912

1. José Estêvão da Silva, filho de José Bernardino da Silva.
2. Lincoln Lage Guerra, filho de João Alvaro Martins Guerra.
3. Oscar Agostinho de Melo, filho de Sebastião Agostinho de Melo.

Classe de 1911

1. Adolfo, filho de Alfredo Banks Fernandes Malmo e Violeta de Vasconcelos Malmo.
2. Artur, filho de Arnaldo José dos Reis e Felicidade da Costa Peixoto dos Reis.
3. Carlos, filho de José Augusto do Carmo e Cacilda Ramos do Carmo.

Classe de 1910

1. Art, filho de Alfredo Banks Fernandes Malmo e Violeta de Vasconcelos Malmo.
2. Eduardô, filho de Soares Pereira e Maria da Glória Soares Pereira.
3. Joaquim Moraes Batista, filho de Justino Moraes Batista.
4. José Maria Fonte, filho de Joaquim Maria Fonte.
5. Otávio, filho de Francelina de Carvalho.

Classe de 1909

1. Aladôr, filho de Heitor Teixeira Godói e Geraldino Costa Godói.
2. Avelino dos Reis Pessoa, filho de Alberto dos Reis Pessoa.
3. Davi Nadeler, filho de Alberto Nadeler.
4. José Augusto Correia, filho de Lino Correia.
5. José Passos da Silva, filho de Alexandre Casemiro da Silva.

Classe de 1908

1. António Coelho de Meireles Júnior, filho de António Coelho de Meireles.
2. Valdemar, filho de José António Rosa e Deolinda Vaz Rosa.

Classe de 1907

1. Auribfades, filho de Heitor Teixeira Godói e Geraldina Costa Godói.
2. Joaquim Calmon de Sousa, filho de Manuel Calmon de Sousa.
3. José, filho de Armando Joaquim Ferreira da Silva e Gabriela Amélia Ferreira da Silva.
4. Manuel Fernandes Mano, filho de Vitorino Fernandes.

Classe de 1906

1. Afonso, filho de Manuel Palhares e Maria Palhares.
2. Amaro, filho de Manuel da Silva Larangeiras e Alípio Côrtes.
3. Mário Ferreira da Silva, filho de Sebastião Ferreira da Silva.
4. Sílvio, filho de Heitor Teixeira de Godói e Geraldina Costa Godói.

Classe de 1905

1. Diamantino Simões Pinho, filho de João Simões Pinho.
2. Ernesto, filho de Cristina Stobbe.
3. Jaime, filho de Jaime Lopes Carvalho e Luíza Silva Carvalho.

Classe de 1904

1. Alcides de Oliveira, filho de Nicolau de Oliveira.
2. Salvador Levi, filho de Rafael Levi.

Classe de 1903

1. Carlos, filho de Manuel da Silva Larangeira e Alípio Côrtes.
2. João, filho de António José Meireles e Antónia Maria Pereira.
3. Mário, filho de Luiz Alves Soares e Maria da Piedade Jardim.
4. Miguel, filho de Manuel Pereira Braga e Maria Luíza Pereira.
5. Vergniaud Martins Noronha, filho de Alexandre Martins Noronha.

Classe de 1902

1. João Alves da Rocha, filho de Felismino Joaquim da Rocha.
2. Joaquim, filho de António José Meireles e Antónia Maria Pereira.
3. Oscar, filho de António José Figber e Herentina Trindade Figber.
4. Valdemar Marques Veira, filho de João António Vieira.

Classe de 1901

1. Antenor dos Santos Nunes, filho de Olímpio dos Santos Nunes.
2. José Paulo Nunes, filho de José António Alves Nunes.
3. Mário, filho de Joaquim Fernandes Guedes e Leopoldina Soares Guedes.

Classe de 1900

1. Vicente Moacir Domingues, filho de Vicente Horácio Pinheiro Domingues.

Classe de 1899

1. Albano dos Santos, filho de António Simões e Maria dos Santos.
2. Anicete Mendes Nogueira, filho de Nelson Mendes Nogueira.
3. João Freitas de Almeida, filho de Benjamin Freitas de Almeida.
4. João Vieira de Moraes, filho de Francisco da Fraga Vieira.
5. Roger Marx Rosenvald, filho de Alberto Rosenvald.
6. Tomaz Fernandes, filho de João Fernandes.

Classe de 1898

1. Acácio de Oliveira Fontes, filho de Manuel Ribeiro Fontes.
2. Adalberto Pinto de Carvalho, filho de Militão Jesus de Carvalho.
3. Albano Gomes de Moura, filho de Luiz Gomes de Moura.
4. Anfilóquio Craveiro de Sá, filho de Joaquim Craveiro de Sá.
5. António Augusto Correia, filho de Joaquim Augusto Correia.
6. António Francisco, filho de Manuel Francisco.
7. António Luciano Pacifico, filho de Luciano Pacifico.
8. Arlindo Joaquim Fernandes, filho de Augusto Joaquim Fernandes.
9. Domingos Matias Filho, filho de Domingos Matias Vieira.
10. Eudócio Monteiro da Silva, filho de Barnabé Monteiro da Silva.
11. Fábio Moreira da Silva, filho de Joaquim Moreira da Silva.
12. Felisberto Ouriques Fernandes, filho de António Ouriques Fernandes.
13. Genésio Marques da Silva, filho de Josefina Francisca.
14. Jaime Pinho, filho de Manuel Elísio de Pinho.
15. João de Assis, filho de Josefa Maria da Conceição.
16. José Alves Ferreira, filho de Ernesto Alves Ferreira.
17. José Carmo Rodrigues, filho de João Paulo Rodrigues.
18. José Joaquim Borges, filho de Angelo Augusto Borges.
19. José Pereira de Novais, filho de José Pereira de Novais.
20. José Zeferino dos Santos Filho, filho de José Zeferino dos Santos.
21. Manuel, filho de Joaquim Soares de Pinho e Ana Rosa da Silva.
22. Melquíades Xavier de Alencar, filho de Francisco Xavier da Costa.

Classe de 1897

1. Alberto Carvalho de Almeida Gomes, filho de António Carvalho de Almeida Gomes.
2. António da Silva Fernandes, filho de António da Silva Fernandes.
3. Eduardo Richter, filho de José Richter.
4. Euclides Barbosa, filho de Benedito Maria do Nascimento.
5. Eugénio Sbano, filho de João Sbano.
6. Francisco Sales Colomnes, filho de Nasário Pico Sales.

7. João Batista de Lima, filho de Raul Jesuino de Lima.
8. Leocádio, filho de Antônio Leopoldino da Silva e Luzia Alves da Silva.
9. Manuel Alves do Nascimento Filho, filho de Manuel Alves do Nascimento.
10. Manuel Jacinto da Silva, filho de Simeão Jacinto da Silva.
11. Pedro de Alcantara, filho de Augusto Cesar.
12. Pedro Candido de Sousa, filho de Candido de Sousa.

Classe de 1896

1. Antônio Lopes de Carvalho, filho de João de Carvalho.
2. Augusto Teixeira Veludo, filho de Alfredo Teixeira Veludo.
3. Carlos Vilanova, filho de Manuel Formaz Vilanova.
4. Francisco Tavares de Matos, filho de Alberto Tavares de Matos.
5. Henrique Ferreira Lage, filho de Antônio Ferreira Lage.
6. João, filho de Manuel Norberto de Brito e Candida Maria de Jesus.
7. José Celso de Sousa, filho de Francisco Cardoso de Sousa.
8. José Maria Celani, filho de Alexandre Celani.
9. Narciso Augusto de Menezes, filho de Manuel Teles Barreto de Menezes.
10. Oreste Schieppacasse, filho de Angelo Schieppacasse.
11. Otávio Mendes da Silva Guimarães, filho de Antônio Mendes da Silva Guimarães.
12. Pedro Barbosa dos Santos, filho de José Antônio dos Santos.
13. Ulisses Francisco Canijo, filho de Manuel Francisco Canijo.
14. Valdemar de Castro Ribeiro Duarte, filho de Antônio Marcelino Pinto Ribeiro Duarte.

Classe de 1903

1. Ambrósio Barboestefano, filho de Fidelis Barboestefano.
2. Antônio Vicente da Silva, filho de Pedro Vicente da Silva.
3. Fernando, filho de Constantino Marques de Carvalho e Alice Dolberto Costa Carvalho.
4. Heitor Leite Filho, filho de Heitor Maria Pereira Leite.
5. Inocêncio Fábio de Menezes, filho de João Dias de Menezes.
6. João, filho de João Camurino e Guilhermina Giffhorn.
7. João de Azevedo, filho de Luiz Augusto de Azevedo.
8. Osvaldo Bardoni, filho de Angelo Bardoni.
9. Severino Regaço, filho de Mariano Regaço.

Serão alistados pela J. R. S.:

Classe de 1920

1. Afonso, filho da Rosalina Maria da Conceição.
2. Alaur Antônio, filho de Cassiana Xavier.
3. Alberto, filho de Manuel José da Costa e Maria da Graça Costa.
4. Altamiro, filho de Manuel Rodrigues Teixeira e Dulcinéia Barbosa Teixeira.
5. Alvaro, filho de Alvaro Cortinhas e Ana Trindade Cortinha.
6. Alvaro, filho de João Corrêa e Laura de Sousa.
7. Alvaro, filho de Marieta Marques.
8. Alvaro, filho de Palmira de Jesus.
9. Amauri, filho de Justino de Sousa e Augusta Rosa.
10. Antenor, filho de Josefa Macedos Torres.
11. Antônio, filho de Antônio Gomes e Rosa Maria de Jesus.
12. Antônio, filho de Cesar Bianco e Albertina Villardi.
13. Antônio, filho de Júlia Ana.
14. Antônio, filho de Maria da Conceição.
15. Antônio, filho de Maria da Conceição (2ª).
16. Antônio, filho de Maria Guimar.
17. Antônio, filho de Maria Vaz Pereira.
18. Antônio, filho de Percília Ana Dias.
19. Antônio, filho de Rosa Constantina.
20. Antônio Seciliano, filho de Vicente Secitiano e Rafaela Jambalva.
21. Aristeu, filho de Elvira Nascimento.
22. Aristides, filho de Antônio José Lopes e Maria Ferreira Lopes.
23. Arlindo, filho de Ernestina da Costa.
24. Artur, filho de Delfim Fernandes de Araújo e Elisa de Jesus Araújo.
25. Augusto, filho de Jorge de Oliveira Neves e Jesuina Lira Neves.
26. Belmiro, filho de Maria da Glória Borges.
27. Calixto, filho de Maria de Penha de Oliveira Pinto.
28. Carlos, filho de Angélica Sales.
29. Carlos, filho de José Justino de Carvalho e Rosa Gomes.
30. Carlos, filho de Malaquias Gomes de Faria e Margarida Glória de Faria.
31. Carlos, filho de Ventura da Conceição.
32. Carlos, filho de Vitalina Ramos.
33. Cesar, filho de Olívia Maria do Rosário.
34. Claudemiro, filho de Rosalina Maria dos Santos.
35. Claudionor, filho de Gertrudes da Cruz.
36. Claudionor, filho de José Antônio Gonçalves e Laurentina Rodrigues de Abreu.
37. Clovis, filho de Maria dos Santos.
38. Crispim, filho de Anastácia Ferreira Cardoso.
39. Crispiano, filho de Anastácia Ferreira Cardoso.
40. Cresizo, filho de Izaura Pereira da Silva.
41. Danilo, filho de Augusto Torres e Amélia Alves Cabral.

42. Décio, filho de Andreza Tavares.
43. Délio, filho de Lúcia de Almeida.
44. Dinar, filho de Antônio Marques da Silva Pring e Palmira da Silva Pring.
45. Durval, filho de Luiz dos Santos Alão e Carminda Rosa Faria Alão.
46. Durval, filho de Maria da Conceição Fernandes.
47. Edegar, filho de José Faria de Almeida e Maria da Conceição.
48. Edgar, filho de Leonor da Silva.
49. Ernesto Santa Maria, filho de Próspero Santa Maria.
50. Estevam, filho de Emília Gomes.
51. Fernando, filho de José Marques Fonseca e Elvira Nascimento.
52. Fernando, filho de José da Silva Amaral e Ambrosina Antunes.
53. Fernando, filho de Manuel Joaquim Tavares e Adélia da Conceição.
54. Fernando, filho de Noêmia Ferreira.
55. Floriano, filho de José Pinho e Maria Afonso.
56. Floriano, filho de Vitalina do Rosário.
57. Francisco, filho de Felicidade Maria da Conceição.
58. Francisco, filho de Izaura Conceição.
59. Francisco, filho de Silvério Geraldo e Flauzina Vieira da Costa.
60. Geglio Antônio, filho de Geglio Francisco e Angelina Mazel.
61. Geraldo, filho de Arlinda Barbosa Neves.
62. Germano, filho de Laura Corrêa Dantas.
63. Henrique, filho de Maria da Conceição.
64. Henrique, filho de Palmira de Sousa.
65. Hermenegildo, filho de Noêmia da Conceição.
66. Horácio, filho de Cecília Alexandrina Paiva.
67. Hugo, filho de Amadeu Severo de Sousa Pereira e Marieta Severo de Sousa Pereira.
68. Ibsen, filho de Manuel Ferreira dos Reis e Albina da Costa Reis.
69. Jaime, filho de Catarina Ribeiro.
70. Jair, filho de Eugênia Martins.
71. Jair, filho de Jorge Malaquias e Egídia Georgins.
72. João, filho de Antônio Pinto de Mirancos Júnior e Maria da Cunha Rodrigues.
73. João, filho de Carolina de Barros.
74. João, filho de Eduardo Nunes e Maria Ina.
75. João, filho de Jaime Gonçalves de Macedo e Maria Alves da Mendonça de Macedo.
76. João, filho de Joana da Conceição.
77. João, filho de João Ferreira Leirós e Arminda Pinto Bastos.
78. João, filho de Matildes de Jesus.
79. João Batista, filho de Jerônimo Francisco e Margarida Leandra da Silva.
80. Joaquim, filho de Clarinda de Araújo.
81. Joaquim, filho de Josefina Lucinda da Conceição.
82. Joaquim Manuel de Almeida, filho de Joaquim Manuel Almeida.
83. Joaquim Augusto, filho de Augusta Nogueira.
84. Jobel, filho de Mário Martins de Oliveira e Eurídico Carvalho de Oliveira.
85. Joffre, filho de Maria Ferreira.
86. Jorge, filho de Antônio Gonçalves e Manuela Gonçalves.
87. Jorge, filho de José Carvalho da Cruz e Maria Rosa Alves da Cruz.
88. Jorge, filho de João Mariano de Lima e Maria de Jesus.
89. Jorge, filho de Verônica Francisca da Conceição.
90. José, filho de Alice Ramos da Silva.
91. José, filho de Ana de Jesus.
92. José, filho de Boaventura Soares e Maria Felícia da Silva.
93. José, filho de Etelvina Batista.
94. José, filho de João do Vale e Maria Luiza do Vale.
95. José, filho de Joaquim Vieira Filho e Olindina Maria Vieira.
96. José, filho de José Ribeiro e Maria Antônia da Conceição.
97. José, filho de José dos Santos Silva e Emília Maria dos Santos.
98. José, filho de Júlia Gaspar.
99. José, filho de Maria Dolores.
100. José, filho de Maria Júlia.
101. José, filho de Mariana Batista de Oliveira.
102. José, filho de Pedro de Lima Costa e Antônia Aguiar.
103. José, filho de Vergênia Domingues.
104. José Augusto, filho de José Augusto de Jesus e Maria Estrela.
105. José Geraldo, filho de Emerenciana Ferreira.
106. Jósias, filho de José Cardoso Mendes Sobrinho e Elvira Carneiro Mendes.
107. Jucondino, filho de José Mariano dos Santos e Honorina de Oliveira Santos.
108. Juvenal, filho de Jacinto Antônio da Costa e Adelina Mendes da Costa.
109. Laerto, filho de Domingos Lopes e Maria Nequelina Corrêa.
110. Lisandro, filho de Maria Fernandes.
111. Luiz, filho de Manuel Dias e Joana Leite.
112. Luiz, filho de Salvador Squelaci e Maria Squelaci Aiolo.
113. Magno, filho de Rita Falero.
114. Manuel, filho de Camilo Augusto e Angelica Rosa.
115. Manuel, filho de João Ferreira Leirós e Arminda Pinto Bastos.
116. Manuel, filho de João Trigo e Carmem Trigo Leão.
117. Manuel, filho de Manuel Rabelo e Berta de Jesus Carvalho.
118. Manuel, filho de Maria Francisca.

119. Mário, filho de Antônio Rodrigues Ferreira e Adelaide Ferreira do Cal.
120. Mário, filho de Benedita Galdina.
121. Mário, filho de José Ricardo e Maria da Conceição.
122. Mário, filho de Marcos de Sousa Pinto e Leonor de Carvalho Pinto.
123. Mário, filho de Maria José Lapa.
124. Mário, filho de Maria Tereza da Conceição.
125. Mário, filho de Mário de Magalhães Gonçalves e Marta Ventura Gonçalves.
126. Mário, filho de Perpetua Felicidade Jorge.
127. Mário, filho de Santilde Lima.
128. Mário Ribeiro da Silva, filho de Antônio Ribeiro da Silva.
129. Mauryph, filho de Antônio Paiva Bala.
130. Miguel, filho de Domingos Ferreira da Costa e Cândida Pinto da Costa.
131. Miguel, filho de Miguel Lasano Réu e Auréa Varcentes Barreto.
132. Milton, filho de Albertina Alves da Silva.
133. Milton, filho de Benedito Clementi e Maria Isabel.
134. Murilo, filho de Oscar Coelho de Souza e Rosita Val de Souza.
135. Naldir, filho de Januário Mariano e Benedita Francelina.
136. Nelson, filho de Avelino Reis e Amélia Corrêa dos Reis.
137. Nelson, filho de José da Cunha Martins e Zulmira Iribarne Martins.
138. Newton, filho de Isidia Corrêa da Rosa.
139. Nivaldo, filho de Diniz Fonseca e Benedita Guimarães Fonseca.
140. Norberto, filho de Esmeralda Inácia Machado.
141. Oerídio, filho de Marcelina Maria da Conceição.
142. Orlando, filho de Angelo Manzi e Maria Reis Madalena.
143. Orlando, filho de Augusto Ramos Focas e Ruth Gonçalves de Moura.
144. Orlando, filho de Elias Rodrigues de Sousa e Ana Fernandes de Sousa.
145. Orlando, filho de Getulina Abreu Alves.
146. Orlando, filho de Vitalina Antunes.
147. Orlando Ferreira dos Reis, filho de Paulo Ferreira dos Reis.
148. Oscar, filho de Carminda Tereza da Conceição.
149. Oscar, filho de Maria Alda Bonifácio.
150. Oscar, filho de Orminda Santos.
151. Oscar, filho de Serafina Batista.
152. Osmar, filho de Antônio da Costa e Conceição dos Santos.
153. Osvaldo, filho de Bernardino de Sousa Sobrinho e Sára Dias de Sousa.
154. Osvaldo, filho de Ida do Nascimento.
155. Osvaldo, filho de José Florindo e Ana dos Santos.
156. Osvaldo, filho de Julieta Pacheco Jesus.
157. Osvaldo, filha de Olga Mariana Cardoso.
158. Osvaldo, filho de Eronesinda Flaes dos Santos.
159. Otacilio, filho de Antônio José da Silva e Maria Antônia da Silva.
160. Otacilio, filho de Gregória José Ventur.
161. Otacilio, filho de Orelina de Moraes.
162. Otávio, filho de Francisca Mendes.
163. Otávio, filho de Orelina de Moraes.
164. Otávio, filho de Sebastiana Maria da Conceição.
165. Oto, filho de Frederico Wulbert e Amélia Wulbert.
166. Paulo, filho de Alice Silva.
167. Paulo, filho de Valentim Veiga e Carlota Ferreira.
168. Pedro, filho de Antônio Faria e Rosa Malini.
169. Pedro, filho de Feliciano de Azevedo.
170. Pedro, filho de Florispes Maria Francisca de Paula.
171. Pedro, filho de Rosária da Costa.
172. Pedro, filho de Tereza de Oliveira.
173. Pedro, filho de Vitorino Pinto Alves e Plínia Maria Rita.
174. Rafael Melone, filho de Roque Melone.
175. Raimundo Nonato, filho de Erastro Ferreira Maura e Florência da Silva Moura.
176. Reinaldo, filho de Manuel Pinto Ferreira Junior e Ernestina de Campos Fontes.
177. Renato, filho de Agueda Ribeiro.
178. Roberto, filho de Joana Teodoro de Jesus.
179. Rui, filho de Mário Otaviano Daniel e Conceição Lamberdi.
180. Salim, filho de Hortência Maria do Rosário.
181. Sebastião, filho de Aida Maria da Conceição.
182. Sebastião, filho de Aliardo Pinela e Antonieta Novelli.
183. Sebastião, filho de Avelino Reis e Amélia Corrêa dos Reis.
184. Sebastião, filho de Etelvina Maria da Conceição.
185. Sidney, filho de Ernesto Ferreira Leite e Maria do Carmo Cavade.
186. Silvino, filho de Gilda Rodrigues.
187. Sílvia, filho de Agostinho Fontes de Oliveira e Maria Oliveira de Oliveira.
188. Sílvia, filho de Sílvia Coelho e Maria Melares Coelho.
189. Sosteneit, filho de Balbina Garcia.
190. Ulises, filho de Juventina de Jesus.
191. Umberto, filho de Maria Francisca.
192. Umberto, filho de Nicola Domingos Clemente e Conceição Medea.
193. Valdemar, filho Alzira da Silva Araujo.
194. Valdemar, filho de Antônio José da Silva e Antônia da Silva.
195. Valdemar, filho de Francisco Lima e Porcina Carmago Jesus.
196. Valdemar, filho de José Carlos Teixeira e Miguelina da Silva.
197. Valdir, filho de Jaime de Almeida Serrado e Conceição Lopes Rodrigues.
198. Valter, filho de Maria Joana.
199. Vicente, filho de Hermínia Gomes Bastos.
200. Vitorio, filho de Domingos Seta e Concheta Carnaval.
201. Vivaldo, filho de Maximino Rodrigues e Maria Luisa Rodrigues.
202. Vlademir, filho de Amália do Nascimento.
203. Wilson, filho de Francisca Maria da Conceição.
204. Wilson, filho de Valdemar Aires Antunes e Olga Gaspar Santos Antunes.
205. Zegomar, filho de Maria Florência de Oliveira.

Distrito Federal, 1 de maio de 1938. — *Bernard Theodoro Pereira de Mello*, 2º tenente, delegado.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

Sexto Distrito

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DE SANTA TEREZA

Rua Machado Coelho n. 34

Jaime Carvalho Filho, presidente da Junta, faz saber aos que o presente edital virem e dele tiverem conhecimento, que a trinta de abril do ano de mil novecentos e trinta e oito, foram encerrados os trabalhos de alistamento do corrente ano neste Distrito.

Devendo ser enviado o respectivo alistamento à Chefia da Circunscrição de Recrutamento, à rua São Francisco Xavier número 307, devem aqueles que tiverem reclamações a fazer, enviá-las a essa Junta, ou diretamente àquela Chefia e Junta de Revisão e Sorteio na mesma sede.

E, para constar, publica este edital, com a relação singela dos alistados na Junta, no corrente ano, que serão publicados pelo "Diário Oficial" e afixados na sede desta Junta.

Classe de 1895

Ordem — Nome — Filiação

1. Alberto, filho de Francisco Patrício Barroso.
2. Manuel, filho de Manuel Joaquim Bastos.
3. Osvaldo, filho de José Maria da Silva.

Classe de 1896

1. Enzo, filho de Manuel Pereira de Sousa.

Classe de 1897

1. Antenor, filho de Manuel S. Cunha.
2. Eduardo, filho de Cândido José Barboza.
3. Gumercindo, filho de Marcos S. Monteiro.
4. José, filho de Moisés Pires de Almeida.
5. Mário, filho de Tobias Correia do Amaral.
6. Nazaré, filho de Antônio Anchieta.

Classe de 1898

1. Adamar, filho de Antônio José Fernandes Costa.
2. Bartolomeu, filho de Evaristo Bianchini.
3. Fausto, filho de Manuel Ferreira.
4. Hernani, filho de José Ferreira de Castro Araujo.
5. Osvaldo, filho de Júlio Gonçalves da Silva.
6. Paulo, filho de Lourenço Pacelli.

Classe de 1899

1. Aristoteles, filho de Afonso Campos.
2. Eurico, filho de Frederico Carvalho da Cunha Junior.
3. Francisco, filho de Firmino José Santos.
4. Francisco, filho de Luiz Antônio Almeida.
5. José, filho de José Bofino Aguiar.

Classe de 1900

1. Alexandre, filho de Salvador de Figueiredo e Faro.
2. Artur, filho de João da Silveira Brasil.
3. Jorge, filho de Alfredo Schmidt Vasconcelos.

Classe de 1901

1. Adelino, filho de Floriano A. da Costa.
2. Irineu, filho de Sebastião C. da Costa.
3. Miguel, filho de José Milone.

Classe de 1902

1. Bernardino, filho de João Gaspar Pereira Duarte.
2. José, filho de Osório Gonçalves Lima.
3. Manuel, filho de Francisco Miguel de Oliveira.
4. Oscar, filho de Luiz Henrique Chagas.

Classe de 1903

1. Albino, filho de Albino de Sousa Bonheiro.
2. Antônio, filho de José Alves da Silva Filho.
3. Aristides, filho de Luiz M. dos Santos.
4. Carlindo, filho de José Felipe Xavier.
5. Carlos, filho de José Medeiros e Albuquerque.
6. Nely, filho de Leonidas Ferreira.
7. Jerônimo, filho de Gaspar Zupo.
8. Mário, filho de Marcos Evangelista Santos.
9. Vladimir, filho de Caetano Pinheiro da Fonseca.

Classe de 1904

1. Antônio, filho de Antônio Barreto.
2. Apulcro, filho de Felismino Melo.
3. Francinet, filho de Domingos José Alves.
4. João, filho de Firmino Dias de Sousa.
5. José, filho de José M. G. Pereira.
6. Manuel, filho de Eduardo de Matos.
7. Pedro, filho de João Liberato Pereira de Melo.

Classe de 1905

1. Antônio, filho de José Pereira Gomes de Oliveira.
2. Augustinho, filho de Manuel Vaz Vieira.
3. José, filho de Ezequiel Pinto de Oliveira.
4. Mário, filho de Luiz Galo.

Classe de 1906

1. Amélio, filho de Alvaro Borges Sousa e Silva.
2. Ari, filho de Augusta Pinto da Silva.
3. Francisco, filho de Francisco Duarte.
4. Lúcio, filho de Manuel Lúcio Prado.
5. Osvaldo, filho de Justino Pereira Costa.

Classe de 1907

1. Alvaro, filho de Joaquim Rodrigues Ladeira.
2. Antônio, filho de Assad José Miguel.
3. Antônio, filho de Antônio Lisboa Matoso.
4. Carlos, filho de Domingos José Cidade.
5. George, filho de Charles Augusto Emile Wullaumé.
6. Gonçalo, filho de José Pinto Pereira.
7. Ismael, filho de Crispim Mendes de Sousa.
8. José, filho de João de Almeida.
9. José, filho de Manuel Bezerra Cavalcanti.

Classe de 1908

1. Alonso, filho de João Pedro Brandão.
2. Antônio, filho de Clemente Freitas.
3. Caetano, filho de Vaccari Giovanni.
4. Clemente, filho de Arcelino da Cruz.
5. Caro, filho de Caetano de Oliveira Magalhães.
6. Dario, filho de Manuel Machado.
7. Domingos, filho de Conrado Scotti.
8. Francisco, filho natural de Castorina Maria da Conceição.
9. Francisco, filho de João Moreira da Costa.
10. José, filho de José Dias de Andrade.
11. Jovelino, filho natural de Maria da Conceição.
12. Manuel, filho de José Ribeiro Lino.
13. Manuel, filho de Domingos José Santana.
14. Manuel, filho natural de Maria José dos Santos.
15. Manuel, filho de Manuel Egídio Vieira.
16. Milton, filho de Hermenegildo Leão dos Santos.
17. Silvano, filho de Francisco Serrano.
18. Valdir, filho do general Ismael da Rocha.
19. Vicente, filho de Aristides Tavares da Silva.
20. Vitorino, filho de José Dias.

Classe de 1909

1. Afonso, filho de Celestino Pereira Leite.
2. Américo, filho de Pascoal Giliberti.
3. Antônio, filho de Manuel Azeredo Coutinho.
4. Antônio, filho de Francisco Patrício Barroso.
5. Armando, filho de Abílio B. da Silva Girão.
6. Brasiliano, filho de João Oliveira Costa.
7. Euclides, filho de Jerônimo Gurjão Fernandes.
8. Jaime, filho de Antônio Ferreira Matos.
9. José, filho de Joaquim Rodrigues dos Santos.
10. José, filho de José Romão Batista.
11. Kurt, filho de Paulo Fitzner.
12. Miguel, filho de Antônio Crispim da Silva.
13. Orlando, filho de Antônio dos Santos Silveira.

14. Paulo, filho de Rosauro Zambrano.
15. Pedro, filho de Fernando de Andrade.
16. Raimundo, filho de Joaquim Clemente Dias.

Classe de 1910

1. Albino, filho de Fabiano Teixeira Lima Domingos.
2. Alcino, filho de José Teixeira de Lira.
3. Altair, filho de Joaquim Branco de Mello.
4. Altamir, filho de Antônio Alves da Silva.
5. Américo, filho natural de Antônia Florentina da Conceição.
6. Antônio, filho de Manuel de Carvalho.
7. Antônio, filho de Amancio Silva.
8. Antônio, filho de Manuel S. Cunha.
9. Carlindo, filho de José Antônio Marcelino.
10. Casemiro, filho de Domingos de Menezes.
11. Francisco, filho de Apolinário Nicolau de Oliveira.
12. Geraldo, filho de Orlandino César Fernandes.
13. Ildefonso, filho de Vicente Teberges.
14. João, filho de Arnaldo Duarte dos Santos.
15. João, filho de Francisco Severo dos Anjos.
16. João, filho de João Teodoro de Souza.
17. José, filho de Domingos Torres Rodrigues.
18. José, filho de Inácio Ramos de Oliveira.
19. Jurandir, filho de Jônatas André Seta.
20. Manuel, filho de José Florentino das Chagas.
21. Manuel, filho de João Fermiano Farias.
22. Miguel, filho de João Manuel Coelho.
23. Nei, filho de Mário Camargo Fonseca.
24. Osvaldo, filho de João Correia Barbosa Júnior.
25. Pedro, filho de José Jabur.
26. Ralph, filho de Antônio José Coelho.
27. Ricardo, filho natural de Inez Júlia de Oliveira.
28. Romeu, filho de João Teixeira de Souza.
29. Rubem, filho de Otaviano Andrade.
30. Silvério, filho natural de Anália Maria da Glória.
31. Ubirajara, filho de Anacleto José dos Reis.

Classe de 1911

1. Adalberto, filho de José Fernandes Ramôa.
2. Alberto, filho de Rosairo Garritano.
3. Altino, filho de Benedita Farias.
4. Anisq Habib, filho de Naele Habib.
5. Aristeu, filho de João Jacob de Araujo.
6. Claudionor, filho de Bertolino Ferreira de Souza.
7. David, filho de José Manuel Alves.
8. Euclides, filho de Quintiliano José da Costa.
9. Joaquim, filho de Joaquim Braga.
10. Joaquim, filho de Joaquim Fernandes de Carvalho.
11. José, filho de Ernesto Andrade.
12. José, filho de João Eduardo Barbosa.
13. José, filho de Lúcio S. Freire.
14. José, filho de Antônio Lopes Ferreira.
15. José, filho de João Francisco da Silva Sitônia.
16. Mário, filho de Antônio Alves da Silva.
17. Miguel, filho de Assad José Miguel.
18. Miguel, filho de Bento Rosa do Nascimento.
19. Otávio, filho de Zeferino Custódio Rodrigues.
20. Odilon, filho de Francisco Farias de Melo.
21. Omar, filho de José Campos.
22. Osvaldo, filho natural de Brasiliana Maria de Oliveira.
23. Pasqualino, filho de Pasqual Giliberti.
24. Sebastião, filho de Manuel Pinto.
25. Sebastião, filho de Elegário Moreira.
26. Silvino, filho de José Tomaz de Barros.
27. Valter, filho de Benjamim Mendonça.

Classe de 1912

1. Alcebiades, filho de Abilino de Figueiredo.
2. Alvaro, filho de João Tavan.
3. Aldrovando, filho de José Augusto Gouveia.
4. Amadeu, filho de Simplicio Correia dos Santos.
5. Antônio, filho de Manuel Leandro dos Santos.
6. Antônio, filho de Luiz Gomes.
7. Carlos, filho de João Batista de Azevedo.
8. Cipriano, filho de Manuel Costa.
9. Delfino, filho de Marcelino Delfino Rosa.
10. Demóstenes, filho de Silvério Maciel.
11. Dirceu, filho de José Moreira da Rocha.
12. Erich, filho de Jacob Goethimann.
13. Ernesto, filho de Carlos de Souza.
14. Fausto, filho de Lucindo Dias Boto.
15. Francisco, filho de Bernardo F. C. Jucá.
16. Genil, filho de Francisco Ribeiro da Silva Vasconcelos.
17. Gilberto, filho de Frederico de Castro Marques.
18. Gilberto, filho de Artur de Souza.
19. Irineu, filho de João Guedes da Silva.
20. Jaime, filho natural de Antônia da Silva.
21. João, filho de Henrique de Oliveira.
22. João, filho de João José Germano.
23. João, filho de João Luna.
24. João, filho de Ubaldo Gonçalo Nunes.

5. Jonas, filho de Izidro Ribeiro da Silva.
6. Jorge, filho de Abraão Jorge Cury.
7. José, filho de Hermenegildo José da Silva.
8. José, filho de Antônio Exposito.
9. José, filho de Benedito N. Souza.
10. José, filho de Geraldo Sachi.
11. José, filho de José Soares.
12. Júlio, filho de Galdino da Fonseca Soares.
13. Léo, filho de Gustavo de Carvalho.
14. Macário, filho de Macário Pinto Sizudo.
15. Manuel, filho de Zeferino José Rego.
16. Mansueto, filho de Virgínio Mafra.
17. Mário, filho natural de Maria Francisca da Conceição.
18. Mário, filho de Antônio Ferreira Matos.
19. Menegundes, filho de João Veríssimo Machado.
20. Nilo, filho de Deoclécio José Coelho.
21. Norival, filho de Ercolino Gianeristoforo.
22. Pedro, filho de A. Carlos Cabral.
23. Pedro, filho de Vicente Caparelli.
24. Pedro, filho de Pedro Teixeira Alves.
25. Severino, filho de João da Silva.

Classe de 1913

1. Antônio, filho de Porfírio de Oliveira.
2. Antônio, filho de José Custódio Vargas.
3. Antônio, filho de Aprígio Castro Souza.
4. Arides, filho de Qutiliano Luiz Belo.
5. Braz, filho de Pasqual de Biaz.
6. Constantino, filho de Januário Crispim dos Santos.
7. Demeian, filho de Felix Coutinho de Araujo.
8. Djalma, filho de Manuel de Almeida.
9. Eugênio, filho de Sebastião Miranda.
10. Eurico, filho de Antônio José Soares.
11. Francisco, filho de Firmino Rodrigues.
12. João, filho de José Alves Maciel.
13. João, filho de Pedro Ribeiro da Silva.
14. José, filho natural de Regina Maria da Conceição.
15. José, filho de Manuel Gomes da Silva.
16. José, filho de Laurindo Jacinto da Silva.
17. José, filho de Caetano Martins de Matos.
18. José, filho de Manuel Pereira da Silva.
19. José, filho de Orival Rodrigues Luna.
20. Maurício, filho de Carlos Lemos.
21. Nestor, filho de Camilo Leindecker.
22. Odilon, filho de Lindolfo Lopes Barros.
23. Oton, filho de Martiniano Augusto dos Santos Martins.
24. Petronilho, filho de Pedro Lage.
25. Romeu, filho de Romeu M. Machado.
26. Sebastião, filho de Aprígio Caetano Silva.
27. Valdemiro, filho de Augusto Gomes Lessa.
28. Whisky, filho de Luiz Finkel.
29. Wilson, filho de Gelsomina Alves de Azevedo.

Classe de 1914

1. Alvaro, filho de Izidro Alves dos Santos.
2. Alvaro, filho de José M. G. Pereira.
3. Antônio, filho de Antônio Ferreira Matos.
4. Antônio, filho de Maria Rita dos Santos.
5. Antunes, filho de José Francisco do Carmo.
6. Avelino, filho de Manuel José de Carvalho.
7. Cleofas, filho de Godofredo Rodrigues da Rocha.
8. Edvaldo, filho de José Sabino de Oliveira.
9. Euclides, filho de Pascoal Braz.
10. Firmino, filho de Manuel Silva.
11. Guilherme, filho de Bráulio Antônio Quintanilha.
12. Hugo, filho de Hugo Luiz dos Santos.
13. Humberto, filho de Pascoal Braz.
14. Inocência, filho de Júlio Cesar Lima.
15. João, filho de José Braz Krupp.
16. João, filho de José dos Santos.
17. Luiz, filho de Domiciano Inácio.
18. Manuel, filho de Maria Gomes.
19. Mário, filho de Salvador Hissa.
20. Milton, filho de João Gualberto Pinto de Figueiredo.
21. Nelson, filho de Vitorino José dos Santos.
22. Nilo, filho de Modesto Barreiro Martinez.
23. Plkster, filho de João da Cruz Jackson.
24. Raimundo, filho de Osório Aguiar.
25. Ruben, filho de Ricardo Cretton.
26. Sílvia, filho de Maria Iracema da Conceição.
27. Valtér, filho de Hermenegildo Silva.

Classe de 1915

1. Aquiles, filho de Aprígio C. Sousa.
2. Arnaldo, filho de Manuel S. Cunha.
3. Carlos, filho de Artur José Barreiros.
4. Genésio, filho de José Francelino Lopes.
5. João, filho de João Ávila.
6. João, filho de Maria Epaminondas dos Santos.
7. João, filho de José Joaquim Nunes da Rocha.

8. Joaquim, filho de Joaquim Marceliano Loures.
9. Jorge, filho de Diógenes Astrogildo Porto.
10. José, filho de Luiz Batista dos Santos.
11. José, filho de Alfredo Pereira Coutinho.
12. Manuel, filho de Manuel D. da Silva.
13. Mário, filho de Antônio de Oliveira Alves.
14. Miguel, filho de José Salustiano dos Santos.
15. Valdemar, filho de João Pedro Silva.
16. Wilson, filho de Gonçalves Fernandes de Oliveira.

Classe de 1916

1. Alcebíades, filho de Emilio Pereira Dias.
2. Alcides, filho de Raul R. Coelho.
3. Alcino, filho de Alcino Veríssimo da Silva.
4. Alcípio, filho de Artur Cardoso da Silva.
5. Antero, filho de José Cordelro dos Santos.
6. Antônio, filho de José Custódio Vargas.
7. Antônio, filho de Andréia Braz.
8. Avenor, filho de Antônio Florentino Cavalcante.
9. Djalma, filho de Manuel Basílio Gonçalves.
10. Henrique, filho de Henrique Afonso Ferreira Duque.
11. Hermínio, filho de Raimundo M. Mesquita.
12. José, filho de Olívia Maria Rosa.
13. José, filho de José Júlio Sibaldi.
14. Lourenço, filho de Venceslau Manuel do Nascimento.
15. Luiz, filho de Francisco Antônio Gomes do Couto.
16. Manuel, filho de José Gomes Canela.
17. Miguel, filho de José Maria de Amaral.
18. Norberto, filho de Antônio Ferreira Matos.
19. Otacílio, filho de Alfredo Francisco das Chagas.
20. Olávio, filho de Mário Camargo Fonseca.
21. Raimundo, filho de Sebastião dos Santos.
22. Remo, filho de Lora Loni.
23. Sebastião, filho de Manuel Rodrigues Silva.

Classe de 1917

1. Aguinaldo, filho de Antônio Ferreira.
2. Alberto, filho de Alberto Cassiano Rosa.
3. Alcebíades, filho de Pedro de Castro.
4. Alfredo, filho de Manuel Ferreira.
5. Altair, filho de Artur Teixeira Leite.
6. Antônio, filho de Manuel Joaquim de Freitas.
7. Antônio, filho de Manuel Andarilho.
8. Araci, filho de João Carlos Faria da Costa.
9. Arquimedes, filho de R. A. Linde.
10. Arlindo, filho de Francisco Joaquim Delgado.
11. Arlindo, filho de João Vitorino dos Santos.
12. Atacílio, filho de Antônio José Machado.
13. Benedito, filho de Amaçio Lucas.
14. Bento, filho de Frederico de Albuquerque Pereira.
15. Carlos, filho de Angela Guedes.
16. Carlos, filho de Antônio Teles de Castro e Sousa.
17. Carlos, filho de Carlos Batista Seixas.
18. Dalmir, filho de Dario Felinto Viana.
19. Damásio, filho de Damásio Alves da Costa.
20. Domingos, filho de Domingos Ferreira.
21. Durval, filho de José Carlos dos Santos.
22. Edagar, filho de João Inácio de Sousa.
23. Euler, filho de Walker de Lima.
24. Guilherme, filho de Gilberto da Costa Antunes.
25. Guilherme, filho de Manuel Francisco Soares dos Santos.
26. Harry, filho de Artur Dasinger.
27. Hélio, filho de Lucília Rodrigues Campos.
28. Hélio, filho de Rafael Fagundes.
29. Henrique, filho de Henrique Bravo Júnior.
30. Henrique, filho de Candido Silva.
31. Hildebrando, filho de Hildebrando Alves da Encarnação.
32. Homero, filho de Antônio Pinto da Silva.
33. Humberto, filho de Antônio Dias de Almeida.
34. Humberto, filho de Margarida Francisca das Chagas.
35. Ilton, filho de Luiz José da Costa.
36. João, filho de José Grieco.
37. Joaquim, filho de Otávio Fortunato de Mendonça.
38. Joaquim, filho de Manuel Lino.
39. Jorge, filho de Antenor Pinto Soares de Moura.
40. Jorge, filho de José Alves Serralheiro.
41. Jorge, filho de Raul Candido de Sousa.
42. José, filho de Egídio Ribeiro.
43. José, filho de João Amaral.
44. José, filho de Amélia Alves Carrigo.
45. José, filho de Emilio Espindola.
46. José, filho de Manuel Lioneza Olaia.
47. José, filho de Pedro da Silva.
48. Júlio, filho de José Virgílio de Oliveira.
49. Levi, filho de Alfredo Batista.
50. Lucas, filho de Josefa Antônia da Silva.
51. Manuel, filho de Maria de Almeida.
52. Manuel, filho de Manuel Barbosa dos Santos.
53. Manuel, filho de Antônio Martins Costa.
54. Marcelino, filho de Sebastião Francisco Modesta.

55. Mário, filho de Daira Evaristo Esteves.
56. Mário, filho de José Luiz Oliveira.
57. Mário, filho de José Joaquim Quintais.
58. Mário, filho de Manuel Trade.
59. Max, filho de Anibal Taler.
60. Miguelino, filho de Pascoal Giliberti.
61. Moacir, filho de José Dimas da Silva.
62. Nelson, filho de Augusto Pinto de Sousa.
63. Nelson, filho de Manuel Pereira da Costa.
64. Nilton, filho de Antenor Joaquim Teixeira.
65. Nilton, filho de Manuel Gonçalves de Almeida.
66. Otávio, filho de Antero Alves da Silva Júnior.
67. Onóbio, filho de Silvino Pedro Joaquim.
68. Orlando, filho de Francelina Ferreira de Oliveira.
69. Oscar, filho de Arminda da Silva Santos.
70. Osvaldo, filho de João Ferreira.
71. Osvaldo, filho de José Borges de Aguiar.
72. Osvaldo, filho de Pedro Brito.
73. Osvaldo, filho de Manuel Nojón Alves.
74. Paulo, filho de José M. G. Pereira.
75. Petrónio, filho de Francisco Pereira de Sousa.
76. Renato, filho de Herculanio S. da Costa.
77. Sizenando, filho de Laura Pereira da Conceição.
78. Teófilo, filho de Manuel Cesar Costa.
79. Valdemar, filho de Antônio Ferreira.
80. Valter, filho de Randolpho Barbosa de Almeida.
81. Valter, filho de Zulmira Antonina da Silva.
82. Vândir, filho de José Magalhães.
83. Wilson, filho de Euclides Martins Viana.
84. Wilson, filho de Eugénio Pereira da Silva.

Classe de 1918

1. Adão, filho de Fernando Ferreira da Cunha.
2. Adelino, filho de Cipriano Corrêa Gomes.
3. Ademar, filho de Ademar Costa Pereira.
4. Ademar, filho de Américo dos Reis Corrêa.
5. Ademar, filho de José Saporito.
6. Adílio, filho de Francisco Montenegro.
7. Afonso, filho de José Cruz.
8. Afrodise, filho de João R. Pereira.
9. Alberto, filho de Jovelino Sebastião Pinto.
10. Albino, filho de Alfredo Alves Ferreira.
11. Alcebiades, filho de Francisco Sá da Fonseca.
12. Alcides, filho de Alberto Joaquim Pereira de Andrade.
13. Alcides, filho de Francisco Rodrigues.
14. Alcides, filho de Ricardo Arlindo Alves.
15. Aldemiro, filho de Francisco Assis da Conceição.
16. Alexandre, filho de Domingos Gomes dos Santos.
17. Alfredo, filho de Alfredo Ferreira da Silva.
18. Alfredo, filho de Joaquim Alves da Silva.
19. Aloísio, filho de Manuel Alves.
20. Altair, filho de Raul Teodoro dos Santos.
21. Alízio, filho de Daniel José Rodrigues.
22. Álvaro, filho de Alvaro Guedes Reis.
23. Álvaro, filho de Luiz Joaquim Soares.
24. Álvaro, filho de José Melega Filho.
25. Álvaro, filho de Alvaro Sampaio.
26. Alvim, filho de Jaime Gonçalves Fontes.
27. Amadeu, filho de Anibal Ribeiro de Melo.
28. Amadeu, filho de Camilo Gomes Leite.
29. Amadeu, filho de Domingos Fernandes.
30. Amaro, filho de José Carlos Neves.
31. Amauri, filho de Ramiro Borba.
32. Anibal, filho de Manuel Lino.
33. Anardo, filho de Eduardo Tiaines de Castro.
34. André, Daniel Jorge Leite.
35. Anibal, filho de Lima de Sousa.
36. Antônio, filho de Afonso Paiva Murlinho.
37. Antonio, filho de Ismael de Castro Reis.
38. Antônio, filho de José Chirico.
39. Antônio, filho de José de Albuquerque Reis.
40. Antônio, filho de Manuel Antônio Lobo.
41. Antônio, filho de Manuel Nobrega.
42. Antônio, filho de Maria Gertrudes da Conceição.
43. Antônio, filho de Alavo Sodré de Macêdo.
44. Antônio, filho de Luiz d'Alito.
45. Antônio, filho Alexandre Antônio da Cunha.
46. Antônio, filho de Clemente da Silva.
47. Antônio, filho de Domingos Pataro.
48. Antônio, filho de Francisco Messias.
49. Anísio, filho de Manuel Pedro de Alcantara.
50. Arlindo, filho de Albano Rodrigues Duarte.
51. Arlindo, filho de Candido Paulo Menezes.
52. Arlindo, filho de José Bernardo de Lima.
53. Armando, filho de Aléssio Marzolo.
54. Armando, filho de Antônio Lourenço.
55. Armando, filho de Armando Joaquim Pereira.
56. Armando, filho de Francisco Ferreira Pinto.
57. Armando, filho de João Magneli.
58. Armando, filho de Maria Rosa da Conceição.
59. Armando, filho de José da Costa Reis Vinhal.

60. Armando, filho de José Gonçalves.
61. Armindo, filho de Serafim Pereira Barbosa.
62. Arrigo, filho de Domenico Battendieri.
63. Artur, filho de Alfredo Inácio Serpa.
64. Artur, filho de Dionísio Monteiro.
65. Ari, filho de Antônio Benedito da Silva.
66. Augusto, filho de Firmo José Sabre.
67. Belmar, filho de Januário Cino.
68. Betiano, filho de Francisca Candida.
69. Carlos, filho de Alberto Rodrigues de Oliveira.
70. Carlos, filho de Albino Ribeiro Lobo.
71. Carlos, filho de Antônio Stephan.
72. Carlos, filho de Carlos de Oliveira Pimenta.
73. Carlos, filho de Carlos José Ribeiro Braga.
74. Carlos, filho de Júlio Mourão.
75. Carlos, filho de Manuel Carreira.
76. Carlos, filho de Hans Bleuler.
77. Cesar, filho de Ema Gomes.
78. Cláudio, filho de Giuseppe Vitorio Bonazzo.
79. Claudionor, Sérgio Ribeiro.
80. Claudionor, filho de Silvino Dionísio de Azevedo.
81. Dalmo, filho de Marcelino dos Santos.
82. Deontsio, filho de Joaquim da Silva.
83. Diocles, filho de José Veloso Borba.
84. Djalma, filho de Braz Augusto de Oliveira.
85. Djalma, filho de Paulino Antônio da Silveira.
86. Dimingos, filho de Domingos Alves Ferreira.
87. Domingos, filho de Salvador Argente.
88. Dorval, filho de Raul Ribeiro Branco.
89. Edgard, filho de José Gonçalves Fontes.
90. Eduardo, filho de Alberto Antônio Lourenço.
91. Eduardo, filho de Eduardo Furtado de Mendonça.
92. Eduardo, filho de Eduardo Martins.
93. Eduardo, filho de Olímpio Francisco da Volta.
94. Edward, filho de Samuel Charles Cudmore.
95. Eloi, filho de Manuel Ferreira da Silva.
96. Emanoel, filho de João da Costa Agra.
97. Euson, filho de Carlos Henrique Alberto dos Santos.
98. Euclides, filho de Patrício Figueiredo.
99. Eurico, filho de José Rodrigues.
100. Eurico, filho de Eurico Coelho Flores.
101. Evaldo, filho de Manuel Caminha Ferreira.
102. Evandro, filho natural de Elisa Lima de Azevedo.
103. Fausto, filho de Carlos Grelle.
104. Fernando, filho de Eduardo Gaspar dos Santos.
105. Fernando, filho de Francisco Alves.
106. Firmo, filho natural de Guilhermina Maria da Conceição.
107. Floriano, filho de Antônio Zeferino.
108. Floriano, filho natural de Vitória Estrela Delboni.
109. Francisco, filho de Agnello Francisco dos Santos.
110. Francisco, filho de José Vale Martinez.
111. Francisco, filho de Salvador Laurin.
112. Francisco, filho de Francisco Gomes Bilheza.
113. Frankwarren, filho de Hans Schleip.
114. Fredesvino, filho de Fredesvino da Costa Meireles.
115. George, filho de Alberto Moreira da Rocha.
116. Gerhard, filho de Bernardo Gerdemann.
117. Graciliano, filho de Heitor Pereira Cardoso Thompson.
118. Graciliano, filho de Alberto Sequeira.
119. Gualter, filho de Arlindo Rosas.
120. Guilherme, filho de Roberto Capilani.
121. Gustavo, filho de Narciza de Oliveira.
122. Gustavo, filho de Artur Vangler.
123. Hamilton, filho de Alvaro do Amaral Catvalho.
124. Haniel, filho de José Quinto Gonzaga.
125. Hans, filho de Ernesto Beier.
126. Haroldo, filho de Tomas Percival Preston.
127. Heitor, filho de José Gomes Corrêa.
128. Helio, filho de Alvaro Jorge Oliveira de Andrade.
129. Helio, filho de Carlos Eduardo Façanha Mamede.
130. Helio, filho de Francisco Teixeira Magalhães.
131. Helio, filho de Henrique Dias.
132. Helio, filho de Leocadio Dias de Lacerda.
133. Helio, filho ilegítimo de Maria Pereira Dias.
134. Helio, filho de Pascoal Guimarães.
135. Helio, filho de Amleto Gili.
136. Helio, filho de José Miguez Domingues.
137. Henrique, filho de Caetano da Costa.
138. Henrique, filho de Ricardo Ferrer.
139. Herculanio, filho de Manuel Gabriel.
140. Hércules, filho de José Rubens Zafiro.
141. Hermínio, filho de João Narcizo de Sousa.
142. Hugo, filho de Valentim Lopes da Silva.
143. Humberto, filho de Atílio Biasotto.
144. Humberto, filho de João Fortes da Silva.
145. Ildefonso, filho natural de Gabriel Raimundo da Silva.
146. Isidor, filho de Davi Levi.
147. Itú, filho de César Marques.
148. Ivan, filho de Antônio Melo Teixeira.
149. Jacé, filho de Nelson Ribeiro da Silva.
150. Jair, filho ilegítimo de Armando Ferreira da Silva.
151. Jair, filho de Nelson Soares Pimenta.

152. Jaime, filho de Antônio Vaz.
 153. Jaime, filho de João da Fonseca e Sousa Vinagre
 154. João, filho de Carlos Paiva.
 155. João, filho de Enéas de Carvalho Fortes.
 156. João, filho de Firmino Augusto.
 157. João, filho de Henrique Silva.
 158. João, filho de João da Costa Bernardo.
 159. João, filho de João de Azevedo Costa Pereira Júnior.
 160. João, filho de João Maria Ferreira.
 161. João, filho de José Cardoso Marmeleiro.
 162. João, filho de José Francisco Ruas.
 163. João, filho de Antônio Rente.
 164. João, filho ilegítimo de Domício Francisco de Lima.
 165. João, filho de Manuel Lopes.
 166. Joaquim, filho de Joaquim Faria de Sousa.
 167. Joaquim, filho natural de José Maria Rodrigues.
 168. Joaquim, filho de Tiago Lopes.
 169. Joaquim, filho de José da Fonseca.
 170. Joaquim, filho de Fortunato Campos de Medeiros.
 171. Johannes, filho de Johannes Noordyk.
 172. Jorge, filho de Alberto José Curtinhos.
 173. Jorge, filho natural de Estefania Francisca dos Santos.
 174. Jorge, filho de João Maximiano do Couto.
 175. Jorge, filho de Jorge de Araujo Machado.
 176. Jorge, filho de José de Figueiredo.
 177. Jorge, filho de Manuel Ferreira de Moraes.
 178. Jorge, filho de Silvestre Alves da Silva.
 179. Jorge, filho de Valdemar de Aguiar Cascais Teles.
 180. Jorge, filho ilegítimo de Euclides Costa.
 181. Jorge, filho de Otávio Eliseu Chaves.
 182. José, filho de Albertino Corrêa.
 183. José, filho de Antônio Ferreira Caseiro.
 184. José, filho natural de Brasilina Nogueira.
 185. José, filho de Crispim Sodré de Macedo.
 186. José, filho de Francisco Fernandes Matias de Melo.
 187. José, filho de Guilherme de Sousa Barbosa.
 188. José, filho de Joaquim Tavares Coelho.
 189. José, filho de José da Mata Teixeira.
 190. José, filho de José Dantas Corrêa.
 191. José, filho ilegítimo de José Francisco.
 192. José, filho de Manuel Matias da Costa.
 193. José, filho de Oscar Pereira da Silva.
 194. José, filho de José Ferreira Luna.
 195. José, filho de Antero Barone.
 196. José, filho de José Caetano Rosas.
 197. José, filho de Antônio Ferreira de Matos.
 198. José, filho de João Juvêncio da Silva.
 199. Josino, filho de Pedro Cirino.
 200. Júlio, filho natural de Alcina Chagas.
 201. Júlio, filho de Vicente Metelli.
 202. Lauro, filho de Joaquim Santana.
 203. Leef, filho natural de Judite Gonçalves Ramos.
 204. Leonardo, filho de Miguel Ferreira Gomes.
 205. Lino, filho de Jerônimo Lourenço.
 206. Lourenço, filho de Antônio Belmonte.
 207. Lourival, filho natural de Maria da Costa Albuquerque.
 208. Luiz, filho de Gervásio Blanco.
 209. Luiz, filho de Luiz Arleo.
 210. Luiz, filho de Luiz Corrêa de Azevedo.
 211. Luiz, filho de Luiz Lapella de Araujo.
 212. Luiz, filho de Sabino Miranda Conceição.
 213. Luiz, filho de Angelo Moreira da Costa.
 214. Lírio, filho de José da Costa e Silva.
 215. Manuel, filho de Jerônimo Lourenço.
 216. Manuel, filho de José de Abreu.
 217. Manuel, filho de José Matias.
 218. Manuel, filho de Manuel Ferreira Domingos.
 219. Manuel, filho de Manuel Martins Diniz.
 220. Manuel, filho de Cláudio de Sousa.
 221. Manuel, filho de Faustino João.
 222. Manuel, filho de Manuel Fausto Souto.
 223. Mário, filho de Agenor Carlos Esteves.
 224. Mário, filho de Jaime Joaquim Meireles.
 225. Mário, filho de Luiz Abreu.
 226. Mário, filho de Luiz de Moraes.
 227. Mário, filho de Paulo Nunes.
 228. Mário, filho de Joaquim Augusto Monteiro.
 229. Mário, filho de Antônio Corrêa.
 230. Mário, filho de Carmine Carnevale.
 231. Mário, filho de Manuel Vieira.
 232. Mauricio, filho de Manuel Antônio.
 233. Melkzeidek, filho de Breno Arloa Vieira.
 234. Milton, filho de Paulo de Menezes Fazzenda.
 235. Milton, filho de João Pedro Dias.
 236. Moacir, filho de Jaime da Silva.
 237. Murilo, Angelo Siqueira Passos.
 238. Nacif, filho de Benjamin Agripino Pavão.
 239. Nascimento, filho de Bertolino Ferreira de Souza.
 240. Nelson, filho de Aldemar Eugênio Lossio Seiblit.
 241. Nelson, filho de Inácio Lopes Soares.
 242. Nelson, filho de João La Salve.
 243. Nelson, filho de Joaquim Gomes da Silva.

244. Nelson, filho de Teofilo Alves Teixeira.
 245. Nelson, filho de Valentim Fernandes.
 246. Nelson, filho de Rodolfo Gross.
 247. Nilton, filho de Manuel Paixão.
 248. Nivaldo, filho de Juvenal Lourenço da Silva.
 249. Norival, filho de Januário Antônio de Ardrade.
 250. Otávio, filho de Antônio Alves da Fonseca.
 251. Otávio, filho de Jandira dos Santos Melo.
 252. Otávio, filho de Otávio Viana.
 253. Olavo, filho de Emília de Almeida.
 254. Oldemar, filho de Damasio dos Santos Dias.
 255. Omário, filho de Manuel Ribeiro da Mota Vasconcelos.
 256. Onésio, filho de Armando Julião dos Santos.
 257. Orlando, filho de Alvaro Bessa Pacheco.
 258. Orlando, filho de Antônio Garcia Figueira.
 259. Orlando, filho de Argeo Barbosa de Almeida.
 260. Orlando, filho de Fernando José Alves.
 261. Orlando, filho de Iracema Corrêa.
 262. Orlando, filho de José Alves da Cruz.
 263. Orlando, filho de Luigi Michel.
 264. Orlando, filho de Manuel Rodrigues da Fonseca.
 265. Orlando, filho de Orlando Correia de Melo.
 266. Orlando, filho de Pedro da Rosa Garcia.
 267. Ortardo, filho de José Alves da Cruz.
 268. Oscar, filho de José da Silva Pires.
 269. Osmar, filho de Otávio Manuel da Cruz.
 270. Osvaldo, filho de Aguida Maria da Conceição.
 271. Osvaldo, filho de Evaristo Pereira da Mota.
 272. Osvaldo, filho de Horácio João de Souza.
 273. Osvaldo, filho de Isidro Luiz Oliveira.
 274. Osvaldo, filho de José Guimarães.
 275. Osvaldo, filho de José Pinto.
 276. Osvaldo, filho de Tereza Benevides.
 277. Otair, filho de Guilhermina Correia.
 278. Paulo, filho de Adelino Marques.
 279. Paulo, filho de Antônio Pinto Barreto.
 280. Paulo, filho de Gustavo Hander.
 281. Paulo, filho de Henrique Alves Ferreira.
 282. Paulo, filho de Januário Rodrigues Ferreira.
 283. Paulo, filho de Manuel Lobo Pereira Guimarães.
 284. Paulo, filho de Sérgio Campos Cartier.
 285. Pedro, filho de Caetano Leão.
 286. Pedro, filho de José Gomes de Pinho.
 287. Pedro, filho de Cândido Ribeiro da Silva.
 288. Petrônio, filho de Adolfo Rocha Azevedo.
 289. Radamés, filho de Eugênio Magliari.
 290. Rafael, filho de Antônio Prestes.
 291. Raul, filho de Joaquim Violante.
 292. Paulino, filho de Augusto Corrêa de Silva.
 293. Raimundo, filho de Raimundo Moreira Dan.
 294. Renato, filho de Alvaro Ferreira Cardoso.
 295. Renato, filho de Delfim de Castro Nunes.
 296. Reinaldo, filho de Sebastiana Vicente da Silva.
 297. Roberto, filho de José Janchelli.
 298. Roberto, filho de Américo Repetto.
 299. Rodolfo, filho de Rodolfo Castelo Branco.
 300. Rodolfo, filho de Beredito José Vieira.
 301. Rodrigo, filho de Rodrigo José Martins.
 302. Roland, filho de Rodolfo Hans Stoltz.
 303. Ronéo, filho de Ronéo Constantim.
 304. Rubem, filho de Eduardo Vaz de Souza.
 305. Rubem, filho de José Ribeiro de Matos.
 306. Rubens, filho de Mario Camargo Fonseca.
 307. Sebastião, filho de Oscar José dos Santos.
 308. Sebastião, filho de Sebastião José da Conceição.
 309. Servival, filho de João Marcolino de Menezes.
 310. Severino, filho de Eugênia Alves da Silva.
 311. Silvino, filho de Francisco Pinto Costa.
 312. Sílvio, filho de Elmano Franco de Sá.
 313. Sílvio, filho de Eduardo Barros de Souza.
 314. Tomaz, filho de Vitor de Paula Pessoa.
 315. Toribio, filho de Manuel José Lopes.
 316. Ubirajara, filho de João Batista Gomes Ribeiro.
 317. Umberto, filho de Francisco Fernandes Porto.
 318. Vernie, filho de Manuel Francisco Mendes.
 319. Vitor, filho de Otávio Pereira Rozendo.
 320. Vitor, filho de Fioravante Corbo.
 321. Vitalino, filho de Valdemira Maria da Conceição.
 322. Valdemar, filho de José Francisco Maria.
 323. Valdemar, filho de Nicolau da Costa.
 324. Valdemar, filho de Vasco Joaquim Coelho.
 325. Valdemiro, filho de Antônio Fernandes Per.
 326. Valdemiro, filho de Guilherme Vieira Cardoso.
 327. Valdir, filho de Feliciano Maria da Silva.
 328. Valdir, filho de Osvaldo Magina Becker.
 329. Valtenor, filho de Frederico Paulo Vieira.
 330. Valter, filho de Acácio Nazário dos Santos.
 331. Valter, filho de Antônio Palermo.
 332. Valter, filho de Eduardo da Silva Drumond.
 333. Valter, filho de João da Silva Maia.
 334. Valter, filho de Manuel do Nascimento Ferreira.
 335. Valter, filho de Maria Ferreira dos Santos.

336. Valter, filho de Orosio António Viara.
 337. Valter, filho de Marguard Marxen.
 338. Verneck, filho de Wistremundo Alves Simões.
 339. Willson, filho de Alice Marques Neto.
 340. Wilson, filho de Alvaro Vieira Pinto.
 341. Willson, filho de Heitor António Lopes.
 342. Wilson, filho de José Valadão.
 343. Wilson, filho de José Verâncio da Gama.
 344. Witnei, filho de Fernandes Fritsch.

Foram alistados ainda no corrente ano, os cidadãos seguintes:

1918

Nascidos de 1º de novembro a 31 de dezembro

- Adalberto, filho de Elías Batista Borges.
 Belmiro, filho de Olívia Carvalho de Oliveira.
 José, filho de Virgínio Mafra.
 José, filho de Augusta Esteves.

1919

Julho a dezembro

- Adaí, filho de Artur Teixeira Leite.
 Afrânio, filho de Antório del Souza de Moraes Jardim.
 Afrânio, filho de Joana Dias de Matos.
 Agenor, filho de Eduardo Gaspar dos Santos.
 Aguinaldo, filho de Orminda Maria Celestina.
 Albano, filho de Albano Teodoro dos Santos.
 Alberto, filho de Eurídice da Silva Ribeiro.
 Aicides, filho de Maria Cândida Gomes.
 Alkindar, filho de Eduardo Siaines de Castro.
 Almir, filho de Orlando Maurício Rego.
 Altemiro, filho de Manuel Gonçalves Vieira.
 Altino, filho de António S. F. Damásio.
 Alvaro, filho de João Macedo.
 Amaro, filho de Francisco Pereira.
 Américo, filho de Rosalina de Oliveira.
 Américo, filho de Luiz D'Alito.
 André, filho de António Sérgio da Silva Júnior.
 Antenor, filho de Américo dos Reis Correia.
 Antero, filho de Francisco Ferreira de Sousa.
 António, filho de António Tavares.
 António, filho de José de Almeida Queiroz.
 António, filho de Norma Dias da Cruz.
 António, filho de Alfredo de Sá Rabelo.
 António, filho de José Lopes Ribeiro.
 António, filho de Umbelina Gomes.
 Arlindo, filho de António Correia.
 Armando, filho de Epaminondas Vale da Fonseca.
 Armando, filho de Josefina Tavares Ferreira.
 Armando, filho de Francisco Sarube.
 Armando, filho de José Toscano.
 Armino, filho de António Correia.
 Arnaldo, filho de António de Oliveira Monteiro Lopes.
 Ari, filho de Jaime Gonçalves Fontes.
 Ari, filho de Aníbal da Silva Praça.
 Augusto, filho de Celestino António Fontino.
 Augusto, filho de Felicidade Monteiro.
 Aurélio, filho de Teotónio de Assunção Santos.
 Avelino, filho de Augusto Pinto de Paiva.
 Bernardino, filho de Alfredo da Silva Coelho.
 Bernardino, filho de José dos Reis.
 Carlos, filho de Godofredo de Siqueira.
 Carlos, filho de José Ferreira Coelho.
 Carlos, filho de Custódio Alfredo Sarandí Raposo.
 Claudionor, filho de Erasmo da Rocha Pinto.
 Claudionor, filho de Jandira de Melo.
 Claudionor, filho de Julieta de Magalhães.
 Claudionor, filho de Maria José Pereira da Silva.
 Delfim, filho de Venceslau Sampaio de Lima.
 Dilson, filho de Onofre Galhardi.
 Dionísio, filho de José Afonso Ferreira.
 Djalma, filho de Pedro Inocêncio.
 Djalma, filho de Isaac José Teixeira.
 Evaristo, filho de Maria Antónia.
 Fernando, filho de Fernando M. de Oliveira e Silva.
 Francisco, filho de Alice Marques Neto.
 Francisco, filho de António Gonçalves Leonar.
 Francisco, filho de Manuel Luiz Batista.
 Francisco, filho de Julião Monteiro.
 Francisco, filho de Domingos Jóia.
 Gabriel, filho de Joaquim António de Oliveira.
 Geraldo, filho de Carlos de La Rocque.
 Guilherme, filho de Guilherme Linha.
 Halim, filho de Wadih Atique.
 Hasenclever, filho de Afonso Blanco.
 Hélio, filho de Anúncia de Castro.
 Hélio, filho de Heráclito de Carvalho Fortes.

- Hélio, filho de Telasco Tibúrcio de Araujo.
 Henrique, filho de António Luiz Rodrigues.
 Henrique, filho de Francisco Vila-Chã.
 Honório, filho de Honório José Rodrigues.
 Hotilis, filho de Januário Rodrigues Ferreira.
 Isolino, filho de Serafim Ribeiro de Almeida.
 Izaias, filho de Davi de Azevedo Coutinho.
 Jaci, filho de Artur Soares.
 Jaime, filho de António da Cunha.
 Jaime, filho de João Martins de Souza.
 Jefferson, filho de Eurípedes Dutra de Sá.
 João, filho de Alvaro Augusto da Fonseca.
 João, filho de João Francisco de Oliveira.
 João, filho de José Nóbrega Martins.
 João, filho de Manuel dos Santos Pinto.
 Joaquim, filho de Manuel Macieira.
 Jorge, filho de Ana Isabel Nogueira.
 José, filho de João Fernandes Pereira Prieto.
 José, filho de Palmira Maria de Lourdes.
 José, filho de Maximino Campanelli.
 José, filho de José Canuto.
 José, filho de Godofredo de Siqueira.
 Juvêncio, filho de Francisco Moreira da Rocha.
 Karl, filho de Franz Paul Hugo Dametz.
 Laís, filho de Antenor Joaquim Pereira.
 Laurentino, filho de Sebastião dos Santos.
 Lindomário, filho de Joaquim da Silva.
 Lourival, filho de José de Oliveira Calda.
 Luiz, filho de António Guedes Ribeiro.
 Luiz, filho de Luiz Caetano Coelho.
 Luiz, filho de Luiz Marcelino da Silva Leite.
 Lício, filho de Júlio César Hauer.
 Manuel, filho de Francisco de Souza.
 Manuel, filho de Manuel Veríssimo de Medeiros.
 Mário, filho de Artur Frederico Maigre.
 Mário, filho de Eurico Valentim do Nascimento.
 Mário, filho de Maria Alves de Oliveira.
 Mário, filho de Nicolau Cesteluccio.
 Mário, filho de Felismina Carolina dos Santos.
 Mário, filho de Tobias Figueira de Melo.
 Matias, filho de Brilhantino Siqueira.
 Merlindo, filho de Maria Natália da Silva.
 Miguel, filho de Francisco Carlos Martins.
 Nelson, filho de António Augusto.
 Nelson, filho de Benedito Fernandes Vaz.
 Nilo, filho de João Gonçalves Mendes.
 Nilo, filho de Maria Silvana.
 Norberto, filho de Alfredo do Nascimento.
 Norberto, filho de Firmino Manuel de Barros.
 Otacílio, filho de Gilberto Decembrino.
 Otacílio, filho de João Marcelino de Menezes.
 Otacílio, filho de Pedro Correia da Silva.
 Otávio, filho de Alfredo Gonçalves Vieira.
 Orlando, filho de Falho Pascoal.
 Orlando, filho de Francisco dos Santos.
 Orlando, filho de Rafael Ferreira Braga.
 Osmar, filho de Alfredo Soares da Silva.
 Osvaldo, filho de Alberto de Souza Monteiro.
 Osvaldo, filho de António Vitoriano.
 Paulo, filho de Alvaro Moraes Gomes.
 Paulo, filho de Luiz Ribeiro de Matos.
 Jorge, filho de Américo Leite.
 Rafael, filho de Camilo Russo.
 Raffaele, filho de Domingo Vicente Bloise.
 Renato, filho de Elpidio Teixeira.
 Roberto, filho de Felipe Belo dos Santos.
 Roberto, filho de Mário Costa Alvaído.
 Roberto, filho de Gabriel de Menezes.
 Rubem, filho de Artur Soares Pinto.
 Sérgio, filho de Mário Macinovié.
 Severino, filho de José Barbosa da Silva.
 Vanir, filho de Antenor Joaquim Teixeira.
 Venerando, filho de Tancredo Soares da Silveira.
 Vicente, filho de Francisco Cataldo.
 Valdemar, filho de Agostinho Barbé Peres.
 Valdemar, filho ilegítimo de Marcelino Campos Machado.
 Valdemar, filho de Armando Rocha.
 Waldir, filho natural de Olívia Maria da Conceição.
 Waldir, filho de Valdemiro Xavier de Assis.
 Walkirio, filho de Claudionor Lourenço Pinheiro.
 Walter, filho de Raul Ferreira Ribeiro.
 Weltfried, filho de Carlos Davi Reuke.
 William, filho de John Alfred Hardman.
 Wilson, filho de Oscar de Moura.

Classe de 1920

- Nascidos de 1º de janeiro a 31 de abril:
 Ademar, filho de António Pereira Madruga.
 Ademar, filho de Daniel Jorge Leite.
 Adriano, filho de Joaquim Lopes de Matos.
 Afonso, filho de Joaquim Lopes.

Agostinho, filho de José Rodrigues Principe.
 Alberto, filho de Alberto José Machado.
 Alberto, filho de Daniel Serapião de Carvalho.
 Alberto, filho de Durval Candido Lima.
 Alberto, filho de Luiz Finker.
 Alcides, filho ilegítimo de Manuel Francisco Mendes.
 Alfonso, filho de Alfonso Mancebo.
 Alfredo, filho natural de Maria Adriana Borges de Almeida.
 Aluizio, filho de Teófilo Alves Teixeira.
 Alvaro, filho de Antônio Vieira Borges.
 Alvaro, filho natural de Noêmia de Sousa Lima.
 Alvaro, filho de Belarmino Tulio Borges.
 Antônio, filho de Constantino Micel.
 Antônio, filho natural de Idalina Francisca Pontes.
 Antônio, filho natural de Julieta Maria de Jesus.
 Antônio, filho de Antônio Bisaggio.
 Arisio, filho de Alvaro Fernandes Machado.
 Arlindo, filho de Manuel Corrêa.
 Armando, filho de Ermelindo Garçone.
 Armando, filho natural de Candida Rosa da Silva.
 Arnaldo, filho de Arnaldo Tinoco.
 Artur, filho de Antônio Augusto dos Santos.
 Carlos, filho de Antônio Martins de Menezes.
 Custódio, filho de Manuel Alves da Silva.
 Danilo, filho de Germano Schmidt.
 Davi, filho de Albino Neves de Azevedo.
 Edgar, filho ilegítimo de Aymard Martins Ferreira.
 Eduardo, filho ilegítimo de Euzébio de Brito Fernandes.
 Eduardo, filho de Carlos Leibbrandt Kern.
 Ernesto, filho de Joaquim Nogueira da Rocha.
 Felix, filho natural de Maria Pereira da Silva.
 Fernando, filho de Jaime Fernandes.
 Fernando, filho de Lucino dos Santos Pimenta.
 Flávio, filho de Luiz Annunziata.
 Francesco, filho de Giuseppe Malizia.
 Francisco, filho de Cezar Zagaglia.
 Geminiano, filho de Antônio Rosário Ferreira.
 Geraldo, filho de Alfredo Gonçalves Guimarães.
 Gerson, filho natural de Olga de Oliveira.
 Gerson, filho de Adelino Fernandes da Silva.
 Gilberto, filho de Agenor Carlos Esteves.
 Giordano, filho de Francisco Fernandes Porto.
 Hans, filho de Paul Muller.
 Itari, filho de Ranulfo da Veiga Jardim.
 Jair, filho de Raul Teodoro dos Santos.
 Jaime, filho de Antônio de Sousa Martins.
 Jaime, filho de Mário de Moraes Gomes.
 Joaquim, filho de Francisco Sousa Siqueira.
 Joaquim, filho de Laurino dos Santos Aguiar.
 Joaquim, filho de Manuel Ferreira.
 João, filho de Albino de Sousa.
 Jorge, filho de Eugênio da Silva Leite.
 Jorge, filho de Otomar Pereira de Almeida.
 Jorge, filho de Enéas de Carvalho Fortes.
 José, filho de Firmino José do Nascimento.
 José, filho de Henrique Soares.
 Józimo, filho de Maria Elena de Oliveira.
 Lafayette, filho de Artur Ramos Bittencourt.
 Leônio, filha de Augusta Esteves.
 Lindolfo, filha de Júlia Maria José.
 Lino, filho de Eduardo Martins.
 Luiz, filho de Jackson de Figueiredo Martins.
 Manuel, filho de Otávio Severo.
 Marinho, filho de Antônio da Rocha Tristão.
 Mario, filho de Aléssio Marzollo.
 Mario, filho de Isaura Marinho.
 Meacir, filho de Ormindo Emílio de Carvalho.
 Murilo, filho de Murilo Ferreira Peixoto.
 Nelson, filho de Flávio Pereira Guanabara.
 Nelson, filho de João Roberto Vaiares.
 Nelson, filho de Alfredo Apolinário de Araujo.
 Nilton, filho de João Correia da Silva Moreira Junior.
 Nilton, filho de Rafael Ferreira Pinto.
 Otacilio, filho de José da Silva Pires.
 Orlando, filho de João Augusto Lopes.
 Osmar, filho de Luiz Pinheiro de Sousa.
 Osvaldo, filho de José Boriz.
 Osvaldo, filho de Manuel de Sousa Barbosa.
 Paul, filho de Paul Schuetzer.
 Paulo, filho de Angelino Borges.
 Paulo, filho de Joaquim de Oliveira Costa.
 Pedro, filho de Romeu Constantini.
 Porfírio, filho de Porfírio Duarte Bezerra Junior.
 Sebastião, filho de Hermenegildo da Silva.
 Silvio, filho de Manuel Ribeiro da Mota Vasconcelos.
 Tito, filho de Fredesvino da Costa Meireles.
 Venício, filho de Adolfo Rocha Azevedo.
 Veríssimo, filho de Veríssimo Soares Cardoso.
 Vilmar, filho de Cristina Maria da Conceição.
 Vinicius, filho de João Batista do Amaral.
 Valdecriz, filho de João Pereira Cardote Junior.

Valter, filho de Amaro de Sousa Cesar.
 Valter, filho de Julio dos Reis Mascarenha.
 Valter, filho de Raul Cipriano Viegas.
 Wilson, filho de Sigismundo Peixoto do Nascimento.
 Zacarias, filho de Zacarias Nepomuceno.

Devem ser alistados pela J. R. S., quando completarem 16 anos de idade, os seguintes cidadãos:

Classe de 1920

Nascidos de 1 de maio a 15 de junho

Abel, filho de Alvaro Rodrigues Ferreira.
 Acácio, Manuel Bernardino.
 Adelino, filho de Joaquim Bernardo.
 Alberto, filho de Alexandre Sastres.
 Almeno, filho de José Alvarez Fernandez.
 Aioisio, filho de Alberto Toledo Bandeira de Melo.
 Alvaro, filho de Maria Gertrudes da Conceição.
 Antônio, filho de José Garção Cortez.
 Antônio, filho de Narciso Ferreira.
 Antônio, filho de Sérgio de Brito.
 Antônio, filho de Teófilo Romualdo de Sousa.
 Antônio, filho de Antônio Alves Barbosa Junior.
 Apolinário, filho de Apolinário José Branquinho.
 Ari, filho de Antônio Xavier da Silva.
 Airtom, filho de Manuel Pereira Bessa da Silva.
 Cândido, filho de Joaquim Faria de Sousa.
 Carlos, filho de Carlos Gomes Cabral.
 Carlos, filho de João Avila da Costa.
 Carlos, filho de José Rodrigues Ferreira.
 Carlos, filho de Laura Pereira da Conceição.
 Claudio, filho de Engrácia Maria da Costa.
 Claudio, filho de João Claudio da Silva.
 Claudionor, filho de Engrácia Maria da Costa.
 Claudionor, filho de Sebastiana de Andrade.
 Claudionor, filho de Vitor Costa.
 Diamantino, filho de Serafim Pereira Barbosa.
 Domingos, filho de João Cosme.
 Duarte, filho de João Pinto Pereira.
 Eduardo, filho de João Viegas da Silva.
 Emanuel, filho de Cristóvão de Castro Barcelos.
 Eurico, filho de José Correia da Silva.
 Francisco, filho de Francisco Grado Perez.
 Francisco, filho de Francisco Pontes Correia.
 Francisco, filho de Lício Batista de Almeida.
 Heli, filho de Orestes de Almeida.
 Hélio, filho de Daisi Almond.
 Jaime, filho de Manuel Maria Joaquim de Almeida.
 João, filho de Artur de Barros França.
 João, filho de José Maria da Costa.
 João, filho de João Moutinho.
 João, filho de Manuel Fernandes Coelho.
 João, filho de Adriano Francisco Alves.
 Joaquim, filho de Joaquim da Rocha Tristão.
 Jorge, filho de Oscar da Silva Machado.
 José, filho de Ambrósio Carvalho.
 José, filho de Eduardo Rodrigues Chaves.
 José, filho de José Augusto Muniz.
 José, filho de Mário Pinto Batista.
 José, filho de Marúlio Soares de Resende.
 José, filho de Benedito Antônio Gonçalves.
 José, filho de Antônio José Aquieiras.
 Júlio, filho de Francisco Ferreira.
 Luiz, filho de Francisco Fionda.
 Manuel, filho de Antônio Gonçalves.
 Manuel, filho de João Luiz Pereira.
 Mário, filho de Joaquim Brandão Guedes Pinto.
 Mário, filho de José Cândido da Costa.
 Mário, filho de Maria de Almeida.
 Nelson, filho de Dorcelino José de Matos.
 Nelson, filho de Scaramello Giuseppe.
 Nelson, filho de Francisco Araujo.
 Orlando, filho de José Luiz da Cunha.
 Paulo, filho de José Bonifacio de Rêgo.
 Paulo, filho de Oscar Calixto da Silva.
 Raul, filho de Manuel Fernandes da Costa.
 Renato, filho de Fortunato Miguel de Magalhães.
 Rômulo, filho de João Ferreira Guerra.
 Sila, filho de Antônio Pinto Barreto.
 Silvino, filho de Alberto Miler Barbosa.
 Silvio, filho de Franklin Machado Coelho.
 Vitória, filho de Alexandre José Pinheiro.
 Valdair, filho de Marcos Augusto de Vasconcelos.
 Valdir, filho de Jaime Joaquim Meireles.
 Valter, filho de Euclides Gonçalves Correia.
 Valter, filho de João Amaral.
 Valter, filho de Luiz Chaves.
 Zacarias, filho de Zacarias Vieira Machado da Cunha.
 Jayme Carvalho Filho, presidente.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

De acordo com os termos da circular n. 111, de 6 de dezembro de 1935, convido o auxiliar de artefice de 1ª classe, Sebastião de Souza Camilo a comparecer, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação do presente edital, ao 1º Depósito da Locomoção, em São Diogo, perante a comissão designada para apurar, em inquérito administrativo, o motivo de sua ausência, sem causa justificada, há mais de 30 dias, sob pena de correr o processo à sua revelia.

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 16 de maio de 1938. — *Mauro Brochado*, chefe do gabinete.

Lloyd Brasileiro

Patrimônio Nacional

Pelo presente fica notificado o operário *Lourival Gonçalves*, cnapa n. 1.223 da Oficina de Eletricista de Mocanguê de que foi instaurado inquérito administrativo para apurar a falta grave de que é o mesmo acusado por deixar de comparecer ao serviço durante mais de trinta dias, sem causa justificada e de que, no dia 21 de maio próximo vindouro, às nove horas, no escritório do Lloyd, à praça Sérvulo Dourado, deverá o acusado comparecer perante a comissão de inquérito para prestar declarações e seguir o processo em todos os seus termos.

Poderá ele fazer-se assistir de advogado ou de representante do seu sindicato de classe.

Deporão no inquérito como testemunhas os senhores Anibal dos Santos Pereira Filho, Osvaldo Francisco de Sousa e Osvaldo da Silva Vale.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1938. — *Alvaro Alberto Lobato Braga*, presidente da Comissão de Inquérito.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Animal

Por ter deixado de se apresentar ao serviço, no termo da licença de sete meses que lhe foi concedida em 31 de dezembro do ano p. findo, na forma do artigo 15 do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1924, e já se achar faltando, sem causa justificada, há mais de 30 dias, é o dactilógrafo, classe F, do quadro único do Ministério da Agricultura, *Atalá Botinelli Soares*, convidado a regularizar, dentro de 30 dias contados desta data, sua situação na Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Animal, sob pena de demissão por abandono de emprego, na forma da lei.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1938. — *Mário Telles da Silva*. Pelo diretor geral.

Escola Nacional de Agronomia

Concurso de títulos e provas para provimento dos cargos de professores catedráticos das cadeiras: 3ª — Geologia Agrícola: geologia, mineralogia e agrologia; 4ª — Química Analítica; 16ª — Zootecnia Especializada: criação, alimentação e higiene.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso publicado no *Diário Oficial*, de 24 de fevereiro do corrente ano, à página n. 3.677.

Secretaria da Escola Nacional de Agronomia. Rio de Janeiro, 6 de maio de 1938.

Departamento Nacional da Produção Animal

Chama-se a atenção dos interessados para os editais de concursos para provimento dos cargos de professor catedrático da Escola Nacional de Veterinária, das 2ª e 5ª cadeiras, respectivamente, "Fisiologia dos animais domésticos" e "Zoologia médica, parasitologia e doenças parasitárias", publicados nos "Diário Oficial" de 14 de abril próximo findo, à página 7.181, e de 7 do corrente, à página 8.661.

Secção de Expediente e Contabilidade, 11 de maio de 1938.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

A firma *Peri Teixeira*, estabelecida com negócio de barbearia, à praça 3 de Maio n. 21, nesta Capital, porém não encontrada nesse local, por não ter interposto recurso da decisão proferida no processo n. 256-F-33, que lhe impoz a multa de 100\$000 (cem mil réis), prevista no art. 19 do decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933, por infração do disposto no art. 17 do mencionado decreto, dentro do prazo determinado no decreto n. 22.131 de 23 de novembro

de 1932, fica notificada a recolher a importância acima referida à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Secção no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva. Em, 17 de maio de 1938. — *Alberto A. Rangel Filho*, oficial C.

Departamento Nacional do Trabalho

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

José Ferreira Sales, gerente da Sociedade Armazens Gerais Brasil Limitada, fica notificado a recolher, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a importância de 200\$000 (duzentos mil réis), da multa que lhe foi imposta por infração do art. 10 § 2º do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, sob pena de cobrança executiva nos termos do art. 42 do decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, podendo interpor recurso, nesse prazo, de acordo com o art. 2º do referido decreto, depositando, previamente, a importância da multa, sendo a guia de recolhimento ou depósito fornecida por esta Repartição.

Em 16 de maio de 1938. — *Antônio Bento*, intendente em missão.

SOCIEDADES ANONIMAS

NAVEGAÇÃO PARANÁ-SANTA CATARINA, S. A.

ATA DA SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos doze de maio de mil novecentos e trinta e oito, na sede da Navegação Paraná-Santa Catarina S. A., compareceram os acionistas abaixo assinados e representando mais de dois terços do capital social, assumindo a presidência o Sr. Antenor Mayrink Veiga, que, verificando pelo livro de presenças número legal, declarou aberta a sessão. Por unanimidade foi eleito para presidir esta Assembléia o acionista Sr. Antenor Mayrink Veiga, que convidou para secretários os acionistas Srs. Manuel Jacinto Ferreira e Antônio Lopes Castanheira. Pelo Sr. Antônio Lopes Castanheira foi lida a publicação de convocação feita no *Diário Oficial* de seis, sete e nove do corrente e no *Jornal do Comércio* de seis, sete e nove do mesmo mês. Com a palavra, o Sr. Antenor Mayrink Veiga declarou que a Diretoria convocou esta Assembléia para resolver sobre a entrada de novos fundos para atender à compra de um navio, tendo sido alvitrado de princípio o aumento de capital para esse fim. Entretanto, verificando-se que consulta melhor aos interesses da Sociedade não se efetuar esse aumento de capital e sim realizar-se operações de crédito necessárias para atender à referida compra, e com os empréstimos já realizados por vários acionistas no valor de novecentos contos de réis, propunha que se realizasse um empréstimo do restante necessário para atender à referida compra do navio, pelo prazo que melhor convier, dando-se, se necessário, por hipoteca, em garantia, as atuais embarcações da Sociedade. Que, consultado o Conselho Fiscal, foi o seguinte o seu parecer, que neste momento apresenta à Assembléia: "Parecer — Examinando a proposta apresentada pelo diretor-presidente da Navegação Paraná-Santa Catarina S. A. sobre o empréstimo a se realizar para fazer face à compra do navio em questão, somos de parecer que é razoável essa operação, podendo-se dar, se necessário, as atuais embarcações em garantia desse empréstimo, o que consulta aos interesses sociais. Manuel Vitorino Soares. — Antônio de Souza Aguiar. — Adolfo Sterck." Em seguida, o Sr. presidente pede aos presentes para examinarem o parecer do Conselho Fiscal e declara se achar a proposta em discussão. Com a palavra, o Sr. Belmiro Gomes Ferreira, sócio representante dos acionistas Srs. Gomes Ferreira & Cia., declarou que, examinando o parecer do Conselho Fiscal e proposta do Sr. Antenor Mayrink Veiga, tem a honra de levar os trabalhos realizados pela Diretoria para o progresso desta Sociedade, pedindo que esta Assembléia aprove essa proposta por acautelar os interesses gerais, bem como delegar poderes à Diretoria para realizar operações, inclusive onerar as embarcações atuais da Sociedade, caso seja necessário. Postas, pelo Sr. presidente, à aprovação desta Assembléia, as propostas dos Srs. Antenor Mayrink Veiga e Belmiro Gomes Ferreira, foram unanimemente aprovadas. O Sr. presidente, nada mais tendo a tratar, declarou que ia suspender a sessão para ser esta ata lavrada, o que foi feito e, reaberta a sessão, foi lida e aprovada por todos que a assinam. — A: Mayrink Veiga. — José Monteiro de Rezende. — Gomes Ferreira & Cia. — José I. Pastura. — José Dias. — Antônio Lopes Castanheira. — Amadeu Ferreira. — Manoel Jacinto Ferreira. — P. p. Carlos Schmidt & Cia. — Manoel Jacinto Ferreira. — P. p. Ingrácio J. Corrêa. — Manoel Jacinto Ferreira. — P. p. Antonio Montenegro E. Gomes. — Manoel Jacinto Ferreira. — P. p. J. Bettiga & Cia. — Manoel Jacinto Ferreira. — P. p. Pedro N. Pizzatto & Filhos. — Manoel Jacinto Ferreira. — P. p. João Vianna Seiler. — Manoel Jacinto Ferreira. — P. p. Oswaldo Thá. — Manoel Jacinto Ferreira. — P. p. Wiegando Olsen. — Manoel Jacinto Ferreira. — P. p. Roberto Grossenbacher. — Manoel Jacinto Ferreira. — P. p. Irmãos Lacerda & Cia. Ltda. — Manoel Jacinto Ferreira. — P. p. Rocha & Cia. — Manoel Jacinto Ferreira. — Manoel Vitorino Soares. — José Buarque de Macedo. — Antonio de Souza Aguiar.

CASA BANCÁRIA MENDEL BERMAN

BALANÇETE EM 30 DE ABRIL DE 1938

Ativo

Caixa	
Em moeda corrente	26:835\$700
Títulos descontados	234:516\$400
Bancos, c/ cobrança	78:573\$700
Diversas contas	4:992\$800
Total	344:918\$600

Passivo

Capital	50:000\$000
Bancos	484\$400
Contas correntes — Prazo fixo	140:000\$000
Títulos descontados à cobrança	78:573\$700
Contas correntes — Sem juros	66:342\$000
Mendel Berman, c/ lucros	2:142\$900
Diversas contas	7:375\$600
Total	344:918\$600

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1938. — Mendel Berman. —
 Hayme Novak, contador.

(C 4.304 — 19-5-938 — 46\$900)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA ITAJUBA CARIOCA, S. A.

BALANÇETE EM 30 DE ABRIL DE 1938

Da Secção Bancária

Ativo

Letras descontadas	79:168\$600
Móveis e utensílios	3:000\$000
Caixa	2:390\$900
Diversas contas	13:862\$000
	98:421\$500

Passivo

Capital bancário	50:000\$000
Fundo de reserva	6:412\$850
Suprimentos à caixa	27:503\$650
Diversas contas	14:505\$000
	98:421\$500

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1938. — Lauro Dias, diretor-presidente. — Oscar Luna Freire, contador.

(C 4.227 — 19-5-938 — 37\$700)

S. A. CASA BANCÁRIA IPANEMA

BALANÇETE EM 30 DE ABRIL DE 1938

Ativo

Letras descontadas	642:931\$600
Devedores títulos caucionados	75:022\$400
Ações em caução	4:000\$000
Móveis & utensílios	8:773\$000
Caixa & bancos	50:437\$600
Letras em cobrança	49:451\$740
Títulos de n/ propriedade	4:617\$000
Diversas contas	27:382\$200
Total do ativo	862:615\$540

Passivo

Capital	100:000\$000
Fundo de reserva	10:006\$500
Contas correntes	128:941\$700
Depósitos a prazo fixo	341:248\$600
Caução da diretoria	4:000\$000
Credores por letras em cobrança	49:451\$740
Títulos caucionados	75:022\$400
E/ c/ garantia	26:977\$200
Dividendo não distribuído	30\$000
Diversas contas	126:937\$400
Total do passivo	862:615\$540

S. E. & O.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1938. — S. A. Casa Bancária Ipanema. — C. Moreira, diretor-presidente. — M. Lobo Junior, diretor-tesoureiro.

(C 4.225 — 19-5-938 — 56\$100)

CASA BANCÁRIA "AO MUNDO LOTÉRICO"

Amâncio Rodrigues dos Santos

Rua do Ouvidor n. 139

BALANÇETE DE ABRIL DE 1938

Ativo

Caixa	360\$000
Títulos em cobrança	23:061\$700
Despesas gerais	16:098\$700
Sêlos e estampilhas	1:559\$900
Comissões	291\$200
Banco Com. Ind. São Paulo-São Paulo	1:572\$200
Títulos a receber	72:119\$100
Contas correntes	1\$600
Títulos caucionados	11:050\$000
Agentes do interior	17:282\$560
Banco Com. Ind. São Paulo-Rio	1:770\$400
Impostos	320\$000
Empréstimos com garantia	5:484\$200
Obrigações a receber	67:630\$700
Apólices em custódia	61:264\$000
Apólices em stock	161:200\$000
Apólices à disposição	3:800\$000
Apólices de n/ propriedade	152:878\$000
Banco Boa Vista	29\$900
Empréstimos	130\$000

597:847\$160

Passivo

Capital	100:000\$000
Juros e descontos	7:747\$700
Apólices	5:741\$000
Saldo de prestamistas de apólices	65\$000
Juros de apólices à disposição	275\$200
Caixa de Pensões	72\$000
Obrigações a pagar	144:861\$000
Credores por títulos em cobrança	23:064\$700
Títulos em depósito	11:050\$000
Apólices integralizadas	216:210\$000
Amâncio Rodrigues dos Santos & Comp. c/ suprimento	88:760\$560

597:847\$160

Contador, Abílio Rodrigues dos Santos. — Gerente, Amâncio Rodrigues dos Santos.

(C 4.222 — 19-5-938 — 88\$700)

"METRÓPOLE" — COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À 3ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA QUE SE REALIZARÁ NO DIA 20 DE ABRIL DE 1938

Srs. Acionistas:

Em obediência ao que preceituam os nossos estatutos, vimos apresentar-vos o relatório referente ao terceiro exercício da companhia, encerrado a 31 de dezembro próximo passado.

Organização: — Sob este ponto, que foi objeto de amplas considerações nos relatórios referentes aos dois exercícios anteriores, cumpre-nos dizer-vos que no exercício relatado continuamos a executar o largo programa que nos traçamos, ao fundar a companhia. Empresa de tão grande envergadura e de tão vasto campo de ação, não se organiza e instala de maneira completa, sem o tempo indispensável para uma perfeita adaptação de todos os órgãos em que se desdobra a atividade normal da companhia.

Por outro lado, visando ampliar o já dilatado âmbito de nossas operações, instituímos a Carteira de Granizo (chuva de pedra), atendendo, assim, ao justo apelo da lavoura brasileira, que se encontrava até então, neste particular, inteiramente desamparada. Se não fosse o recio de caírmos no lugar comum, diríamos que, com esta nossa iniciativa, preenchemos uma sensível lacuna.

Tem a nossa companhia a satisfação de declarar-se a iniciadora deste seguro do Brasil, sendo a única autorizada a aceitar riscos de tal natureza.

Ampliámos também as nossas operações de seguros em grupo, que, sendo embora uma das mais promissoras modalidades de seguro, acarreta, de início, despesas de vulto, compensadas naturalmente nos anos subsequentes, com as renovações relativas a tais negócios.

Filiais e agências: — No decurso do exercício de 1937, transformámos em filial a nossa antiga agência de Pernambuco, pelo que contamos presentlymente, com tres filiais subordinadas directamente á matriz: São Paulo, Belo Horizonte e Recife. Continuamos a manter as agências do Pará, Maranhão, Piauí (com sub-agências em Florianópolis e Parnaíba), Ceará, Rio Grande do Norte, Alagoas, Sergipe, Bahia, Espírito Santo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Mantemos, ainda, as sub-agências de Campos, Petrópolis, Juiz de Fora, Santos e Porto União.

Carteira vida: — Os prêmios de seguros de vida arrecadados durante o exercício montaram a 3.132:024\$500, com um aumento de mais de 1.000:000\$000 sobre o ano anterior.

Ramos elementares: — Nas carteiras respectivas os prêmios do exercício montaram a 2.764:208\$300, com um aumento de quase 900:000\$000 sobre os prêmios do exercício passado.

Receita geral de prêmios: — Parece-nos interessante o confronto da receita geral de prêmios nos três anos de vida da Companhia, pois que isto nos permitirá verificar, a um simples golpe de vista, o grau de seu desenvolvimento.

Vejamos:

	1935	1936	1937	Totais
Vida	1.364:759\$4	2.082:912\$4	3.132:024\$5	6.579:696\$0
R. elementares ..	1.100:258\$6	1.876:616\$5	2.764:208\$3	5.741:083\$4
Totais.	2.465:017\$7	3.959:528\$9	5.896:232\$8	12.320:779\$4

Resseguros passivos: — Em virtude dos nossos limites de retenção e reduzidos nos primeiros anos, quanto aos Ramos Elementares de acordo com a boa técnica, e em face dos riscos avultados que temos assumido, fomos forçados a recorrer, em alta escala, ao resseguro dos excessos sobre esses limites, o que importa numa sensível transferência de prêmios, conforme se evidência do quadro abaixo:

1935.....	291:771\$5
1936.....	763:870\$8
1937.....	828:627\$1
Total.....	1.884:269\$7

Para o total de 1.884:269\$700 de prêmios de resseguros cedidos a carteira de Incêndio contribuiu com a impressionante cifra de réis 1.618:695\$700 a saber:

Em 1935	276:718\$2
Em 1936	680:523\$4
Em 1937	661:454\$1
Total	1.618:695\$7

Empresa nenhuma poderá prescindir totalmente do resseguro, por motivo de elementar prudência e não queremos fugir a regra. Limitar-nos-emos ao mínimo possível em futuro próximo. Com a elevação, que vamos adotar, dos aludidos limites, a situação naturalmente se modificará.

Sinistros: — Os sinistros verificados, quer na carteira Vida, quer na dos Ramos Elementares, estão todos bastante aquém das provisões técnicas.

No ramo Vida os sinistros ocorridos montaram a 552:000\$000, dos quais foram liquidados 435:000\$000. Os restantes, por terem ocorrido no final do exercício, deixaram de ser liquidados por falta de apresentação, em devido tempo, dos necessários documentos. (Deve-mos observar que os mesmos já foram pagos no exercício em curso.)

Ramos Elementares: — Montaram a 527:044\$200 os sinistros pagos em 1937, já deduzidas as recuperações a cargo das resseguradoras e os salvados. Neste total figuram sinistros ocorridos em 1936 e para atendê-los foi feita no balanço daquele ano a respectiva previsão estimada em 100:000\$000. Por outro lado não figuram naquela verba os sinistros ocorridos em 1937 e não liquidados até o encerramento do exercício, para cuja estimativa de 99:769\$100, foi feita no balanço a devida provisão.

Reservas: — As nossas reservas líquidas montam a 1.974:819\$900, sendo:

Ramo Vida	1.483:460\$2
R. Elementares	491:359\$1
Total	1.974:819\$3

Resultado industrial: — Será interessante acompanhar a evolução dos resultados industriais nos três primeiros exercícios de funcionamento da companhia:

Em 1935 — Deficit industrial..	725:314\$600
Em 1936 — Deficit industrial..	508:225\$800
Em 1937 — Superavit industrial	310:284\$000

Como se observa, os dois primeiros exercícios foram deficitários, o que é aliás natural, tratando-se de uma empresa que se instalou com um tão vasto e complexo programa de trabalho. Já no terceiro exercício, entretanto, temos a satisfação de verificar que o resultado industrial nos é favorável em 310:284\$000, índice altamente promissor das nossas possibilidades.

Se lá no terceiro ano logramos o resultado acima assinalado, quando tivemos ainda sobre os ombros encargos não pequenos com a instalação de novas carteiras e ampliação das já existentes, tudo indica que, d'ora em diante, sejam mais elevados os resultados favoráveis de cada exercício.

Transferência de ações: — Foram lavradas 13 termos de transferência de ações, por compra e venda, num total de 3.390 ações.

Sindicato dos seguradores: — Manifestamos, mais uma vez, os nossos agradecimentos a esse sindicato pela colaboração que nos vem prestando desde o início de nossas atividades.

Congêneres: — Somos, igualmente, gratos às nossas congêneres, desta capital e dos Estados, pelas atenções e provas de confiança a nós dispensadas durante o exercício findo.

Funcionários: — Agradecemos, de igual modo, a todos os funcionários, pelo zelo, assiduidade e competência com que se desincumbiram de todos os encargos aos mesmos confiados.

Conselho Fiscal: — Deveis proceder, de acordo com a lei, à eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, que terão de servir no corrente exercício.

Conclusão: — São estas as informações do que de mais importante ocorreu durante o exercício de 1937. Não obstante, estamos à vossa disposição para prestar-vos quaisquer outros esclarecimentos, que entenderdes necessários para melhor julgardes da maneira por que nos desempenhamos da honrosa investidura que nos confiastes.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1938. — F. Solano C. da Cunha, presidente.

BALANÇO GERAL DO ATIVO E PASSIVO, LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo		
Acionistas — Entradas a realizar.....		2.354:240\$004
Títulos da Dívida Pública Federal		
— Valor de 300 apólices da Dívida Pública Federal, nominativas, diversas emissões, de ns. 603.988 a 604.287 do valor nominal de 1:000\$000, c/u. preço de custo.....	258:000\$000	
Idem de 5 ditas da Prefeitura de Belo Horizonte, do valor nominal de 200\$000 c/u.....	960\$000	258.960\$000
Depósitos judiciais — Valor depositado na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, referente ao imposto de riqueza móvel.....		11:000\$000
Depósitos e cauções — Valor desta conta.....		2:933\$400
Despesas de instalação — Idem, idem.....		301:897\$100
Móveis e utensílios — Valor dos existentes na matriz e filiais		378:469\$700
Veículos — Idem na matriz.....		47:000\$000
Impressos — Idem na matriz, filiais e agências....		16:200\$000
Objetos de escritório — Idem, idem.....		6:553\$900
Material de laboratório — Idem, idem		9:548\$000
Empresas resseguradoras — Reservas matemáticas a s/cargo		83:813\$000
Despesas de aquisição — Vida — Valor desta conta de acordo com o art. n. 91 do regulamento de seguros		809:975\$000
Prêmios em cobrança:		
Ramos Elementares	365:182\$800	
Ramo Vida	259:847\$300	625:030\$100
Congeneres — Saldos a n/disposição		4:758\$100
Corretores — Saldo a n/favor.....		496:981\$100
Contas correntes — Idem, idem		120:536\$800
Caixas e bancos na matriz, filiais e agências:		
Em caixa na matriz	47:853\$400	
Em bancos no Rio de Janeiro....	435:275\$800	
Em bancos em São Paulo	88:681\$600	
Em poder de filiais e agências..	124:902\$000	
Em poder de banqueiros.....	20:489\$100	1.017:201\$900
Lucros e perdas — Saldo transferido dos exercícios anteriores	2.196:011\$700	
Saldo deste exercício conforme demonstração anexa	613:113\$900	2.809:125\$600
Ativo de compensação		
Tesouro Nacional — Valor nominal de 300 apólices federais, positadas em garantia de nossas operações	300:000\$000	
Ações caucionadas — Valor das ações caucionadas pelos corretores	40:000\$000	340:000\$000
Soma, S. E. ou O. Rs.....		9.674:221\$000

Passivo

Capital — Valor nominal de 27.500 ações —
200\$000 cada uma 5.500.000\$000

Reservas legais:

Vida — Reserva Matemática — Valor das reservas sobre os seguros em vigor 2.266:530\$000

Reserva de contingência — Valor desta conta 60:718\$200 2.327:248\$200

Ramos Elementares — Reservas de riscos não expirados 391:600\$000

Reserva para sinistros pendentes — Valor atribuído a esta conta para atender os sinistros pendentes de liquidação .. 99:759\$100 491:359\$100 2.818:607\$300

Congeneres — Saldos à sua disposição 75:098\$300

Corretores — Idem, idem 376\$400

Contas correntes — Saldos credores nesta data 626:124\$800

Filiais e agências — Saldos a s/disposição 14:479\$600

Banqueiros — Idem, idem 49\$700

Depósitos condicionais — Valor dos prêmios em suspenso — Ramo Vida 25:991\$700

Vida — Sinistros em liquidação — Pelos avisados, cuja liquidação está dependendo da apresentação de documentos 117:000\$000

Impostos a pagar:

Valor do selo por verbã e imposto de fiscalização a pagar nesta data 156:499\$200

Passivo de compensação

Fundo de garantia no Tesouro Nacional:

Valor desta conta compensado no ativo 300:000\$000

Caução da diretoria — Idem, idem 40:000\$000 340:000\$000

Soma, S. E. ou O. Rs. 9.674:224\$000

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — *F. Solano C. da Cunha*, presidente. — *Renée M. Roques*, atuário. — *A. Regis Silva*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937.

Débito

Comissões:

Ramo vida 712:955\$400

Ramos elementares 213:820\$600 926:776\$000

Prêmios de resseguros:

Vida 53:463\$500

Ramos elementares 828:627\$400 882:090\$900

Prêmios restituídos:

Ramos elementares 28:017\$400

Sinistros:

Vida 552:200\$000

Ramos elementares 527:044\$200 1.079:244\$200

Prêmios em cobrança — 1936:

Vida 173:840\$500

Ramos elementares 255:378\$800 429:149\$300

Exames médicos:

Vida 90:936\$000

Despesas de aquisição — Vida: (Art. n.º 91, do Reg. de Seguros) 681:731\$000

Reservas:

Vida — Reservas matemáticas — Sobre seguros em vigor 2.266:530\$000

Idem de contingência 60:718\$200 2.327:248\$200

Idem A/C. das resseguradoras — 1936 19:299\$000

Ramos elementares — Reservas de riscos não expirados 391:600\$000

Idem sinistros pendentes 99:759\$100 491:359\$100 2.837:906\$300

Despesas das carteiras:

Vida 335:155\$400

Ramos elementares 272:024\$600 607:180\$000

Despesas de administração — Ordenados, alugueis, impostos, portes e telegramas, etc., inclusive amortizações diversas, divididas proporcionalmente à receita de cada carteira a saber:

Vida 811:820\$000

Ramos elementares 716:259\$900 1.528:079\$900

Soma, S. E. ou O. Rs. 9.091:151\$000

Crédito

Prêmios:

Vida — 1º ano.. 1.680:098\$600

Renovações 1.451:925\$900 3.132:024\$500

Ramos elementares 2.764:208\$300 5.896:232\$800

Reservas:

Vida — Reservas matemáticas — exercício de 1936 1.314:993\$000

Idem de contingência 31:958\$400

Reservas A/C. das resseguradoras 33:813\$000 1.380:764\$400

Ramos elementares:

Reservas de riscos não expirados — 1936 ... 275:500\$000

Idem sinistros pendentes 1936 100:000\$000 375:500\$000 1.756:261\$400

Despesas de aquisição — Vida: (Artigo n.º 91 do Regulamento de Seguros) 809:975\$000

Juros 15:564\$900

Lucros e perdas — Saldo transferido para o exercício seguinte 613:113\$900

Soma, S. E. ou O. Rs. 9.091:151\$000

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — *F. Solano C. da Cunha*, presidente. — *Renée M. Roques*, atuário. — *A. Regis Silva*, contador.

Metropole, Companhia Nacional de Seguros Gerais. — (Assinatura ilegível), gerente.

Parecer do Conselho Fiscal: — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Metropole — Companhia Nacional de Seguros Gerais, tendo examinado o balanço e a demonstração da conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1937, e os respectivos livros de escrituração, são de parecer que devem ser aprovados pela assembléa geral o balanço e as contas apresentados pela diretoria da companhia.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1938. — *Edmundo da Luz Pinto*. — *Heraclito F. Sobral Pinto*. — *Manuel Tabajara Carneiro Leão*.

(C. 4.219 — 19-5-38 — 808\$930.)

CASA BANCÁRIA IRMÃOS LOPES, S. A.

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1938

Ativo

Valores depositados:	
Pelo depositado em diversos bancos.....	7:615\$280
Caixa:	
Pelo saldo em cofre.....	334:988\$902
Contas diversas:	
Pelas pagas.....	23:230\$300
Lourival Lopes Ferreira:	
Pelo S/débito.....	34:165\$518
	<u>400:000\$000</u>
Capital:	
Pelo realizado.....	<u>400:000\$000</u>

Passivo

Capital:	
Pelo realizado.....	<u>400:000\$000</u>

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1938. — João Guihl Franco, guard-livros, Lourival Lopes Ferreira, D. gerente.

(C. 4.212 — 19-5-1938 — 39\$800)

COMPANHIA BRASILEIRA DE IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. acionistas.

Temos a honra de submeter à vossa apreciação os documentos exigidos pela lei, para o julgamento das nossas contas, no exercício de 1937.

Conforme prevíamos, o nosso movimento comercial foi digno de nota. As vendas realizadas atingiram a cifra de quatro mil, cento e noventa e dois contos de réis (4.192:000\$000), deixando um lucro líquido de seiscentos e quatorze contos de réis (614:000\$000), que achamos não deve ser distribuído, uma vez que temos de reembolsar os capitalistas que nos forneceram os fundos necessários ao desenvolvimento da empresa que dirigimos.

Assim é que, desde a data do acordo que com eles firmamos, temos sempre empregado as sobras da nossa tesouraria, na amortização dessa dívida, amortização essa que nos dois últimos exercícios, atingiu a perto de 30 por cento.

Temos fundadas esperanças, salvo imprevisto, de saldarmos esses compromissos dentro de mais três exercícios. Para isso suspendemos a parte de nosso programa relativo ao financiamento de construções nos terrenos vendidos pela companhia, para pagamento em prestações a longo prazo. E, dessa forma, o produto de nossa "Caixa" deduzida dele, apenas a quantia necessária às nossas despesas gerais, hoje muito reduzidas, tem sido inteiramente empregado na amortização da dívida em apreço.

Para bem cumprir o que prometemos, fomos também forçados a não prosseguir nos trabalhos de urbanização das áreas de terrenos já saneadas, aguardando, para isso, melhor oportunidade.

Tais terrenos, situados na zona urbana e de excelente localização, acham-se inteiramente nivelados, isto é, com todo o trabalho de movimento de terra concluído, restando apenas a parte referente ao calçamento. Estão, portanto, em crescente valorização, nada perdendo, pois, com a dilatação do prazo para a conclusão das obras necessárias à sua divisão em lotes.

Outro fato auspicioso a assinalar é o referente ao valor sempre crescente do nosso ativo, que permitirá facilmente fazer face aos compromissos assumidos, de vez que seu valor venal é muito superior ao nosso passivo.

O pessoal que conosco colabora, empregou como sempre, os seus melhores esforços, no sentido de nos auxiliar com a maior dedicação, em todos os trabalhos a nosso cargo. É por isso digno de elogios.

Cumpramos agora, depois da exposição acima, chamar a vossa atenção para a garantia de que estão cercados os capitais que investistes na nossa empresa, apesar de todos os inconvenientes e das surpresas desagradáveis dos tempos que atravessamos. A nossa previsão e o nosso constante cuidado, não esmorecem um só momento, na defesa dos interesses que nos foram confiados. Disso podeis ficar certos.

De acordo com a lei e os nossos estatutos, tendes de eleger o conselho fiscal e seus suplentes para o próximo exercício.

Na nossa sede, à avenida Rio Branco n. 48, continuam à disposição dos Srs. acionistas, todos os documentos relativos ao balanço e contas de 1937.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1938. — Antonio Eugenio Richard Jr., diretor-presidente. — Roberto Tetzzeira Boavista, diretor. — Mario Guedes, diretor.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo

Títulos em carteira.....	188:193\$000
Terrenos próprios.....	10.898:449\$874
Prédios próprios.....	601:193\$014
Propriedades agrícolas.....	546:209\$846
Devedores por compra de terrenos.....	4.256:517\$702
Devedores por compra de prédios.....	2.051:579\$209
Devedores hipotecários.....	173:685\$735
Obrigações a receber.....	15:238\$398
Devedores diversos.....	211:699\$793
Caixas e bancos.....	261:660\$716
Títulos caucionados.....	60:800\$000
Despesas de constituição.....	18.000
Móveis e utensílios.....	40:827\$000
Instalações diversas.....	68:926\$000
Materiais e viaturas.....	155:469\$000
Cauções e depósitos.....	4:319\$104
Obras em execução.....	54\$100
	<u>19.535:875\$079</u>

Passivo

Capital.....	6.000:000\$000
Reservas.....	354:671\$533
Reserva especial.....	600:000\$000
Caução da Diretoria.....	30:000\$000
Cauções diversas.....	30:800\$000
Banco do Brasil e outros.....	11.781:075\$100
Credores diversos.....	245:631\$895
Dividendos não reclamados.....	6:308\$000
Sindicato Terrenos São Paulo.....	360:618\$048
Impostos a pagar.....	76:110\$000

Lucros em suspenso?

Em 1-1-1937.....	36:650\$199
Lucros de 1937.....	614:010\$364

Menos:

	650:660\$563
Transferido a Reserva Especial.....	600:000\$000
	<u>50:660\$563</u>
	<u>19.535:875\$079</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de dezembro de 1937. — Diretor-presidente, Dr. Antonio Eugenio Richard Jr. — Diretor, Dr. Roberto Boavista. — Contador, Roger Mirilli.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Encargos

Gratificação especial à Diretoria.....	20:000\$000
Despesas gerais.....	448:224\$990
Despesas de propaganda.....	13:263\$200
Amortizações e depreciações.....	423:619\$316
Percentagem da gerência.....	167:001\$000
Despesas conservação propriedades agrícolas.....	3:502\$675
Lucro líquido do exercício de 1937.....	614:010\$364
	<u>1.689:621\$515</u>

Produtos

Lucros s/vendas de terrenos e prédios.....	1.077:742\$571
Juros de mora.....	11:931\$116
Juros diversos.....	25:094\$097
Juros s/devedores por compra de prédios.....	158:987\$171
Juros s/devedores por compra de terrenos.....	354:036\$034
Comissões e indenizações.....	13:620\$100
Renda de prédios próprios.....	48:173\$016
Lucros de transportes, carpintaria e almoxarifado...	37\$440
	<u>1.689:621\$515</u>

Diretor-presidente, Dr. Antonio Eugenio Richard Jr. — Diretor, Dr. Roberto Boavista. — Contador, Roger Mirilli.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Brasileira de Imóveis e Construções, tendo examinado as contas e o balanço da companhia, referentes ao exercício de 1937, certifica haver encontrado tudo na mais perfeita ordem, opinando, por isso, pela aprovação dessas contas e balanço.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1938. — José Vieira Machado. — Mario Tavares da Silva. — Claudio Ganns.

(4.214-19-5-38-232\$600)

FIDUCIA S. A.

Companhia Predial e hipotecária

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Cumprindo a obrigação prescrita nos estatutos, trazemos ao conhecimento dos senhores acionistas, o balanço e as contas do último exercício, findo em dezembro de 1937.

Para quaisquer outras informações e detalhes, continuamos à inteira disposição dos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1938. — *Hugo Zollikofer*, diretor-presidente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo	
Imóveis	1.698:538\$400
Hipotecas	25:000\$000
Terrenos	46:418\$700
Contrato de venda (saldo)	1.245:805\$700
Capital a realizar	106:200\$000
Amortização sobre Empréstimos	454:771\$200
Devedores	107:130\$800
Bancos e Caixa	185:976\$400
Móveis & Utensílios	7:780\$300
Garantias depositadas	1.491:927\$400
Caução da Diretoria	20:000\$000
	5.389:548\$900
Passivo	
Capital ações	500:000\$000
Fundo de reserva	13:374\$800
Lucros & Perdas	14:586\$600
Empréstimos a Prazo fixo	1.336:334\$800
Credores	67:481\$200
Contas a pagar	292:533\$400
Contratos de venda	1.653:310\$700
Hipotecas e valores em garantia	1.491:927\$400
Valores caucionados	20:000\$000
	5.389:548\$900

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Débito	
Despesas Gerais	41:813\$800
Juros e Comissões	62:352\$000
Despesas e impostos sobre Casas alugadas	44:009\$100
Saldo	14:586\$600
	162:761\$500
Crédito	
Saldo	13:235\$800
Juros e aluguéis	149:525\$700
	162:761\$500

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — *Hugo Zollikofer*, diretor-presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Fiducia S. A., Companhia Predial e Hipotecária, tendo examinado o balanço e as contas relativas ao exercício de 1937, são de parecer que os mesmos sejam aprovados pelos acionistas, pois estão em perfeita ordem e de acordo com a contabilidade, a qual, foi feita de conformidade com a lei.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1938. — *Paulo Zimmermann*. — *W. Kertt*. — *W. A. Lunau*.

(C 3.999 — 19-5-38 — 113\$200).

PRODUTOS QUÍMICOS CIBA, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Exercício de 1937

A diretoria apresenta aos senhores acionistas o relatório sobre os fatos administrativos ocorridos no exercício de 1937, a partir da data em que se constituiu a sociedade, cujas atas foram publicadas no *Diário Oficial* de 14 de agosto de 1937.

A sociedade anônima sucedeu, como sabem os senhores acionistas, em todos os direitos e obrigações da Sociedade Produtos Quí-

micos Ciba Ltda., porque, na realidade, não houve solução de continuidade na exploração do objetivo social.

Extinta, entretanto, a sociedade limitada e divididos os lucros pelos sócios que os receberam em ações da sociedade anônima, como tudo consta da escritura pública de 20 de julho de 1937, publicada no *Diário Oficial* de 14 de agosto do mesmo ano, dos que se verificaram após essa data, na importância de 57:780\$849, a diretoria propõe aplicar a importância de 50:000\$ para a criação de um fundo de reserva e a transferência do saldo restante de 7:780\$849 para o exercício de 1938.

Para quaisquer outras informações fica a diretoria à disposição dos senhores acionistas. — A diretoria.

BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo	
Máquinas, moveis e semoventes	237:725\$980
Existência em anilinas, produtos químicos, farmácuticos e materiais de fabricação	6.102:155\$014
Duplicatas a receber	1.233:004\$000
Devedores diversos	110:127\$500
Caixa e bancos	786:092\$000
Caução da diretoria	80:000\$000
Diversas contas	142:295\$900
	8.691:400\$394
Passivo	
Personas credores	7.338:532\$245
Credores por cauções	80:000\$000
Diversas contas	163:480\$900
Capital	1.000:000\$000
Reservas diversas	43:606\$100
Lucros e perdas	57:780\$849
	8.691:400\$394

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — *Dr. H. C. Kiefer*. — *Ivo Barroso*, diretores. — *Eduardo Ulup*, contador.

LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Débito	
Despesas de fabricação	59:621\$244
Despesas de vendas	512:201\$140
Despesas gerais	500:779\$500
Despesas de propaganda	441:916\$538
Diferenças de câmbio	461:288\$504
Depreciação sobre moveis, máquinas e semoventes	27:525\$200
Saldo à disposição da assembléia geral	57:780\$849
	2.061:112\$975
Crédito	
Lucro bruto das vendas deste exercício	2.028:928\$036
Diferenças de cálculo	32:184\$839
	2.061:112\$975

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — *Dr. H. C. Kiefer*. — *Ivo Barroso*, diretores. — *Eduardo Ulup*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal de Produtos Químicos Ciba, S. A., após cuidadoso exame das contas apresentadas pela diretoria, verificaram estar as mesmas perfeitamente de acordo com os livros sociais e por isso são de parecer que os senhores acionistas reunidos em assembléia geral ordinária aprove as aludidas contas.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1938. — *A. C. Ciceri*. — *H. Cane*. — *Carlos de Ipanema Moreira Filho*.

(C-4.302—19-5-38—130\$600)

SOCIEDADE BRASILEIRA DE VALORES LTDA. "SOCIBRA"

RETIFICAÇÃO

No balancete publicado no "Diário Oficial", de 18 do corrente, a página 9.514, na última linha, onde se lê: "Contador Gerente. — V. de Sant'Anna leia-se: "Contador. — Ernesto Maxwell de Sousa Bastos. — Gerente. — V. de Sant'Anna".

COMPANHIA FEDERAL DE FUNDIÇÃO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e oito, às quatorze horas, na sede da Companhia Federal de Fundição, à rua Nery Pinheiro número setenta, nesta Capital, reuniram-se em assembléia geral ordinária, acionistas em numero legal, representando três mil ações, o que se verifica pelo livro de presença.

Declarada aberta a sessão pelo senhor Carl H. Runge, diretor presidente da Companhia, foi por indicação deste, aclamado por unanimidade para presidir-lhe o senhor Carlos F. de Noronha que, agradecendo, assumiu a presidência e convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os senhores Ernst Jost e Gustav Adolf Deppe, ficando, assim, constituída a mesa.

O senhor presidente convidou então o segundo secretário a proceder à leitura da ata da assembléia geral ordinária anterior, finda a qual submeteu a mesma à discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade.

Em seguida, procedeu o mesmo segundo secretário à leitura do relatório da diretoria e balanço, referentes ao exercício que findou em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e sete, bem como do parecer do Conselho Fiscal.

Concluída a leitura desses documentos publicados no "Diário Oficial", do dia vinte e seis de abril próximo passado e, não havendo quem pedisse a palavra, deu o senhor presidente a discussão por encerrada e procedeu à votação dos ditos relatório e balanço que foram aprovados unanimemente, abstendo-se de votar os diretores da Companhia e os membros do Conselho Fiscal.

Passando a segunda parte da ordem do dia, o senhor presidente pediu aos senhores acionistas presentes que se munissem de cédulas, afim de proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício corrente, convidando para escrutinadores os senhores Max Teichmann e Hermann Hengstler. Recolhidas as cédulas e feita a apuração, o senhor presidente proclamou eleitos e empossados em seus respectivos cargos, membros do Conselho Fiscal, os senhores R. Hans Stoltz, Ernst Jost e Herm Stoltz & Companhia, e para suplentes do mesmo conselho fiscal, os senhores Carlos F. de Noronha e Gustav Adolf Deppe.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou os trabalhos encerrados.

E eu, Ernst Jost, primeiro secretário, mandei lavrar a presente ata, assinada por todos. — *Ernst Jost*, primeiro secretário. — *Gustav Adolf Deppe*, segundo secretário. — *Carl H. Runge*. — *Max Teichmann*. — *Hermann Hengstler*. — *R. Hans Stoltz*. — *Carlos F. de Noronha*. — *Herm. Stoltz & Co.*

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e nove de abril de mil novecentos e trinta e oito, na sede da Companhia Federal de Fundição, à rua Nery Pinheiro n. 70, às 16 horas, o presidente da Companhia, senhor Carl H. Runge, depois de verificar pelo livro de presença que havia na casa acionistas em número superior ao legal, representando a totalidade do capital social, declarou instalados os trabalhos, e na forma dos estatutos em vigor, pediu fôsse indicado um acionista para presidir a assembléia, sendo por aclamação designado o senhor Carlos F. de Noronha que, assumindo a presidência, convidou para primeiro e segundo secretários os Srs. Ernst Jost e Gustav Adolf Deppe, mandando em seguida o segundo secretário proceder à leitura dos anúncios da convocação, publicados nos "Diário Oficial" e "Jornal do Comércio", de 23, 26 e 28 do corrente mês e do teor seguinte: "São convocados os Srs. acionistas para se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 29 do corrente, às 16 horas, na sede da sociedade, à rua Nery Pinheiro n. 70, afim de deliberarem sobre uma proposta de aumento do capital social e reforma dos estatutos. Rio de Janeiro, 22 de abril de 1938. — A diretoria."

Constando a ordem do dia de uma proposta da diretoria para aumento de capital e reforma dos Estatutos sociais que se achava sobre a mesa acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, determinou o senhor presidente ao primeiro secretário que iniciasse a leitura da proposta e parecer do Conselho, o que foi feito em voz clara e pausada, sendo dita proposta e parecer do teor que se segue: "Senhores acionistas — A aplicação sistemática anos seguidos do preceito estatutário digo, estatutário que manda deduzir para o fundo de reserva 15 % dos lucros líquidos, elevou esse fundo à cifra de réis 949:000\$000, conforme consta do balanço fechado em 31 de dezembro do ano passado. É evidente que a sociedade não necessita de fundo de reserva tão elevado, maximé quando vem de resgatar antecipadamente a emissão de debentures, assim aumentando o valor real de seu ativo.

Justo é, portanto, sejam agora atendidos os interesses dos senhores acionistas, distribuindo-se-lhes proporcionalmente, e em ações, do dito fundo de reserva seiscentos contos de réis, sem nenhum onus, dado como tais reservas já foram distribuídas.

Nessa conformidade a Diretoria propõe: aumentar o capital social de 600:000\$ para 1:200:000\$ dividido em 6.000 ações ao portador, de 200\$, cada uma e reformar os estatutos sociais não só na parte relativa ao referido aumento de capital, como em outras, por ter a experiência demonstrado a necessidade de serem modificados e alterados. Para facilitar o estudo e trabalho da assembléia a diretoria apresenta em seguida os estatutos com alterações propostas.

Estatutos da Companhia Federal de Fundição

CAPÍTULO I

DA SOCIEDADE, DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

Art. 1.º A sociedade anônima Companhia Federal de Fundição, com sede e domicílio nesta cidade do Rio de Janeiro, reger-se-á por estes Estatutos, e, nos casos omissos, pelas leis referentes às sociedades anônimas e mais disposições de direito.

Art. 2.º A sociedade tem por objeto a fundição de ferro e outros metais, a fabricação de peças e obras de ferro e artigos de serralharia em geral.

Art. 3.º O prazo de sua duração será de 52 anos, a terminar em 1990, prorrogável na forma do direito vigente.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL, DOS FUNDOS E DOS DIVIDENDOS

Art. 4.º O capital social, todo realizado é de 1.200:000\$000, dividido em 6.000 ações, ao portador, de 200\$000, cada uma.

Art. 5.º Dos lucros líquidos verificados anualmente, feitas as seguintes deduções: 10 % para o fundo de reserva; 10 % para o fundo de amortização ou depreciação do material e cobertura de prejuízos, será fixado o dividendo a distribuir-se pelos acionistas.

§ 1.º A dedução para o fundo de reserva, decerá a 5 % desde que o mesmo fundo atinja a um terço do capital social, cessando quando ela seja igual.

§ 2.º Os dividendos não reclamados serão depois de 5 anos, contados na data da distribuição, levados a crédito do fundo de reserva.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 6.º A sociedade será administrada por uma diretoria composta de três membros, sob a denominação de diretor-presidente, diretor-secretário, e diretor-técnico, eleitos pelo prazo de cinco anos, com as atribuições constantes destes Estatutos, podendo ser reeleitos.

Art. 7.º Cada diretor, antes de entrar em exercício, cautionará a responsabilidade de sua gestão com 100 ações, e perceberá a remuneração que fôr determinada pela assembléia geral.

Art. 8.º As atribuições dos diretores, são assim discriminadas:

a) ao diretor-presidente competem todos os poderes de administração em geral; a representação da sociedade perante terceiros para todos os efeitos jurídicos; a prática de todas as operações necessárias à plena e boa execução dos fins sociais, inclusive celebrar contratos com os poderes públicos, criar agências e sucursais; emitir notas promissórias e cheques; sacar e aceitar letras de câmbio; abrir e movimentar contas correntes.

b) ao diretor-técnico compete dirigir e fiscalizar todos os trabalhos técnicos, organizar e distribuir os serviços a seu cargo, bem como nomear e despedir o pessoal que lhe estiver subordinado.

c) ao diretor-secretário cabe ter em boa guarda todos os papéis e documentos da sociedade, providenciar sobre a regular execução da contabilidade e sobre a correspondência e auxiliar o presidente nos serviços de administração.

Art. 9.º O presidente e o secretário se substituirão reciprocamente em suas faltas e impedimentos; o diretor-técnico, nos mesmos casos, será substituído por quem o presidente designar.

Em caso de impedimento prolongado, por mais de sete meses, ou qualquer outra circunstância, como renúncia, abandono, do cargo ou morte, se a vaga verificada fôr a de presidente será preenchida pelo secretário, que convidará um acionista para ocupar o lugar de secretário. Se a vaga fôr a de secretário, ao presidente tocará fazer a escolha de um acionista para preencher a vaga.

Em qualquer caso será ouvido o conselho fiscal, devendo esse novo diretor exercer, interinamente o cargo até a realização da primeira assembléia geral, ordinária, que elegerá diretor para o resto do prazo do mandato da diretoria, salvo o caso de regresso do diretor ausente por causa justificada e participada.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 10. O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e três suplentes, com as atribuições definidas na lei, e eleitos pelo modo nela estabelecido.

Art. 11. O Conselho Fiscal tomará parte na reunião da Diretoria em que fôr fixado o dividendo a ser distribuído pelos acionistas.

Art. 12. A retribuição dos fiscais será determinada anualmente pela assembléia geral.

CAPÍTULO V

DAS ASSEMBLÉIAS

Art. 13. Anualmente, no último dia útil do mês de abril reunir-se-á a Assembléia Geral ordinária dos acionistas.

Art. 14. As assembléias gerais extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de três dias contado a partir da respectiva publicação.

Art. 15. As assembleias serão presididas por um dos diretores da sociedade ou, no caso de impedimento de todos, pelo acionista que for eleito e aclamado na ocasião. A mesa diretora dos trabalhos será constituída pelo presidente e por dois secretários que por ele forem designados. Quando houver eleições a Assembleia aclamará dois es-
prutinaiores.

Art. 16. Nas assembleias se guardará as normas de uso geral, observadas as disposições do direito.

Art. 17. As votações serão sempre pela representação do capital contando-se um voto por grupo de 10 ações.

Art. 18. Por serem as ações ao portador, os respectivos possuidores deverão depositá-las na secretaria da sociedade mediante recibo, pelo menos vinte e quatro horas antes da designada para a reunião da Assembleia.

Art. 19. O acionista escreverá seu nome e número da ação que possuir no livro de presença sempre que quizer assistir a assembleia e tomar parte nas deliberações.

Art. 20. As atas das assembleias serão assinadas pelo presidente e secretários da mesa e pelos acionistas que quizerem, valendo assim para todos os efeitos.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

Art. 21. O ano social terminará em 31 de dezembro.

Art. 22. A dissolução e liquidação da sociedade far-se-á segundo for deliberado em Assembleia pela maioria de votos dos acionistas presentes.

Art. 23. A atual diretoria completará o tempo do mandato para que foi eleita.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1938. — Os diretores — *Carl H. Runge*, diretor presidente. — *Hermann Hengstler*, diretor técnico. — *Max Teichmann*, diretor secretário.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas.

Pelo relatório e contas do ano social encerrado em 31 de dezembro de 1937, que será sujeito à aprovação da assembleia geral ordinária, tomareis conhecimento do desenvolvimento dos negócios sociais, do resgate da emissão de debentures e demais verbas do ativo social, todas demonstrativas da segura diretiva da diretoria na administração da sociedade.

O Conselho, depois de estudar atenta e longamente a proposta da diretoria de aumento do capital social de 600:000\$000 para réis 1.200:000\$000, a forma como será efetuado e a reforma dos estatutos sociais, é de parecer seja aprovada integralmente dita proposta, por consultar tanto os interesses sociais como os dos Srs. acionistas.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1938. — O Conselho Fiscal: — *R. Hans Stoltz*. — *Carlos F. de Noronha*. — *Herm. Stoltz & Co.*

Posta em discussão, pediu a palavra o acionista, senhor R. Hans Stoltz e depois de várias considerações sobre a excelente direção que a atual diretoria vem imprimindo aos negócios sociais, com palavras cheias de entusiasmo louvou a proposta, cuja aprovação pela assembleia tinha, desde logo como assegurada, declarando mais que a reforma dos estatutos, tal como apresentada, tornava-os mais claros e sintéticos, dispensadas como tinham sido reproduções de dispositivos constantes da lei. Ninguém mais pedindo a palavra o senhor presidente encerrou a discussão e submeteu a proposta com a reforma dos estatutos à votação, tendo sido aprovada por unanimidade de votos. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, o senhor presidente pedindo, porém, aos senhores acionistas se conservassem no recinto, por espaço de meia hora, afim de ser lavrado a presente. Reabertos os trabalhos, mandou o segundo secretário proceder a leitura, pondo em discussão e ninguém se manifestando, deu por aprovada. E eu, *Ernst Jost*, primeiro secretário mandei lavrar a presente no livro próprio e duas outras, de igual teor, que serão assinadas pela mesa e demais acionistas presentes. — *Ernst Jost*, 1.º secretário. — *Gustav Adolf Deppe*, 2.º secretário. — *Carlos F. de Noronha*. — *R. Hans Stoltz*. — *Herm. Stoltz & Comp.* — *Carl H. Runge*. — *Hermann Hengstler*. — *Max Teichmann*.

LISTA DA SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES PARA AUMENTO DO CAPITAL DA COMPANHIA FEDERAL DE FUNDIÇÃO

Nomes	Residência	N.º ações	Valor ações
<i>R. Hans Stoltz</i>	Av. R. Branco, 66/74	925	185:000\$000
<i>G. Hermann Stoltz jr.</i>	"	450	90:000\$000
<i>Herm. Stoltz & Comp.</i>	"	1.125	225:000\$000
<i>Carl H. Runge</i>	"	100	20:000\$000
<i>M. Teichmann</i>	"	100	20:000\$000
<i>Carlos F. de Noronha</i>	"	100	20:000\$000
<i>Ernst Jost</i>	"	100	20:000\$000
<i>Hermann Hengstler</i>	"	100	20:000\$000
		3.000	600:000\$000

SOCIEDADE ANÔNIMA BELVEDER

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA SOCIEDADE ANÔNIMA BELVEDER, REALIZADA EM 12 DE JANEIRO DE 1938

Aos doze dias do mês de janeiro de mil novecentos e trinta e oito, no prédio número novecentos e cinquenta e quatro, da rua Copacabana, nesta Capital, às quinze horas, presentes os seguintes acionistas: *Marcel Szilard*, com cento e quarenta ações; *Mitschel S. Schlesinger*, com uma ação; *Margarida Szilard*, com cinco ações; *Gerhard Orthoph*, com uma ação; *Tibor Kovacs*, com uma ação; *Celso Santos Cruz*, com uma ação, e *Clodoaldo de Araujo*, com uma ação, perfazendo um total de cento e cinquenta ações, reunidos neste ato em número legal em assembleia geral ordinária, previamente convocada, conforme "Diário Oficial" do dia cinco de janeiro de mil novecentos e trinta e oito. Foi, pelo diretor gerente da sociedade, senhor *Marcel Szilard*, declarada aberta a sessão, convidando os presentes a elegerem o presidente para dirigir os trabalhos da assembleia. Aclamado presidente o Sr. *Marcel Szilard*, convidou este o senhor *Clodoaldo de Araujo* para secretário. Assim constituída a mesa, declarou o senhor presidente que o fim da presente assembleia, segundo os termos da respectiva convocação, era examinar e discutir o balanço, contas e atos da diretoria, referentes ao exercício de mil novecentos e trinta e sete, compreendido de um de dezembro de 1935 a 30 de novembro de 1937, e eleger a diretoria para o ano de 1938, compreendendo de 1 de dezembro de 1937 a 30 de novembro de 1938, e o conselho fiscal para o mesmo exercício, pelo que mandou fossem lidos pelo senhor secretário o relatório da diretoria, balanço, parecer do conselho fiscal e demais documentos que se encontravam sobre a mesa, o que foi feito. Declarou, então, o senhor presidente, estarem em discussão os documentos que acabavam de ser lidos e, ninguém desejando usar da palavra, foram os mesmos postos em votação e unanimemente aprovados, com as abstenções legais, declarando o senhor presidente que a assembleia geral havia aprovado o relatório, balanço, parecer do conselho fiscal e os atos da gestão praticados pela diretoria e referentes ao ano de mil novecentos e trinta e sete. Passando à segunda parte da ordem do dia, isto é, à eleição, pediu o senhor presidente aos senhores acionistas para confeccionarem suas chapas. Recolhidas as cédulas, foi apurado o seguinte resultado: Para diretor gerente, *Marcel Szilard*; diretor sub-gerente, *Margarida Szilard* (ambos reeleitos). Para membros do conselho fiscal: *Mitschel S. Schlesinger*, *Celso Santos Cruz* e *Gerhard Orthoph* (todos reeleitos). Para suplentes do conselho fiscal: *Tibor Kovacs*, *Clodoaldo de Araujo* e *Ernesto Igel* (todos reeleitos), cujo resultado foi proclamado pelo senhor presidente, que declarou os eleitos empossados nos respectivos cargos, assumindo ele mesmo o cargo para que tinha sido eleito. Suspensa a sessão pelo tempo necessário para se lavar esta ata, foi a mesma lida e achada fiel e conforme aos acontecimentos e unanimemente aprovada. Eu, secretário da assembleia geral, *Clodoaldo de Araujo*, subscrevo e assino com os acionistas presentes:

RELATÓRIO DA DIRETORIA DA SOCIEDADE ANÔNIMA BELVEDER, A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, NO DIA 12 DE JANEIRO DE 1938

Entregando à vossa apreciação os documentos relativos à nossa gestão, com muita satisfação chegamos à conclusão de que os lucros deste exercício permitiram uma distribuição de dividendo compensador.

Em vista do exposto, propomos a distribuição de um dividendo de 12 % (doze por cento) sobre o capital social.

De acordo com os estatutos deveis eleger a diretoria para o exercício de 1938, conjuntamente com o conselho fiscal e suplentes.

São estas as informações que nos ocorre prestar-vos, achando-se ao vosso inteiro dispor para quaisquer outras informações desejadas.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1938. — *Marcel Szilard*, diretor gerente. — *Margarida Szilard*, sub-diretor gerente.

BALANÇO GERAL DA SOCIEDADE ANÔNIMA BELVEDER, REALIZADO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1937

Ativo		
Depósito	365\$006	
Caução da diretoria	1:500\$000	
Caixa	13:317\$900	
Inventário	105:167\$899	
	120:350\$799	
Passivo		
Capital	30:000\$000	
Ação caucionada	1:500\$000	
Fundo de reserva	12:309\$653	
Renovação do material	12:309\$653	
Obrigação a pagar	40:000\$000	
Lucros suspensos	9:935:983	
Contas correntes	9:863\$500	
Conta Part. da diretoria	832\$000	
Dividendos	3:600\$000	
	120:350\$799	

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1937 — *Marcel Szilard*, diretor gerente. — *Clodoaldo de Araujo*, contador.

Parecer do conselho fiscal da Sociedade Anônima Belveder, sobre o relatório, balanço e contas referentes ao exercício findo em 30 de novembro de 1937, a serem apresentados pela diretoria à assembleia geral ordinária, a ser convocada para 12 de janeiro de 1938.

Senhores acionistas:

O conselho fiscal da Sociedade Anônima Belveder, tendo examinado as contas, balanço e relatório apresentados pela diretoria, referentes ao ano de 1937 e verificando a perfeita concordância com a escrituração e documentos que lhe foram presentes, é de parecer que sejam aprovados pela assembleia geral os referidos balanço e relatório, bem como os atos da diretoria praticados naquele ano.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1938. — *Mitschel S. Schlesinger.*
— *Celso Santos Cruz.* — *Gerhard Orthoph.*

(C. 3.995 — 19-5-1938 — 157\$100)

CINÉDIA, SOCIEDADE ANÔNIMA

Sede e studios: Rua Abílio ns. 26 e 32

RELATÓRIO DA DIRETORIA RELATIVO AS OPERAÇÕES DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1937

Senhores acionistas:

Cumprindo as disposições legais e na forma dos estatutos sociais, vimos prestar-vos contas de nossa gestão. O balanço, as contas e demais documentos já por vós examinados, dizem bem, por si sós, da situação da empresa.

Continuando em etapas, adquirimos e encomendamos todo o maquinismo ainda necessário, sendo que neste ponto, já realizamos todo o programa preestabelecido. No momento não se precisa de novas máquinas, a não ser de pequenas peças acessórias ou de reformas exigidas por aparelhos, ou ainda que venhamos a adotar novas facetas do cinema como o colorido, trabalhos em 16 milímetros, etc. Ao mesmo tempo iniciamos e realizamos a construção de prédios e departamentos mais necessários. Um palco com todos os requisitos modernos e de grandes proporções era uma necessidade que se impunha ao progresso e às realizações da Cinédia. Iniciamo-lo e tencionamos dá-lo pronto em outubro do ano de 1938.

A interrupção da filmagem de "Alegria" e o prolongamento da filmagem de "O Samba da Vida", por motivos que são do vosso pleno conhecimento, afetaram um tanto o resultado da produção do ano de 1937. Assim mesmo, podemos apresentar o seguinte quadro de produção: editamos 40 jornais cinematográficos, os "Cinédia-Jornal" de n. 64 a 104, as "Cinédia-Revistas" de ns. 1 a 3, vinte e quatro complementos educativos, dos quais, "Reserva Florestal do Brasil", tirou o primeiro prêmio no concurso do "Mês do Cinema Brasileiro" patrocinado pela A. C. P. B., os filmes de longa metragem "Tapirapés" e "O Samba da Vida" ambos bem recebidos pelo público. Nossas reportagens cinematográficas, semanal e ininterruptamente, apresentaram ao público do País os principais fatos do ano e para isso os nossos operadores cortaram em todos os sentidos e por todas as vias, e de Norte a Sul, o País, estabelecendo verdadeiros records de velocidade provando a eficiência tão repetidamente negada do Cinema Brasileiro.

Iniciamos a produção de outros filmes de longa metragem como "Maridinho de Luxo" e em co-produção os filmes também de longa metragem "Alma e Corpo de uma Raça" com o Club de Regatas do Flamengo, e "Aruanã" com Libero Luxardo. Concluímos a montagem e instalação do novo Laboratório dotado das aparelhagens mais modernas existentes à venda pelos mais competentes fabricantes especializados. A nossa importação de maquinismos em 1937, exerceu á dos anos anteriores, mas, ficamos no momento, com aparelhagem definitiva. Concluímos o almoxarifado, encetamos a construção do gigantesco palco a que nos referimos. O grande bar e restaurante "Novo Lido" de construção elegante, vai adeantado e terá nos baixos novos e amplos camarins assim como nos pavimentos superiores diversas salas para novos departamentos instalados atualmente em logares acanhados.

O desenvolvimento e vulto dos trabalhos, nos obrigaram a instituir de modo permanente departamentos de serviços que só mantínhamos por ocasião de filmagens como: guarda-roupas, com uma secção anexa de costuras, cabeleireiro, com especialista em maquiagens; portaria com nova rede interna de telefones; arquivo e departamento de elencos para os quais tivemos que contratar técnico especialista no assunto.

Estas, também, foram realizações importantes.

Tal exposição além da que já vos foi feita, justifica o aumento de capital realizado no exercício de 1937, e nos enche de esperanças para o próximo exercício financeiro de 1938.

É o que têm a expor a diretoria, permanecendo à disposição dos senhores acionistas para qualquer explicação a mais necessária.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1938. — *Adhemar de Almeida Gonzaga*, diretor-presidente-tesoureiro.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo	
Ações caucionadas, ...	40:000\$000
Depósitos, ...	3:354\$000
Veículos, ...	64:374\$200
Tipografia, ...	3:537\$600
Instalações, ...	23:669\$200
Contas a receber, ...	44:628\$000
Filmes em preparo, ...	259:689\$500
Distribuidores, ...	217:000\$000
Móveis e utensílios, ...	27:276\$800
Caixa, ...	4:509\$400
Material fotográfico, ...	10:408\$700
Benfeitorias, ...	383:776\$000
Máquinas e aparelhos de filmagem, ...	603:987\$200
Duplicatas a receber, ...	48:767\$000
Devedores por tit. em cobrança, ...	69:983\$300
Contas correntes (saldos devedores), ...	60:359\$700
Prêmios de seguros, ...	584\$800
Produção, ...	868:915\$600
Encomenda de máquinas e aparelhos, ...	80:513\$100
Devedores duvidosos, ...	40:375\$600

2.855:910\$000

Passivo	
Capital, ...	1.000:000\$000
Depósito da diretoria, ...	40:000\$000
Títulos descontados, ...	52:006\$000
Filmes distribuídos, ...	217:006\$000
Fundo deprec. Mov. utens. veículos, ...	32:678\$700
Fundo amortiz. instalações e máquinas, ...	212:976\$100
Fundo deprec. de filmes, ...	227:027\$000
Obrigações a pagar, ...	31:960\$600
Contas a pagar, ...	338:013\$200
Contas em cobrança, ...	52:450\$200
Contas correntes (saldos credores), ...	649:704\$200

2.855:910\$000

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — *Adhemar de Almeida Gonzaga*, diretor-presidente-tesoureiro. — *Geraldo Ferreira Bastos*, contador.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Cinédia, Sociedade Anônima que este subscrevem, reuniram-se na sede da sociedade, examinaram o balanço, inventário e contas da diretoria, relativos ao exercício financeiro de 1937 e procederam ao trabalho de confronto com os lançamentos na contabilidade da mesma, tendo achado tudo na mais perfeita ordem e rigorosa clareza, pelo que propõem sejam aprovados o balanço, inventário e contas e atos da diretoria, relativos ao exercício acima referido, louvando-se a diretoria pelos seus esforços e dedicação na administração da sociedade.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1938. — *João Antonio de Almeida Gonzaga Junior*. — *Aprígio Ferreira dos Santos*. — *Arthur Machado Castro*.

(C — 4.600 — 19-5-1938 — 189\$700)

S. A. "AO BICHO DA SEDA"

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 31 DE MAIO DE 1938

Senhores acionistas:

Satisfazendo as exigências da lei das sociedades anônimas, apresentamos a VV. SS. o balanço, relativo ao exercício passado e encerrado em 31 de março deste ano.

Cumpra a esta assembleia eleger a nova diretoria para um biênio e o conselho fiscal para o novo ano social.

Ficamos ao dispôr de VV. SS. para quaisquer outros esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1938. — A diretoria: *Hermann Zimmermann*. — *Bernardo Buecken*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE MARÇO DE 1938

Ativo	
Fazendas gerais, ...	525:739\$500
Luzes, instalações e benfeitorias, ...	313:651\$200
Obrigações a receber, ...	22:068\$200
Caixa, ...	12:984\$500
Títulos federais, ...	8:000\$000
Ações caucionadas, ...	20:000\$000

Rs. 901:543\$400

Passivo

Capital	600:000\$000
Conta de reserva tributada	40:000\$000
Caução da diretoria	20:000\$000
Contas correntes	106:495\$100
Fornecedores	129:956\$200
Contas do balanço a pagar	5:092\$100
Rs.	901:543\$400

Rio de Janeiro, 31 de março de 1938. — A diretoria: *Hermann Immermann*. — *Bernardo Buecken*. — *M. Boehm*, guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal, abaixo assinados, tendo examinado as contas apresentadas pela diretoria, balanço e demais documentos relativos ao exercício findo em 31 de março de 1938, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados, pois estão em absoluta ordem.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1938. — *Otto Forster*. — *Thomas Ryers*. — *Hans Rogge*.

(C 3.992 — 19-5-938 — 85\$700)

COMPANHIA DE PRODUTOS LEX, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 1938

Aos vinte e sete (27) dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e oito (1938), nesta Capital, às quinze (15) horas, na sede da Companhia, à rua Visconde da Gávea, vinte e seis e vinte e oito, (26/28), reuniram-se em assembleia geral ordinária, nos termos do edital de convocação publicada no "Diário Oficial" de vinte e nove (29) de março último, os acionistas senhores José da Silva Ferreira Filho, Vicente Noronha, Dr. Vidal Dias, José Noronha, Carlos Matos, Gabriel Pereira e Dr. Gilberto Junqueira. Aclamado pelos presentes presidente da Assembleia o acionista Sr. Vicente Noronha, disse o mesmo que se achavam presentes todos os acionistas da Companhia de Produtos Lex S. A., representando a totalidade do seu capital, pelo que declarava instalados os trabalhos da Assembleia, convidando para secretário o senhor Carlos Matos. Em seguida disse o senhor presidente que o motivo da convocação que neste momento se realizava era tomar conhecimento do relatório apresentado, o qual foi lido aos presentes, bem como do parecer do Conselho Fiscal, sobre o exame, aprovação das contas e balanço geral e eleger o Conselho Fiscal para o exercício do ano corrente. Eu, como secretário, li o parecer do Conselho Fiscal que transcrevo: Nós, os membros componentes do Conselho Fiscal, examinamos todas as contas e livros da Companhia de Produtos Lex S. A., que, por estarem em perfeita ordem e corresponderem à realidade, concluímos, baseados na exatidão pela aprovação total das contas. Em seguida, o senhor presidente pôz em discussão a aprovação das contas e, como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foi posta em votação a sua aprovação, o que se deu por unanimidade de votos. Continuando o senhor presidente pediu aos senhores acionistas que se munissem de cédulas para a eleição do Conselho Fiscal o que foi feito por escrutínio secreto, dando o resultado seguinte: Membros efetivos — *Mário Continentino*, *Oswaldo Costa*, *Antônio José Leite*, e para suplentes: *Alfredo Gomes*, *Carlos Matos* e *Oto Campos*. Nada mais havendo a tratar e sem que ninguém quisesse fazer uso da palavra, o senhor presidente declarou encerrada a presente assembleia, de onde eu, secretário, lavrei esta ata que, depois de lida e achada conforme, é aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. — *José da Silva Ferreira Filho*. — *Vicente Noronha*. — *Dr. Vidal Dias*. — *José Noronha*. — *Carlos Mattos*. — *Gabriel Pereira*. — *Dr. Gilberto Junqueira*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo

Ações, Apólices e Debêntures	827\$000
Ações da Diretoria, caucionadas	15:000\$000
Caixa	10:538\$500
Caucões	2:000\$000
Contas Correntes Devedoras	607:894\$341
Contas a Receber	2:918\$500
Duplicatas a Receber	1.317:032\$100
Obrigações a Receber	149:571\$300
Móveis & Utensílios	29:576\$000
Lucros & Perdas	66:500\$901
Diversas Contas	169:017\$295
Stock	934:963\$206
	3.305:839\$205

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Caucões da Diretoria	15:000\$000
Contas Correntes Credoras	1.043:125\$870
Duplicatas Descontadas	372:847\$500
Duplicatas a Pagar	256:384\$100
Reservas Diversas	48:757\$500
Diversas Contas	130:724\$235
	3.305:839\$205

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS & PERDAS

Débito

Comissões sobre Vendas	86:425\$600
Conta de Compras	2.348:417\$095
Despesas Gerais	256:950\$900
Honorários da Diretoria	24:250\$000
Impostos	41:632\$800
Juros & Descontos	219:718\$129
Prejuízos eventuais	2:670\$500
Stock em 31-12-36	918:275\$915
	3.868:340\$939

Crédito

Contas de Vendas	2.814:884\$571
Diferença de Câmbio	5:184\$300
Inst. Ap. Pens. dos Comerciantes	2:823\$000
Stock em 31-12-37	934:963\$208
Saldo desta Conta	43:981\$899
Balanço	66:500\$961
	3.868:340\$939

José da Silva Ferreira Filho, presidente. — *José Noronha*, diretor. — *Alfredo Gomes*, contador.

(C 3.991 — 19-5-38 — 143\$800)

LABORATÓRIO SILVA ARAÚJO-ROUSSEL, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 14 DE MAIO DE 1938

Aos 14 dias do mês de maio de 1938, reunidos, às 15 horas, na sede social à rua 1º de Março n.º 9, acionistas em número legal, conforme se verificou de suas assinaturas no livro de presença, foi indicado para presidente da assembleia o general Gensérico de Vasconcelos que, arrastando a sua escolha, convidou o acionista Zulfo de Freitas Mallmann para secretário. Disse o presidente que a assembleia, nos termos da lei, e na conformidade dos anúncios de convocação publicados no "Diário Oficial" de onze e vinte e cinco de abril e doze de maio, e no "Jornal do Comércio" de doze e trinta de abril e oito de maio, devia deliberar sobre as contas da administração relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1937.

O Conselho Fiscal havia, na forma da lei, emitido seu parecer sobre as mesmas contas, o inventário e o balanço levantados pela diretoria, achando tudo em ordem e opinando pela sua aprovação. Publicados como foram pela imprensa, o relatório da diretoria, o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, o presidente, depois da leitura do dito parecer, feita por mim secretário, declarou que abria a discussão sobre o mesmo parecer. Ninguém tendo pedido a palavra, foi o referido parecer do Conselho Fiscal submetido a votação e por unanimidade aprovado, abstendo-se de tomar parte na votação os membros da diretoria e do Conselho Fiscal. Disse, em seguida o presidente, que a assembleia devia agora deliberar sobre a remuneração dos membros da diretoria e do Conselho Fiscal. Pediu a palavra o acionista Trajano de Miranda Valverde e propôs que fosse, quanto aos membros da diretoria, mantida a remuneração votada nas assembleias gerais extraordinárias de 5 de dezembro de 1936 e 18 de setembro de 1937, salvo, entretanto, a do diretor-secretário, pois entendia que, estando o mesmo diretor a exercer as funções de chefe do Departamento Comercial, parecia mais razoável que não ficasse a parte móvel dos seus honorários sujeita ao montante dos lucros sociais. Propunha, assim, que elevada a parte fixa mensal a quatro contos e quinhentos mil réis, a percentagem de 2% sobre os lucros líquidos fosse substituída pela percentagem de um por cento sobre o aumento da cifra de negócios, tomando-se por base dessa cifra as vendas realizadas no mês de março de 1937. Submetida a proposta à votação, pois nenhum outro acionista quis usar da palavra, foi a mesma unanimemente aprovada, abstendo-se, porém, de votar os membros da diretoria. Propôs ainda o acionista Trajano de Miranda Valverde que fosse atribuída aos membros efetivos do Conselho Fiscal, relativamente ao exercício findo, a remuneração de um conto e duzentos mil réis para cada um. A proposta foi aprovada, por unanimidade, abstendo-se de votar os membros do Conselho Fiscal. Decla-

com o presidente que a assembleia devia eleger, como manda a lei, os membros do Conselho Fiscal. Pediu a palavra o acionista Arnaldo da Costa Cruz e propôs que a assembleia reclesse os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, que acabava de terminar o seu mandato. Submetida a proposta á votação, pois nenhum acionista quis usar da palavra, verificou-se ter sido a mesma aprovada, pelo que o presidente declarou que o Conselho Fiscal continuava a ser constituído das seguintes pessoas: membros efetivos, Dr. Edgard de Vasconcelos Abrantes, Dr. Henrique Duvivier Goulart e Sr. Carlos de Figueiredo Braga; membros suplentes: Dr. Afonso de Queiroz Matoso, Dr. Teodoro Duvivier Goulart e Sr. Jean Jaques Frederico Duvernoy. Finda a ordem do dia, o presidente encerrou os trabalhos, sendo a presente ata lavrada por mim secretário, a qual, depois de lida e aprovada, é por todos os presentes assinada. — Zulfo de Freitas Mallmann. — Genserico de Vasconcellos. — Trajano de Miranda Valverde. — Carlos de Figueiredo Braga. — Henrique Duvivier Goulart. — Arnaldo da Costa Cruz. — Roger Guédon. — Por procuração de Institut de Sérotherapie Hemopoietique S. A.; Usinas Chimiques des Laboratoires Français S. A.; Pinard & Comp.; Laboratoires G. Beytout; Société de Produits à-la Cuscutine; Société des Laboratoires des Proximités S. A.; Les Laboratoires Français de Chemiotherapie S. A.; Les Laboratoires Gobey S. A.; Berthe Aumont e André Allain, Trajano de Miranda Valverde.

(C. 3.989 — 19-5-38 — 97\$500.)

SOCIEDADES CIVIS

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

De acôrdo com o § 2º do art. 11 dos nossos Estatutos, convido os senhores associados a reunirem-se em assembleia geral extraordinária, no dia 20 de junho p. futuro, às 17,30 horas, para o fim de serem votadas as seguintes alterações no art. 41 e seus parágrafos 3º e 5º dos Estatutos, já aprovados pelo Banco do Brasil:

"Art. 41 — onde diz: "A Caixa poderá aplicar até 40% das suas reservas... etc.", "passará a ter a seguinte redação: "A Caixa poderá aplicar até 50% das suas reservas... etc.". Ainda no art. 41, onde diz "30% para construção, aquisição... etc", passará a ter a seguinte redação: "40% para construção... etc".

O § 3º passará a ter a seguinte redação:

§ 3º A importância de cada empréstimo a ser concedido pela Caixa Predial será regulada pela seguinte tabela:

65 vêsas a parte do venc. mensal até 500\$000.
40 vêsas a parte do venc. mensal entre 500\$000 e 1:000\$000.
35 vêsas a parte do venc. mensal entre 1:000\$000 e 1:500\$000.
20 vêsas a parte do venc. mensal entre 1:500\$000 e 2:000\$000.
10 vêsas a parte do venc. mensal que exceder de 2:000\$000.

A letra "B" do § 5º passará a ter a seguinte redação:

§ 5º — letra "B" — quando a consignação para amortização do mesmo e de outros já existentes atingir quantia superior a 60% dos próprios vencimentos".

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1938. — Dr. Orlando de Almeida Cardoso, presidente.

(C. 4.226 — 19-5-1938 — 43\$900.)

ANÚNCIOS

Companhia de Mineração e Metalurgia São Paulo-Paraná

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

Não tendo havido número na primeira convocação feita, são novamente convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, às quatorze horas do próximo dia 27 de maio, em sua sede, à avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, afim de deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço, parecer do conselho fiscal e demais documentos relativos ao exercício de 1937, bem como para elegerem os membros do conselho fiscal e respectivos suplentes para servirem no exercício corrente, ficando ciêntes de que, nos termos do art. 130 do decreto n. 434, de 1891, se deliberará qualquer que seja a soma do capital representado pelos acionistas que comparecerem.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1938. — A diretoria.

(C 3.656 — 10-5-1938 — 73\$400 — 3 vezes)

A Praça

Ernesto Rapallo, estabelecido à rua Vieira Bueno n. 31, nesta Capital, com o Laboratório Químico e Industrial Rapallo, vem declarar a esta praça e às do interior e exterior, que tendo liquidado todo o seu passivo comercial, e particular, nada deve a pessoa alguma e convida aqueles que se julgarem seu credor a apresentarem-se no prazo de 30 dias, a contar desta data, na rua e número acima, findos os quais nenhum direito terão mais de reclamar por qualquer forma de Justiça.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1938. — Ernesto Rapallo.

Reconheço a firma de Ernesto Rapallo.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Dante Guarinello, tabelião substituto.

(C 4.301 — 19-5-1938 — 55\$100 — 3 vezes)

Jockey Clube Brasileiro

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De acôrdo com o art. 38 dos estatutos, são convidados os senhores sócios fundadores, remidos e efetivos, a se reunirem em assembleia geral ordinária, no próximo dia 20 do corrente, às 17 horas, na sede social, à avenida Rio Branco ns. 193/7, afim de tomarem conhecimento do parecer do conselho fiscal, do relatório, atos e contas da diretoria, relativos ao ano de 1937.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1938. — Alfredo Loureiro Bernardes, secretário.

(C 3.675 — 12-5-1938 — 42\$800 — 3 vezes)

Empresa de Armazens Frigoríficos

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da Empresa de Armazens Frigoríficos a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 20 de junho próximo futuro, às 14 horas, no escritório da empresa, à praça Mauá n. 7 (17º pavimento), afim de tratarem e resolverem sobre as seguintes matérias:

a) discussão e aprovação das contas, balanço e atos da diretoria relativos ao exercício de 1937;

b) eleição da diretoria, membros do conselho fiscal e suplentes. Achar-se à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 117 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1938. — A diretoria.

(C 3.996 — 19-5-1938 — 61\$200 — 3 vezes)

Sino S. A.

Não tendo havido número legal na assembleia geral convocada para o dia 24 de março último, ficam os senhores acionistas de novo convocados para uma assembleia geral ordinária, na sede social, praça Mauá n. 7, décimo-quarto andar, sala 1.407, no dia 31 deste mês, às 15 horas, para deliberarem sobre o relatório da diretoria, prestação de contas do exercício de 1937, aparecer do conselho fiscal e elegerem a diretoria, conselho fiscal e seus suplentes para o exercício corrente.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1938. — A diretoria.

(C 3.966 — 14-5-1938 — 27\$500 — 2 vezes)

Empresa Brasileira de Publicidade S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a comparecerem à assembleia geral extraordinária, que deverá realizar-se na sede da empresa, à avenida Rio Branco n. 117, 2º andar, sala 212, no próximo dia 20 do corrente, às 13 horas, afim de lhes ser submetida proposta de reforma de estatutos e sua respectiva consolidação, com parecer favorável do conselho fiscal e autorização à diretoria, de poderes, para a eficiência da referida reforma.

Os possuidores de ações ao portador deverão depositá-las com dois dias de antecedência.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1938. — Jonathan Pereira Filho, presidente.

(C 3.781 — 17-5-1938 — 34\$700 — 2 vezes)

Sociedade Anônima Schering

Convidam-se os senhores acionistas a comparecer à assembléia geral ordinária, que se reunirá no dia 2 de junho do corrente ano, às 10 horas, na sede social, à rua Moraes e Silva n. 43, afim de deliberar acerca do inventário, balanço, contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, bem como para eleição da diretoria e do conselho fiscal que tem de servir no próximo ano social.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1938. — A diretoria.

(C 3.635 — 7-5-1938 — 36\$700 — 3 veezs)

Star Films, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede social, à avenida Rio Branco n. 26-A, às 15 horas do dia 26 do corrente mês, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta de aumento de capital, mudança de denominação e consequente reforma dos estatutos sociais, demissão da diretoria, membros do conselho fiscal e fixação de honorários da diretoria.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1938. — A diretoria.

(C 4.049 — 18-5-1938 — 45\$900 — 3 vezes)

Madeirense do Brasil S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 21 de maio de 1938, às 15 horas, na sede, à rua do Rosário n. 113-A, 1º andar, para deliberarem sobre as operações necessárias para a compra da serraria e imóvel situados em Joinville, Estado de Santa Catarina.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1938. — A diretoria.

(C 4.206 — 17-5-1938 — 39\$800 — 3 vezes)

Cinédia, Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL

Não tendo sido publicados em devido tempo, no *Diário Oficial*, os documentos exigidos pelo decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, avisa-se aos senhores acionistas que fica transferida para o dia 23 do corrente, a assembléia geral que estava marcada para o dia 30 de abril próximo passado.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1938. — A diretoria.

(C 3.998 — 19-5-1938 — 12\$200)

Companhia Sul-Mineira de Energia Elétrica S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Não tendo sido publicados em devido tempo, no *Diário Oficial*, os documentos exigidos pelo decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, avisa-se aos senhores acionistas que fica transferida para o dia 23 do corrente, a assembléia geral que estava marcada para o dia 30 de abril próximo passado.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1938. — A diretoria.

(C 3.988 — 19-5-1938 — 19\$400)

Companhia Brania de Petróleo, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas da Companhia Brania de Petróleo, S. A. para a assembléia geral extraordinária, que se realizará em 23 do corrente mês, às 14 horas, na sede, à avenida Rio Branco n. 50, 4º andar, para o fim de ser votada a reforma dos estatutos para adaptação da companhia à nova legislação.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1938. — A diretoria.

(C 3.987 — 19-5-1938 — 11\$200)

Companhia Brasileira Melhoramentos e Construção

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

Verificando-se a hipótese prevista no art. 152 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, são convidados os senhores acionistas para, em assembléia geral extraordinária, a se realizar na sede social, à avenida Rio Branco n. 62, 2º andar, no dia 26 do corrente, às 15 horas, tomarem a deliberação que entenderem conveniente aos interesses sociais, e, em seguida, tratarem da reforma dos estatutos, si, em face da resolução adotada, tornar-se necessária essa medida.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1938. — A diretoria.

(C 4.224 — 19-5-1938 — 18\$400)

S. A. Mercantil e Imobiliária

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 30 do corrente, na sede da sociedade, à rua da Quitanda n. 60, 2º andar, às 14 horas, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço e contas do exercício de 1937 e parecer do conselho fiscal, e bem assim elegerem o diretor-tesoureiro para o período de 1938 a 1940 e os membros do referido conselho e seus suplentes para o exercício de 1938.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1938. — A diretoria.

(C 4.223 — 19-5-1938 — 32\$600 — 2 vezes)

Banco do Distrito Federal

TERCEIRA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA

Não tendo havido número para a assembléia geral ordinária, em segunda convocação para o dia 7 de abril próximo passado, são convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, em terceira e última convocação, no dia 28 do corrente mês, às 14 horas, na sede social, à rua 1º de Março n. 115. A reunião terá por fim o exame, discussão, deliberação sobre inventário, balanço e contas da administração relativos ao exercício de 1937, leitura do parecer e eleição do conselho fiscal, assim como outros assuntos de interesse geral.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1938. — Plácido de Mello, presidente.

(C 4.221 — 19-5-1938 — 19\$100)

"A Afiançadora S. A."

São convidados os senhores acionistas da "A Afiançadora S. A." a efetuarem, dentro do prazo de 30 dias, na sede social, à rua da Alfândega n. 107, 3º andar, o pagamento de mais 20 % (vinte por cento), sobre o capital social.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1938. — A diretoria.

(C 4.216 — 19-5-1938 — 8\$200)

Imobiliária "Liar", S. A.

CONVOCAÇÃO DE SUBSCRITORES PARA ASSEMBLÉIA CONSTITUTIVA

Ficam convidados os senhores subscritores de ações desta sociedade em organização para se reunirem à sua Sampaio Ferraz n. 38, nesta Capital, às 10 horas do dia 24 de maio corrente, para leitura dos estatutos, lavratura do ato constitucional e assinatura da lista de subscritores.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1938. — O incorporador.

(C 4.213 — 19-5-1938 — 12\$200)

Edifício Ferreira Neves S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Os senhores acionistas são convocados igualmente para uma assembléia geral extraordinária, a se reunir no dia 10 de junho próximo, às 16 horas, na sede social, à rua da Quitanda n. 20, sala 703, para deliberarem sobre a proposta da diretoria sobre a elevação do capital social para 1.300.000\$000, respeitadas as determinações estatutárias.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1938. — A diretoria.

(C 4.208 — 19-5-1938 — 36\$700 — 3 vezes)

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

A ÚLTIMA REUNIÃO REALIZADA EM 17-5-36

Sob a presidência do Sr. João Carlos Vital, ministro interino do Trabalho, Indústria e Comércio, e com a presença de todos os seus membros, realizou-se a sessão extraordinária do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial.

Abertos os trabalhos, o Sr. Francisco Antônio Coelho, interpretando o sentimento dos seus colegas, formula um voto de congratulações com o Presidente da República pela pronta sufocação da rebelião de 11 do corrente, pedindo ao Sr. ministro se digne de transmitir à S. Ex. essa manifestação sincera do Conselho.

Congratula-se, igualmente, o orador, com os seus colegas, pela presença do ministro interino do Trabalho à sessão do Conselho, o que constitui uma demonstração do apreço em que tem esse órgão administrativo, declarando que os seus colegas do Ministério se sentiam realmente felizes pela sua nomeação para tão alto cargo, que S. Ex. vem exercendo com elevação, descortino e patriotismo.

Agradecendo, o ministro João Carlos Vital declara que a sua presença é o testemunho da grande apreço em que tem o Conselho. Conhecendo, desde a sua instalação, desde os seus primórdios, esse instituto, considera-o de indiscutível utilidade, capaz de restituir e resfazer os direitos, por acaso prejudicados, daqueles que têm interesses no Departamento da Propriedade Industrial.

Realmente, a organização desse Tribunal administrativo teve a virtude de tirar de sobre os ombros, já demasiadamente carregados do titular da pasta, o encargo de julgar os recursos pertinentes a esse ramo do Direito Industrial. Prosseguindo S. Ex. faz o elogio do Conselho, afirmando que a sua composição obedeceu a moldes incontestavelmente liberais e eficientes pois assegura a assistência dos interessados e o direito de defesa do patrimônio da indústria e do comércio representado pelas patentes e marcas industriais.

Declara, S. Ex. que o Conselho de Recursos constitui um exemplo digno da atenção dos nossos administradores, justificando-se, dessarte, o prestígio que desfruta esse órgão administrativo. Prosseguindo, o Dr. João Carlos Vital agradece o voto de congratulações do Conselho em homenagem ao eminente Presidente da República, voto que com prazer transmitirá, pessoalmente, a S. Ex.

Em referência às homenagens que lhe tributaram os seus companheiros de Ministério, declara que as aceita, desvanecido, por estar convicto da sua sinceridade. Em todo caso, essa homenagem não pertence integralmente a si, funcionário mais graduado, não a todos os funcionários do Ministério do Trabalho, desde o mais humilde até aos zelosos chefes de serviço.

Em seguida, o secretário lê a ata da sessão anterior, que foi aprovada, depois do que o presidente concede a palavra ao conselheiro João Maria de Lacerda. S. Ex. devolve o processo referente ao recurso n. 1.927, marca EMBLEMÁTICA, que tivera vista, formulando, então, considerações acerca de questões de ordem fundamentalmente para a solução do feito, as quais solicitou fossem examinadas pelo auditor. O Sr. Godofredo Maciel, anuindo à essa solicitação, requereu o adiamento do julgamento para melhor examinar os documentos a que aludira o conselheiro João M. de Lacerda. O Conselho concorda em adiar o julgamento do recurso, indo os autos, com vista, ao auditor. Passa-se então ao julgamento dos processos em pauta, verificando-se as seguintes ocorrências:

Recursos:

N. 425 — proc. 5.706-32 — ter. 24.221 — Marca — DESBI — Dep. e recorrente, R. Araujo Carvalho & Comp. — Recorrido, D. N. P. I. — Falou o advogado Sousa Vargues, que formulou um voto de congratulações com o Conselho pela presença do ministro interino do Trabalho e com o governo da República, pela feliz escolha do substituto do ilustre Valdemar Falcão.

O advogado representa o recorrente, logrando ver provido o seu recurso, por ter desaparecido o impedimento ao registro.

N. 1.562 — proc. 19.422-35 — ter. 39.491 — Marca — NOVA AMÉRICA — Recorrente, Pereira Queiroz & Comp. — Recorridos, Comp. Nacional de Tecidos Nova América e o D. N. P. I. — Deu-se provimento ao recurso, por voto unânime. A essa altura retirase da sessão o conselheiro Fonseca Costa

N. 1.851 — proc. 26.562-35 — ter. 41.254 — Marca — DYS PNEINHAL — Recorrente, A. Fourton Patriarche & Comp. — Recorrido, D. N. P. I. — Adiado o julgamento a requerimento do auditor.

Ns. 1.857, 1.858, 1.859 e 1.860 — Caducidade das marcas KAI MINE, ns. 75.224, 21.629, 60.793 e 53.678, de Berna — Recorrente Paul Metadier — Recorridos, Laboratórios Lutecia Ltda. e o D. N. P. I. — O Conselho, á vista da desistência do pedido de caducidade, resolveu baixar o processo ao D. N. P. I., afim de ser arquivado.

N. 1.899 — proc. 17.062-30 — ter. 45.471 — Marca — IPAN — Bristol-Myers Company — Recorridos, Joaquim Ribeiro Branco e o D. N. P. I. — Os autos baixaram em diligência ao D. N. P. I. Retira-se o Sr. ministro, passando a presidir os trabalhos o Dr. Francisco A. Coelho.

N. 1.922 — proc. 21.841-36 — ter. 46.732 — Marca — GRIF — Recorrente, Fernandos Soares & Comp. — Recorridos, E. G. Foutos & Comp. e o D. N. P. I. — Falou pela recorrida o advogado Luiz Rego, tendo o Conselho negado provimento ao recurso, por voto unânime. Retira-se da sessão o conselheiro José Caetano Oliveira.

N. 1.951 — proc. 12.890-36 — ter. 17.004 — Priv. — Proc. para aumentar a resistência ao amarramento de produtos têxteis feitos de fibra contendo celulose — Recorrente, S. A. Tecelagem Seda Italo Brasileira — Recorridos, Heberle & Comp. A. G. e o D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 1.955 — proc. 28.773-36 — ter. 17.990 — Priv. — Um meio para fabricação de telas metálicas próprias para construção de fornos ou tetos de estuque — Recorrente, Amadeu Cagno — Recorrido, D. N. P. I. — Pelo recorrente, falou o advogado João Diniz da Paiva. — O Conselho, por voto unânime, negou provimento ao recurso.

N. 1.956 — proc. 21.734-36 — ter. 46.675 — Marca — NATOL — Recorrente, Hargreaves & Comp. — Recorrido, D. N. P. I. — Os autos baixaram em diligência ao D. N. P. I.

N. 1.957 — proc. 9.209-37 — ter. 51.076 — Marca — BLODINE (renovação) — Recorrente, J. Silva Nunes — Recorridos, João Evangelista de Paiva e o D. N. P. I. — Falou, pela recorrida, agente oficial Júlio Melo. — Negou-se provimento ao recurso, por voto unânime.

N. 1.958 — proc. 28.443-36 — ter. 48.483 — Marca — GUERANÍ — Dep. e recorrente, Fábrica de Gaitas Alfredo Hering — Recorridos, Westphalen Bach, Krohn & Comp. e o D. N. P. I. — O Conselho, atendendo ao pedido de desistência do registro, resolveu baixar o processo ao D. N. P. I., afim de ser ali cancelado o termo de depósito e arquivado o processo.

N. 1.959 — proc. 10.366-36 — ter. 43.768 — Marca — ASLETAN — Recorrente, José Gomes Nogueira — Recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso, por voto unânime.

N. 1.960 — proc. 27.450-36 — ter. 48.433 — Marca — NEV — Recorrente, Manuel dos Santos — Recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 1.961 — proc. 15.644-36 — ter. 46.093 — Marca — GNALEZ — Recorrente, The General Electric Co. Ltd. — Recorrido, D. N. P. I. — Pelo recorrente, falou o advogado Tomás Leonardo tendo o Conselho negado provimento ao recurso, por voto unânime.

Terminados os trabalhos o Sr. presidente encerra a sessão depois de declinar a pauta dos processos da próxima reunião que realizará sexta-feira, dia 20 do corrente, ás 14 horas.

ACORDÃO N. 1.878

Processo n. 29.634, de 1936.

Recurso n. 1.947.

Recorrente, Maria Rosa Pazzanese

Recorrido, D. N. P. I.

Marca DEP.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Maria Rosa Pazzanese e recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por unanimidade de voto

na conformidade do parecer do auditor, negar provimento ao recurso, confirmando, por seu fundamento, o despacho recorrido.

Conselho de Recursos, 6 de maio de 1938. — *Francisco Antonio Coelho. — José Caetano de Oliveira. — João Maria de Lacerda. — Godofredo Maciel.*

Parecer

Parecendo-nos que a marca DEP, de cujo registro se trata, destinada a artigos de perfumaria (classe 48) imita a marca DEPIL, já registrada em nome de terceiro para artigos da mesma classe, possibilitando erro ou confusão por parte do consumidor; propomos a confirmação do despacho que indeferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 6 de maio de 1938. — *Godofredo Maciel, auditor.*

ACORDÃO N. 1.870

Processo n. 18.806, de 1935 — Termo n. 39.344

Recurso n. 1.948.

Recorrente, Dr. Aristóteles Gonçalves Mol

Recorrido, D.N.P.I.

Marca — GEMOL

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente o Dr. Aristóteles Gonçalves Mol e recorrido o D.N.P.I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por voto unânime, negar provimento ao recurso, confirmando, assim, o despacho recorrido, na conformidade do parecer do auditor, de folhas 2123.

Conselho de Recursos, 6 de maio de 1938. — *Francisco Antonio Coelho. — José Caetano de Oliveira. — João Maria de Lacerda. — Godofredo Maciel.*

Parecer

O Dr. Aristóteles Gonçalves Mol pede aqui o registro da marca GEMOL, destinada a produto farmacêutico, declarando, na inicial, que é médico, e certificando com o documento de fls. 13 que o seu diploma está registrado na repartição competente. Declara ali, outrossim, que exerce sua profissão, a clínica médica. Por onde logo se vê que o presente pedido de registro não satisfaz a formalidade do artigo 119 do decreto n. 20.377, de 1931, que assim dispõe: "Somente os farmacêuticos ou médicos legalmente habilitados, as firmas proprietárias de estabelecimentos instalados de acordo com as exigências deste regulamento para a exploração da indústria farmacêutica e as firmas estrangeiras habilitadas a licenciar especialidades farmacêuticas pelo Departamento Nacional de Saúde Pública, poderão registrar, na repartição competente, marcas de fábrica para tais produtos". Ora, em ofício de 29 de julho de 1936, anexo ao processo do termo n. 30.941, relativo à marca denominada CALCIOCHOLINA, o Departamento de Saúde Pública informou ao da Propriedade Industrial o seguinte: "Sr. diretor. Em atenção ao seu ofício n. 337, de 9 de julho corrente informo a V. S. que farmacêuticos ou médicos legalmente habilitados a que se refere o art. 119 do decreto n. 20.377, devem ser: a) os farmacêuticos que tenham licença da repartição sanitária competente para explorar a indústria farmacêutica ou laboratório devidamente licenciado; b) os médicos que não exerçam a clínica nos que for permitido o fabrico de vacinas e outros produtos biológicos. Correspondendo a propriedade da marca ao gênero do negócio respectivo, não deve satisfazer a exigência do art. 119 a simples prova de ter diploma registrado o farmacêutico ou médico". Assim, provado que o requerente deste registro de marca, destinada a produto farmacêutico, não a pode registrar, de vez que é médico, e médico que exerce a clínica, propomos, como fundamento nessa preliminar, a recusa do registro, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 6 de maio de 1938 — *Godofredo Maciel, auditor.*

ACÓRDÃO N. 1.880

Processo n. 18.584-36 — Ter. 45.885 — Recurso n. 1.949 — recorrente, Sociedade Vinícola Suzanense Ltda. "Sovis" — Recorrido, H. Underberg Albrecht e o D. N. P. I.

Marca — SOVISBERG

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente a Sociedade Vinícola Suzanense Ltda. "Sovis" e são recorridos H. Underberg Albrecht e o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, confirmando, assim, o despacho recorrido, na conformidade do parecer do auditor, de fls. 29.

Conselho de Recursos, 6 de maio de 1938. — *José Caetano de Oliveira. — Godofredo Maciel.*

Parecer

Na marca denominativa, adverte Carvalho de Mendonça, o seu coeficiente essencial é a denominação; esta parte característica que a lei defende para afastar a possibilidade da confusão de um com outro produto. Si terceiro vem a usar essa parte característica, viola o direito do legítimo dono, ainda que as outras partes da marca sejam absolutamente diferentes, ou contenham variantes. (Tratado, vol. V, parte I, pág. 374). O registro aqui pedido e da marca representada nos exemplares de fls. 4 a 6, marca mixta, tendo por elemento verbal, entre outros, a palavra SOVISBERG, destinada a um aperitivo (cla. 42).

Ora, havendo já registrada, em nome da recorrida, para artigos da mesma espécie, a marca denominativa UNDERBERG, caracterizada por essa denominação, não nos parece lícito conceder-se a outrem o registro da palavra SOVISBERG, como quer a recorrente, imitação parcial da marca UNDEBERG, capaz de levar o consumidor a erro ou confusão. Sem dúvida que as outras partes da marca a registrar diferem da já registrada, o que não importa desde que a denominação desta, o seu coeficiente essencial, protegido pela lei, é reproduzido na outra, com a possibilidade de erro ou confusão para o consumidor. Nota-se, além disso, que no clichê da marca objeto do pedido aparece também, entre os seus elementos verbais, a palavra SUSANO, sem dúvida confundível com CINZANO, outra marca já registrada em nome de terceiro para produto da classe 42. Nessas condições, propomos a confirmação do despacho que indeferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 6 de maio de 1938. — *Godofredo Maciel, auditor.*

ACÓRDÃO N. 1.881.

Processo n. 21.110-35 — Ter. 39.978 — Recurso 1.950 — Recorrente, Sociedade Comercial Agro Pecuária Ltda. — Recorrido, I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft e o D. N. P. I.

Marca AGROFOSCAL

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente a Sociedade Comercial Agro Pecuária Ltda. e são recorridos I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft e o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, confirmando, assim, o despacho recorrido de acordo com o parecer do auditor, de fls. 37.

Conselho de Recursos, 6 de maio de 1938. — *Francisco Antonio Coelho. — José Caetano de Oliveira. — João Maria de Lacerda. — Godofredo Maciel.*

Parecer

Parece-nos haver possibilidade de erro ou confusão entre a marca AZOTOFOSCAL, já registrada para diferenciar adubos químicos, e a denominação AGROFOSCAL, cujo registro aqui se pede para assinalar produtos da mesma classe; proponho a confirmação do despacho que indeferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 6 de maio de 1938. — *Godofredo Maciel, auditor.*

ACÓRDÃO N. 1.882

Processo n. 8.674-38 — Ter. 43.331.

Recurso n. 1.952.

Recorrentes, Vasconcelos, Carneiro & Comp.

Recorridos, D. N. P. I. e a Cia Química Rhodia Brasileira, S. A.

Marca NEOFFINA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Vasconcelos, Carneiro & Comp. e são recorridos a Cia. Química Rhodia Brasileira, S. A. e o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial negar provimento ao recurso, por voto unânime, confirmando, assim, o despacho recorrido, na conformidade do parecer do auditor de fls. 28.

Conselho de Recursos, 6 de maio de 1938. — *Francisco Antonio Coelho. — José Caetano de Oliveira. — João Maria de Lacerda. — Godofredo Maciel.*

Parecer

Parecendo-nos, salvo melhor juízo, que a palavra NEOFFINA, cujo registro aqui se pede para diferenciar produto farmacêutico, é confundível com a palavra RHOFEINE, característica da marca 46.637, já registrada em nome de outrem, para produto farmacêutico; proponho a confirmação do despacho que indeferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 6 de maio de 1938. — *Godofredo Maciel, auditor.*

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do diretor geral

Dia 18 de maio de 1938

Privilegios de invenção

Geba-Aktiengesellschaft — Dispositivo para fixa, no trilho de fixação de aparelhos duplicadores, folhas do papel stencil (termo 18.182). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Calico Printer's Association Limited. — Aperfeiçoamentos referentes à tintura e ao acabamento de materiais textéis (termo 18.357). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Anigraphie Process Inc. — Aperfeiçoamentos nas máquinas para a impressão em garrafas (termo 19.079). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Samuel D. Goldberg — Seringa hipodérmica e cápsula de vedação para recipientes (termo 19.370). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Giuseppe Tonelli — Dispositivo para acender e eventualmente, também, apagar à distancia velas, lâmpadas a óleo e outras chamas semelhantes (termo 19.429). — Deferido de acordo com os pareceres.

Antônio Maria Gaia — Novo aparelho para a ondulação permanente dos cabelos (termo 19.463). — Indeferido por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

John Denniss Walker e Alexander Mathieson and Sons Limited — Aperfeiçoamentos em planas de marceneiros (termo 19.473). — Deferido de acordo com os laudos técnicos.

Rogério Gabriel Garcia Morales — Enceradeira rotativa pelo impulso manual (termo 19.515). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Luiz Pedro Ratti — Sela terapêutica para hemorroides (termo 19.632). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Manuel Bergstrom Lourenço Filho — Novo tipo de material escolar (termo 19.697). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Homero da Costa Pimentel — Novo processo e seu dispositivo mecânico, para combate e extenção da formiga e outros insetos e parasitas, nocivos em geral à agricultura (termo 19.780). — Indeferido por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Guillermo Medina — Novo processo químico industrial para a transformação dos fosfatos tricálcicos, orgânicos e minerais, em superfosfato (termo 19.812). — Indeferido por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Hoelzel & Comp. Ltda. — Bote pneumático (termo 19.847). — Indeferido de acordo com a maioria dos laudos técnicos, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Antônio Bove Neto — Aperfeiçoamento em combustores de gases (termo 20.187). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Modelos de utilidade

Júlio Geichberg — Novo modelo de ponta para hastes metálicas (termo 18.217). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Galileu Carneiro Pinto — Dentes artificiais de porcelana, labiais superiores, caninos e incisivos, com três pinos rebatidos na contra-placa (termo 19.320). — Rejeito o pedido, nos termos do art. 43 do decreto n. 16.264, por haver sido irregularmente formulado.

Companhia Geral de Indústrias — Novo tipo de fogão a gás, lenha, carvão ou outro qualquer combustível (termo 19.536). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

J. G. Penteado & Cia. — Novo tipo de combustor para lenha, carvão de lenha, ou coke (termo 20.204). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

George Wolf — Novo tipo de meias, especialmente para homens (termo 20.037). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Registro de marcas

Carino de Barros Quitete — COGNAC DE MEL DE ABELHAS — classe 42 (termo 47.839). — Registre-se sem exclusividade de uso da denominação do produto.

Carvalho de Mendonça & Cia., Ltda. — NEOPALUQUINA — classe 3 (termo 50.963). — Registre-se.

(*) Fábio Bastos & Cia. SILVEROIL — classe 47 (termo 53.623). — Registre-se, de acordo com os precedentes por se tratar de palavra de fantasia.

Manhattan Shirt Co. — MANSO — classe 49 (termo 54.860). — Registre-se.

Títulos de estabelecimentos

(*) F. Costa & Cia. — A CIDADE DE SÃO PAULO — classe 36 (termo n. 51.843). — Registre-se de acordo com o art. 32, do decreto n. 24.507, de 1934.

(*) Lauro de Araújo Silva — CAMPEÃO DA AVENIDA — classe 60 (termo 55.077). — Registre-se, de acordo com o art. 32, § 1º do decreto n. 24.507, de 1934.

Exigências

Sampaio, Avelino & Cia. (termo 58.803). — Apresentem novas vias descritivas melhor classificando o produto.

Sampaio, Avelino & Cia. (termo 58.802). — Apresentem novas vias descritivas melhor classificando o produto.

Almeida Land & Cia., Ltda. (termo 51.371). — Mantenho a exigência, tendo em vista a informação do Arquivo.

Prorrogação de prazo

IIG Farbenindustrie Aktiengesellschaft (termo 18.163). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorrogação.

Diversos

João C. Hartenstein (termo 58.445). — Prossiga-se, tendo em vista os novos exemplares apresentados.

Otávio Ravagnani (termo 18.955). — Aguarde-se solução do termo n. 18.678.

Otávio Ravagnani (9.078-38). — Junte-se ao processo e encaminhe-se ao técnico, preliminarmente.

Ubaldo Massara & Comp. Limitada (termo 53.331). — Aguarde-se solução do processo n. 9.068-38.

Expediente do Diretor da Secção de Privilegios de invenção

Dia 18 de maio de 1938

Exigências

Siemens-Reiniger-Werke Aktiengesellschaft (termo 19.516). — Satisfaz a exigência do técnico.

João Szadinger e Roberto Bertling (termo 20.512). — Satisfaz a exigência a que se refere a informação, preliminarmente.

Dr. Afonso Bianco (termo 19.592). — Satisfaz a exigência a que se refere a informação, preliminarmente.

Leprevost & Comp. (termo 18.495), Rádio Corporation of América (termo 20.098) e S. A. Irmãos Lever (15.044-37 junto ao termo 17.790). — Cumpram a exigência do técnico.

Diversos

Antoine Wassenhove (10.126-38). — Junte-se e volte ao técnico.

Karl Heinz Sommer (10.297-38). — Junte-se ao processo e encaminhe-se ao técnico.

Marcconi's Wireless Telegraph Co. Ltda. (10.101-38). — Junte-se.

Hugo Reichert e Dr. Ludwig Henry Otto Slobbe (9.980-38), Orlando C. Cardoso (10.144-38), IIG Farbenindustrie Aktiengesellschaft (10.647-38). — Juntam-se aos processos.

Vitorino José da Silva (10.067-38). — Junte-se e volte ao técnico, fazendo-se oportunamente as anotações.

Ceska-česká Zbrojovka, a. s. Brno (10.100-38). — Faça-se a substituição.

NOTICIÁRIO

NOTIFICAÇÃO

É convidado Jaime Torres a comparecer a este Departamento, afim de apresentar, dentro do prazo de trinta dias, o novo clichê da marca "Lecor Tarzan", depositada sob o n. 49.948.

RETIFICAÇÕES

O pedido de privilégio correspondente à invenção "Aperfeiçoamentos em ou relativos a fermentação", cujos pontos característicos foram publicados no Boletim n. 110 ("Diário Oficial" de 17 de maio de 1938), foi depositado sob o n. 20.666 e não como saiu.

O pedido de modelo de utilidade para "Novo tipo de tinteiro com tampa vedável", cujos pontos saíram publicados no "Diário Oficial" de 17 de maio de 1938 (Boletim n. 110), foi depositado sob o n. 20.670 e não como saiu.

O pedido de melhoramentos para "Sistema de avisos e alarmas", cujos pontos característicos saíram publicados no "Diário Oficial" de 17 de maio de 1938 (Boletim n. 110), foi depositado sob o n. 20.665 e não como saiu.

OPSIÇÕES

Empresa de Armazens Frigoríficos (10.182, de 6 de maio de 1938), apresentou oposição ao privilégio depositado sob o n. 20.370 por Manuel Gonzalez Vilar.

Sylvain Rosengart (9.982, de 4 de maio de 1938), apresentou réplica à oposição oferecida ao termo n. 19.903, de Sylvain Rosengart.

CERTIFICADOS EXPEDIDOS

São convidados a comparecer à Seção de Marcas, afim de receberem os respectivos certificados expedidos no corrente mês, os titulares das marcas e dos títulos de estabelecimentos, constantes da relação abaixo:

- N. 55.330 — Machado & Mendes, título de estabelecimento **AR-IAZEM — CASA DAS ENCHENTES**, (t. 51.566).
 N. 55.331 — C. Chiari, marca **SOLRACOL** (t. 51.615).
 N. 55.332 — Fábrica Gunther Wagner Ltda., marca **PINGUIM**, (t. 51.800).
 N. 55.333 — Salgado & Comp., marca **SÃO JOÃO**, (t. 51.848).
 N. 55.334 — Lauro Pessoa, marca **SANAPALUDS**, (t. 51.927).
 N. 55.335 — Lauro Pessoa, marca **TOSSEDROL**, (t. 51.928).
 N. 55.336 — Sociedade Kindarmon Ltda., marca **KINDARMON**, (t. 52.121).
 N. 55.337 — Samuel Asdurian, marca **ROSA**, (t. 52.155).
 N. 55.338 — Walter Husmann, marca **ALEMÃO**, (t. 52.171).
 N. 55.339 — Química Bayer Ltda., marca **SURFEN**, (t. 52.199).
 N. 55.340 — Instituto Guanabara, título de estabelecimento **INSTITUTO GUANABARA**, (t. 52.622).
 N. 55.241 — Companhia Antartica Paulista, marca **HAMBURGUEZA**, (t. 52.750).
 N. 55.342 — Editorial Labor do Brasil S. A., marca **LABOR**, (t. 52.914).
 N. 55.343 — F. Briguier & Comp., marca **VIS MEA INLABORE**, (t. 52.965).
 N. 55.344 — J. A. Sardinha Sucessores, marca **OLINAÇA** (t. 55.771).
 N. 55.245 — William & John Pattison, Ltda., marca **X**, (t. 56.987).

AVISO AOS REQUERENTES DE MARCAS

Os requerentes de marcas abaixo mencionados, ou seus procuradores são convidados a comparecer a este Departamento, afim de satisfazerem o pagamento da taxa final de certificados:

Casa Helio Limitada — Helios	39.867
Abbott Laboratories — Metaphedrin	42.604
Abbott Laboratories — Metaphen	42.605
Dr. A. Tepedino — Tanagran	43.352
Fiat Societá Anonima — Fiat	44.067
Marcher & Pilati — Energia	44.116
Ananias Ribeiro de Almeida — Lafal	44.535
R. Sucena & Comp. — Quinta de Marquez	46.179
Ananias Ribeiro de Almeida — Lafal	45.480
Andrew Brown Company — Synflex	47.484
Grandes Malterias de Exportação Schindler & Stain, S. A. — Lion	48.180
Zivi Kluew Huller & Comp. Ltda. — Hercules 117	48.463
Carl Leoni — Omega — Cruz das Almas	48.917
Eradique Figueiredo — Alfaiataria Mar e Terra	49.003
Evans & Schurig — Fundirundum	49.029
Evans & Schurig — Acolite	49.030
Eduardo Sucena — Chá dos Rins	49.226
Couros Cortume e Artefatos Paulistas Ltda. — Cortume	
C. C. A. P.	49.228
Antônio Teixeira Guimarães — Transfigadan	49.334
W. Haldenwanger — Marca emblemática	49.368
Pierre Paul Placide Astier — Iséol	49.772
Frugoli Sarti & Comp. Ltda. — Spelho	49.786
Alberto Caetano de Azevedo Sá — Evangelista	49.820
Margolla & Comp. — Araxá	50.176
Rebus Graubart & Samuel Fischbein — Peleria Sul América	50.197
Benjamin Pesset — Ebra	50.229
Almeida, Kopke & Comp. — Expresso Cometa	50.472
Lojas Paulistas Sociedade Anônima — Lojas Paulistas S. A.	50.529
Golgate Palmolive Peet Company — Palmolive	50.620

Golgate Palmolive Peet Company — Palmolive	50.622
Consorcio Paulista S. A. — Café Bandetrante	50.652
Dr. Raul Leite & Comp. — Gonotox	50.696-A
Cyrillo Mothe & Co. Ltd. — Cinarobil	50.725
Tito Silva & Comp. — Lágrima Celeste	50.770
Hermano Lopes Martins — Cordeiro	50.845
Companhia Haya Industrial — Petroleo de Haya	51.045
Grugoli Sarti & Comp. — Spelho	51.055
Marcelo Cepo — Eingerolt	51.161
Continental Gummi-Werke Aktiengesellschaft — Conti	51.226
Continental Gummi-Werke Aktiengesellschaft — Conti	51.227
Continental Gummi-Werke Aktiengesellschaft — Conti	51.228
Continental Gummi-Werke Aktiengesellschaft — Conti	51.231
Continental Gummi-Werke Aktiengesellschaft — Conti	51.232
R. K. O Rádio Pictures. Inc. — R K O Rádio Pictures	51.273
M. J. Calisto Pereira — Cajuti	51.401
Barros, Hollnagel & Comp. — Bevitona	51.579
Barros, Hollnagel & Comp. — Bismubiona	51.580
Parke, Davis & Co. — Demament	51.647
Tito Silva & Comp. — Camponeza	51.663
Tootal Broadhurst Lea Company Limited — Tootavis	51.670
Laboratório Kalmo Ltda. — Emobiolo	51.681
Aristides dos Santos — Gominol Oriente	51.731
Vasconcelos, Carneiro & Comp. — Nipiofil	51.739
Pedro Baldassarri & Irmãos — Atake	51.744
Renato Mareli — Jacaré	51.783
Hugo Molinari & Comp. Ltda. — Tônico Vinovita	51.820
Hugo Molinari & Comp. Ltda. — Metrolina	51.821
Theodor Wolfgang Hacker — Vescrostina	51.844
Giovanni Aprille & Companhia — Bandeirante	51.849
Luiza Celestino de Castro — Colégio Luiza de Castro	51.888
Spear & Jackson, Limited — Marca emblemática	51.910
Max Factor & Co. — Hollywood	51.932
Max Factor & Co. — Marca emblemática	51.933
Alfredo de Magalhães Queiroz — Protovário	52.093
João Guglielmo — Pulmoglutina	52.125
Irmãos Janeiro — Imperial	52.163
Antônio Assad Gubeissi — Casa Rajah	52.167
C. Chiari — Setasgom	52.170
Ankarsviks Angsags Aktiebolag — Ankarboard	52.256
Siossabra Limitada — Suzy	52.320
Burocchi & Comp. Ltda. — Marca emblemática	52.382
Burocchi & Comp. Ltda. — Marca emblemática	52.384
Química Farmacêutica Paulista Ltda. — I. 105	52.389
Nicola Policastro — Churrascaria Argentina	52.397
M. D. Maciel — Atlas	52.401
Manuel Alves Martins & Comp. Ltda. — Dinamogenol	52.447
Manuel Alves Martins & Comp. Ltda. — Garçyl	52.448
Manuel Alves Martins & Comp. Ltda. — Palucidas	52.450
Manuel Alves Martins & Comp. Ltda. — Tympanose	52.451
Manuel Alves Martins & Comp. Ltda. — Avaricura	52.453
J. Ciuffi & Comp. — Azul Gato	52.559
Alvaro de Castro Carvalho — Cafeteira Brasileira	52.561
The British Drug Houses, Limited — Henry's Milk of Magnésia	52.565
Esteban Mangione e Emílio Martine Vitale — O Cantor Romântico	52.637
Ubaldo Massara & Comp. Ltda. — Koron	52.687
I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Silnersalvarsan	52.978
La Union Agrícola — Marca emblemática	53.649
La Union Agrícola — Grande Chartreuse	53.650
La Union Agrícola — Elixir Vegetal de La Grande Chartreuse	53.651
La Union Agrícola — Grande Chartreuse-Specificque	53.652
La Union Agrícola — Chartreuse	53.653
La Union Agrícola — Licor-Fabrique a La Gde. — Chartreuse	53.654
Davidson, Pullen & Co. — Davico	54.453
Henrique Barbosa & Comp. — Borboleta	55.890
S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo — Luzitana	57.725
The Chillington Tool Company Limited. — Marca emblemática	58.565
The Chillington Tool Company Limited. — Tamandu	58.566
The Chillington Tool Company Limited. — 8 O G	58.567

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (Dec. n. 16.264, de 1933)
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 59.340, de 16-5-38 (depósito n. 5.161, de São Paulo, de 11-4-38)

Onofre Purita — São Paulo

PASSICARDIL

Onofre Purita
-S. PAULO-

Classe 3 — Preparado farmacêutico.

Termo n. 59.341, de 16-5-38 (depósito n. 5.162, de São Paulo, de 11-4-38)

Onofre Purita — São Paulo

CARDIOFLORINE

Onofre Purita
-S. PAULO-

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 59.342, de 16-5-38 (depósito n. 5.163, de São Paulo, de 11-4-38)

Onofre Purita — São Paulo

ESPINAERON

Onofre Purita
-S. PAULO-

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 59.343, de 16-5-38 (depósito n. 5.164, de São Paulo, de 11-4-38)

Onofre Purita — São Paulo

ALCACHOPAN

Onofre Purita
-S. PAULO-

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 59.344, de 16-5-38 (depósito n. 5.165, de São Paulo, de 11-4-38)

Onofre Purita — São Paulo

HYGIOPAN

Onofre Purita
-S. PAULO-

Classe 2 — Preparado farmacêutico

Termo n. 59.345, de 16-5-38

Sotto Maior & Comp. — Capital Federal



Classe 23 — Tecidos de algodão em peça

Termo n. 59.346, de 16-5-38

Sotto Maior & Comp. — Capital Federal



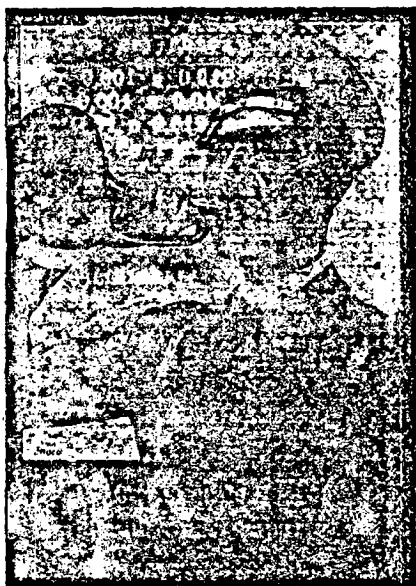
Classe 23 — Tecidos de algodão em peça

Termo n. 59.347, de 16-5-38
Sotto Maior & Comp. — Capital Federal



Classe 23 — Tecidos de algodão em peça

Termo n. 59.348, de 16-5-38
José Silva & Comp. Limitada — Capital Federal



Classe 23 — Tecidos de algodão em peça

Termo n. 59.349, de 16-5-38
Sotto Maior & Comp. — Capital Federal



Classe 23 — Tecidos de algodão em peça

Termo n. 59.350, de 16 de maio de 1938
Instituto Científico Omnia Ltda. — S. Paulo

IRISZINC

INSTITUTO SCIENTIFICO OMNIA LTDA.
SAO PAULO.

Classe 3 — Especialidade farmacêutica (colírio)

Termo n. 59.351, de 16 de maio de 1938
Instituto Científico Omnia Ltda. — S. Paulo

IRISATROPINA

INSTITUTO SCIENTIFICO OMNIA LTDA.
SAO PAULO.

Classe 3 — Especialidade farmacêutica (colírio)

Termo n. 59.352, de 16 de maio de 1938
Instituto Científico Omnia Ltda — S. Paulo

IRARGOL

INSTITUTO SCIENTIFICO OMNIA LTDA.
SAO PAULO.

Classe 3 — Especialidade farmacêutica (colírio)

Termo n. 59.353, de 16 de maio de 1938
João Gottlieb Baukus — S. Paulo

X P A

Classe 8 — Furadores para roscas para fins terapêuticos, pinças, tesouras cirúrgicas, bicos de Bunsen, bicos sistemas Harthell, tripés para Laboratórios, serrinhas e limas de aço para cortar empólas e capilares, cortadores e discos com esmeril para o mesmo fim, maçaricos, autoclaves, estufas, fornos de Pasteur, alambiques para fins terapêuticos, máquinas para imprimir sobre vidro de empólas, estantes para funis para fins terapêuticos, estojos metálicos para esterilização de instrumentos cirúrgicos, filtros-prensas, balanças para cirurgia, aparelhos para banhos-maria, agitadores, batadeiras para massas para fins terapêuticos, geradores de gás, máquinas para enrolar vidros e garrafas para fins terapêuticos, máquinas para encher os mesmos e também empólas, máquinas para abrir empólas, máquinas para lavar vidros e garrafas para fins terapêuticos, centrifugadores, dissectores, colorímetros, espetoscópios, microscópios e microlósons, giroscópios, densímetros e funis metálicos.

Termos ns. 59.354 e 59.355, de 16 de maio de 1938
D. Schwery — S. Paulo

FABRICA DE MEIAS MOUSSELINE

Classe 36 — Título
Classe 36 — Meias

Termo n. 59.356, de 16 de maio de 1938

G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Francoforte
Meno — Alemanha

NITRAZOL

Classe I — Materias corantes e produtos quimicos usados no tingimento e na estamparia (impressão) como meios auxiliares no emprego de tintas de alcatrão, produtos quimicos para fins científicos, industriais e fotograficos.

Termo n. 59.357, de 16 de maio de 1938

Instituto Ortopédico Rizzoli — Bolonha — Italia

GONISTAT

Classe 10 — Aparelhos para o controle automático da articulação do joelho em pernas artificiais

Termo n. 59.358, de 16 de maio de 1938

Società Italiana Pirelli — Milão — Italia

ORSO

Classe 39 — Câmaras de ar, pneumáticas, semi-pneumáticas, aros massiços, cordões e listas de borracha massiga de qualquer seção para rodas de veiculos de qualquer espécie.

Termos ns. 59.359 e 59.360, de 16 de maio de 1938

Companhia Cervejaria Brahma — Capital Federal

BAR GUANABARA

Classe 42 — Bebidas de todas as qualidades, com alcool. (Renovação)

Classe 43 — Bebidas de todas as qualidades sem alcool. (Renovação)

Termo n. 59.361, de 16 de maio de 1938
J. R. Kanitz — Capital Federal

A FLÔR DO TOILETTE

Classe 48 — Produtos da classe. (Renovação)

Termo n. 59.365, de 16 de maio de 1938

Laboratório Brasileiro de Terapeutica Ltda. — S. Paulo

LACTHERPE LAB. BRASILEIRO DE THERAPEUTICA S. PAULO

Classe 5 — Preparado para ser usado na medicina e na farmacia

Termo n. 59.366, de 17-5-38 (depósito n. 5.166, de São Paulo, 11-4-38)

Antonio Mielto — Lins — Estado de São Paulo



Termo n. 59.308, de 17-5-38 (depósito n. 5.168, de São Paulo, de 11-4-38)
José Elia — São Paulo

VELOX

Classe 21 — Viaturas de tração manual

Termo n. 59.370, de 17-5-38 (depósito n. 5.170, de São Paulo, de 11-4-38)

José Morisco — São Paulo

MORISCO

Classe 36 — Cintas, coletes, espartilhos e soutiens para mulheres

Termo n. 59.371, de 17-5-38 (depósito n. 5.171, de São Paulo, de 11-4-38)

Lowenstein, Hartmann & Comp. — São Paulo



Classe 12 — Ferragens e ferramentas de toda espécie, pequenos artigos de metal e demais artigos de metal não especificados em outras classes (marca genérica).

Termo n. 59.373, de 17-5-38 (depósito n. 5.173, de São Paulo, de 11-4-38)

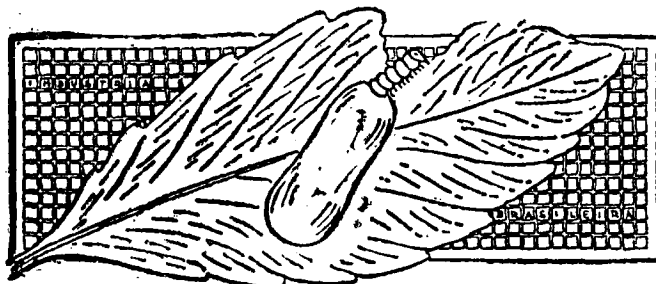
Cunha Sotto-Mayor & Comp., Ltda. — São Paulo

CASA SOTTO-MAYOR

Classe 8 — Artigos da classe — (Renovação)

Termo n. 59.371, de 17-5-38 (depósito n. 5.174, de São Paulo, de 11-4-38)

Fiore Feola — São Paulo



BICHO DE SEDA

Classe 36 — Meias — (Renovação)

Termo n. 59.375, de 17-5-38 (depósito n. 5.175, de São Paulo, de 11-4-38)

Salomão Zeiguer — São Paulo



Classe 36 — Capas, impermeáveis ou não, sobreludos e roupas feitas para uso pessoal.

Termo n. 59.376, de 17-5-38 (depósito n. 5.176, de São Paulo, de 11-4-38)

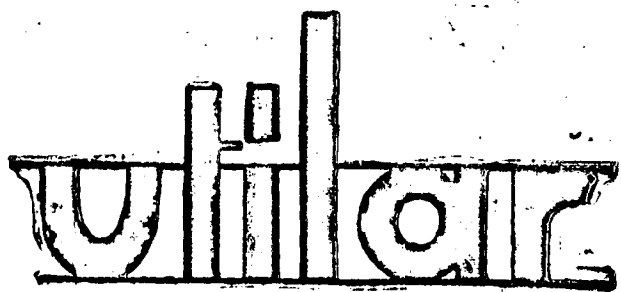
Salomão Zeiguer — São Paulo



Classe 36 — Capas, impermeáveis ou não, sobreludos e roupas feitas para uso pessoal.

Termo n. 59.378, de 17-5-38 (depósito n. 5.178, de São Paulo, de 11-4-38)

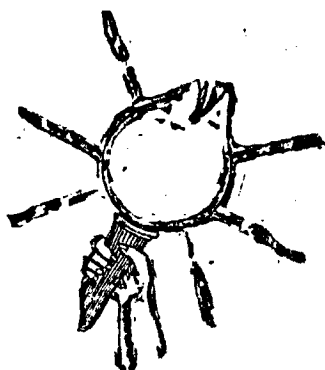
Nicola Dunin — São Paulo



Classe 53 — Esmagões para soalho

Termo n. 59.379, de 17-5-38 (depósito n. 5.179, de São Paulo, de 11-4-38)

Produtos Harnay, Ltda. — Catanduva — Estado de São Paulo



CORINGA

Classe 41 — Balas, caramelos, rebuçados, bombons, doces em geral

Termo n. 59.380, de 17-5-38 (depósito n. 5.180, de São Paulo, de 11-4-38)

Onofre Purita — São Paulo



Onofre Purita
— SÃO PAULO —

Classe 3 — Produtos da classe (marca genérica)

Termo n. 59.381, de 17-5-38 (depósito n. 5.181, de São Paulo, de 11-4-38)

Cervejaria Rio Claro, Ltda. — São Paulo



Classe 42 — Cerveja

Termo n. 59.382, de 17-5-38 (depósito n. 5.182, de São Paulo, de 11-4-38)

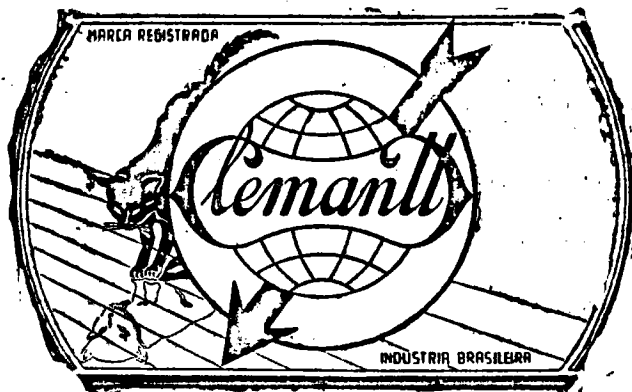
Cervejaria Rio Claro, Ltda. — São Paulo



Classe 42 — Cerveja

Termo n. 59.383, de 17-5-38 (depósito n. 5.183, de São Paulo, de 11-4-38)

W. W. Costa & Comp. — São Paulo

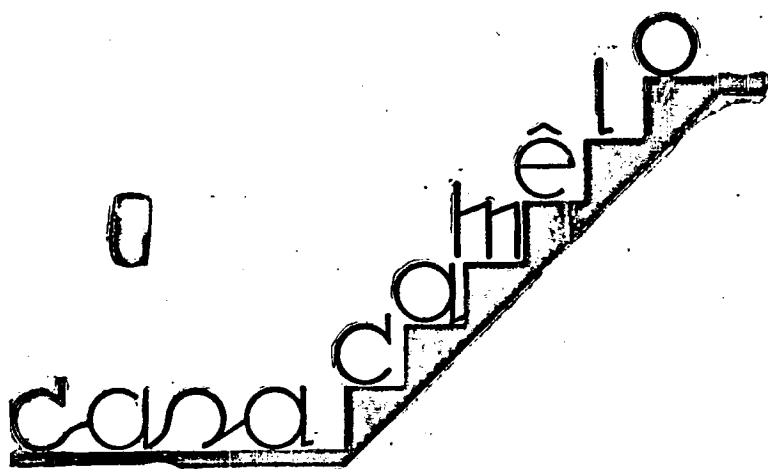


Classe 35 — Cera para soalhos

**TITULOS DE ESTABELECIMENTOS E NOMES
COMERCIAIS**

Termo n. 59.362 de 16-5-38.

Irmãos Barboza & Companhia Limitada — Capital Federal



Classes 28 e 29 — Título

Termo n. 59.363 de 16-5-38

Hotel dos Estrangeiros, Ltda. — Capital Federal

**HOTEL dos ESTRANGEIROS**

Classes 41, 42 — Título

Termo n. 59.364 de 16-5-38

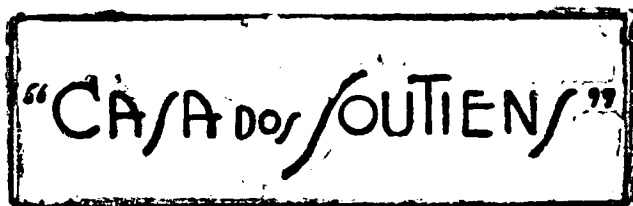
Amaral & Costa — Capital Federal



Classes 41, 42, 43 e 44 — Título

Termo n. 59.367, de 17-5-38 (depósito n. 5.167, de São Paulo, de 11-4-38)

José Morisco — São Paulo



Classe 26 — Título

Termo n. 59.369, de 17-5-38 (depósito n. 5.169, de São Paulo, de 11-4-38)

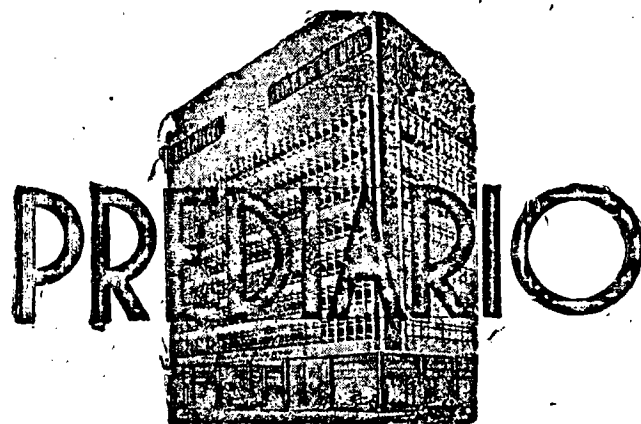
Oliveira, Marques & Maes — São Paulo

Hotel, Pensão e Restaurante**"JARDIM"**

Classe 41 — Título

Termo n. 59.372, de 17-5-38 (depósito n. 5.172, de São Paulo, de 11-4-38)

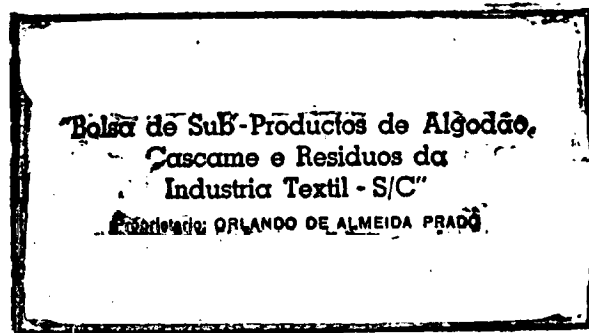
C. Terron — São Paulo



Classe 60 — Título

Termo n. 59.377, de 17-5-38 (depósito n. 5.177, de São Paulo, de 11-4-38)

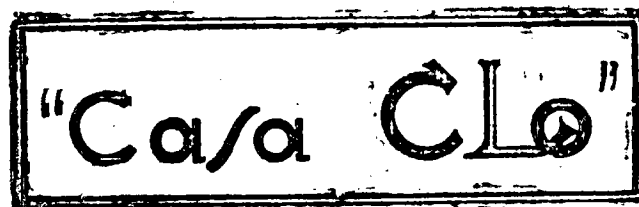
Orlando de Almeida Prado — São Paulo



Classe 60 — Título

Termo n. 59.386, de 17-5-38 (depósito n. 5.186, de São Paulo, de 11-4-38)

Clotilde de Araujo Carlini — São Paulo



Classes 31 e 36 — Título

Preço do número de hoje \$800

IMPrensa NACIONAL — INDUSTRIA DO JORNAL
PRAÇA MARECHAL ANCORA — PONTA DO CATABOUÇO
